



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 01  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: 

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Regido pela lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto nº 10.024/2019

<b>Setor:</b>	<b>Comissão Permanente de Licitação</b>
<b>Tipo:</b>	<b>Menor Preço Por Item</b>
<b>Objeto:</b>	<b>Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de estrutura para a realização dos eventos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.</b>

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

<b>Data:</b>	<b>30/03/2023</b>
<b>Local:</b>	<b><a href="https://licitanet.com.br/">https://licitanet.com.br/</a></b>
<b>Hora:</b>	<b>08:00h</b>
<b>Local, dia da semana e horário para leitura ou obtenção deste Edital</b>	
<b>Dias da Semana</b>	<b>2ª a 6ª feira</b>
<b>Horário:</b>	<b>Das: 08:00h às 12:00h</b>
<b>Local de retirada de edital:</b>	<b>Portal da Transparência, Licitante ou na Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú-MA.</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 02  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: [assinatura]

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		Processo Nº:
<b>OFICIO</b>		
<b>DE:</b> Secretaria Municipal de Administração	<b>PARA:</b> Protocolo/Setor de Compras	
<p><b>ASSUNTO:</b> Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de estrutura para a realização dos eventos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.</p> <p>Venho por meio deste solicitar para que sejam iniciadas o procedimento de licitação para o Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de estrutura para a realização dos eventos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA, devendo ser realizado através de Pregão Eletrônico.</p> <p>Segue, em anexo, Termo de Referência emitido por essa Secretaria, devidamente justificado.</p> <p style="text-align: center;">Atenciosamente,</p> <p style="text-align: center;"><b>PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS</b> Secretário Municipal de Administração</p>		
Barão de Grajaú – MA, 07/03/2023	<b>Emitido em: 07/03/2023</b>  _____ Ass/Carimbo	<b>Recebido em:</b> ____/____/____  _____ Ass/Carimbo



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 03  
PRG.: 34/2015  
RUBRICA: [assinatura]

## TERMO DE REFERENCIA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

### 1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de estrutura para a realização dos eventos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

### 2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de atender satisfatoriamente aos eventos oficiais (festejos, festas tradicionais, datas comemorativas e campanhas nacionais e municipais, a exemplo do: Carnaval, São João, Reveillon, Aniversário da cidade, Semana Santa, Dias das mães, Dias dos pais, Dias das crianças, Campeonato de Futebol, Festas locais dos bairros, Natal, Evento para os evangélicos e Dia Internacional da Mulher) e extra oficiais (reuniões, seminários e palestras) que serão realizados pelas Secretarias Municipais desta Prefeitura e convênios a serem firmados, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização de eventos, surgindo assim, a obrigatoriedade da instauração de procedimento administrativo visando a realização de Licitação nos termos da legislação aplicada à espécie.

### 3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE EM ALUMINIO P/50 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: - 14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas aguas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	LOCAÇÃO DIARIA	10		
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE EM ALUMINIO P/50 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: - 12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas aguas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de	LOCAÇÃO DIARIA	15		

	1,20m				
3	<p><b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE EM ALUMINIO P/30</b> com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m</p>	LOCAÇÃO DIARIA	20		
4	<p><b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE</b> - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.</p>	LOCAÇÃO DIARIA	10		
5	<p><b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE</b> - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl. caixas subwoofer jbl v13600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics</p>	LOCAÇÃO DIARIA	15		

	<p>sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.</p>			
6	<p><b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE</b> para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.</p>	LOCAÇÃO DIARIA	20	
7	<p><b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE</b> para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 ATOMIC RGBW; 24 par led 60x 3 RGBWA; 12 RIBALTA; 32 beans 9r 12 COBES 200WATS, 06 BRUTES 4X400 WATTS, 2 maquinas de fumaça dmx 3.000.</p>	LOCAÇÃO DIARIA	10	
8	<p><b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE</b> para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas gran -ma ; 12 Ribaltas; 12 par led 60x 3 watts; 6</p>	LOCAÇÃO DIARIA	12	

	estrobos dmx 3000 watts; 12 beans95r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000				
9	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE</b> para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 06 ribaltas; 08 par led 60x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512	LOCAÇÃO DIARIA	20		
10	<b>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED</b> -medindo 6x4 96x96 p3	LOCAÇÃO DIARIA	6		
11	<b>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED</b> - medindo 4x3 96x96 p3	LOCAÇÃO DIARIA	10		
12	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM</b> locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 5 metros de frente por, 5 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	LOCAÇÃO DIARIA	12		
13	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM</b> locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	LOCAÇÃO DIARIA	12		
14	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRURURA DE ALUMINIO</b> - grid p-30 medindo 60 metros	DIARIA/METRO	1000		

15	<p><b>LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA:</b> para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. com para-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. para-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com para-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento</p>	LOCAÇÃO DIARIA	5		
16	<p><b>LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR SILENCIADO 240 KVA CABINADO E ABASTECIDO.</b></p>	LOCAÇÃO DIARIA	15		
17	<p><b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS:</b> Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos</p>	LOCAÇÃO DIARIA	200		

	dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo				
18	LOCAÇÃO de Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	LOCAÇÃO DIARIA	200		
19	LOCAÇÃO DE TENDA 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	LOCAÇÃO DIARIA	40		
20	Contratação do serviço de segurança desarmada – treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na policia civil, durante todo periodo do evento, devidamente credenciados para os dias dos eventos.	UND	200		
21	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	UND	200		
22	Contratação de Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração.	UND	25		
23	GRADE DE CONTENÇÃO EM ALUMINIO MEDINDO 3X1M TS	UND	400		
24	LOCAÇÃO DE TESTEIRA EM LED P/3, 12X1M TS	LOCAÇÃO DIARIA	10		

## DEFINIÇÕES DO EVENTO

### *INFRA-ESTRUTURA: instalações necessárias à realização das festividades.*

Todos os equipamentos e estruturas descritos neste termo de referência deverão ser disponibilizados e montados em até 24 (vinte e quatro horas) horas anteriores ao primeiro dia do evento;

Os equipamentos e estruturas ficarão à disposição durante todo o periodo de realização do evento.

Em todos os itens deve estar incluído montagem, instalação, manutenção e desmontagem.

A CONTRATADA deverá providenciar a anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, referente às instalações elétricas e sonorização de sua responsabilidade, bem como da montagem do palco, e as instalações deverão ser acompanhadas por Profissional devidamente registrado no órgão competente e não necessariamente pertencente ao quadro funcional da Empresa Contratada.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 08.477.822/0001-44

FOLHA: \_\_\_\_\_  
PREÇO: 34/2019  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

#### DOCUMENTOS PARA O ITEM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS COM LIMPEZA DIÁRIA

- Licença ambiental de operação, de acordo com Resolução do Conama 237/97, emitida pela SEMA, ou órgão licenciado junto a SEMA para atividades de limpeza de banheiro químico
- Alvara Sanitário para atividades de limpeza de banheiro químico
- Inscrição no IBAMA
- Cadastro Técnico Federal do IBAMA Certificado de Regularidade – CR
- Apresentar cadastro da empresa no SINIR – Sistema Nacional de Informações Sobre Gestão de Resíduos Sólidos
- Apresentar manifesto de transporte de resíduos e rejeitos, identificando gerador, transportador e destinador final cadastrados no SINIR
- Comprovação da empresa ou titular possuir caminhão tipo tanque para limpeza de banheiro químico, apresentando placa e renavam.
- Apresentar licença ambiental de operação da estação de tratamento de esgoto onde será descarregado os dejetos provenientes dos banheiros químicos.

#### 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A licitação utilizará como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

#### 5. CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO:

Todos os serviços de montagem, desmontagem e retirada dos equipamentos serão de exclusiva responsabilidade da contratada, assim como o registro da ART junto ao CREA-MA.

Toda a instalação elétrica deverá ser executada de acordo com as normas técnicas existentes, inclusive com a montagem e colocação de quadros de distribuição e proteção aos circuitos de força e aterramento, dimensionados adequadamente, assim como todo cabeamento devidamente isolado e protegido.

Deverão ser respeitados todos os itens de segurança estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão.

A Contratada deverá estar capacitada para atender simultaneamente, com equipamentos e pessoal técnico necessário, a diferentes eventos em locais distintos, ou no mesmo palco, atrações diversas, com intervalo de 15 (quinze) minutos, entre uma apresentação e outra.

Os técnicos de palco, sonorização e iluminação deverão permanecer no local do evento durante todo o período em que transcorrerem as passagens de Som e as apresentações, conforme programação entregue à empresa Contratada pela Secretaria de Cultura.

Para os eventos, a empresa Contratada deverá dimensionar equipe técnica capaz de atender as necessidades.

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- executar os serviços, conforme especificações técnicas estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, periodicidade, e local de entrega;
- executar os serviços nos prazos estabelecidos por este instrumento, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela **Secretaria Municipal de Cultura;**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 30  
PROG.: 34/2023  
RUBRICA:

- e) Responsabilizar-se integralmente pela guarda, vigilância, segurança e manutenção dos equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à Contratante arcar com qualquer despesa relativa ao desaparecimento, roubo e/ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;
- d) Fornecer todos os materiais, mão de obra e ferramentas necessárias para montagem, execução, manuseio e desmontagem dos equipamentos e da infraestrutura.
- e) Arcar com todas as despesas relativas a transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessários à montagem e desmontagem, instalação e operação bem como aqueles referentes a seus funcionários, taxas, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução dos serviços;
- f) Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da total execução dos serviços, dentro do padrão técnico contratado.
- g) Acatar as determinações referentes à rigorosa observância das normas técnicas e de segurança na execução dos serviços;
- h) Permitir o livre acesso ao local dos serviços, dos servidores designados pela Secretaria de Cultura, fornecendo todos os esclarecimentos solicitados, relativos ao desenvolvimento dos serviços contratados;
- i) Registrar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão –MA dos serviços contratados e apresentar à Secretaria de Cultura, antes do início dos serviços.
- j) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- h) identificar seu pessoal nos atendimentos
- e) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- d) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- e) responsabilizar-se pela qualidade os serviços fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- f) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da prestação dos serviços;
- g) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do Municipais de Barão de Grajaú onde serão prestados os serviços;
- h) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- i) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias prestação de serviço, como única e exclusiva empregadora;
- j) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- k) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- l) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) emitir a Ordem de Serviço;
- b) acompanhar e fiscalizar a prestação de serviço objeto presente Contrato, através de servidor designado pela Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;
- c) prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 11  
PROC.: 324/2013  
RUBRICA:

- d) garantir o acesso dos equipamentos aos locais de instalação, providenciando, se necessário, o desvio do fluxo de veículos, ligação de carga elétrica junto a concessionária de energia e o pagamento da taxa de energia elétrica utilizada pelos equipamentos, durante o período de locação;
- e) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega a prestação dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato, do Termo de Referência e da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA;
- f) notificar a CONTRATADA;
- g) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada a prestação dos serviços;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- j) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado pela **Tesouraria da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA**, em conta corrente, mediante transferência bancária, em até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 03 (três) vias de igual valor, cópia do contrato/ordem de serviço/nota de empenho, firmado pela autoridade competente, cópia das Certidões de regularidade junto ao INSS, FGTS e CND TRABALHISTA, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93:

- a) A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os serviços prestados a que se referir;
- b) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração;
- c) Nenhum pagamento será efetuado ao adjudicatário enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do material;

8.2 Será efetuada por esta Prefeitura a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor, quando for o caso.

## 9. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do serviço/recebimento será feita diretamente pela Contratante, através de servidor formalmente designado na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando o contrato em conformidade com este Edital e seus anexos.

A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, obrigando-se desde já a Contratada assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

Das decisões da Fiscalização, poderá a Contratada recorrer ao Secretário, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 12  
PRGO.: 324/2023  
RUBRICA: [assinatura]

relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

## 10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

10.2 Constituem motivo de rescisão, os elencados no Artigo 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.

10.3 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa, cometerem fraude fiscal, se recusarem a assinar o contrato, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicados, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú pelo infrator de acordo com a Lei nº 10.520, de 2002 e o Art.87, da Lei 8.666/1993;

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração por período de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" acima poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b";

11.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do licitante/contratado, na forma da Lei;

11.4. O valor da multa aplicada será deduzido pela Prefeitura por ocasião do pagamento, momento em que o Departamento Administrativo e Financeiro desta Prefeitura comunicará à empresa. Caso não seja possível o pagamento por meio de desconto, a empresa fica obrigada a recolher a multa por meio de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendidos, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa.

## 12. GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

RECEBIDA: 13  
DATA: 31/10/2023  
ASSINATURA: [assinatura]

indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

12.2 Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú-MA.

### 13. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados e até o dobro na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### 14. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

14.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

14.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

14.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

14.4. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

### 15. VALIDADE DA ATA

15.1 A Ata de Registro de Preços decorrentes do presente Pregão terá validade de 12 (doze) meses.

### 16. CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

A licitante vencedora deverá assinar o contrato na sede do Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicada, durante o transcurso do prazo especificado acima, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

O Município deverá providenciar a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O prazo para execução dos serviços é até o final do exercício financeiro, contado da data de



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 14  
PROC.: 347/2023  
RUBRICA:

assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato.

#### 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) O Município terá direito, a qualquer tempo, de rejeitar quaisquer produtos fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- c) Caberá à CONTRATADA, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da CONTRATADA.
  - c.1) Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da CONTRATADA, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de fatura, o que fica desde já pactuado.
- d) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- e) As documentações de habilitação deverão estar de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e legislações correlatas.

Barão de Grajaú, 07 de março de 2023.

**PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS**  
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 15  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA:

Barão de Grajaú - MA, 07 de março de 2023.

Processo Administrativo Nº: 34/2023

Assunto: Licitação

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de estrutura para a realização dos eventos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Pelo presente, procedo à autuação deste processo, e dou seguimento ao mesmo, adotando as providencias pertinentes.

Ao Setor de compras para as demais providências.

Protocolado em: 07 de março de 2023.

Protocolo Administrativo

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE PRODUTOS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de estrutura para a realização dos eventos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

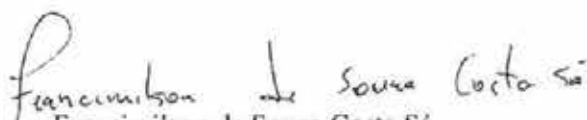
Solicitamos a colaboração da empresa DISK FOSSA inscrita no CNPJ 07.295.673.0001-65 no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú -Ma. Endereço: Rua Seroa da Mota, 414, Centro – Barão de Grajaú – MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas) ou no endereço eletrônico: [compras.baraodegrajau@gmail.com](mailto:compras.baraodegrajau@gmail.com).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Barão de Grajaú – MA, 07 de março de 2023.

  
Francimilson de Souza Costa Sá  
Chefe do Setor de Compras



PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

OBJETO Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de estrutura para a realização dos eventos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE EM ALUMINIO P/50 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: - 14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas aguas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	LOCAÇÃO DIARIA	10		
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE EM ALUMINIO P/50 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas aguas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	LOCAÇÃO DIARIA	15		
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE EM ALUMINIO P/30 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas aguas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	LOCAÇÃO DIARIA	20		

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

4	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.</p>	LOCAÇÃO DIARIA	10	
5	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl. caixas subwoofer jbl v13600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.</p>	LOCAÇÃO DIARIA	15	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

6	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	LOCAÇÃO DIARIA	20		
7	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 ATOMIC RGBW; 24 par led 60x 3 RGBWA; 12 RIBALTA; 32 beans 9r 12 COBES 200WATS, 06 BRUTES 4X400 WATTS, 2 maquinas de fumaça dmx 3.000.	LOCAÇÃO DIARIA	10		
8	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas gran -ma ; 12 Ribaltas; 12 par led 60x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans95r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000	LOCAÇÃO DIARIA	12		
9	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 06 ribaltas; 08 par led 60x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512	LOCAÇÃO DIARIA	20		
10	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED -medindo 6x4 96x96 p3	LOCAÇÃO DIARIA	6		

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

11	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	LOCAÇÃO DIARIA	10		
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 5 metros de frente por, 5 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	LOCAÇÃO DIARIA	12		
13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	LOCAÇÃO DIARIA	12		
14	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRURURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros	DIARIA/METRO	1000		
15	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. com pára-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. pára-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento	LOCAÇÃO DIARIA	5		

16	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR SILENCIADO 240 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	LOCAÇÃO DIARIA	15		
17	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo	LOCAÇÃO DIARIA	200		
18	LOCAÇÃO de Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	LOCAÇÃO DIARIA	200		
19	LOCAÇÃO DE TENDA 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	LOCAÇÃO DIARIA	40		
20	Contratação do serviço de segurança desarmada – treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos.	UND	200		
21	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	UND	200		
22	Contratação de Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com	UND	25		

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

	bandeiras e toda estrutura necessária para decoração.				
23	GRADE DE CONTENÇÃO EM ALUMINIO MEDINDO 3X1MTS	UND	400		
24	LOCAÇÃO DE TESTEIRA EM LED P/3, 12X1MTS	LOCAÇÃO DIARIA	10		

Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE PRODUTOS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de estrutura para a realização dos eventos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

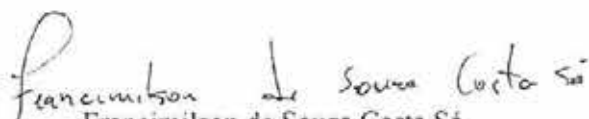
Solicitamos a colaboração da empresa D&D EVENTOS inscrita no CNPJ 45.960.172/0001-14 no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú -Ma. Endereço: Rua Seroa da Mota, 414, Centro – Barão de Grajaú – MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas) ou no endereço eletrônico: [compras.baraodegrajau@gmail.com](mailto:compras.baraodegrajau@gmail.com).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Barão de Grajaú – MA, 07 de março de 2023.

  
Francimilson de Souza Costa Sá  
Chefe do Setor de Compras

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

OBJETO Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de estrutura para a realização dos eventos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE EM ALUMINIO P/50 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: - 14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas aguas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	LOCAÇÃO DIARIA	10		
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE EM ALUMINIO P/50 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas aguas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	LOCAÇÃO DIARIA	15		
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE EM ALUMINIO P/30 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas aguas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	LOCAÇÃO DIARIA	20		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

4	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.</p>	LOCAÇÃO DIARIA	10		
5	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl. caixas subwoofer jbl vl3600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.</p>	LOCAÇÃO DIARIA	15		

6	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	LOCAÇÃO DIARIA	20		
7	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 ATOMIC RGBW; 24 par led 60x 3 RGBWA; 12 RIBALTA; 32 beans 9r 12 COBES 200WATS, 06 BRUTES 4X400 WATTS, 2 maquinas de fumaça dmx 3.000.	LOCAÇÃO DIARIA	10		
8	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas gran -ma ; 12 Ribaltas; 12 par led 60x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans95r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000	LOCAÇÃO DIARIA	12		
9	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 06 ribaltas; 08 par led 60x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512	LOCAÇÃO DIARIA	20		
10	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED -medindo 6x4 96x96 p3	LOCAÇÃO DIARIA	6		

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

11	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	LOCAÇÃO DIARIA	10		
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 5 metros de frente por, 5 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	LOCAÇÃO DIARIA	12		
13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	LOCAÇÃO DIARIA	12		
14	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRURURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros	DIARIA/METRO	1000		
15	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm. com pára-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. pára-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento	LOCAÇÃO DIARIA	5		

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

16	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR SILENCIADO 240 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	LOCAÇÃO DIARIA	15		
17	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo	LOCAÇÃO DIARIA	200		
18	LOCAÇÃO de Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	LOCAÇÃO DIARIA	200		
19	LOCAÇÃO DE TENDA 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	LOCAÇÃO DIARIA	40		
20	Contratação do serviço de segurança desarmada – treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento, devidamente credenciados para os dias dos eventos.	UND	200		
21	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	UND	200		
22	Contratação de Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com	UND	25		


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

	bandeiras e toda estrutura necessária para decoração.				
23	GRADE DE CONTENÇÃO EM ALUMINIO MEDINDO 3X1MTS	UND	400		
24	LOCAÇÃO DE TESTEIRA EM LED P/3, 12X1MTS	LOCAÇÃO DIARIA	10		

Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 30  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: 

## PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE PRODUTOS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de estrutura para a realização dos eventos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

Solicitamos a colaboração da empresa TO NA MIDIA inscrita no CNPJ 28.108.182/0001-38 no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú -Ma. Endereço: Rua Seroa da Mota, 414, Centro – Barão de Grajaú – MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas) ou no endereço eletrônico: [compras.baraodegrajau@gmail.com](mailto:compras.baraodegrajau@gmail.com).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Barão de Grajaú – MA, 07 de março de 2023.

  
Francimilson de Souza Costa Sá  
Chefe do Setor de Compras

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

OBJETO Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de estrutura para a realização dos eventos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE EM ALUMINIO P/50 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: - 14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas aguas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	LOCAÇÃO DIARIA	10		
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE EM ALUMINIO P/50 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas aguas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	LOCAÇÃO DIARIA	15		
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE EM ALUMINIO P/30 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas aguas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	LOCAÇÃO DIARIA	20		

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

4	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.</p>	LOCAÇÃO DIARIA	10	
5	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl. caixas subwoofer jbl v13600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.</p>	LOCAÇÃO DIARIA	15	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

6	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	LOCAÇÃO DIARIA	20		
7	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 ATOMIC RGBW; 24 par led 60x 3 RGBWA; 12 RIBALTA; 32 beans 9r 12 COBES 200WATS, 06 BRUTES 4X400 WATTS, 2 maquinas de fumaça dmx 3.000.	LOCAÇÃO DIARIA	10		
8	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas gran -ma ; 12 Ribaltas; 12 par led 60x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans95r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000	LOCAÇÃO DIARIA	12		
9	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 06 ribaltas; 08 par led 60x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512	LOCAÇÃO DIARIA	20		
10	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED -medindo 6x4 96x96 p3	LOCAÇÃO DIARIA	6		

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

11	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	LOCAÇÃO DIARIA	10		
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 5 metros de frente por, 5 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	LOCAÇÃO DIARIA	12		
13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	LOCAÇÃO DIARIA	12		
14	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRURURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros	DIARIA/METRO	1000		
15	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm. com pára-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. pára-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento	LOCAÇÃO DIARIA	5		

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

16	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR SILENCIADO 240 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	LOCAÇÃO DIARIA	15		
17	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo	LOCAÇÃO DIARIA	200		
18	LOCAÇÃO de Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	LOCAÇÃO DIARIA	200		
19	LOCAÇÃO DE TENDA 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	LOCAÇÃO DIARIA	40		
20	Contratação do serviço de segurança desarmada – treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento, devidamente credenciados para os dias dos eventos.	UND	200		
21	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	UND	200		
22	Contratação de Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com	UND	25		

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

	bandeiras e toda estrutura necessária para decoração.				
23	GRADE DE CONTENÇÃO EM ALUMINIO MEDINDO 3X1MTS	UND	400		
24	LOCAÇÃO DE TESTEIRA EM LED P/3, 12X1MTS	LOCAÇÃO DIARIA	10		

Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 37  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: [assinatura]


<b>SETOR DE COMPRAS</b>		Processo Nº: 34/2023
<b>DE:</b> Setor de Compras.	<b>PARA:</b> Secretaria Municipal de Administração	
<p><b>ASSUNTO:</b> Encaminha Cotações de Preços.</p> <p>Segue, em anexo cotações de preços realizadas, conforme Mapa de Apuração em Anexo, teve como parâmetro a menor da coleta de preços. Ao Secretário de Administração para autorização. Após informação o presente processo deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Licitação, para as demais providências.</p> <p style="text-align: center;">Atenciosamente,</p> <p style="text-align: center;">Barão de Grajaú – MA, 10 de março de 2023.</p> <p style="text-align: center;"> <b>Francimilson de Sousa Costa Sá</b> Chefe do Departamento de Compras</p>		

# TÔNAMÍDIA

## LUZ & LED

### LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FOLHA: <sup>38</sup>  
PROC.: 31/2023  
RUBRICA: 

**DADOS DA EMPRESA:**

RAZÃO SOCIAL: S L A DOS SANTOS SERVICOS

CNPJ: 28.108.182/0001-38

ENDEREÇO: RUA JOAO DANTAS, Nº 999, MANGUINHA, FLORIANO - PI, CEP: 64.800-300

TELEFONE: (99) 99430-1067

EMAIL: SERGIOTONAMIDIA@HOTMAIL.COM

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

#### COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE EM ALUMINIO P/50 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	LOCAÇÃO DIARIA	10	R\$ 9.000,00	R\$ 90.000,00
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE EM ALUMINIO P/50 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	LOCAÇÃO DIARIA	15	R\$ 6.000,00	R\$ 90.000,00
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE EM ALUMINIO P/30 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	LOCAÇÃO DIARIA	20	R\$ 5.000,00	R\$ 100.000,00
4	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	LOCAÇÃO DIARIA	10	R\$ 20.000,00	R\$ 200.000,00

# TÔNAMÍDIA

LUZ & LE

FOLHA: 33

PROC.: 31/2023

RUBRICA: 2

5	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl. caixas subwoofer jbl v13600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	LOCAÇÃO DIARIA	15	R\$ 10.000,00	R\$ 150.000,00
6	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	LOCAÇÃO DIARIA	20	R\$ 5.000,00	R\$ 100.000,00
7	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram -ma; 32 ATOMIC RGBW; 24 par led 60x 3 RGBWA; 12 RIBALTA; 32 beans 9r 12 COBES 200WATS, 06 BRUTES 4X400 WATTS, 2 maquinas de fumaça dmx 3.000.	LOCAÇÃO DIARIA	10	R\$ 9.000,00	R\$ 90.000,00
8	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas gran -ma ; 12 Ribaltas; 12 par led 60x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans95r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000	LOCAÇÃO DIARIA	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
9	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 06 ribaltas; 08 par led 60x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512	LOCAÇÃO DIARIA	20	R\$ 4.000,00	R\$ 80.000,00
10	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 6x4 96x96 p3	LOCAÇÃO DIARIA	6	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00
11	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	LOCAÇÃO DIARIA	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 5 metros de frente por, 5 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	LOCAÇÃO DIARIA	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	LOCAÇÃO DIARIA	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
14	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRURURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros	DIARIA/M ETRO	1000	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00

*Handwritten signature*

# TÔNAMÍDIA

## LUZ & LED

FOLHA 40  
PRG 54/2023  
RUBRICA

15	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, pára-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento	LOCAÇÃO DIARIA	5	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00
16	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR SILENCIADO 240 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	LOCAÇÃO DIARIA	15	R\$ 5.000,00	R\$ 75.000,00
17	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo	LOCAÇÃO DIARIA	200	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00
18	LOCAÇÃO de Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	LOCAÇÃO DIARIA	200	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00
19	LOCAÇÃO DE TENDA 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	LOCAÇÃO DIARIA	40	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00
20	Contratação do serviço de segurança desarmada - treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos.	UND	200	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
21	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	UND	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
22	Contratação de Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração.	UND	25	R\$ 3.000,00	R\$ 75.000,00
23	GRADE DE CONTENÇÃO EM ALUMINIO MEDINDO 3X1MTS	UND	400	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00
24	LOCAÇÃO DE TESTEIRA EM LED P/3, 12X1MTS	LOCAÇÃO DIARIA	10	R\$ 7.000,00	R\$ 70.000,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$ 1.692.000,00</b>

FLORIANO - PI, 07 DE MARÇO DE 2023.

SÉRGIO LUIS ALVES DOS SANTOS  
REPRESENTANTE LEGAL



PALCO, GRID, TENDAS, STANDS, GRUPO GERADORES, SOM, LUZ E LED

TEL: (86)99402-3363 / (89)98111-6270

D & D eventos e serviços ltda- cnpj:45.960.172/0001-14, rua marques da rocha ,1738 caixa d'água – Floriano-PI-  
mail:pombosonorizacao@gmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

## COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE EM ALUMINIO P/50 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	LOCAÇÃO DIÁRIA	10	R\$ 9.640,80	R\$ 96.408,00
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE EM ALUMINIO P/50 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	LOCAÇÃO DIÁRIA	15	R\$ 6.427,20	R\$ 96.408,00
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE EM ALUMINIO P/30 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	LOCAÇÃO DIÁRIA	20	R\$ 5.356,00	R\$ 107.120,00

4	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.</p>	LOCAÇÃO O DIARIA	10	R\$ 21.424,00	R\$ 214.240,00
5	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl. caixas subwoofer jbl v13600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.</p>	LOCAÇÃO O DIARIA	15	R\$ 10.712,00	R\$ 160.680,00

FOLHA: 42  
 PROC: 34/2013  
 RUBRICA: [assinatura]

[assinatura]

6	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	LOCAÇÃO DIARIA	20	R\$ 5.356,00	R\$ 107.120,00
7	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 ATOMIC RGBW; 24 par led 60x 3 RGBWA; 12 RIBALTA; 32 beans 9r 12 COBES 200WATS, 06 BRUTES 4X400 WATTS, 2 maquinas de fumaça dmx 3.000.	LOCAÇÃO DIARIA	10	R\$ 9.640,80	R\$ 96.408,00
8	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas gran -ma ; 12 Ribaltas; 12par led 60x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans95r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000	LOCAÇÃO DIARIA	12	R\$ 5.356,00	R\$ 64.272,00
9	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 06 ribaltas; 08 par led 60x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512	LOCAÇÃO DIARIA	20	R\$ 4.284,80	R\$ 85.696,00
10	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED -medindo 6x4 96x96 p3	LOCAÇÃO DIARIA	6	R\$ 8.569,60	R\$ 51.417,60
11	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	LOCAÇÃO DIARIA	10	R\$ 6.427,20	R\$ 64.272,00
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 5 metros de frente por, 5 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	LOCAÇÃO DIARIA	12	R\$ 4.284,80	R\$ 51.417,60
13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	LOCAÇÃO DIARIA	12	R\$ 3.213,60	R\$ 38.563,20
14	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRURURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros	DIARIA/METRO	1000	R\$ 64,27	R\$ 64.272,00

FOLHA: 43  
 PROC.: 31/2023  
 RUBRICA: [assinatura]

FOLHA: 04  
 PROC.: 31/2023  
 RUBRICA: [assinatura]

15	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil) pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longaninas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. pára-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento	LOCAÇÃO DIÁRIA	5	R\$ 10.712,00	R\$ 53.560,00
16	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR SILENCIADO 240 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	LOCAÇÃO DIÁRIA	15	R\$ 5.356,00	R\$ 80.340,00
17	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo	LOCAÇÃO DIÁRIA	200	R\$ 267,80	R\$ 53.560,00
18	LOCAÇÃO de Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	LOCAÇÃO DIÁRIA	200	R\$ 321,36	R\$ 64.272,00
19	LOCAÇÃO DE TENDA 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	LOCAÇÃO DIÁRIA	40	R\$ 535,60	R\$ 21.424,00
20	Contratação do serviço de segurança desarmada – treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento, devidamente credenciados para os dias dos eventos.	UND	200	R\$ 214,24	R\$ 42.848,00
21	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	UND	200	R\$ 160,68	R\$ 32.136,00
22	Contratação de Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração.	UND	25	R\$ 3.213,60	R\$ 80.340,00
23	GRADE DE CONTENÇÃO EM ALUMÍNIO MEDINDO 3X1MTS	UND	400	R\$ 26,78	R\$ 10.712,00
24	LOCAÇÃO DE TESTEIRA EM LED P/3, 12X1MTS	LOCAÇÃO DIÁRIA	10	R\$ 7.498,40	R\$ 74.984,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.812.470,40</b>

FOLHA: 45  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: 8

Demison Pereira da Silva



cnpj:45.960.172/0001-45

Demison Pereira da Silva

Cpf:314.580.480.488-02

empresário





FOLHA: 46  
 PROC.: 34/2023  
 JURRICA: [assinatura]

**PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU - MA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Proposta de preços**

Kelson Rodrigues dos Santos, brasileiro, RG: 785.563 - PI, CPF: 286.842.653.00, titular da empresa Disk Fossa Floriano e Serviços LTDA - EPP, CNPJ: 07.295.673.0001-65, inscrição municipal nº 210166, situada na Rua Doutora Vera Carvalho nº 08, bairro Cancela, Floriano - PI, apresenta proposta de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE EM ALUMINIO P/50 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas aguas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	LOCAÇÃO DIARIA	10	R\$ 9.640,80 (nove mil e seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)	R\$ 96.408,00 (noventa e seis mil e quatrocentos e oito reais)
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE EM ALUMINIO P/50 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas aguas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	LOCAÇÃO DIARIA	15	R\$ 6.427,20 (seis mil e quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos)	R\$ 96.408,00 (noventa e seis mil e quatrocentos e oito reais)
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE EM ALUMINIO P/30 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: - 08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas aguas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	LOCAÇÃO DIARIA	20	R\$ 5.356,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta e seis reais)	R\$ 107.120,00 (cento e sete mil e vinte reais)
4	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	LOCAÇÃO DIARIA	10	R\$ 21.424,00 (vinte e um mil e quatrocentos e vinte e quatro reais)	R\$ 214.240,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos e quarenta reais)
5	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos,	LOCAÇÃO DIARIA	15	R\$ 10.712,00 (dez mil e setecentos e doze reais)	R\$ 160.680,00 (cento e sessenta mil e seiscentos e oitenta reais)



FOLHA: 42  
 PROC.: 34/023  
 UBRICA: [assinatura]

	conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl. caixas subwoofer jbl v13600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.				
6	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	LOCAÇÃO DIARIA	20	R\$ 5.356,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta e seis reais)	R\$ 107.120,00 (cento e sete mil e cento e vinte reais)
7	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 ATOMIC RGBW; 24 par led 60x 3 RGBWA; 12 RIBALTA; 32 beans 9r 12 COBES 200WATS, 06 BRUTES 4X400 WATTS, 2 maquinas de fumaça dmx 3.000.	LOCAÇÃO DIARIA	10	R\$ 9.640,80 (nove mil e seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)	R\$ 96.408,00 (noventa e seis mil e quatrocentos e oito reais)
8	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas gran - ma ; 12 Ribaltas; 12 par led 60x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans95r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000	LOCAÇÃO DIARIA	12	R\$ 5.356,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta e seis reais)	R\$ 64.272,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e setenta e dois reais)
9	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 06 ribaltas; 08 par led 60x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512	LOCAÇÃO DIARIA	20	R\$ 4.284,80 (quatro mil e duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)	R\$ 85.696,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos e noventa e seis reais)
10	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED -medindo 6x4 96x96 p3	LOCAÇÃO DIARIA	6	R\$ 8.569,60 (oito mil e quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)	R\$ 51.417,60 (cinquenta e um mil e quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos)
11	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	LOCAÇÃO DIARIA	10	R\$ 6.427,20 (seis mil e quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos)	R\$ 64.272,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e setenta e dois reais)



FOLHA: 48  
 PROC.: 34/2023  
 RUBRICA: 08

12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 5 metros de frente por, 5 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	LOCAÇÃO DIARIA	12	R\$ 4.284,80 (quatro mil e duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)	R\$ 51.417,60 (cinquenta e um mil e quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos)
13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	LOCAÇÃO DIARIA	12	R\$ 3.213,60 (três mil e duzentos e treze reais e sessenta centavos)	R\$ 38.563,20 (trinta e oito mil e quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos)
14	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRURURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros	DIARIA/METRO	1000	R\$ 64,27 (sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos)	R\$ 64.272,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e setenta e dois reais)
15	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, pára-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento	LOCAÇÃO DIARIA	5	R\$ 10.712,00 (dez mil e setecentos e doze reais)	R\$ 53.560,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais)
16	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR SILENCIADO 240 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	LOCAÇÃO DIARIA	15	R\$ 5.356,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta e seis reais)	R\$ 80.340,00 (oitenta mil e trezentos e quarenta reais)
17	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo	LOCAÇÃO DIARIA	200	R\$ 267,80 (duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)	R\$ 53.560,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e sessenta reais)
18	LOCAÇÃO de Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	LOCAÇÃO DIARIA	200	R\$ 321,36 (trezentos e vinte e um reais)	R\$ 64.272,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e





FOLHA: 49  
 PROC.: 34/2023  
 RUBRICA: [assinatura]

				e trinta e seis centavos)	setenta e dois reais)
19	LOCAÇÃO DE TENDA 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	LOCAÇÃO DIARIA	40	R\$ 535,60 (quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)	R\$ 21.424,00 (vinte e um mil e duzentos e vinte e quatro reais)
20	Contratação do serviço de segurança desarmada - treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento, devidamente credenciados para os dias dos eventos.	UND	200	R\$ 214,24 (duzentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos)	R\$ 42.848,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta e oito reais)
21	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	UND	200	R\$ 160,68 (cento e sessenta reais e sessenta e oito centavos)	R\$ 32.136,00 (trinta e dois mil e cento e trinta e seis reais)
22	Contratação de Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração.	UND	25	R\$ 3.213,60 (três mil e duzentos e treze reais e sessenta centavos)	R\$ 80.340,00 (oitenta mil e trezentos e quarenta reais)
23	GRADE DE CONTENÇÃO EM ALUMINIO MEDINDO 3X1MTS	UND	400	R\$ 26,78 (vinte e seis reais)	R\$ 10.712,00 (dez mil e setecentos e doze reais)
24	LOCAÇÃO DE TESTEIRA EM LED P/3, 12X1MTS	LOCAÇÃO DIARIA	10	R\$ 7.498,40 (sete mil e quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)	R\$ 74.984,00 (setenta e quatro mil e novecentos e oitenta e quatro reais)

Valor total da proposta: R\$ 1.812.470,40 (um milhão e oitocentos e doze mil e quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos)

Declaramos expressamente que nos preços propostos estão incluídos, todas as despesas e custos, como por exemplo: seguros, licenciamentos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução desde serviço.

Proposta válida por 60 (sessenta) dias.

Floriano (PI), 10 de março de 2023

**KELSON RODRIGUES DOS SANTOS:28684265300**

Assinado de forma digital por  
 KELSON RODRIGUES DOS SANTOS:28684265300  
 Dados: 2023.03.10 10:46:45 -03'00'

Kelson Rodrigues dos Santos LTDA - EPP [CNPJ: 07.295.673/0001-65]  
 Kelson Rodrigues dos Santos (titular)  
 RG: 785.563 - PI  
 CPF: 286.842.653.00

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
 CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 50  
 PROC.: 54/2013  
 RUBRICA: \_\_\_\_\_

**MAPA DE APURAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE EM ALUMINIO P/50 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: - 14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas aguas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura minima de 1,20m	LOCAÇÃO DIARIA	10	R\$ 9.000,00	R\$ 90.000,00
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE EM ALUMINIO P/50 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas aguas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura minima de 1,20m	LOCAÇÃO DIARIA	15	R\$ 6.000,00	R\$ 90.000,00
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE EM ALUMINIO P/30 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas aguas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura minima de 1,00m	LOCAÇÃO DIARIA	20	R\$ 5.000,00	R\$ 100.000,00



4	<p><b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE</b> - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.</p>	LOCAÇÃO DIARIA	10	R\$ 20.000,00	R\$ 200.000,00
5	<p><b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE</b> - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl. caixas subwoofer jbl v13600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.</p>	LOCAÇÃO DIARIA	15	R\$ 10.000,00	R\$ 150.000,00

6	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE</b> para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	LOCAÇÃO DIARIA	20	RS 5.000,00	RS 100.000,00
7	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE</b> para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 ATOMIC RGBW; 24 par led 60x 3 RGBWA; 12 RIBALTA; 32 beans 9r 12 COBES 200WATS, 06 BRUTES 4X400 WATTS, 2 maquinas de fumaça dmx 3.000.	LOCAÇÃO DIARIA	10	RS 9.000,00	RS 90.000,00
8	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE</b> para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas gran -ma ; 12 Ribaltas; 12 par led 60x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans95r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000	LOCAÇÃO DIARIA	12	RS 5.000,00	RS 60.000,00
9	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE</b> para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 06 ribaltas; 08 par led 60x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 5 12	LOCAÇÃO DIARIA	20	RS 4.000,00	RS 80.000,00
10	<b>LOCAÇÃO DE PAINEL DE</b>	LOCAÇÃO	6	RS	RS

	LED -medindo 6x4 96x96 p3	DIARIA		8.000,00	48.000,00
11	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	LOCAÇÃO DIARIA	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 5 metros de frente por, 5 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	LOCAÇÃO DIARIA	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	LOCAÇÃO DIARIA	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
14	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros	DIARIA/METRO	1000	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00
15	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. com pára-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. pára-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas	LOCAÇÃO DIARIA	5	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00

	com espaçamento				
16	<b>LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR SILENCIADO 240 KVA CABINADO E ABASTECIDO.</b>	LOCAÇÃO DIARIA	15	R\$ 5.000,00	R\$ 75.000,00
17	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS:</b> Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo	LOCAÇÃO DIARIA	200	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00
18	<b>LOCAÇÃO de Tenda 5x5m,</b> instalada, para proteção e estrutura necessária.	LOCAÇÃO DIARIA	200	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00
19	<b>LOCAÇÃO DE TENDA 10x10m,</b> instalada, para proteção e estrutura necessária.	LOCAÇÃO DIARIA	40	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00
20	<b>Contratação do serviço de segurança desarmada – treinada,</b> capacitada, uniformizada e nada consta na policia civil, durante todo período do evento, devidamente credenciados para os dias dos eventos.	UND	200	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
21	<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL.</b> Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	UND	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 55  
PROC.: 34/2013  
RUBRICA: [assinatura]

22	Contratação de Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração.	UND	25	R\$ 3.000,00	R\$ 75.000,00
23	GRADE DE CONTENÇÃO EM ALUMINIO MEDINDO 3X1MTS	UND	400	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00
24	LOCAÇÃO DE TESTEIRA EM LED P/3, 12X1MTS	LOCAÇÃO DIARIA	10	R\$ 7.000,00	R\$ 70.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.692.000,00</b>

Barão de Grajaú – MA, 10 de março de 2023.

*Francimilson de Sousa Costa Sá*  
Francimilson de Sousa Costa Sá  
Chefe do Departamento de Compras



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 56  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: [assinatura]

## AUTORIZAÇÃO

### A Comissão Permanente de Licitação

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de estrutura para a realização dos eventos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

AUTORIZO a realização da despesa na FORMA DA LEI. A Comissão Permanente de Licitação para fins de autuação do processo e demais providências.

Barão de Grajaú – MA, 10 de março de 2023.

**PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS**  
Secretário Municipal de Administração





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 5X  
PROG.: 34/2023  
RUBRICA: [assinatura]

### AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, autuo este Processo Administrativo que deu origem ao presente processo licitatório nas condições abaixo:

#### DA LICITAÇÃO

**Processo Administrativo Nº:** 34/2023

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 16/2023 - Sistema de Registro de Preços

**Requisitante:** Secretaria Municipal de Administração

#### DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de estrutura para a realização dos eventos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

#### ESTIMATIVA DO VALOR

O valor máximo estimado a ser pago será de **R\$ 1.692.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil reais)**.

Barão de Grajaú - MA, 14 de março de 2023.

  
**Edelson Carlos Vaz da Silva**  
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 58  
PRCC: 34/2023  
RUBRICA: [assinatura]

## DESPACHO

À

**Procuradoria Geral do Município**

Processo Administrativo Nº: 34/2023

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Referência: Análise da **Licitação**

Para fins de análise e emissão de Parecer Jurídico acerca da legalidade dos procedimentos adotados, envio-lhe o Processo Administrativo Nº: 34/2023, o qual visa o Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de estrutura para a realização dos eventos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

Barão de Grajaú - MA, 14 de março de 2023.

  
**Edelson Carlos Vaz da Silva**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXXXXXXX  
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de estrutura para a realização dos eventos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.**

**Data e hora de abertura da sessão pública: XXXX às XXXX**

Local: <https://licitanet.com.br/>, horário de Brasília/DF.

**Exclusiva ME/EPP**     Sim     Não

**Reserva de cota exclusiva ME/EPP**     Sim     Não

**Pedidos de esclarecimento e Impugnação** Até XXXXXXXX

Os pedidos de esclarecimento e as impugnações referentes a este procedimento devem ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico via internet, para o endereço [cpl.baraodegrajau@gmail.com](mailto:cpl.baraodegrajau@gmail.com), conforme Decreto n° 10.024/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXX - CPL**

**MINUTA EDITAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, através do Pregoeiro Oficial, que este subscreve, designado através de Portaria, torna público para conhecimento de todos que realizará no sistema *Licitanet*, às **XXXXXXXXXXXX**. Licitação na modalidade **PREGÃO**, em sua forma Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de fornecimento, de interesse da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, visando a contratação de empresa, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será regida pela **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** e demais legislações aplicada à matéria, naquilo que não contrarie este Edital e pelas cláusulas e condições abaixo declinadas.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, designado Pregoeiro e Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do Licitanet, no endereço <https://licitanet.com.br/>.

Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. (Art. 53 do Dec 10.024/2019)

Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet. (Art. 54 do Dec 10.024/2019)

O licitante deverá observar rigorosamente os prazos limites (data e horário) para o recebimento de propostas, bem como de abertura e início da sessão de disputa de preços, informados no preâmbulo do presente Edital.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

**1. OBJETO**

1.1. Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de estrutura para a realização dos eventos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA, conforme as especificações descritas no **Anexo I deste Edital**.

1.2. O valor máximo estimado para a contratação deste objeto é de **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

1.3. O presente objeto será proposto em rigorosa observância às especificações do **ANEXO I** deste Edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no LICITANET e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Somente poderão participar deste Pregão empresas que atuam no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

2.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes da licitação deverão confirmar seu enquadramento e condição, através de Declaração registrada em campo específico do sistema *LICITANET*.

2.3 O pregoeiro poderá solicitar, via chat do sistema eletrônico *LICITANET*, documentação com o intuito de comprovar a compatibilidade do ramo de atividade exercido pela empresa com o objeto do Edital, caso não seja possível tal comprovação mediante consulta na Receita Federal.

2.4 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações:

- a) que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público, seja federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b) Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação, recuperação judicial, exceto quando estiver com plano de recuperação judicial homologado pelo juiz de falência, devidamente comprovado;
- c) em consórcio ou associação;
- d) as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OPSCIP, conhecidas como ONGS, nos termos do Acórdão TCU nº 746/2014 – Plenário – (TC-021.605/2012-2);
- e) impedidas, ainda que de forma indireta, de participar de licitações ou de contratar quando a penalidade foi aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- f) que esteja impedida de participar de licitações em quaisquer órgãos Municipais;
- g) que estejam inadimplentes com a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú;
- h) nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei 8.666/93.

2.4.1 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

2.5 É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
  - b.1) Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

2.6 É vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

2.7 As empresas que se encontrarem com a sanção de impedimento com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/02, aplicada por Órgãos Federais, Estaduais ou Municipais terá proposta recusada, sem prejuízo da abertura de procedimento administrativo para possível aplicação de penalidade.

### 3. DA CONDUÇÃO DO CERTAME

3.1 O certame será conduzido por servidor da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, designado Pregoeiro, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições: conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação. (Art. 17 do Decreto 10.024/2019)

### 4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1 A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico. (art. 9º, do Decreto nº 10.024/2019).

4.2 A sessão pública ocorrerá por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>. (Art. 5º do Dec. 10.024/2019).

4.3 O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível. (art. 9º, § 1º do Decreto nº 10.024/2019).

4.4 O credenciamento do Licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (art. 10, do Decreto nº 10.024/2019).

4.5 O credenciamento no SICAF permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no SICAF tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal. (art. 11 do Decreto nº 10.024/2019).

4.6 A perda da senha ou qualquer inviabilidade de seu uso e qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso (art. 19, Inc V, do Decreto nº 10.024/2019).

4.7 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a este

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Município, promotor da Licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 19, Inc III, do Decreto nº 10.024/2019).

4.8 Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, bem como acompanhar todos os atos pertinentes ao Pregão até o momento da homologação do certame (Art. 19, Inc IV do Dec 10.024/2019).

4.9 O Licitante deverá ainda preencher em campo próprio do sistema LICITANET as declarações pertinentes.

**5 DA SESSÃO PÚBLICA (Arts. 27, caput, do Dec 10.024/2019).**

5.1 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

5.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.6 Nessa etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos relacionados ao julgamento das propostas.

**6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA (Arts. 26 e 27 do Dec 10.024/2019).**

6.1 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.2 O Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital (art. 26, § 4º, do Dec 10.024/2019).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

a) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o Licitante às sanções previstas na legislação e neste Edital.

6.3 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.4 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo dado durante a negociação.

**7. CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS (Art. 28 do Dec 10.024/2019).**

7.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, sendo acompanhado em tempo real por todos os participantes.

**8. ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS (Art. 29 do Dec 10.024/2019).**

8.1 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

8.2 Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

**9. INÍCIO DA FASE COMPETITIVA (Art. 30 do Dec 10.024/2019)**

9.1 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva de lances que ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2 Os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

9.3 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.4 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, **observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9.6 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**10 MODO DE DISPUTA (Art. 31 e 32 do Dec 10.024/2019)**

10.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa aberto** – onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

10.2 No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.3 **O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de 1%.**

10.4 **No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.5 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o *subitem anterior*, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.6 Na hipótese de não haver novos lances na forma acima estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.7 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, mediante justificativa e, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço conforme os critérios objetivos definidos no edital.

**11 DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES (Art. 34 e 35 do Dec. 10.024/2019)**

11.1 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.2 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**12 OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE (Art. 36 e 37 do Dec. 10.024/2019)**

12.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do dispositivo acima, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.3 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**13 DO JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS (Art. 38 e 39 do Dec. 10.024/2019)**

13.1 Para fins de julgamento de proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas, ofertar **O MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas as exigências do Edital.

13.2 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

13.3 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.4 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação no edital, observado o seguinte:

13.4.1 Os critérios objetivos fixados para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

13.4.2 **O prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado e, se necessário, dos documentos complementares.**

13.4.3 **Verificação da habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Edital e Termo de Referência.**

13.5 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro, via chat, poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do Licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

a) O não envio da proposta adequada ao valor final negociado ou dos documentos de habilitação, no prazo determinado pelo Pregoeiro, via *chat*, resultará na desclassificação da proposta ou na inabilitação do Licitante, ficando ainda passível a aplicação de penalidade.

13.6 Não serão consideradas propostas com alternativas, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais Licitantes, devendo as proponentes observarem as especificações do Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

13.7 Informar o endereço, telefone, e-mail da empresa e assinatura do seu representante legal devidamente identificado e qualificado.

13.8 Quando solicitadas pelo Pregoeiro, as cópias autenticadas dos documentos de habilitação técnica deverão ser encaminhadas em até 08 dias úteis, contados a partir da data da declaração de vencedor, para o seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - CNPJ.: 06.477.822/0001-44

**Sede da Prefeitura / Setor de Licitações – CPL**

Rua Seroa da Mota, 314, Centro, no Prédio da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, Sala de Reuniões da CPL - CEP: 65.660-000

13.9 Será desclassificada a proposta que:

- a) Contenha ilegalidade ou vício insanável;
- b) Obedecida a ordem de classificação e após a negociação com o Pregoeiro, apresentar preço final superior ao valor estimado pela Administração;
- c) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;
- d) Apresentarem proposta alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- e) Que não atendam as condições previstas no Termo de Referência;
- f) Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem documentos que comprovem, de forma inequívoca, o atendimento aos requisitos do presente instrumento.
- g) As licitantes que apresentarem meras declarações de atendimento às condições ora estipuladas também terão suas propostas desclassificadas.

13.10 Os erros, equívocos e omissões havidas nos lances serão de inteira responsabilidade do Licitante, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se do fornecimento do objeto da presente Licitação, sob pena de aplicação de sanção pela Administração, salvo motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

13.11 O Pregoeiro poderá realizar diligência no sentido de verificar a aceitabilidade das propostas caso tenha alguma dúvida, levando em consideração a competitividade e a melhor forma de promover a aquisição para o órgão.

13.12 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

#### **14 A PROPOSTA DE PREÇOS**

14.1 A proposta de preços reajustada ao valor negociado deverá obedecer às seguintes condições: Ser redigida em linguagem clara, contendo a razão social, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fac-símile, e-mail, preferencialmente, assinada e/ou rubricada em todas as folhas pelo representante legal da empresa licitante e que os preços contidos na proposta, incluam todos os custos e despesas, tais como: impostos, frete, seguros e demais encargos necessários à execução do contrato.

- a) Valor unitário e total estimado para a prestação dos serviços.

14.2 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura das propostas.

#### **15. DA HABILITAÇÃO**

15.1 Toda documentação de habilitação deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

15.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro e/ou membros da Equipe de Apoio verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação mediante consultas consolidada ao site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça, conforme determina o Acórdão TCU Plenário nº 1793/2011,
- c) Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça, Inidôneos - Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas do Portal da Transparência; e
- e) Consulta ao SICAF a fim de verificar se há Impedimento de Licitar no SICAF com base na Lei. nº 10.520/2002.

15.3 A existência de registro da licitante que impliquem em restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública acarretará exclusão automática da empresa do certame, mediante recusa de sua proposta.

15.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.5 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**15.6** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**15.7** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**15.8** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**15.9** Declarações disponibilizadas no sistema LICITANET:

I. Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações ou de contratar com nenhum órgão da Administração Pública Federal e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993;

II. Declaração expressa do responsável pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (Lei nº 9.854/1999);

III. Declaração de que a empresa licitante conhece e concorda com as condições estabelecidas no Edital e que atende aos requisitos de habilitação;

IV. Declaração de elaboração independente de proposta;

V. Declaração de não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004. E, não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do art. 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nº 29 e 105.

**15.10** As declarações de que tratam os incisos "I a V" são disponibilizadas pelo sistema LICITANET.

**15.11** **Habilitação Jurídica:** A documentação relativa à habilitação jurídica será a seguinte:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

f) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, e ainda:

f.1) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

f.2) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

f.3) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

f.4) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

g) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

j) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

k) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

l) Cópias(s) da(s) cédulas(s) de identidade(s) dos sócios.

**15.12 Regularidade Fiscal e Trabalhista:** A documentação comprobatória da regularidade fiscal será a seguinte:

a) Prova de regularidade com a **FAZENDA FEDERAL** do domicílio ou sede da licitante.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
  - c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débito trabalhista - CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com alterações da Lei nº 12.440/2011;
  - d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e consulta quadro de Sócios, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
  - f) Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede da licitante;
  - g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 15.12.1** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais (ou estaduais) relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal (Fazenda Estadual) do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 15.12.2** Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**15.13 Qualificação Técnica:** A qualificação técnica será feita a partir da comprovação dos seguintes documentos:

**15.13.1** Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o Licitante **prestou serviços compatíveis com a proposta apresentada, em quantidade mínima de 50% do licitado, característica e prazo, informando ainda que a prestação dos serviços foi satisfatória.**

- a.1) Os atestados deverão referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- a.2) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- a.2) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato.
- a.3) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram efetuados o fornecimento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**15.14 Qualificação Econômico-Financeira:** A documentação a ser apresentada consistirá de:

**15.14.1** Balanço patrimonial e demonstração de resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentados, na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, termo de abertura e encerramento, bem como, notas explicativas, registrados na junta comercial, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, observando-se as seguintes condições:

a) quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, essa peça de escrituração contábil poderá ser atualizadas com base na variação ocorrida do IGP-DI (Fundação Getúlio Vargas) ou de outro indicador que o venha substituir (devendo ser apresentado o respectivo memorial de cálculo);

b) A expressão na forma da lei será, objetivamente, suprida quando o balanço patrimonial e a demonstração de resultado forem apresentados em uma das seguintes formas:

I - publicados em Diário Oficial;

II - publicados em Jornal; ou

III - por cópia ou fotocópia registrada na Junta Comercial, ou Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, da sede ou domicílio do licitante;

IV - por cópia ou fotocópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado pela Junta Comercial, ou pelo Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, da sede ou domicílio do licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento (de acordo com a IN nº 65/97-DNRC).

c) A situação financeira da licitante será analisada através dos balanços, sendo considerada qualificada aquela que obtiver, no mínimo, os seguintes Índices:

Índice de Liquidez Corrente superior a 1,00 –

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Passivo Circulante

Índice de Liquidez Geral superior a 1,00 –

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Índice de Solvência Geral superior a 1,00 –

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

c.1) As empresas que apresentarem índices contábeis iguais ou inferiores a 1 (um),



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

deverão comprovar um capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação."

d) Qualquer dos documentos referidos na letra "a" deste item, somente serão considerados válidos na forma da lei se apresentados juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional do técnico responsável pela assinatura dos referidos documentos, expedidas pelo Conselho de Contabilidade da sede da licitante.

**15.14.2** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de abertura da sessão.

a) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**15.15** Outros documentos:

a) Certidão Simplificada e Específica expedida pela junta comercial, emitidos no exercício em curso;

**15.16. OUTROS DOCUMENTOS PARA O ITEM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS COM LIMPEZA DIÁRIA (ITEM 17)**

a) Licença ambiental de operação, de acordo com Resolução do Conama 237/97, emitida pela SEMA, ou órgão licenciado junto a SEMA para atividades de limpeza de banheiro químico

b) Alvara Sanitário para atividades de limpeza de banheiro químico

c) Inscrição no IBAMA

d) Cadastro Técnico Federal do IBAMA Certificado de Regularidade – CR

e) Apresentar cadastro da empresa no SINIR – Sistema Nacional de Informações Sobre Gestão de Resíduos Sólidos

f) Apresentar manifesto de transporte de resíduos e rejeitos, identificando gerador, transportador e destinador final cadastrados no SINIR

g) Comprovação da empresa ou titular possuir caminhão tipo tanque para limpeza de banheiro químico, apresentando placa e renavam.

h) Apresentar licença ambiental de operação da estação de tratamento de esgoto onde será descarregado os dejetos provenientes dos banheiros químicos.

**15.17** A verificação no SICAF ou nos sites dos órgãos expedidores de existência de restrição relativa à regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte não impede a sua habilitação conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e alterações.

**15.18** A documentação deverá:

a) estar em nome da licitante;

b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente;

c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas à matriz, exceto para os casos expressos de recolhimento centralizado e devidamente comprovado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

15.19 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades insanáveis, serão inabilitadas.

15.20 Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

15.21 Consoante disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e na Lei nº. 11.488/2007, verificada a existência de restrição relativa à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que tenha apresentado melhor proposta, o Pregoeiro:

- a) emitirá mensagem declarando o licitante vencedor, fixando prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; e
- b) suspenderá a sessão eletrônica fixando data e hora para a reabertura.

15.22 O licitante poderá solicitar prorrogação do prazo fixado no **subitem 15.20.a**, por igual período, mediante mensagem enviada ao Pregoeiro, por meio do e-mail [cpl.baraodegrajau@gmail.com](mailto:cpl.baraodegrajau@gmail.com) ou através do *chat*.

15.23 A não-regularização da documentação nos termos acima implicará:

- a) decadência do direito à contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, sem prejuízo das sanções a que se refere o art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
- b) exame, pelo Pregoeiro, quando da reabertura da sessão, das propostas ou lances subsequentes, obedecida a ordem de classificação.

## **16 A IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

### **16.17 Dos Esclarecimentos: (Art. 23 do dec. 10.024/2019)**

16.17.1 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail [cpl.baraodegrajau@gmail.com](mailto:cpl.baraodegrajau@gmail.com), em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a realização do certame.

16.17.2 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

16.17.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **16.18 Das Impugnações: (Art. 24 do dec. 10.024/2019)**

16.18.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar por meio eletrônico o Ato Convocatório do Pregão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

16.18.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

16.18.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.18.4 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

16.18.5 A impugnação deverá vir acompanhada de documento que comprove os poderes do signatário de representar o Licitante (contrato social no caso de sócio, e procuração do contrato social nos demais casos).

16.18.6 O envio da proposta sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

16.18.7 Ocorrendo alterações no Edital que afetem a formulação das propostas, será publicado "Aviso" no Diário Oficial do Município, bem como designada nova data para realização do certame.

16.18.8 As alterações do Edital serão comunicadas a todos os licitantes através do link visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos do LICITANET, assim como pelo e-mail que constar da retirada do Edital.

**16.19 Dos Recursos: (Art. 44 do Dec 10.024/2019)**

16.19.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

16.19.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência do direito de interpor recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.19.3 A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias.

16.19.4 As demais Licitantes ficam desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis para a defesa dos seus interesses.

16.19.5 O Pregoeiro verificará os pressupostos de admissibilidade da intenção de recurso.

16.19.6 O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio daquele que praticou o ato recorrido, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

16.19.7 Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade superior competente que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

16.19.8 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

16.19.9 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.19.10 Não serão conhecidos os recursos cujas petições não sejam apresentadas tempestivamente.

**17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (Arts. 45 e 46 do Dec. 10.024/2019)**

17.17 Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

17.18 A homologação em favor da Licitante adjudicada na Licitação será feita pelo Secretário de Administração do Município de Barão de Grajaú após constatada a regularidade dos atos praticados e recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

17.19 Ocorrendo recurso, depois de proferida a decisão e feita a comunicação ao interessado, o resultado da Licitação será submetido ao Secretário de Administração do Município de Barão de Grajaú para os procedimentos de adjudicação e homologação.

**18 DA DESPESA**

18.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá a conta do orçamento geral do Município, sendo que o programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando for formalizado o contrato ou outro instrumento hábil, conforme faculta o art. 7º § 2 da Lei 7.892/13 c/c Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

**19 DA CONTRATAÇÃO E REAJUSTE**

19.1 A contratação com a empresa vencedora far-se-á por Termo de Contrato, conforme Minuta de Contrato em anexo, considerando a proposta apresentada e disposições legais.

19.2 A licitante será convocada para assinar o Termo de Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, podendo o prazo ser prorrogado por uma única vez.

19.3 O prazo de vigência do contrato será até o final do exercício financeiro. O prazo de fornecimento será de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

19.4 Quando o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato no prazo e condições estabelecidas, a Administração poderá convidar para assinar o Contrato os demais licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, e em igual prazo, desde que sejam mantidas todas as condições do Edital.

19.5 Respeitado o amplo direito de defesa, o contrato poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos arts. 77 a 79 da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, das seguintes formas:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

19.6 Na hipótese de rescisão administrativa são assegurados à Administração os direitos previstos no art. 80 da Lei nº 8.666/1993.

19.7 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Secretário Municipal de Administração.

## **20 DA SUBCONTRATAÇÃO**

20.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

20.1.1 A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do **objeto** subcontratado.

20.1.2 A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

## **21 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

21.1 A execução das atividades será acompanhada pela Equipe de Gestão do Contrato, especialmente designada para esse fim, a ser oportunamente indicada pela área gestora, em conformidade com as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

21.2 A fiscalização deve observar o disciplinado no Contrato.

## **22 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

22.1 São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além das constantes no Termo de Referência e contrato, afora outras que por Lei lhe couberem, as abaixo relacionadas:

I. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: transportes, fretes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que porventura existam ou venham a ser criadas e exigidas pela Administração Pública;

II. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

III. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, na forma do §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, observando-se o disposto no § 2º e seguintes do referido artigo.

## **2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

23.1 São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade do CONTRATANTE, além das constantes no Termo de Referência e contrato, afora outras que por Lei lhe couberem, as abaixo relacionadas:

I - Receber o objeto de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência;

II - Comunicar eventuais falhas ocorridas na execução do objeto;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

III - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no contrato;

IV - Designar, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, um representante responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato (Equipe de Gestão do Contrato), sem prejuízo da total responsabilidade da Contratada perante o Contratante ou para com terceiros.

## 24 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, FATURAMENTO E PAGAMENTO

24.1 O recebimento do objeto será em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993 e de acordo com o estabelecido no **Termo de Referência** (anexo I do edital).

24.2 O pagamento será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

24.3 Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

24.4 O CONTRATANTE verificará a situação do fornecedor por meio de consulta "On Line" no SICAF, cujo resultado será impresso e anexado ao processo.

24.5 No caso de eventual atraso de pagamento desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios, à taxa nominal de 6% (seis por cento) ao ano, capitalizados diariamente em regime de Juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

I = índice de compensação financeira = 0,00016438; e

VP = Valor da prestação em atraso.

24.6 Se o inadimplemento for provocado pela CONTRATADA por não cumprir com as suas obrigações, o CONTRATANTE ficará isento de promover tal atualização monetária.

## 25 DAS PENALIDADES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

25.1 A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú poderá aplicar ao licitante ou contratado (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades constantes no art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

25.2 A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber o Contrato e/ou a Nota de Empenho no prazo estabelecido após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

25.3 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo, obedecendo-se aos prazos legais.

25.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas por juízo da Administração nas hipóteses de casos fortuito e/ou força maior, devidamente justificadas e comprovadas.

25.5 A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú aplicará as penalidades previstas no Edital e seus anexos e na Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo das responsabilidades penal e cível.

25.6 Quando for aplicada multa, seu valor será descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não se verificando as hipóteses anteriores, a CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento do valor correspondente mediante Guia de Recolhimento. Frustrada a cobrança, serão encaminhadas cópias do processo para inscrição da dívida junto ao Município.

25.7 A retenção do valor da multa poderá ser feita cautelarmente, quando se tratar de última parcela a ser faturada, ou quando do encerramento do processo administrativo de penalidade.

25.8 Durante a **FASE DA LICITAÇÃO E/OU EXECUÇÃO CONTRATUAL**, o licitante estará sujeito nos termos da Lei a penalidade de:

- I. Impedimento de licitar e contratar com a União, descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no Contrato, e demais cominações legais, quando for convocado no prazo de validade de sua proposta, e não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida no Edital; apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

25.9 **A aplicação das sanções, previstas neste Edital e seus anexos, não afasta eventuais processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes da Lei nº 12.846/2013.**

## **26. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

26.1. Após a publicação do resultado da licitação, as **licitantes vencedoras** e, se houver, as **empresas classificadas para formação do cadastro de reserva**, terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis, independentemente de convocação**, para comparecerem perante a Comissão Permanente de Licitação - CPL (Órgão Gerenciador) para assinar a **Ata de Registro de Preços**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

26.1.1. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado em caso de interesse público a ser devidamente justificado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL nos autos do processo para registro de preços.

26.1.2. Caso a convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos. A Administração poderá solicitar prorrogação por mais **60 (sessenta)** dias antes de findo o prazo de validade.

26.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no **item 26.1**, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às sanções previstas neste Edital.

26.2.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes.

26.2.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecendo a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

26.3. A Ata de Registro de Preços será firmada entre o Município de Barão de Grajaú, representado pela **CPL** (Órgão Gerenciador), e os licitantes vencedores, e, se houver, as empresas classificadas para formação do cadastro de reserva, para atendimento de demandas dos Órgãos Participantes.

26.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze)** meses, contados da data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

26.5. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## **27. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

27.1. Após a publicação da resenha da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial os órgãos públicos poderão utilizar o Sistema de Registro de Preços para contratação dos serviços registrados, observadas as normas editadas pela **Comissão Permanente de Licitação - CPL** (Órgão Gerenciador).

27.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à **CPL** para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

27.3. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **CPL**.

27.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

27.4.1. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.

27.4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintúplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

27.5. O fornecedor beneficiário se obriga a manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

27.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo à CPL (Órgão Gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

27.6.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

27.6.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitada a legislação relativa às licitações.

## **28. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

28.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) forem aplicadas as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- g) ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido do fornecedor.

28.1.1. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

## **29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

29.1 A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, salvo as disposições legalmente previstas.

29.2 Simples omissões ou irregularidades sanáveis e irrelevantes, assim entendidas aquelas que não alterem a substância das propostas, dos documentos, bem como de suas validades jurídicas, e que não causem prejuízo à Administração e aos Licitantes, poderão ser relevadas.

29.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública do Pregão.

29.4 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo Pregoeiro de acordo com a Legislação pertinente.

29.5 A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as sessões relativas a este Pregão e utilizar este meio como prova.

29.6 É facultada ao Pregoeiro e/ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

29.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os interessados sem comprometimento da segurança jurídica do futuro Contrato.

29.8 Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste Edital no Portal da Transparência, em "Transparência/Licitações".

29.9 É competente o foro do Juízo Estadual da Seção Judiciária da Cidade de Barão de Grajaú, no Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

29.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

29.11 Na hipótese do processo licitatório sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo estiver suspenso.

29.12 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste **PREGÃO**, independentemente de transcrição.

29.13. Integram o presente Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência

**ANEXO II** – Minuta da Ata de Registro de Preços

**ANEXO III** – Minuta do Contrato

Barão de Grajaú - MA, XXXXXXXXXXXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXXXX – CPL**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1. OBJETO**

Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de estrutura para a realização dos eventos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

**2. JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a necessidade de atender satisfatoriamente aos eventos oficiais (festejos, festas tradicionais, datas comemorativas e campanhas nacionais e municipais, a exemplo do: Carnaval, São João, Reveillon, Aniversário da cidade, Semana Santa, Dias das mães, Dias dos pais, Dias das crianças, Campeonato de Futebol, Festas locais dos bairros, Natal, Evento para os evangélicos e Dia Internacional da Mulher) e extra oficiais (reuniões, seminários e palestras) que serão realizados pelas Secretarias Municipais desta Prefeitura e convênios a serem firmados, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização de eventos, surgindo assim, a obrigatoriedade da instauração de procedimento administrativo visando a realização de Licitação nos termos da legislação aplicada à espécie.

**3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE EM ALUMINIO P/50 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: - 14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	LOCAÇÃO DIARIA	10		
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE EM ALUMINIO P/50 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: - 12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em	LOCAÇÃO DIARIA	15		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m			
3	<p><b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE EM ALUMINIO P/30</b> com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: - 08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m</p>	LOCAÇÃO DIARIA	20	
4	<p><b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE</b> - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.</p>	LOCAÇÃO DIARIA	10	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5	<p><b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE</b> - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl, caixas subwoofer jbl v13600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.</p>	LOCAÇÃO DIARIA	15		
6	<p><b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE</b> para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.</p>	LOCAÇÃO DIARIA	20		
7	<p><b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE</b> para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 ATOMIC</p>	LOCAÇÃO DIARIA	10		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	RGBW; 24 par led 60x 3 RGBWA; 12 RIBALTA; 32 beans 9r 12 COBES 200WATS, 06 BRUTES 4X400 WATTS, 2 maquinas de fumaça dmx 3.000.				
8	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE</b> para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas gran -ma ; 12 Ribaltas; 12 par led 60x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans95r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000	LOCAÇÃO DIARIA	12		
9	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE</b> para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 06 ribaltas; 08 par led 60x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512	LOCAÇÃO DIARIA	20		
10	<b>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED</b> -medindo 6x4 96x96 p3	LOCAÇÃO DIARIA	6		
11	<b>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED</b> - medindo 4x3 96x96 p3	LOCAÇÃO DIARIA	10		
12	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM</b> locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 5 metros de frente por, 5 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	LOCAÇÃO DIARIA	12		
13	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM</b> locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	LOCAÇÃO DIARIA	12		
14	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRURURA DE ALUMINIO</b> - grid p-30 medindo 60 metros	DIARIA/METRO	1000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

15	<p><b>LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA:</b> para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. com pára-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. pára-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento</p>	LOCAÇÃO DIARIA	5		
16	<p><b>LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR SILENCIADO 240 KVA CABINADO E ABASTECIDO.</b></p>	LOCAÇÃO DIARIA	15		
17	<p><b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS:</b> Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e</p>	LOCAÇÃO DIARIA	200		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	equipada após término do mesmo				
18	LOCAÇÃO de Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	LOCAÇÃO DIARIA	200		
19	LOCAÇÃO DE TENDA 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	LOCAÇÃO DIARIA	40		
20	Contratação do serviço de segurança desarmada – treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos.	UND	200		
21	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	UND	200		
22	Contratação de Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração.	UND	25		
23	GRADE DE CONTENÇÃO EM ALUMINIO MEDINDO 3X1MTS	UND	400		
24	LOCAÇÃO DE TESTEIRA EM LED P/3, 12X1MTS	LOCAÇÃO DIARIA	10		
<b>VALOR TOTAL</b>					

**DEFINIÇÕES DO EVENTO**

**INFRA-ESTRUTURA:** instalações necessárias à realização das festividades.

Todos os equipamentos e estruturas descritos neste termo de referência deverão ser disponibilizados e montados em até 24 (vinte e quatro horas) horas anteriores ao primeiro dia do evento;

Os equipamentos e estruturas ficarão à disposição durante todo o período de realização do evento.

Em todos os itens deve estar incluído montagem, instalação, manutenção e desmontagem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A CONTRATADA deverá providenciar a anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, referente às instalações elétricas e sonorização de sua responsabilidade, bem como da montagem do palco, e as instalações deverão ser acompanhadas por Profissional devidamente registrado no órgão competente e não necessariamente pertencente ao quadro funcional da Empresa Contratada.

**DOCUMENTOS PARA O ITEM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS COM LIMPEZA DIÁRIA**

- a) Licença ambiental de operação, de acordo com Resolução do Conama 237/97, emitida pela SEMA, ou órgão licenciado junto a SEMA para atividades de limpeza de banheiro químico
- b) Alvara Sanitário para atividades de limpeza de banheiro químico
- c) Inscrição no IBAMA
- d) Cadastro Técnico Federal do IBAMA Certificado de Regularidade – CR
- e) Apresentar cadastro da empresa no SINIR – Sistema Nacional de Informações Sobre Gestão de Resíduos Sólidos
- f) Apresentar manifesto de transporte de resíduos e rejeitos, identificando gerador, transportador e destinador final cadastrados no SINIR.
- g) Comprovação da empresa ou titular possuir caminhão tipo tanque para limpeza de banheiro químico, apresentando placa e renavam.
- h) Apresentar licença ambiental de operação da estação de tratamento de esgoto onde será descarregado os dejetos provenientes dos banheiros químicos.

**4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

A licitação utilizará como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**5. CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO:**

Todos os serviços de montagem, desmontagem e retirada dos equipamentos serão de exclusiva responsabilidade da contratada, assim como o registro da ART junto ao CREA-MA.

Toda a instalação elétrica deverá ser executada de acordo com as normas técnicas existentes, inclusive com a montagem e colocação de quadros de distribuição e proteção aos circuitos de força e aterramento, dimensionados adequadamente, assim como todo cabeamento devidamente isolado e protegido.

Deverão ser respeitados todos os itens de segurança estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão.

A Contratada deverá estar capacitada para atender simultaneamente, com equipamentos e pessoal técnico necessário, a diferentes eventos em locais distintos, ou no mesmo palco, atrações diversas, com intervalo de 15 (quinze) minutos, entre uma apresentação e outra.

Os técnicos de palco, sonorização e iluminação deverão permanecer no local do evento durante todo o período em que transcorrerem as passagens de Som e as apresentações, conforme programação entregue à empresa Contratada pela Secretaria de Cultura.

Para os eventos, a empresa Contratada deverá dimensionar equipe técnica capaz de atender as necessidades.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) executar os serviços, conforme especificações técnicas estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, periodicidade, e local de entrega;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- b) executar os serviços nos prazos estabelecidos por este instrumento, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela **Secretaria Municipal de Cultura**;
- c) Responsabilizar-se integralmente pela guarda, vigilância, segurança e manutenção dos equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à Contratante arcar com qualquer despesa relativa ao desaparecimento, roubo e/ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;
- d) Fornecer todos os materiais, mão de obra e ferramentas necessárias para montagem, execução, manuseio e desmontagem dos equipamentos e da infraestrutura.
- e) Arcar com todas as despesas relativas a transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessários à montagem e desmontagem, instalação e operação bem como aquelas referentes a seus funcionários, taxas, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução dos serviços;
- f) Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da total execução dos serviços, dentro do padrão técnico contratado.
- g) Acatar as determinações referentes à rigorosa observância das normas técnicas e de segurança na execução dos serviços;
- h) Permitir o livre acesso ao local dos serviços, dos servidores designados pela Secretaria de Cultura, fornecendo todos os esclarecimentos solicitados, relativos ao desenvolvimento dos serviços contratados;
- i) Registrar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão -MA dos serviços contratados e apresentar à Secretaria de Cultura, antes do início dos serviços.
- j) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- b) identificar seu pessoal nos atendimentos
- c) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- d) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- e) responsabilizar-se pela qualidade os serviços fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- f) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da prestação dos serviços;
- g) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do Municipais de Barão de Grajaú onde serão prestados os serviços;
- h) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- i) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias prestação de serviço, como única e exclusiva empregadora;
- j) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- k) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- l) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) emitir a Ordem de Serviço;
- b) acompanhar e fiscalizar a prestação de serviço objeto presente Contrato, através de servidor designado pela Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- c) prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;
- d) garantir o acesso dos equipamentos aos locais de instalação, providenciando, se necessário, o desvio do fluxo de veículos, ligação de carga elétrica junto a concessionária de energia e o pagamento da taxa de energia elétrica utilizada pelos equipamentos, durante o período de locação;
- e) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega a prestação dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato, do Termo de Referência e da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA;
- f) notificar a CONTRATADA
- g) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada a prestação dos serviços;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- j) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA

## 8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado pela **Tesouraria da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA**, em conta corrente, mediante transferência bancária, em até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 03 (três) vias de igual valor, cópia do contrato/ordem de serviço/nota de empenho, firmado pela autoridade competente, cópia das Certidões de regularidade junto ao INSS, FGTS e CND TRABALHISTA, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93:

- a) A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os serviços prestados a que se referir;
- b) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração;
- c) Nenhum pagamento será efetuado ao adjudicatário enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do material;

8.2 Será efetuada por esta Prefeitura a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor, quando for o caso.

## 9. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do serviço/recebimento será feita diretamente pela Contratante, através de servidor formalmente designado na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando o contrato em conformidade com este Edital e seus anexos.

A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, obrigando-se desde já a Contratada assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Das decisões da Fiscalização, poderá a Contratada recorrer ao Secretário, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

## **10. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

10.2 Constituem motivo de rescisão, os elencados no Artigo 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.

10.3 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa, cometerem fraude fiscal, se recusarem a assinar o contrato, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicados, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú pelo infrator de acordo com a Lei nº 10.520, de 2002 e o Art.87, da Lei 8.666/1993;

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração por período de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" acima poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b";

11.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do licitante/contratado, na forma da Lei;

11.4. O valor da multa aplicada será deduzido pela Prefeitura por ocasião do pagamento, momento em que o Departamento Administrativo e Financeiro desta Prefeitura comunicará à empresa. Caso não seja possível o pagamento por meio de desconto, a empresa fica obrigada a recolher a multa por meio de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendidos, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa.

## **12. GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

12.1 Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

12.2 Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú-MA.

### **13. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados e até o dobro na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### **14. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

14.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

14.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

14.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

14.4. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

### **15. VALIDADE DA ATA**

15.1 A Ata de Registro de Preços decorrentes do presente Pregão terá validade de 12 (doze) meses.

### **16. CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO**

A licitante vencedora deverá assinar o contrato na sede do Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicada, durante o transcurso do prazo especificado acima, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

O Município deverá providenciar a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

O prazo para execução dos serviços é até o final do exercício financeiro, contado da data de assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato.

**17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- a) O Município terá direito, a qualquer tempo, de rejeitar quaisquer produtos fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- c) Caberá à CONTRATADA, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da CONTRATADA.
- e.1) Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da CONTRATADA, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de fatura, o que fica desde já pactuado.
- d) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- e) As documentações de habilitação deverão estar de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e legislações correlatas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 – CPL**

**ANEXO II**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, cep. 65.660-000, inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado pelo Pregoeiro Oficial Sr., ....., brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa ....., CNPJ nº ....., /XXXX-.... com sede na ....., nº ....., neste ato representada pelo Sr. ...., brasileiro, portador CPF nº ....., portador da Cédula de Identidade RG nº ..... expedida pela SSP/.., e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 34/2023, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2019, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) ....., nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, PREÇO POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de estrutura para a realização dos eventos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2023 – PMBG/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº XX/2023 – CPL.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Município de Barão de Grajaú.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

exceder na totalidade, ao quintúplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

**CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2023 – PMBG/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.



Fls. Nº 98

Proc. Nº 34/2023

Rubrica 

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

**CLÁUSULA TREZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajaú, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Pregoeiro Oficial

Nome  
EMPRESA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO ÚNICO**

**REF.:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ...../2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000/2023 - PMBG/MA

PROCESSO N.º xxxxxxxx/2023 – CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços n° ...../2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Barão de Grajaú e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO n° xx/2023 – PMBG/MA.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de estrutura para a realização dos eventos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

**QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

<b>EMPRESA:</b> .....	
CNPJ: .....	Telefone / Fax: .....
Endereço: .....	E-mail: .....

**QUADRO 2 – SERVIÇO REGISTRADO**

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	EMPRESA BENEFICIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						

Barão de Grajaú – MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Pregoeiro Oficial

Nome  
EMPRESA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 – CPL**

**ANEXO III**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA**

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, **Barão de Grajaú – MA**, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal Interessada, ....., brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, ....., doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à ....., CNPJ nº ....., neste ato representada pelo Sr. ...., brasileiro, CPF nº ....., residente e domiciliado nesta Cidade, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 34/2023, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2023-CPL/SRP e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2019** e demais legislações aplicada à matéria, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Contratação empresa especializada no fornecimento de estrutura para a realização dos eventos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA, em conformidade com o **Anexo I** do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE**

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Todos os serviços de montagem, desmontagem e retirada dos equipamentos serão de exclusiva responsabilidade da contratada, assim como o registro da ART junto ao CREA-MA.

Toda a instalação elétrica deverá ser executada de acordo com as normas técnicas existentes, inclusive com a montagem e colocação de quadros de distribuição e proteção aos circuitos de força e aterramento, dimensionados adequadamente, assim como todo cabeamento devidamente isolado e protegido.

Deverão ser respeitados todos os itens de segurança estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A Contratada deverá estar capacitada para atender simultaneamente, com equipamentos e pessoal técnico necessário, a diferentes eventos em locais distintos, ou no mesmo palco, atrações diversas, com intervalo de 15 (quinze) minutos, entre uma apresentação e outra.

Os técnicos de palco, sonorização e iluminação deverão permanecer no local do evento durante todo o período em que transcorrerem as passagens de Som e as apresentações, conforme programação entregue à empresa Contratada pela Secretaria de Cultura.

Para os eventos, a empresa Contratada deverá dimensionar equipe técnica capaz de atender as necessidades.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ XXX para a prestação dos serviços, que serão pagos de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na proporção do fornecimento realizado pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos **objetos**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

**PARÁGRAFO QUINTO** - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, através de depósito na Conta Corrente da **CONTRATADA** sob nº....., Agência ....., do Banco .....

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** - O presente CONTRATO terá vigência até o final do exercício financeiro, com início a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A despesa de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho por estimativa, está a cargo do elemento orçamentário:

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

a) emitir a Ordem de Serviço;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- b) acompanhar e fiscalizar a prestação de serviço objeto presente Contrato, através de servidor designado pela Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;
- c) prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;
- d) garantir o acesso dos equipamentos aos locais de instalação, providenciando, se necessário, o desvio do fluxo de veículos, ligação de carga elétrica junto a concessionária de energia e o pagamento da taxa de energia elétrica utilizada pelos equipamentos, durante o período de locação;
- e) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega a prestação dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato, do Termo de Referência e da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA;
- f) notificar a CONTRATADA
- g) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada a prestação dos serviços;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- j) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA

**CLAUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- a) executar os serviços, conforme especificações técnicas estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, periodicidade, e local de entrega;
- b) executar os serviços nos prazos estabelecidos por este instrumento, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela **Secretaria Municipal de Cultura**;
- c) Responsabilizar-se integralmente pela guarda, vigilância, segurança e manutenção dos equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à Contratante arcar com qualquer despesa relativa ao desaparecimento, roubo e/ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;
- d) Fornecer todos os materiais, mão de obra e ferramentas necessárias para montagem, execução, manuseio e desmontagem dos equipamentos e da infraestrutura.
- e) Arcar com todas as despesas relativas a transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessários à montagem e desmontagem, instalação e operação bem como aquelas referentes a seus funcionários, taxas, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução dos serviços;
- f) Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da total execução dos serviços, dentro do padrão técnico contratado.
- g) Acatar as determinações referentes à rigorosa observância das normas técnicas e de segurança na execução dos serviços;
- h) Permitir o livre acesso ao local dos serviços, dos servidores designados pela Secretaria de Cultura, fornecendo todos os esclarecimentos solicitados, relativos ao desenvolvimento dos serviços contratados;
- i) Registrar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão —MA dos serviços contratados e apresentar à Secretaria de Cultura, antes do início dos serviços.
- j) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- m) identificar seu pessoal nos atendimentos
- n) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- o) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- p) responsabilizar-se pela qualidade os serviços fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- q) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da prestação dos serviços;
- r) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do Municipais de Barão de Grajaú onde serão prestados os serviços;
- s) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- t) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias prestação de serviço, como única e exclusiva empregadora;
- u) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- v) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- w) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLENTO E SANÇÕES** - O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, até o limite de 10% (dez por cento) que deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Nos termos da Lei nº 8.666/93, além da multa acima citada, a CONTRATANTE poderá, garantida e prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de atraso injustificado na execução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade não fornecida, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PRERROGATIVAS** - A CONTRATANTE cabe as prerrogativas instituídas pela Lei nº 8.666/93, no seu artigo 58.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO**

12.1 O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- d) judicialmente, nos termos da legislação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

12.2. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 16/2023 (art. 55, inc. XI);

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

14.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Nº 9.507/2018; Decreto Nº 10.024/2019;
- e) Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2023 e seus anexos;
- f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

14.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

14.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do **objeto** subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Barão de Grajaú - MA,        de        de 2023.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 16/23  
SECRETARIA INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ASSUNTO: ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO.

EMENTA: 1. Análise das minutas de edital e contrato. 2. A Assessoria Jurídica manifesta pelo atendimento do disposto na Lei nº 10.520/2002, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/13, Decreto 7.746/12, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e demais dispositivos legais.

## PARECER JURÍDICO

### I - DO PROCESSO:

1.1. Os autos chegaram a Assessoria Jurídica do Município para o atendimento do art. 38, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que, versa sobre procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como objeto o seguinte:

- a) Contratação de empresa especializada no fornecimento de estrutura para a realização dos eventos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

1.2. A despesa será com recursos próprios.

1.3. Os autos foram instruídos com os seguintes documentos:


- a) Requerimento oriundo da Secretaria autorizando a abertura do procedimento licitatório;  
b) Termo de Referência devidamente justificado;  
c) Termo de Compromisso – Emenda Parlamentar;  
d) Dotação Orçamentária por onde correrá a despesa  
e) Publicação da Portaria do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio;  
f) Minuta do Edital;  
g) Minuta do Contrato.

1.4. O processo foi devidamente protocolado e autuado.

1.5. Este é o relatório resumido do processo, segue o parecer.

### II - DO EDITAL

2.1. Do atendimento das normas do procedimento licitatório.



O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale aclarar que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

- I – Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II – Local a ser retirado o edital;
- III – Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV – Condições para participação;
- V – Critérios para julgamento;
- VI – Condições de pagamento;
- VII – Prazo e condições para assinatura do contrato;
- VIII – Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX – Especificações e peculiaridades da licitação.

Conforme se depreende dos autos do processo, percebe-se que encontram-se presentes as exigências constantes do art. 3º da Lei 10.520/02, in verbis:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

- I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
- II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
- III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborados pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 108  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: 8

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Deste feito, conforme se examinou a fase preparatória do processo licitatório alhures, atendeu aos dispositivos legais, visto que, se encontra presentes as justificativas quanto à necessidade do presente registro de preço, definição do objeto, exigências de habilitação, critérios de aceitação da proposta, sanções e cláusulas do contrato.

Ademais, o termo de Referencia anexo definiu o objeto a ser contrato, de forma precisa, suficiente e clara, conforme dispõe o art. 3º, inciso XI, alínea "a" no item 1, do Decreto 10.024/2019.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus posteriores atos.

### III – DA MINUTA DO CONTRATO

3.1. Do atendimento ao art. 55 da Lei nº 8.666/93. A Minuta contratual atende satisfatoriamente o art. 55 da lei de licitações.


### IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. Conforme explanado acima, de um modo geral, o edital atende ao disposto no artigo 40 da Lei 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/06, bem como a minuta do contrato atende ao disposto no artigo 55 da mesma Lei de Licitações.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade – (STJ: HC 40234 / MT; HABEAS CORPUS – 2004/0175066-0; HC – STJ – RHC 17034-SP, HC 28731 – SP – STJ – RHC 7165–RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer, s.m.j.

Barão de Grajaú, 06 de MARÇO de 2023

  
Marcos Antonio Silva Teixeira  
- Procurador do Município -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de estrutura para a realização dos eventos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

**Data e hora de abertura da sessão pública:** 30/03/2023 às 08h

**Local:** <https://licitanet.com.br/>, horário de Brasília/DF.

**Exclusiva ME/EPP**  Sim  Não

**Reserva de cota exclusiva ME/EPP**  Sim  Não

**Pedidos de esclarecimento e Impugnação** Até 27/03/2023

Os pedidos de esclarecimento e as impugnações referentes a este procedimento devem ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico via internet, para o endereço [cpl.baraodegrajau@gmail.com](mailto:cpl.baraodegrajau@gmail.com), conforme Decreto nº 10.024/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - CPL**

**EDITAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, através do Pregoeiro Oficial, que este subscreve, designado através de Portaria, torna público para conhecimento de todos que realizará no sistema *Licitanet*, às **08:00h do dia 30 de março de 2023**, Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de fornecimento, de interesse da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, visando a contratação de empresa, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será regida pela **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** e demais legislações aplicada à matéria, naquilo que não contrarie este Edital e pelas cláusulas e condições abaixo declinadas.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, designado Pregoeiro e Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do Licitanet, no endereço <https://licitanet.com.br/>.

Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. (Art. 53 do Dec 10.024/2019)

Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet. (Art. 54 do Dec 10.024/2019)

O licitante deverá observar rigorosamente os prazos limites (data e horário) para o recebimento de propostas, bem como de abertura e início da sessão de disputa de preços, informados no preâmbulo do presente Edital.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

**1. OBJETO**

1.1. Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de estrutura para a realização dos eventos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA, conforme as especificações descritas no **Anexo I deste Edital**.

1.2. O valor máximo estimado para a contratação deste objeto é de **RS 1.692.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil reais)**.

1.3. O presente objeto será proposto em rigorosa observância às especificações do **ANEXO I** deste Edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no LICITANET e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Somente poderão participar deste Pregão empresas que atuam no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

2.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes da licitação deverão confirmar seu enquadramento e condição, através de Declaração registrada em campo específico do sistema *LICITANET*.

2.3 O pregoeiro poderá solicitar, via chat do sistema eletrônico *LICITANET*, documentação com o intuito de comprovar a compatibilidade do ramo de atividade exercido pela empresa com o objeto do Edital, caso não seja possível tal comprovação mediante consulta na Receita Federal.

2.4 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações:

- a) que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público, seja federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b) Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação, recuperação judicial, exceto quando estiver com plano de recuperação judicial homologado pelo juiz de falência, devidamente comprovado;
- c) em consórcio ou associação;
- d) as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OPSCIP, conhecidas como ONGS, nos termos do Acórdão TCU nº 746/2014 – Plenário – (TC-021.605/2012-2);
- e) impedidas, ainda que de forma indireta, de participar de licitações ou de contratar quando a penalidade foi aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- f) que esteja impedida de participar de licitações em quaisquer órgãos Municipais;
- g) que estejam inadimplentes com a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú;
- h) nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei 8.666/93.

**2.4.1** Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

2.5 É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
  - b.1)** Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

2.6 É vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

2.7 As empresas que se encontrarem com a sanção de impedimento com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/02, aplicada por Órgãos Federais, Estaduais ou Municipais terá proposta recusada, sem prejuízo da abertura de procedimento administrativo para possível aplicação de penalidade.

### **3. DA CONDUÇÃO DO CERTAME**

3.1 O certame será conduzido por servidor da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, designado Pregoeiro, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições: conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação. (Art. 17 do Decreto 10.024/2019)

### **4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO**

4.1 A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico. (art. 9º, do Decreto nº 10.024/2019).

4.2 A sessão pública ocorrerá por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>. (Art. 5º do Dec. 10.024/2019).

4.3 O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível. (art. 9º, § 1º do Decreto nº 10.024/2019).

4.4 O credenciamento do Licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (art. 10, do Decreto nº 10.024/2019).

4.5 O credenciamento no SICAF permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no SICAF tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal. (art. 11 do Decreto nº 10.024/2019).

4.6 A perda da senha ou qualquer inviabilidade de seu uso e qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso (art. 19, Inc V, do Decreto nº 10.024/2019).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4.7 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a este Município, promotor da Licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 19, Inc III, do Decreto nº 10.024/2019).

4.8 Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, bem como acompanhar todos os atos pertinentes ao Pregão até o momento da homologação do certame (Art. 19, Inc IV do Dec 10.024/2019).

4.9 O Licitante deverá ainda preencher em campo próprio do sistema LICITANET as declarações pertinentes.

**5 DA SESSÃO PÚBLICA (Arts. 27, caput, do Dec 10.024/2019).**

5.1 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

5.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.6 Nessa etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos relacionados ao julgamento das propostas.

**6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA (Arts. 26 e 27 do Dec 10.024/2019).**

6.1 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.2 O Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital (art. 26, § 4º, do Dec 10.024/2019).

a) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o Licitante às sanções previstas na legislação e neste Edital.

6.3 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.4 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo dado durante a negociação.

**7. CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS (Art. 28 do Dec 10.024/2019).**

7.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, sendo acompanhado em tempo real por todos os participantes.

**8. ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS (Art. 29 do Dec 10.024/2019).**

8.1 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

8.2 Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

**9. INÍCIO DA FASE COMPETITIVA (Art. 30 do Dec 10.024/2019)**

9.1 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva de lances que ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2 Os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

9.3 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9.4 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, **observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.6 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**10 MODO DE DISPUTA (Art. 31 e 32 do Dec 10.024/2019)**

10.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa aberto** – onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

10.2 No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.3 **O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de 1%.**

10.4 **No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.5 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o *subitem anterior*, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.6 Na hipótese de não haver novos lances na forma acima estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.7 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, mediante justificativa e, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço conforme os critérios objetivos definidos no edital.

**11 DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES (Art. 34 e 35 do Dec. 10.024/2019)**

11.1 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

11.2 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**12 OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE (Art. 36 e 37 do Dec. 10.024/2019)**

12.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do dispositivo acima, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.3 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**13 DO JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS (Art. 38 e 39 do Dec. 10.024/2019)**

13.1 Para fins de julgamento de proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas, ofertar **O MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas as exigências do Edital.

13.2 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

13.3 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.4 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação no edital, observado o seguinte:

13.4.1 Os critérios objetivos fixados para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

13.4.2 **O prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado e, se necessário, dos documentos complementares.**

13.4.3 **Verificação da habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Edital e Termo de Referência.**

13.5 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro, via chat, poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do Licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

a) O não envio da proposta adequada ao valor final negociado ou dos documentos de habilitação, no prazo determinado pelo Pregoeiro, via *chat*, resultará na desclassificação da proposta ou na inabilitação do Licitante, ficando ainda passível a aplicação de penalidade.

13.6 Não serão consideradas propostas com alternativas, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais Licitantes, devendo as proponentes observarem as especificações do Edital.

13.7 Informar o endereço, telefone, e-mail da empresa e assinatura do seu representante legal devidamente identificado e qualificado.

13.8 Quando solicitadas pelo Pregoeiro, as cópias autenticadas dos documentos de habilitação técnica deverão ser encaminhadas em até 08 dias úteis, contados a partir da data da declaração de vencedor, para o seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - CNPJ.: 06.477.822/0001-44

**Sede da Prefeitura / Setor de Licitações – CPL**

Rua Seroa da Mota, 314, Centro, no Prédio da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, Sala de Reuniões da CPL - CEP: 65.660-000

13.9 Será desclassificada a proposta que:

- a) Contenha ilegalidade ou vício insanável;
- b) Obedecida a ordem de classificação e após a negociação com o Pregoeiro, apresentar preço final superior ao valor estimado pela Administração.
- c) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;
- d) Apresentarem proposta alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- e) Que não atendam as condições previstas no Termo de Referência;
- f) Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem documentos que comprovem, de forma inequívoca, o atendimento aos requisitos do presente instrumento.
- g) As licitantes que apresentarem meras declarações de atendimento às condições ora estipuladas também terão suas propostas desclassificadas.

13.10 Os erros, equívocos e omissões havidas nos lances serão de inteira responsabilidade do Licitante, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se do fornecimento do objeto da presente Licitação, sob pena de aplicação de sanção pela Administração, salvo motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

13.11 O Pregoeiro poderá realizar diligência no sentido de verificar a aceitabilidade das propostas caso tenha alguma dúvida, levando em consideração a competitividade e a melhor forma de promover a aquisição para o órgão.

13.12 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

#### **14 A PROPOSTA DE PREÇOS**

14.1 A proposta de preços reajustada ao valor negociado deverá obedecer às seguintes condições: Ser redigida em linguagem clara, contendo a razão social, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fac-símile, e-mail, preferencialmente, assinada e/ou rubricada em todas as folhas pelo representante legal da empresa licitante e que os preços contidos na proposta, incluam todos os custos e despesas, tais como: impostos, frete, seguros e demais encargos necessários à execução do contrato.

- a) Valor unitário e total estimado para a prestação dos serviços.

14.2 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura das propostas.

#### **15. DA HABILITAÇÃO**

15.1 Toda documentação de habilitação deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

15.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro e/ou membros da Equipe de Apoio verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação mediante consultas consolidada ao site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça, conforme determina o Acórdão TCU Plenário nº 1793/2011,
- c) Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça, Inidôneos - Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas do Portal da Transparência; e
- e) Consulta ao SICAF a fim de verificar se há Impedimento de Licitar no SICAF com base na Lei. nº 10.520/2002.

15.3 A existência de registro da licitante que impliquem em restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública acarretará exclusão automática da empresa do certame, mediante recusa de sua proposta.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**15.4** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**15.5** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**15.6** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**15.7** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**15.8** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**15.9** Declarações disponibilizadas no sistema LICITANET:

- I. Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações ou de contratar com nenhum órgão da Administração Pública Federal e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993;
- II. Declaração expressa do responsável pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho. Ressalva: emprego menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (Lei nº 9.854/1999);
- III. Declaração de que a empresa licitante conhece e concorda com as condições estabelecidas no Edital e que atende aos requisitos de habilitação;
- IV. Declaração de elaboração independente de proposta;
- V. Declaração de não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004. E, não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do art. 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nº 29 e 105.

**15.10** As declarações de que tratam os incisos "I a V" são disponibilizadas pelo sistema LICITANET.

**15.11** **Habilitação Jurídica:** A documentação relativa à habilitação jurídica será a seguinte:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

e) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

f) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, e ainda:

f.1) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

f.2) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

f.3) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

f.4) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

g) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

j) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

k) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

l) Cópias(s) da(s) cédulas(s) de identidade(s) dos sócios.

**15.12 Regularidade Fiscal e Trabalhista:** A documentação comprobatória da regularidade fiscal será a seguinte:

- a) Prova de regularidade com a **FAZENDA FEDERAL** do domicílio ou sede da licitante.
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débito trabalhista - CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com alterações da Lei nº 12.440/2011;
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e consulta quadro de Sócios, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
- f) Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede da licitante;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**15.12.1** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais (ou estaduais) relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal (Fazenda Estadual) do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**15.12.2** Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**15.13 Qualificação Técnica:** A qualificação técnica será feita a partir da comprovação dos seguintes documentos:

**15.13.1** Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o Licitante prestou serviços compatíveis com a proposta apresentada, em quantidade mínima de 50% do licitado, característica e prazo, informando ainda que a prestação dos serviços foi satisfatória.

- a.1) Os atestados deverão referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- a.2) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

a.2) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato.

a.3) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram efetuados o fornecimento.

**15.14 Qualificação Econômico-Financeira:** A documentação a ser apresentada consistirá de:

**15.14.1** Balanço patrimonial e demonstração de resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentados, na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, termo de abertura e encerramento, bem como, notas explicativas, registrados na junta comercial, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, observando-se as seguintes condições:

a) quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, essa peça de escrituração contábil poderá ser atualizadas com base na variação ocorrida do IGP-DI (Fundação Getúlio Vargas) ou de outro indicador que o venha substituir (devendo ser apresentado o respectivo memorial de cálculo);

b) A expressão na forma da lei será, objetivamente, suprida quando o balanço patrimonial e a demonstração de resultado forem apresentados em uma das seguintes formas:

I - publicados em Diário Oficial;

II - publicados em Jornal; ou

III - por cópia ou fotocópia registrada na Junta Comercial, ou Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, da sede ou domicílio do licitante;

IV - por cópia ou fotocópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado pela Junta Comercial, ou pelo Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, da sede ou domicílio do licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento (de acordo com a IN nº 65/97-DNRC).

c) A situação financeira da licitante será analisada através dos balanços, sendo considerada qualificada aquela que obtiver, no mínimo, os seguintes Índices:

Índice de Liquidez Corrente superior a 1,00 –

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral superior a 1,00 –

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Índice de Solvência Geral superior a 1,00 –

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

c.1) As empresas que apresentarem índices contábeis iguais ou inferiores a 1 (um), deverão comprovar um capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação."

d) Qualquer dos documentos referidos na letra "a" deste item, somente serão considerados válidos na forma da lei se apresentados juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional do técnico responsável pela assinatura dos referidos documentos, expedidas pelo Conselho de Contabilidade da sede da licitante.

**15.14.2** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de abertura da sessão.

a) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**15.15** Outros documentos:

a) Certidão Simplificada e Específica expedida pela junta comercial, emitidos no exercício em curso;

**15.16. OUTROS DOCUMENTOS PARA O ITEM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS COM LIMPEZA DIÁRIA (ITEM 17)**

a) Licença ambiental de operação, de acordo com Resolução do Conama 237/97, emitida pela SEMA, ou órgão licenciado junto a SEMA para atividades de limpeza de banheiro químico

b) Alvara Sanitário para atividades de limpeza de banheiro químico

c) Inscrição no IBAMA

d) Cadastro Técnico Federal do IBAMA Certificado de Regularidade – CR

e) Apresentar cadastro da empresa no SINIR – Sistema Nacional de Informações Sobre Gestão de Resíduos Sólidos

f) Apresentar manifesto de transporte de resíduos e rejeitos, identificando gerador, transportador e destinador final cadastrados no SINIR

g) Comprovação da empresa ou titular possuir caminhão tipo tanque para limpeza de banheiro químico, apresentando placa e renavam.

h) Apresentar licença ambiental de operação da estação de tratamento de esgoto onde será descarregado os dejetos provenientes dos banheiros químicos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

15.17 A verificação no SICAF ou nos sites dos órgãos expedidores de existência de restrição relativa à regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte não impede a sua habilitação conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e alterações.

15.18 A documentação deverá:

- a) estar em nome da licitante;
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente;
- c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas à matriz, exceto para os casos expressos de recolhimento centralizado e devidamente comprovado.

15.19 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades insanáveis, serão inabilitadas.

15.20 Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

15.21 Consoante disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e na Lei nº. 11.488/2007, verificada a existência de restrição relativa à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que tenha apresentado melhor proposta, o Pregoeiro:

- a) emitirá mensagem declarando o licitante vencedor, fixando prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; e
- b) suspenderá a sessão eletrônica fixando data e hora para a reabertura.

15.22 O licitante poderá solicitar prorrogação do prazo fixado no **subitem 15.20.a**, por igual período, mediante mensagem enviada ao Pregoeiro, por meio do e-mail [cpl.baraodegrajau@gmail.com](mailto:cpl.baraodegrajau@gmail.com) ou através do *chat*.

15.23 A não-regularização da documentação nos termos acima implicará:

- a) decadência do direito à contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, sem prejuízo das sanções a que se refere o art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
- b) exame, pelo Pregoeiro, quando da reabertura da sessão, das propostas ou lances subsequentes, obedecida a ordem de classificação.

## **16 A IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

### **16.17 Dos Esclarecimentos: (Art. 23 do dec. 10.024/2019)**

16.17.1 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail [cpl.baraodegrajau@gmail.com](mailto:cpl.baraodegrajau@gmail.com), em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a realização do certame.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

16.17.2 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

16.17.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**16.18 Das Impugnações: (Art. 24 do dec. 10.024/2019)**

16.18.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar por meio eletrônico o Ato Convocatório do Pregão.

16.18.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

16.18.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.18.4 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

16.18.5 A impugnação deverá vir acompanhada de documento que comprove os poderes do signatário de representar o Licitante (contrato social no caso de sócio, e procuração do contrato social nos demais casos).

16.18.6 O envio da proposta sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

16.18.7 Ocorrendo alterações no Edital que afetem a formulação das propostas, será publicado "Aviso" no Diário Oficial do Município, bem como designada nova data para realização do certame.

16.18.8 As alterações do Edital serão comunicadas a todos os licitantes através do link visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos do LICITANET, assim como pelo e-mail que constar da retirada do Edital.

**16.19 Dos Recursos: (Art. 44 do Dec 10.024/2019)**

16.19.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

16.19.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência do direito de interpor recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.19.3 A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias.

16.19.4 As demais Licitantes ficam desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis para a defesa dos seus interesses.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

16.19.5 O Pregoeiro verificará os pressupostos de admissibilidade da intenção de recurso.

16.19.6 O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio daquele que praticou o ato recorrido, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

16.19.7 Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade superior competente que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

16.19.8 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

16.19.9 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.19.10 Não serão conhecidos os recursos cujas petições não sejam apresentadas tempestivamente.

**17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (Arts. 45 e 46 do Dec. 10.024/2019)**

17.17 Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

17.18 A homologação em favor da Licitante adjudicada na Licitação será feita pelo Secretário de Administração do Município de Barão de Grajaú após constatada a regularidade dos atos praticados e recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

17.19 Ocorrendo recurso, depois de proferida a decisão e feita a comunicação ao interessado, o resultado da Licitação será submetido ao Secretário de Administração do Município de Barão de Grajaú para os procedimentos de adjudicação e homologação.

**18 DA DESPESA**

18.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá a conta do orçamento geral do Município, sendo que o programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando for formalizado o contrato ou outro instrumento hábil, conforme faculta o art. 7º § 2 da Lei 7.892/13 c/c Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

**19 DA CONTRATAÇÃO E REAJUSTE**

19.1 A contratação com a empresa vencedora far-se-á por Termo de Contrato, conforme Minuta de Contrato em anexo, considerando a proposta apresentada e disposições legais.

19.2 A licitante será convocada para assinar o Termo de Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, podendo o prazo ser prorrogado por uma única vez.

19.3 O prazo de vigência do contrato será até o final do exercício financeiro. O prazo de fornecimento será de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

19.4 Quando o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato no prazo e condições estabelecidas, a Administração poderá convidar para assinar o Contrato os demais licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, e em igual prazo, desde que sejam mantidas todas as condições do Edital.

19.5 Respeitado o amplo direito de defesa, o contrato poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos arts. 77 a 79 da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, das seguintes formas:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

19.6 Na hipótese de rescisão administrativa são assegurados à Administração os direitos previstos no art. 80 da Lei nº 8.666/1993.

19.7 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Secretário Municipal de Administração.

## **20 DA SUBCONTRATAÇÃO**

20.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

20.1.1 A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do **objeto** subcontratado.

20.1.2 A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

## **21 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

21.1 A execução das atividades será acompanhada pela Equipe de Gestão do Contrato, especialmente designada para esse fim, a ser oportunamente indicada pela área gestora, em conformidade com as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

21.2 A fiscalização deve observar o disciplinado no Contrato.

## **22 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

22.1 São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além das constantes no Termo de Referência e contrato, afora outras que por Lei lhe couberem, as abaixo relacionadas:

I. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: transportes, fretes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que porventura existam ou venham a ser criadas e exigidas pela Administração Pública;

II. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

III. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, na forma do §1º

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, observando-se o disposto no § 2º e seguintes do referido artigo.

## 2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

23.1 São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade do CONTRATANTE, além das constantes no Termo de Referência e contrato, afora outras que por Lei lhe couberem, as abaixo relacionadas:

I - Receber o objeto de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência;

II - Comunicar eventuais falhas ocorridas na execução do objeto;

III - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no contrato;

IV - Designar, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, um representante responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato (Equipe de Gestão do Contrato), sem prejuízo da total responsabilidade da Contratada perante o Contratante ou para com terceiros.

## 24 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, FATURAMENTO E PAGAMENTO

24.1 O recebimento do objeto será em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993 e de acordo com o estabelecido no **Termo de Referência** (anexo I do edital).

24.2 O pagamento será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

24.3 Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

24.4 O CONTRATANTE verificará a situação do fornecedor por meio de consulta "On Line" no SICAF, cujo resultado será impresso e anexado ao processo.

24.5 No caso de eventual atraso de pagamento desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios, à taxa nominal de 6% (seis por cento) ao ano, capitalizados diariamente em regime de Juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

I = índice de compensação financeira = 0,00016438; e

VP = Valor da prestação em atraso.

24.6 Se o inadimplemento for provocado pela CONTRATADA por não cumprir com as suas obrigações, o CONTRATANTE ficará isento de promover tal atualização monetária.

## 25 DAS PENALIDADES

25.1.A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú poderá aplicar ao licitante ou contratado (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades constantes no art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

25.2 A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber o Contrato e/ou a Nota de Empenho no prazo estabelecido após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

25.3 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo, obedecendo-se aos prazos legais.

25.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas por juízo da Administração nas hipóteses de casos fortuito e/ou força maior, devidamente justificadas e comprovadas.

25.5 A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú aplicará as penalidades previstas no Edital e seus anexos e na Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo das responsabilidades penal e cível.

25.6 Quando for aplicada multa, seu valor será descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não se verificando as hipóteses anteriores, a CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento do valor correspondente mediante Guia de Recolhimento. Frustrada a cobrança, serão encaminhadas cópias do processo para inscrição da dívida junto ao Município.

25.7 A retenção do valor da multa poderá ser feita cautelarmente, quando se tratar de última parcela a ser faturada, ou quando do encerramento do processo administrativo de penalidade.

25.8 Durante a **FASE DA LICITAÇÃO E/OU EXECUÇÃO CONTRATUAL**, o licitante estará sujeito nos termos da Lei a penalidade de:

- I. Impedimento de licitar e contratar com a União, descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no Contrato, e demais cominações legais, quando for convocado no prazo de validade de sua proposta, e não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida no Edital; apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

25.9 A aplicação das sanções, previstas neste Edital e seus anexos, não afasta eventuais processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes da Lei nº 12.846/2013.

**26. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

26.1. Após a publicação do resultado da licitação, as **licitantes vencedoras** e, se houver, as **empresas classificadas para formação do cadastro de reserva**, terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis, independentemente de convocação**, para comparecerem perante a Comissão Permanente de Licitação - CPL (Órgão Gerenciador) para **assinar a Ata de Registro de Preços**.

26.1.1. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado em caso de interesse público a ser devidamente justificado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL nos autos do processo para registro de preços.

26.1.2. Caso a convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos. A Administração poderá solicitar prorrogação por mais **60 (sessenta)** dias antes de findo o prazo de validade.

26.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no **item 26.1**, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às sanções previstas neste Edital.

26.2.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes.

26.2.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

26.3. A Ata de Registro de Preços será firmada entre o Município de Barão de Grajaú, representado pela **CPL (Órgão Gerenciador)**, e os licitantes vencedores, e, se houver, as empresas classificadas para formação do cadastro de reserva, para atendimento de demandas dos Órgãos Participantes.

26.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze)** meses, contados da data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

26.5. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**27. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

27.1. Após a publicação da resenha da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial os órgãos públicos poderão utilizar o Sistema de Registro de Preços para contratação dos serviços registrados, observadas as normas editadas pela **Comissão Permanente de Licitação - CPL (Órgão Gerenciador)**.

27.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

consulta à CPL para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

27.3. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à CPL.

27.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

27.4.1. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.

27.4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

27.5. O fornecedor beneficiário se obriga a manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

27.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo à CPL (Órgão Gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

27.6.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

27.6.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitada a legislação relativa às licitações.

## **28. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

28.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

f) forem aplicadas as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

g) ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público, nos termos do art. 78, da Lei federal nº 8.666/93, ou a pedido do fornecedor.

28.1.1. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

## **29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

29.1 A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, salvo as disposições legalmente previstas.

29.2 Simples omissões ou irregularidades sanáveis e irrelevantes, assim entendidas aquelas que não alterem a substância das propostas, dos documentos, bem como de suas validades jurídicas, e que não causem prejuízo à Administração e aos Licitantes, poderão ser relevadas.

29.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública do Pregão.

29.4 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo Pregoeiro de acordo com a Legislação pertinente.

29.5 A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as sessões relativas a este Pregão e utilizar este meio como prova.

29.6 É facultada ao Pregoeiro e/ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

29.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os interessados sem comprometimento da segurança jurídica do futuro Contrato.

29.8 Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste Edital no Portal da Transparência, em "Transparência/Licitações".

29.9 É competente o foro do Juízo Estadual da Seção Judiciária da Cidade de Barão de Grajaú, no Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

29.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

29.11 Na hipótese do processo licitatório sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo estiver suspenso.

29.12 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste **PREGÃO**, independentemente de transcrição.

29.13. Integram o presente Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência

**ANEXO II** – Minuta da Ata de Registro de Preços

**ANEXO III** – Minuta do Contrato



Fis. Nº 133

Proc. Nº 34/2023

Rubrica [Signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

  
EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 – CPL**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1. OBJETO**

Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de estrutura para a realização dos eventos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

**2. JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a necessidade de atender satisfatoriamente aos eventos oficiais (festejos, festas tradicionais, datas comemorativas e campanhas nacionais e municipais, a exemplo do: Carnaval, São João, Reveillon, Aniversário da cidade, Semana Santa, Dias das mães, Dias dos pais, Dias das crianças, Campeonato de Futebol, Festas locais dos bairros, Natal, Evento para os evangélicos e Dia Internacional da Mulher) e extra oficiais (reuniões, seminários e palestras) que serão realizados pelas Secretarias Municipais desta Prefeitura e convênios a serem firmados, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização de eventos, surgindo assim, a obrigatoriedade da instauração de procedimento administrativo visando a realização de Licitação nos termos da legislação aplicada à espécie.

**3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE EM ALUMINIO P/50 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: - 14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas aguas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura minima de 1,20m	LOCAÇÃO DIARIA	10	RS 9.000,00	RS 90.000,00
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE EM ALUMINIO P/50 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: - 12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em	LOCAÇÃO DIARIA	15	RS 6.000,00	RS 90.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m				
3	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE EM ALUMINIO P/30</b> com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: - 08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	LOCAÇÃO DIARIA	20	R\$ 5.000,00	R\$ 100.000,00
4	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE</b> - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	LOCAÇÃO DIARIA	10	R\$ 20.000,00	R\$ 200.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5	<p><b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE</b> - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl. caixas subwoofer jbl v13600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.</p>	LOCAÇÃO DIARIA	15	R\$ 10.000,00	R\$ 150.000,00
6	<p><b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE</b> para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.</p>	LOCAÇÃO DIARIA	20	R\$ 5.000,00	R\$ 100.000,00
7	<p><b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE</b> para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 ATOMIC</p>	LOCAÇÃO DIARIA	10	R\$ 9.000,00	R\$ 90.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	RGBW; 24 par led 60x 3 RGBWA; 12 RIBALTA; 32 beans 9r 12 COBES 200WATS, 06 BRUTES 4X400 WATTS, 2 maquinas de fumaça dmx 3.000.				
8	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE</b> para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas gran -ma ; 12 Ribaltas; 12 par led 60x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans95r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000	LOCAÇÃO DIARIA	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
9	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE</b> para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 06 ribaltas; 08 par led 60x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512	LOCAÇÃO DIARIA	20	R\$ 4.000,00	R\$ 80.000,00
10	<b>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED</b> -medindo 6x4 96x96 p3	LOCAÇÃO DIARIA	6	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00
11	<b>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED</b> - medindo 4x3 96x96 p3	LOCAÇÃO DIARIA	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00
12	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM</b> locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 5 metros de frente por, 5 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	LOCAÇÃO DIARIA	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
13	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM</b> locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	LOCAÇÃO DIARIA	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
14	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRURURA DE ALUMINIO</b> - grid p-30 medindo 60 metros	DIARIA/METRO	1000	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

15	<p><b>LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA:</b> para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. com para-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, para-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com para-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento</p>	LOCAÇÃO DIARIA	5	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00
16	<p><b>LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR SILENCIOSO 240 KVA CABINADO E ABASTECIDO.</b></p>	LOCAÇÃO DIARIA	15	R\$ 5.000,00	R\$ 75.000,00
17	<p><b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS:</b> Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e</p>	LOCAÇÃO DIARIA	200	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	equipada após término do mesmo				
18	LOCAÇÃO de Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	LOCAÇÃO DIARIA	200	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00
19	LOCAÇÃO DE TENDA 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	LOCAÇÃO DIARIA	40	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00
20	Contratação do serviço de segurança desarmada – treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na policia civil, durante todo periodo do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos.	UND	200	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
21	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	UND	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
22	Contratação de Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração.	UND	25	R\$ 3.000,00	R\$ 75.000,00
23	GRADE DE CONTENÇÃO EM ALUMINIO MEDINDO 3X1MTS	UND	400	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00
24	LOCAÇÃO DE TESTEIRA EM LED P/3, 12X1MTS	LOCAÇÃO DIARIA	10	R\$ 7.000,00	R\$ 70.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.692.000,00</b>

**DEFINIÇÕES DO EVENTO**

*INFRA-ESTRUTURA: instalações necessárias à realização das festividades.*

Todos os equipamentos e estruturas descritos neste termo de referência deverão ser disponibilizados e montados em até 24 (vinte e quatro horas) horas anteriores ao primeiro dia do evento;

Os equipamentos e estruturas ficarão à disposição durante todo o periodo de realização do evento.

Em todos os itens deve estar incluído montagem, instalação, manutenção e desmontagem.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A CONTRATADA deverá providenciar a anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, referente às instalações elétricas e sonorização de sua responsabilidade, bem como da montagem do palco, e as instalações deverão ser acompanhadas por Profissional devidamente registrado no órgão competente e não necessariamente pertencente ao quadro funcional da Empresa Contratada.

**DOCUMENTOS PARA O ITEM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS COM LIMPEZA DIÁRIA**

- a) Licença ambiental de operação, de acordo com Resolução do Conama 237/97, emitida pela SEMA, ou órgão licenciado junto a SEMA para atividades de limpeza de banheiro químico
- b) Alvara Sanitário para atividades de limpeza de banheiro químico
- c) Inscrição no IBAMA
- d) Cadastro Técnico Federal do IBAMA Certificado de Regularidade – CR
- e) Apresentar cadastro da empresa no SINIR – Sistema Nacional de Informações Sobre Gestão de Resíduos Sólidos
- f) Apresentar manifesto de transporte de resíduos e rejeitos, identificando gerador, transportador e destinador final cadastrados no SINIR
- g) Comprovação da empresa ou titular possuir caminhão tipo tanque para limpeza de banheiro químico, apresentando placa e renavam.
- h) Apresentar licença ambiental de operação da estação de tratamento de esgoto onde será descarregado os dejetos provenientes dos banheiros químicos.

**4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

A licitação utilizará como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**5. CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO:**

Todos os serviços de montagem, desmontagem e retirada dos equipamentos serão de exclusiva responsabilidade da contratada, assim como o registro da ART junto ao CREA-MA.

Toda a instalação elétrica deverá ser executada de acordo com as normas técnicas existentes, inclusive com a montagem e colocação de quadros de distribuição e proteção aos circuitos de força e aterramento, dimensionados adequadamente, assim como todo cabeamento devidamente isolado e protegido.

Deverão ser respeitados todos os itens de segurança estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão.

A Contratada deverá estar capacitada para atender simultaneamente, com equipamentos e pessoal técnico necessário, a diferentes eventos em locais distintos, ou no mesmo palco, atrações diversas, com intervalo de 15 (quinze) minutos, entre uma apresentação e outra.

Os técnicos de palco, sonorização e iluminação deverão permanecer no local do evento durante todo o período em que transcorrerem as passagens de Som e as apresentações, conforme programação entregue à empresa Contratada pela Secretaria de Cultura.

Para os eventos, a empresa Contratada deverá dimensionar equipe técnica capaz de atender as necessidades.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) executar os serviços, conforme especificações técnicas estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, periodicidade, e local de entrega;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- b) executar os serviços nos prazos estabelecidos por este instrumento, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela **Secretaria Municipal de Cultura**;
- c) Responsabilizar-se integralmente pela guarda, vigilância, segurança e manutenção dos equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à Contratante arcar com qualquer despesa relativa ao desaparecimento, roubo e/ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;
- d) Fornecer todos os materiais, mão de obra e ferramentas necessárias para montagem, execução, manuseio e desmontagem dos equipamentos e da infraestrutura.
- e) Arcar com todas as despesas relativas a transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessários à montagem e desmontagem, instalação e operação bem como aquelas referentes a seus funcionários, taxas, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução dos serviços;
- f) Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da total execução dos serviços, dentro do padrão técnico contratado.
- g) Acatar as determinações referentes à rigorosa observância das normas técnicas e de segurança na execução dos serviços;
- h) Permitir o livre acesso ao local dos serviços, dos servidores designados pela Secretaria de Cultura, fornecendo todos os esclarecimentos solicitados, relativos ao desenvolvimento dos serviços contratados;
- i) Registrar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão —MA dos serviços contratados e apresentar à Secretaria de Cultura, antes do início dos serviços.
- j) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- b) identificar seu pessoal nos atendimentos
- c) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- d) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- e) responsabilizar-se pela qualidade os serviços fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- f) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da prestação dos serviços;
- g) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do Municipais de Barão de Grajaú onde serão prestados os serviços;
- h) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- i) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias prestação de serviço, como única e exclusiva empregadora;
- j) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- k) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- l) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) emitir a Ordem de Serviço;
- b) acompanhar e fiscalizar a prestação de serviço objeto presente Contrato, através de servidor designado pela Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- c) prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;
- d) garantir o acesso dos equipamentos aos locais de instalação, providenciando, se necessário, o desvio do fluxo de veículos, ligação de carga elétrica junto a concessionária de energia e o pagamento da taxa de energia elétrica utilizada pelos equipamentos, durante o período de locação;
- e) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega a prestação dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato, do Termo de Referência e da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA;
- f) notificar a CONTRATADA
- g) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada a prestação dos serviços;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- j) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA

## 8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado pela **Tesouraria da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA**, em conta corrente, mediante transferência bancária, em até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 03 (três) vias de igual valor, cópia do contrato/ordem de serviço/nota de empenho, firmado pela autoridade competente, cópia das Certidões de regularidade junto ao INSS, FGTS e CND TRABALHISTA, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93:

- a) A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os serviços prestados a que se referir;
- b) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração;
- c) Nenhum pagamento será efetuado ao adjudicatário enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do material;

8.2 Será efetuada por esta Prefeitura a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor, quando for o caso.

## 9. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do serviço/recebimento será feita diretamente pela Contratante, através de servidor formalmente designado na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando o contrato em conformidade com este Edital e seus anexos.

A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, obrigando-se desde já a Contratada assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Das decisões da Fiscalização, poderá a Contratada recorrer ao Secretário, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

## **10. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

10.2 Constituem motivo de rescisão, os elencados no Artigo 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.

10.3 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa, cometerem fraude fiscal, se recusarem a assinar o contrato, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicados, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú pelo infrator de acordo com a Lei nº 10.520, de 2002 e o Art.87, da Lei 8.666/1993;

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração por período de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" acima poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b";

11.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do licitante/contratado, na forma da Lei;

11.4. O valor da multa aplicada será deduzido pela Prefeitura por ocasião do pagamento, momento em que o Departamento Administrativo e Financeiro desta Prefeitura comunicará à empresa. Caso não seja possível o pagamento por meio de desconto, a empresa fica obrigada a recolher a multa por meio de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendidos, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa.

## **12. GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

12.1 Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

12.2 Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú-MA.

### **13. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados e até o dobro na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### **14. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

14.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

14.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

14.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

14.4. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

### **15. VALIDADE DA ATA**

15.1 A Ata de Registro de Preços decorrentes do presente Pregão terá validade de 12 (doze) meses.

### **16. CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO**

A licitante vencedora deverá assinar o contrato na sede do Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicada, durante o transcurso do prazo especificado acima, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

O Município deverá providenciar a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

O prazo para execução dos serviços é até o final do exercício financeiro, contado da data de assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato.

**17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- a) O Município terá direito, a qualquer tempo, de rejeitar quaisquer produtos fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- c) Caberá à CONTRATADA, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da CONTRATADA.
  - c.1) Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da CONTRATADA, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de fatura, o que fica desde já pactuado.
- d) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- e) As documentações de habilitação deverão estar de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e legislações correlatas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 – CPL**

**ANEXO II**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na **Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, cep. 65.660-000**, inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado pelo Pregoeiro Oficial Sr., ....., brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2023**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa ....., CNPJ nº ...../XXXX-.... com sede na ....., nº ..... - ..... - ....., neste ato representada pelo Sr. ...., brasileiro, ....., portador CPF nº ....., portador da Cédula de Identidade RG nº ..... expedida pela SSP/., e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 34/2023, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2019**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) \_\_\_\_\_, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, **PREÇO POR ITEM**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de estrutura para a realização dos eventos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2023 – PMBG/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº XX/2023 – CPL.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Município de Barão de Grajaú.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

**CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2023 – PMBG/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.



Fls. Nº 149

Proc. Nº 34/2023

Rubrica 

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

**CLÁUSULA TREZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajaú, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Pregoeiro Oficial

Nome  
EMPRESA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO ÚNICO**

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ...../2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000/2023 - PMBG/MA**

**PROCESSO N.º xxxxxxxx/2023 – CPL**

**VIGENCIA: 12 MESES**

Este documento integra a Ata de Registro de Preços n° ...../2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Barão de Grajaú e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO n° xx/2023 – PMBG/MA.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de estrutura para a realização dos eventos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

**QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

<b>EMPRESA:</b> .....	
CNPJ: .....	Telefone / Fax: .....
Endereço: .....	E-mail: .....

**QUADRO 2 – SERVIÇO REGISTRADO**

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	EMPRESA BENEFICIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						

Barão de Grajaú – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Pregoeiro Oficial

Nome  
EMPRESA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 – CPL**

**ANEXO III**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA**

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **Barão de Grajaú – MA**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal Interessada, ....., brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, ....., doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à ....., CNPJ nº ....., neste ato representada pelo Sr. ...., brasileiro, CPF nº ....., residente e domiciliado nesta Cidade, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 34/2023, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2023-CPL/SRP e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as partes às disposições constantes da **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2019** e demais legislações aplicadas à matéria, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Contratação empresa especializada no fornecimento de estrutura para a realização dos eventos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA, em conformidade com o **Anexo I** do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE**

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Todos os serviços de montagem, desmontagem e retirada dos equipamentos serão de exclusiva responsabilidade da contratada, assim como o registro da ART junto ao CREA-MA.

Toda a instalação elétrica deverá ser executada de acordo com as normas técnicas existentes, inclusive com a montagem e colocação de quadros de distribuição e proteção aos circuitos de força e aterramento, dimensionados adequadamente, assim como todo cabeamento devidamente isolado e protegido.

Deverão ser respeitados todos os itens de segurança estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A Contratada deverá estar capacitada para atender simultaneamente, com equipamentos e pessoal técnico necessário, a diferentes eventos em locais distintos, ou no mesmo palco, atrações diversas, com intervalo de 15 (quinze) minutos, entre uma apresentação e outra.

Os técnicos de palco, sonorização e iluminação deverão permanecer no local do evento durante todo o período em que transcorrerem as passagens de Som e as apresentações, conforme programação entregue à empresa Contratada pela Secretaria de Cultura.

Para os eventos, a empresa Contratada deverá dimensionar equipe técnica capaz de atender as necessidades.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ XXX para a prestação dos serviços, que serão pagos de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na proporção do fornecimento realizado pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos **objetos**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

**PARÁGRAFO QUINTO** - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, através de depósito na Conta Corrente da CONTRATADA sob nº....., Agência ....., do Banco .....

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** - O presente CONTRATO terá vigência até o final do exercício financeiro, com início a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A despesa de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho por estimativa, está a cargo do elemento orçamentário:

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

a) emitir a Ordem de Serviço;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- b) acompanhar e fiscalizar a prestação de serviço objeto presente Contrato, através de servidor designado pela Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;
- c) prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;
- d) garantir o acesso dos equipamentos aos locais de instalação, providenciando, se necessário, o desvio do fluxo de veículos, ligação de carga elétrica junto a concessionária de energia e o pagamento da taxa de energia elétrica utilizada pelos equipamentos, durante o período de locação;
- e) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega a prestação dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato, do Termo de Referência e da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA;
- f) notificar a CONTRATADA
- g) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada a prestação dos serviços;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- j) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA

**CLAUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- a) executar os serviços, conforme especificações técnicas estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, periodicidade, e local de entrega;
- b) executar os serviços nos prazos estabelecidos por este instrumento, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela **Secretaria Municipal de Cultura**;
- c) Responsabilizar-se integralmente pela guarda, vigilância, segurança e manutenção dos equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à Contratante arcar com qualquer despesa relativa ao desaparecimento, roubo e/ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;
- d) Fornecer todos os materiais, mão de obra e ferramentas necessárias para montagem, execução, manuseio e desmontagem dos equipamentos e da infraestrutura.
- e) Arcar com todas as despesas relativas a transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessários à montagem e desmontagem, instalação e operação bem como aquelas referentes a seus funcionários, taxas, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução dos serviços;
- f) Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da total execução dos serviços, dentro do padrão técnico contratado.
- g) Acatar as determinações referentes à rigorosa observância das normas técnicas e de segurança na execução dos serviços;
- h) Permitir o livre acesso ao local dos serviços, dos servidores designados pela Secretaria de Cultura, fornecendo todos os esclarecimentos solicitados, relativos ao desenvolvimento dos serviços contratados;
- i) Registrar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão —MA dos serviços contratados e apresentar à Secretaria de Cultura, antes do início dos serviços.
- j) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- m) identificar seu pessoal nos atendimentos
- n) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- o) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- p) responsabilizar-se pela qualidade os serviços fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- q) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da prestação dos serviços;
- r) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do Municipais de Barão de Grajaú onde serão prestados os serviços;
- s) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- t) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias prestação de serviço, como única e exclusiva empregadora;
- u) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- v) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- w) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLENTO E SANÇÕES** - O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, até o limite de 10% (dez por cento) que deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Nos termos da Lei nº 8.666/93, além da multa acima citada, a **CONTRATANTE** poderá, garantida e prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de atraso injustificado na execução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade não fornecida, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PRERROGATIVAS** - A **CONTRATANTE** cabe as prerrogativas instituídas pela Lei nº 8.666/93, no seu artigo 58.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO**

12.1 O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- d) judicialmente, nos termos da legislação.

- e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

12.2. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 16/2023 (art. 55, inc. XI);

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

14.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Nº 9.507/2018; Decreto Nº 10.024/2019;
- e) Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2023 e seus anexos;
- f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

14.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

14.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exige a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do **objeto** subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Barão de Grajaú - MA, de de 2023.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF N°

\_\_\_\_\_  
CPF N°



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0760 – PÁGINAS: 08

[www.baraodegrajau.ma.gov.br](http://www.baraodegrajau.ma.gov.br)

## ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

FOLHA: 15x  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: [assinatura]

VOLUME 07

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023-SPR/CPL - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação empresa especializada no fornecimento de estrutura para a realização dos eventos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 17/03/2023. Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 30/03/2023, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Barão de Grajaú, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet; os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: [cpl.baraodegrajau@gmail.com](mailto:cpl.baraodegrajau@gmail.com). Barão de Grajaú -MA, 15 de março de 2023. EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA – Pregoeiro Oficial.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Chamamento Público Nº. 01/2023; Objeto: Cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Barão de Grajaú, no exercício de 2023. Data da abertura: 05/04/2023, às 10:00 h. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, cep. 65.660-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente no Portal da transparência, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: [cpl.baraodegrajau@gmail.com](mailto:cpl.baraodegrajau@gmail.com). BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 14 de março de 2023. EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA – Presidente da CPL.

### RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ENVISTA ASSESSORIA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ Nº 40.943.965/0001-32. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 87/2022, objetivando a prestação de serviços de assessoria voltada à gestão pública nas áreas financeira e administrativa orçamento, planejamento, gestão de recursos públicos, processos junto a instituições financeiras, concessionárias de serviços públicos e outros órgãos e orientações

técnicas diversas nas demais secretarias municipais de Barão de Grajaú – MA, devendo ser considerado a partir de 03 de março de 2023 a 02 de março de 2024. AMPARO LEGAL: Art. 57, II da LEI Nº 8.666/93 BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 02 de MARÇO DE 2023. ASSINATURA: PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS, Secretário Municipal de Administração; NATAN MOURA DE ARAUJO FILHO – Representante Legal.

### RESENHA DE CONTRATO

RESENHA CONTRATO Nº100/2023.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA YALÉ ENTRETENIMENTO, CNPJ Nº 06.477.822/0001-44. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico no Aniversário de 112 anos do Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 28 de março de 2023. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). VIGÊNCIA: até o fim do exercício orçamentário 2023. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 15 DE MARÇO DE 2023. ASSINATURA: PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS, Secretária Municipal de Administração; ALESSANDRO ÂNGELO DA COSTA – Representante Legal.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº18/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, cep. 65.660-000, inscrita no CNPJ sob o nº nº 06.477.822/0001-44 neste ato representado pelo Pregoeiro Oficial Sr., EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 620.345.293-91, RG nº 1618386 SSP/PI residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa JESONITA DA CRUZ SIQUEIRA (POUSADA E RESTAURANTE SIQUEIRA) CNPJ n. 12.825.864/0001-00 com sede na Rua dos funcionários nº 125, Centro, Barão de Grajaú- MA, CEP: 65660-000 neste ato representada pelo Sra. JESONITA DA CRUZ SUQUEIRA, brasileira, portadora do CPF nº 328.113.063-15 e da Cédula de Identidade RG n.º 20346142002-2 expedida pela SSP/MA e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 14/2023, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das LEI 10.520/2002;

# ATOS E FATOS

São Luís - MA, Sexta-Feira, 17 de Março de 2023

R\$ 2,00

MARANHÃO / R\$ 2,50 OUTROS ESTADOS - ANO XXV Nº 54785

Judiciário e Hemomar promovem  
campanha de doação de sangue

PÁGINA 4

Conhecidos os campeões da primeira  
edição do Futsal na Minha Cidade

PÁGINA 6

**POLÍTICA:**

## Novo Pronasci terá R\$ 700 milhões em ações de segurança pública

*"Com a recuperação desse programa a gente passa para sociedade a ideia de que o papel do Estado é o de cuidar das pessoas, antes de cometer qualquer delito, mas cuidar depois que a pessoa comete na perspectiva de fazer essa pessoa voltar a ter uma convivência social e tranquila." Pag. 3*

GOVERNO FEDERAL



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

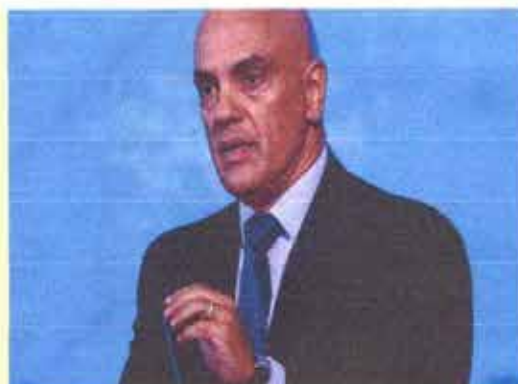


Maranhão participa de debate sobre as novas  
diretrizes para a socioeducação no Brasil

PÁGINA 7

Moraes mantém prisão  
de 294 acusados por  
atos antidemocráticos

PÁGINA 4



Produção industrial  
registra menor índice  
desde 2017, diz CNI

PÁGINA 5

Sete pessoas são  
presas no MA suspeitas  
de integrar organização  
criminosa que roubou  
aeronave no PI

PÁGINA 8

Governo e Comissão  
de Saúde da Alema  
visitam Hospital Dr.  
Carlos Macieira

PÁGINA 2

## Maranhão participa de debate sobre as novas diretrizes para a socioeducação no Brasil



O Fórum Nacional de Dirigentes Estaduais do Sistema de Atendimento Socioeducativo (Fonaciard) reuniu com representantes do governo federal, da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Coordenação Geral do Sinase para tratativas sobre o atendimento socioeducativo. Dentre as questões discutidas, destaca-se para o cofinanciamento federal para a execução das medidas socioeducativas de internação e semiliber-

dade, além dos debates sobre a Comissão Nacional Intersetorial do Sinase e o método de produção de informação e pesquisas nacionais dos Sistemas Estaduais de Atendimento Socioeducativo.

A reunião foi realizada em Brasília, na última terça-feira (14), e contou com a participação da presidente do Fonaciard, Sorimar Sabóia, que também é presidente da Fundação da Criança e do Adolescente (Funic) no Maranhão; do

vice-presidente do Fonaciard, Iberê Ferreira da Silva Junior, da secretária do Fórum e presidente da Criança e do Adolescente/Bahia, Regina Affonso; do secretário nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, Ariel de Castro Alves; da diretora de Proteção da Criança e do Adolescente, Maria Luiza Moura Oliveira; e da coordenadora geral do Sinase, Maíara Silva Sousa.

Dentre os encaminhamentos da reunião, destacam-se o fortalecimento da socioeducação como política pública pautada nos direitos humanos e a possibilidade da criação de um fundo específico para a Política da Socioeducação; a reestruturação da Comissão Nacional do Sinase, cuja proposição nacional é sua reedição como uma comissão interministerial composta pelas seguintes áreas: saúde, educação, desenvolvimento social, trabalho, justiça, mulher, indígena, quilombola, cultura, esporte e lazer, fazenda,

orçamento e planejamento.

De acordo com Sorimar Sabóia, a composição sugerida garantirá importantes investimentos no Sistema Socioeducativo do Brasil, pois a partir desses diálogos intersetoriais é possível ter a cobertura de todas as políticas públicas de promoção dos adolescentes em sua integralidade, sem o risco de negligenciar qualquer que sejam os direitos de crianças e de adolescentes previstos no ECA.

“Esse momento foi fundamental para integração e alinhamento sobre as principais demandas do atendimento restritivo e privativo de liberdade, de forma a implicar cada ente federativo na governabilidade dessa política, pois os Estados precisam do apoio federal para acompanhar, monitorar, mas sobretudo, ter uma política estabelecida de cofinanciamento e de responsabilização interministerial, que some com a promoção de direitos dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas”, declarou.

## Inep muda para dia 24 divulgação do resultado do Revalida 2022/2



O resultado definitivo da prova de habilidades clínicas do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida) 2022/2 previsto para esta quinta-feira (16) foi adiado para o dia 24 de março, informou hoje (16), o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

O Inep explicou que a

mudança no cronograma visa contemplar ajustes no padrão esperado de procedimentos (PEP) definitivo, que será disponibilizado na mesma data. A nova data foi publicada no Diário Oficial da União (DOU).

Com a alteração, o período de indicação da universidade pública revalidadora do diploma, anteriormente prevista para iniciar nesta sexta-feira (17) passa a ser a partir de 27 de março. O Inep

aplicou a segunda etapa do exame nos dias 3 e 4 de dezembro do ano passado.

Habilidades clínicas

A prova de habilidade clínicas foi estruturada em um conjunto de dez estações, nas quais os participantes realizaram tarefas específicas das áreas determinadas, podendo incluir investigação de história clínica, interpretação de exames, formulação de hipóteses diagnósticas, demons-

tração de procedimentos médicos, aconselhamento a pacientes ou familiares, entre outros contextos.

Revalida

O exame é composto por duas etapas (teórica e prática), que abordam, de forma interdisciplinar, as cinco grandes áreas da medicina: clínica médica, cirurgia, ginecologia e obstetrícia, pediatria e medicina da família e comunidade (saúde coletiva). O objetivo é avaliar as habilidades, competências e os conhecimentos necessários para o exercício profissional adequado aos princípios e necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS).

As referências são os atendimentos no contexto de atenção primária, ambulatorial, hospitalar, de urgência, de emergência e comunitária, com base na Diretriz Curricular Nacional do Curso de Medicina, nas normativas associadas e na legislação profissional. A participação na segunda etapa depende de aprovação na primeira, composta por prova objetiva e discursiva.

### CÂMARA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 005/2023

A Câmara Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, para a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO POSSÍVEL E FUTURO** Contratação de Empresa Especializada no Fornecedor de Gêneros Alimentícios e Lanches para atender as Demandas da Câmara Municipal de Urbano Santos/MA, no dia 29 de março de 2023, às 10h00min (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Câmara Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua 10 de Junho, nº 147, Centro Urbano Santos/MA, CEP 65.530-000. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min horas, ou através do e-mail [camaramunicipaldeurbos@gmail.com.br](mailto:camaramunicipaldeurbos@gmail.com.br), onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SINC e portal da transparência deste órgão. Os interessados em participar do certame não precisam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL no Endereço: Rua 10 de Junho, nº 147, Centro Urbano Santos/MA, CEP 65.530-000 ou encaminhados no e-mail informado. Urbano Santos - MA, 14 de março de 2023. DANNA BEATRIZ MACEDO NASCIMENTO, Pregoeira Oficial

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023-SPR/CPL - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de estrutura para a realização dos eventos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 17/03/2023, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 30/03/2023, horário de Brasília/DF, local <https://licita.net.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Barão de Grajaú, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do e-mail [cpl.baraoegrajau@gmail.com](mailto:cpl.baraoegrajau@gmail.com). Barão de Grajaú - MA, 15 de março de 2023. EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA - Pregoeiro Oficial.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS/MA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por lote, para a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURO** Contratação de empresa especializada nos serviços de suporte e gerenciamento para a tomada de decisões nas diversas áreas das secretarias municipais com ampla compreensão da Lei 8.666/92 e 14.133/20, além de decretos regulamentadores de Interesse do Município de Urbano Santos/MA, no dia 31 de março de 2023, às 14h31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasus.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala de Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecomprasus.com.br/>, portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cplpmubs@hotmail.com](mailto:cplpmubs@hotmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Urbano Santos - MA, 17 de março de 2023. Bráulio Rogem Melo - Pregoeiro Municipal.



# MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

Proposta Inicial

Nº 16/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 34



FOLHA: 160  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: 8

## ITEM 1

Fornecedor - 28.108.182/0001-38 - S L A DOS SANTOS SERVICOS - ME/EPP Data: 29/03/2023 23:31 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	10.000	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE EM ALUMINIO P/50 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com oreilhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.300,00	R\$ 63.000,00

Fornecedor - 10.794.128/0001-28 - T A DA S LOPES LTDA - ME/EPP Data: 29/03/2023 16:04 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	10.000	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE EM ALUMINIO P/50 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com oreilhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.000,00	R\$ 80.000,00

Fornecedor - 23.172.445/0001-54 - CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME/EPP Data: 30/03/2023 05:13 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	10.000	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE EM ALUMINIO P/50 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com oreilhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	SERVICO	SERVICO	R\$ 8.100,00	R\$ 81.000,00

Fornecedor - 04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA - ME/EPP Data: 28/03/2023 18:03 - Situação: Classificada



FOLHA: 161  
 PROC.: 34/2023  
 RUBRICA: 8

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	10.000	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE EM ALUMINIO P/50 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.820,00	R\$ 88.200,00

Fornecedor - 36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO - ME/EPP Data: 29/03/2023 11:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	10.000	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE EM ALUMINIO P/50 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.999,00	R\$ 89.990,00

Fornecedor - 23.171.332/0001-34 - WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI - ME/EPP Data: 28/03/2023 16:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	10.000	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE EM ALUMINIO P/50 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.000,00	R\$ 90.000,00

Fornecedor - 37.052.216/0001-00 - F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI - ME/EPP Data: 29/03/2023 22:09 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	10.000	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE EM ALUMINIO P/50 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.000,00	R\$ 90.000,00

Fornecedor - 19.587.452/0001-40 - C. EDUARDO DA SILVA - ME/EPP Data: 30/03/2023 00:06 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	10.000	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE EM ALUMINIO P/50 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.000,00	R\$ 90.000,00

ITEM 2

Fornecedor - 28.108.182/0001-38 - S L A DOS SANTOS SERVICOS - ME/EPP Data: 29/03/2023 23:31 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	15.000	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE EM ALUMINIO P/50 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas aguas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.200,00	R\$ 63.000,00

Fornecedor - 10.794.128/0001-28 - T A DA S LOPES LTDA - ME/EPP Data: 29/03/2023 16:04 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	15.000	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE EM ALUMINIO P/50 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas aguas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.000,00	R\$ 75.000,00

Fornecedor - 23.172.445/0001-54 - CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME/EPP Data: 30/03/2023 05:13 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	15.000	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE EM ALUMINIO P/50 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas aguas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.400,00	R\$ 81.000,00

Fornecedor - 04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA - ME/EPP Data: 28/03/2023 18:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	15.000	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE EM ALUMINIO P/50 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas aguas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.880,00	R\$ 88.200,00

Fornecedor - 36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO - ME/EPP Data: 29/03/2023 11:25 - Situação: Classificada

FOLHA: 163  
 R\$ Valor Unitário R\$ Valor Total  
 PROC.:  
 RUBRICA:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	15.000	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE EM ALUMINIO P/50 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.999,00	R\$ 89.985,00

Fornecedor - 23.171.332/0001-34 - WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI - ME/EPP Data: 28/03/2023 16:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	15.000	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE EM ALUMINIO P/50 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.000,00	R\$ 90.000,00

Fornecedor - 37.052.216/0001-00 - F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI - ME/EPP Data: 29/03/2023 22:09 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	15.000	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE EM ALUMINIO P/50 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.000,00	R\$ 90.000,00

Fornecedor - 19.587.452/0001-40 - C. EDUARDO DA SILVA - ME/EPP Data: 30/03/2023 00:06 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	15.000	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE EM ALUMINIO P/50 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.000,00	R\$ 90.000,00

ITEM 3

Fornecedor - 28.108.182/0001-38 - S L A DOS SANTOS SERVICOS - ME/EPP Data: 29/03/2023 23:31 - Situação: Classificada

FOLHA: 164  
 PROC.: 21/2023  
 R\$ Valor Unitário  
 R\$ Valor Total

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	20.000	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE EM ALUMINIO P/30 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orlhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.500,00	R\$ 70.000,00

Fornecedor - 10.794.128/0001-28 - T A DA S LOPES LTDA - ME/EPP Data: 29/03/2023 16:04 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	20.000	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE EM ALUMINIO P/30 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orlhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.000,00	R\$ 80.000,00

Fornecedor - 23.172.445/0001-54 - CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME/EPP Data: 30/03/2023 05:13 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	20.000	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE EM ALUMINIO P/30 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orlhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.500,00	R\$ 90.000,00

Fornecedor - 04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA - ME/EPP Data: 28/03/2023 18:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	20.000	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE EM ALUMINIO P/30 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orlhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.900,00	R\$ 98.000,00

Fornecedor - 36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO - ME/EPP Data: 29/03/2023 11:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	20.000	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE EM ALUMINIO P/30 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orlhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.999,00	R\$ 99.980,00

Fornecedor - 23.171.332/0001-34 - WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI - ME/EPP Data: 28/03/2023 16:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	20.000	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE EM ALUMINIO P/30 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.000,00	R\$ 100.000,00

Fornecedor - 37.052.216/0001-00 - F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI - ME/EPP Data: 29/03/2023 22:09 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	20.000	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE EM ALUMINIO P/30 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.000,00	R\$ 100.000,00

Fornecedor - 19.587.452/0001-40 - C. EDUARDO DA SILVA - ME/EPP Data: 30/03/2023 00:06 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	20.000	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE EM ALUMINIO P/30 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.000,00	R\$ 100.000,00

ITEM 4

Fornecedor - 28.108.182/0001-38 - S L A DOS SANTOS SERVICOS - ME/EPP Data: 29/03/2023 23:31 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	10.000	LOCAÇÃO DIARIA	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton, caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 08 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14.000,00	R\$ 140.000,00

Fornecedor - 10.794.128/0001-28 - T A DA S LOPES LTDA - ME/EPP Data: 29/03/2023 16:04 - Situação: Classificada

FOLHA: 166  
 PROC.: 24/2023  
 RUBRICA: R\$ Valor Unitário R\$ Valor Total

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	10.000	LOCAÇÃO DIARIA	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton, caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 18.000,00	R\$ 180.000,00

Fornecedor - 23.172.445/0001-54 - CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME/EPP Data: 30/03/2023 05:13 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	10.000	LOCAÇÃO DIARIA	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton, caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 18.000,00	R\$ 180.000,00

Fornecedor - 04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA - ME/EPP Data: 28/03/2023 18:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	10.000	LOCAÇÃO DIARIA	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton, caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 08 (oito) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19.600,00	R\$ 196.000,00

Fornecedor - 36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO - ME/EPP Data: 29/03/2023 11:25 - Situação: Classificada

FOLHA: 162  
 31/03/23  
 PROC R\$ Valor R\$ Valor  
 RUBRIC Unitário Total

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	10.000	LOCAÇÃO DIARIA	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19.999,00	R\$ 199.990,00

Fornecedor - 23.171.332/0001-34 - WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI - ME/EPP Data: 28/03/2023 16:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	10.000	LOCAÇÃO DIARIA	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20.000,00	R\$ 200.000,00

Fornecedor - 37.052.216/0001-00 - F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI - ME/EPP Data: 29/03/2023 22:09 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	10.000	LOCAÇÃO DIARIA	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	SERVICO	SERVICO	R\$ 20.000,00	R\$ 200.000,00

Fornecedor - 19.587.452/0001-40 - C. EDUARDO DA SILVA - ME/EPP Data: 30/03/2023 00:06 - Situação: Classificada

FOLHA: 168  
 PROC.: 34/2023  
 RUBRICA: 

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	10.000	LOCAÇÃO DIARIA	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton, caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20.000,00	R\$ 200.000,00

ITEM 5

Fornecedor - 28.108.182/0001-38 - S L A DOS SANTOS SERVICOS - ME/EPP Data: 29/03/2023 23:31 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	15.000	LOCAÇÃO DIARIA	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl. caixas subwoofer jbl v13600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.000,00	R\$ 105.000,00

Fornecedor - 10.794.128/0001-28 - T A DA S LOPES LTDA - ME/EPP Data: 29/03/2023 16:04 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	15.000	LOCAÇÃO DIARIA	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl. caixas subwoofer jbl v13600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.000,00	R\$ 120.000,00

Fornecedor - 23.172.445/0001-54 - CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME/EPP Data: 30/03/2023 05:13 - Situação: Classificada



FOLHA: 169  
 PROC.: 30/2023  
 RUBRICA: 8  
 R\$ Valor: 135.000,00  
 R\$ Valor Total: 135.000,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	15.000	LOCAÇÃO DIARIA	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl, caixas subwoofer jbl v13600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.000,00	R\$ 135.000,00

Fornecedor - 04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA - ME/EPP Data: 28/03/2023 18:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	15.000	LOCAÇÃO DIARIA	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl, caixas subwoofer jbl v13600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.800,00	R\$ 147.000,00

Fornecedor - 36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO - ME/EPP Data: 29/03/2023 11:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	15.000	LOCAÇÃO DIARIA	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl, caixas subwoofer jbl v13600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.999,00	R\$ 149.985,00

Fornecedor - 23.171.332/0001-34 - WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI - ME/EPP Data: 28/03/2023 16:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	15.000	LOCAÇÃO DIARIA	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl, caixas subwoofer jbl v13600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.000,00	R\$ 150.000,00

FOLHA: 170  
 PROC.: 34/2023  
 RUBRICA: 8

Fornecedor - 37.052.216/0001-00 - F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI - ME/EPP Data: 29/03/2023 22:09 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	15.000	LOCAÇÃO DIARIA	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl, caixas subwoofer jbl v13600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.000,00	R\$ 150.000,00

Fornecedor - 19.587.452/0001-40 - C. EDUARDO DA SILVA - ME/EPP Data: 30/03/2023 00:06 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	15.000	LOCAÇÃO DIARIA	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl, caixas subwoofer jbl v13600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.000,00	R\$ 150.000,00

ITEM 6

Fornecedor - 28.108.182/0001-38 - S L A DOS SANTOS SERVICOS - ME/EPP Data: 29/03/2023 23:31 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	20.000	LOCAÇÃO DIARIA	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.500,00	R\$ 70.000,00

Fornecedor - 10.794.128/0001-28 - T A DA S LOPES LTDA - ME/EPP Data: 29/03/2023 16:04 - Situação: Classificada

FOLHA: 171  
 PROC: 34/2023  
 RUBRICA: 2

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	20.000	LOCAÇÃO DIARIA	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.000,00	R\$ 80.000,00

Fornecedor - 23.172.445/0001-54 - CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME/EPP Data: 30/03/2023 05:13 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	20.000	LOCAÇÃO DIARIA	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.500,00	R\$ 90.000,00

Fornecedor - 04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA - ME/EPP Data: 28/03/2023 18:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	20.000	LOCAÇÃO DIARIA	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.900,00	R\$ 98.000,00

Fornecedor - 36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO - ME/EPP Data: 29/03/2023 11:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	20.000	LOCAÇÃO DIARIA	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.999,00	R\$ 99.980,00

FOLHA: 172  
 PROC.: 34/2023  
 RUBRICA: 8

Fornecedor - 23.171.332/0001-34 - WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI - ME/EPP Data: 28/03/2023 16:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	20.000	LOCAÇÃO DIARIA	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais ls9 02x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.000,00	R\$ 100.000,00

Fornecedor - 37.052.216/0001-00 - F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI - ME/EPP Data: 29/03/2023 22:09 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	20.000	LOCAÇÃO DIARIA	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais ls9 02x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.000,00	R\$ 100.000,00

Fornecedor - 19.587.452/0001-40 - C. EDUARDO DA SILVA - ME/EPP Data: 30/03/2023 00:06 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	20.000	LOCAÇÃO DIARIA	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.000,00	R\$ 100.000,00

ITEM 7

Fornecedor - 28.108.182/0001-38 - S L A DOS SANTOS SERVICOS - ME/EPP Data: 29/03/2023 23:31 - Situação: Classificada

FOLHA: 173  
 PROC.: 34/2023  
 RUBRICA: 2

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	10.000	LOCAÇÃO DIARIA	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 ATOMIC RGBW; 24 par led 60x 3 RGBWA; 12 RIBALTA; 32 beans 9r 12 COBES 200WATS, 06 BRUTES 4X400 WATTS, 2 maquinas de fumaça dmx 3.000.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.300,00	R\$ 63.000,00

Fornecedor - 10.794.128/0001-28 - T A DA S LOPES LTDA - ME/EPP Data: 29/03/2023 16:04 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	10.000	LOCAÇÃO DIARIA	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 ATOMIC RGBW; 24 par led 60x 3 RGBWA; 12 RIBALTA; 32 beans 9r 12 COBES 200WATS, 06 BRUTES 4X400 WATTS, 2 maquinas de fumaça dmx 3.000.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.000,00	R\$ 70.000,00

Fornecedor - 23.172.445/0001-54 - CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME/EPP Data: 30/03/2023 05:13 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	10.000	LOCAÇÃO DIARIA	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 ATOMIC RGBW; 24 par led 60x 3 RGBWA; 12 RIBALTA; 32 beans 9r 12 COBES 200WATS, 06 BRUTES 4X400 WATTS, 2 maquinas de fumaça dmx 3.000.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.100,00	R\$ 81.000,00

Fornecedor - 04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA - ME/EPP Data: 28/03/2023 18:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	10.000	LOCAÇÃO DIARIA	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 ATOMIC RGBW; 24 par led 60x 3 RGBWA; 12 RIBALTA; 32 beans 9r 12 COBES 200WATS, 06 BRUTES 4X400 WATTS, 2 maquinas de fumaça dmx 3.000.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.820,00	R\$ 88.200,00

Fornecedor - 36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO - ME/EPP Data: 29/03/2023 11:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	10.000	LOCAÇÃO DIARIA	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 ATOMIC RGBW; 24 par led 60x 3 RGBWA; 12 RIBALTA; 32 beans 9r 12 COBES 200WATS, 06 BRUTES 4X400 WATTS, 2 maquinas de fumaça dmx 3.000.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.999,00	R\$ 89.990,00

Fornecedor - 23.171.332/0001-34 - WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI - ME/EPP Data: 28/03/2023 16:25 - Situação: Classificada

FOLHA: 134  
 PROC.: 34/2023  
 RUBRICA: 8  
 Valor Unitário  
 Valor Total

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	10.000	LOCAÇÃO DIARIA	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 ATOMIC RGBW; 24 par led 60x 3 RGBWA; 12 RIBALTA; 32 beans 9r 12 COBES 200WATS, 06 BRUTES 4X400 WATTS, 2 maquinas de fumaça dmx 3.000.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.000,00	R\$ 90.000,00

Fornecedor - 37.052.216/0001-00 - F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI - ME/EPP Data: 29/03/2023 22:09 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	10.000	LOCAÇÃO DIARIA	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 ATOMIC RGBW; 24 par led 60x 3 RGBWA; 12 RIBALTA; 32 beans 9r 12 COBES 200WATS, 06 BRUTES 4X400 WATTS, 2 maquinas de fumaça dmx 3.000.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.000,00	R\$ 90.000,00

Fornecedor - 19.587.452/0001-40 - C. EDUARDO DA SILVA - ME/EPP Data: 30/03/2023 00:06 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	10.000	LOCAÇÃO DIARIA	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 ATOMIC RGBW; 24 par led 60x 3 RGBWA; 12 RIBALTA; 32 beans 9r 12 COBES 200WATS, 06 BRUTES 4X400 WATTS, 2 maquinas de fumaça dmx 3.000.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.000,00	R\$ 90.000,00

ITEM 8

Fornecedor - 28.108.182/0001-38 - S L A DOS SANTOS SERVICOS - ME/EPP Data: 29/03/2023 23:31 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	12.000	LOCAÇÃO DIARIA	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas gran -ma ; 12 Ribaltas; 12 par led 60x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans95r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00

Fornecedor - 10.794.128/0001-28 - T A DA S LOPES LTDA - ME/EPP Data: 29/03/2023 16:04 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	12.000	LOCAÇÃO DIARIA	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas gran -ma : 12 Ribaltas; 12 par led 60x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans95r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

Fornecedor - 23.172.445/0001-54 - CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME/EPP Data: 30/03/2023 05:13 - Situação: Classificada

FOLHA: 145  
 PROC. 2912023  
 RUBRICA: 8

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	12.000	LOCAÇÃO DIARIA	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas gran -ma ; 12 Ribaltas; 12 par led 60x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans95r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00

Fornecedor - 04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA - ME/EPP Data: 28/03/2023 18:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	12.000	LOCAÇÃO DIARIA	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas gran -ma ; 12 Ribaltas; 12 par led 60x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans95r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.900,00	R\$ 58.800,00

Fornecedor - 36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO - ME/EPP Data: 29/03/2023 11:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	12.000	LOCAÇÃO DIARIA	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas gran -ma ; 12 Ribaltas; 12 par led 60x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans95r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.999,00	R\$ 59.988,00

Fornecedor - 23.171.332/0001-34 - WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI - ME/EPP Data: 28/03/2023 16:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	12.000	LOCAÇÃO DIARIA	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas gran -ma ; 12 Ribaltas; 12 par led 60x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans95r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00

Fornecedor - 37.052.216/0001-00 - F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI - ME/EPP Data: 29/03/2023 22:09 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	12.000	LOCAÇÃO DIARIA	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas gran -ma ; 12 Ribaltas; 12 par led 60x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans95r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00

Fornecedor - 19.587.452/0001-40 - C. EDUARDO DA SILVA - ME/EPP Data: 30/03/2023 00:06 - Situação: Classificada

FOLHA: 176  
 PROC.: 39/2023  
 RUBRICA: 8

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	12.000	LOCAÇÃO DIARIA	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas gran -ma ; 12 Ribaltas; 12 par led 60x 3 watts; 5 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans95r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00

ITEM 9

Fornecedor - 28.108.182/0001-38 - S L A DOS SANTOS SERVICOS - ME/EPP Data: 29/03/2023 23:31 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	20.000	LOCAÇÃO DIARIA	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 06 ribaltas; 08 par led 60x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.800,00	R\$ 56.000,00

Fornecedor - 10.794.128/0001-28 - T A DA S LOPES LTDA - ME/EPP Data: 29/03/2023 16:04 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	20.000	LOCAÇÃO DIARIA	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 06 ribaltas; 08 par led 60x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.500,00	R\$ 70.000,00

Fornecedor - 23.172.445/0001-54 - CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME/EPP Data: 30/03/2023 05:13 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	20.000	LOCAÇÃO DIARIA	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 06 ribaltas; 08 par led 60x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.600,00	R\$ 72.000,00

Fornecedor - 04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA - ME/EPP Data: 28/03/2023 18:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	20.000	LOCAÇÃO DIARIA	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 06 ribaltas; 08 par led 60x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.920,00	R\$ 78.400,00

Fornecedor - 36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO - ME/EPP Data: 29/03/2023 11:25 - Situação: Classificada



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	20.000	LOCAÇÃO DIARIA	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 06 ribaltas; 08 par led 60x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.999,00	R\$ 79.980,00

FOLHA: 177  
 Modelo: 17/2/23  
 PROC.:  
 RUBRICA: R\$ 8

Fornecedor - 23.171.332/0001-34 - WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI - ME/EPP Data: 28/03/2023 16:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	20.000	LOCAÇÃO DIARIA	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 06 ribaltas; 08 par led 60x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.000,00	R\$ 80.000,00

Fornecedor - 37.052.216/0001-00 - F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI - ME/EPP Data: 29/03/2023 22:09 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	20.000	LOCAÇÃO DIARIA	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 06 ribaltas; 08 par led 60x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.000,00	R\$ 80.000,00

Fornecedor - 19.587.452/0001-40 - C. EDUARDO DA SILVA - ME/EPP Data: 30/03/2023 00:06 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	20.000	LOCAÇÃO DIARIA	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 06 ribaltas; 08 par led 60x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.000,00	R\$ 80.000,00

ITEM 10

Fornecedor - 28.108.182/0001-38 - S L A DOS SANTOS SERVICOS - ME/EPP Data: 29/03/2023 23:31 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	6.000	LOCAÇÃO DIARIA	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED -medindo 6x4 96x96 p3	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.600,00	R\$ 33.600,00

Fornecedor - 10.794.128/0001-28 - T A DA S LOPES LTDA - ME/EPP Data: 29/03/2023 16:04 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	6.000	LOCAÇÃO DIARIA	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED -medindo 6x4 96x96 p3	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.000,00	R\$ 42.000,00

FOLHA: 178  
 31/03/2023  
 RUBRICA: [assinatura]

Fornecedor - 23.172.445/0001-54 - CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME/EPP Data: 30/03/2023 05:13  
 Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	6.000	LOCAÇÃO DIARIA	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED -medindo 6x4 96x96 p3	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.200,00	R\$ 43.200,00

Fornecedor - 04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA - ME/EPP Data: 28/03/2023 18:03 -  
 Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	6.000	LOCAÇÃO DIARIA	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED -medindo 6x4 96x96 p3	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.840,00	R\$ 47.040,00

Fornecedor - 36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO - ME/EPP Data: 29/03/2023 11:25 -  
 Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	6.000	LOCAÇÃO DIARIA	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED -medindo 6x4 96x96 p3	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.999,00	R\$ 47.994,00

Fornecedor - 23.171.332/0001-34 - WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI - ME/EPP Data: 28/03/2023 16:25 - Situação:  
 Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	6.000	LOCAÇÃO DIARIA	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED -medindo 6x4 96x96 p3	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00

Fornecedor - 37.052.216/0001-00 - F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI - ME/EPP Data: 29/03/2023 22:09 - Situação:  
 Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	6.000	LOCAÇÃO DIARIA	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED -medindo 6x4 96x96 p3	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00

Fornecedor - 19.587.452/0001-40 - C. EDUARDO DA SILVA - ME/EPP Data: 30/03/2023 00:06 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	6.000	LOCAÇÃO DIARIA	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED -medindo 6x4 96x96 p3	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00

ITEM 11

Fornecedor - 28.108.182/0001-38 - S L A DOS SANTOS SERVICOS - ME/EPP Data: 29/03/2023 23:31 - Situação:  
 Classificada

FOLHA: 178  
 PROC.: 34/2023  
 RUBRICA: 8

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
11	10.000	LOCAÇÃO DIARIA	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.200,00	R\$ 42.000,00

Fornecedor - 10.794.128/0001-28 - T A DA S LOPES LTDA - ME/EPP Data: 29/03/2023 16:04 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
11	10.000	LOCAÇÃO DIARIA	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00

Fornecedor - 23.172.445/0001-54 - CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME/EPP Data: 30/03/2023 05:14 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
11	10.000	LOCAÇÃO DIARIA	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.400,00	R\$ 54.000,00

Fornecedor - 04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA - ME/EPP Data: 28/03/2023 18:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
11	10.000	LOCAÇÃO DIARIA	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.880,00	R\$ 58.800,00

Fornecedor - 36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO - ME/EPP Data: 29/03/2023 11:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
11	10.000	LOCAÇÃO DIARIA	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.999,00	R\$ 59.990,00

Fornecedor - 23.171.332/0001-34 - WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI - ME/EPP Data: 28/03/2023 16:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
11	10.000	LOCAÇÃO DIARIA	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00

Fornecedor - 37.052.216/0001-00 - F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI - ME/EPP Data: 29/03/2023 22:12 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
11	10.000	LOCAÇÃO DIARIA	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00

Fornecedor - 19.587.452/0001-40 - C. EDUARDO DA SILVA - ME/EPP Data: 30/03/2023 00:06 - Situação: Classificada

FOLHA: 150  
 PROC: 34/2023  
 RUBRICA: 8

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
11	10.000	LOCAÇÃO DIARIA	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00

ITEM 12

Fornecedor - 28.108.182/0001-38 - S L A DOS SANTOS SERVICOS - ME/EPP Data: 29/03/2023 23:31 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
12	12.000	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 5 metros de frente por, 5 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00

Fornecedor - 10.794.128/0001-28 - T A DA S LOPES LTDA - ME/EPP Data: 29/03/2023 16:04 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
12	12.000	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 5 metros de frente por, 5 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00

Fornecedor - 23.172.445/0001-54 - CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME/EPP Data: 30/03/2023 05:14 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
12	12.000	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 5 metros de frente por, 5 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00

Fornecedor - 04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA - ME/EPP Data: 28/03/2023 18:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
12	12.000	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 5 metros de frente por, 5 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.920,00	R\$ 47.040,00

Fornecedor - 36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO - ME/EPP Data: 29/03/2023 11:25 - Situação: Classificada

FOLHA: 181  
 PROC.: 34/2023  
 RUBRICA: 8

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
12	12.000	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 5 metros de frente por, 5 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.999,00	R\$ 47.988,00

Fornecedor - 23.171.332/0001-34 - WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI - ME/EPP Data: 28/03/2023 16:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
12	12.000	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 5 metros de frente por, 5 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

Fornecedor - 37.052.216/0001-00 - F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI - ME/EPP Data: 29/03/2023 22:12 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
12	12.000	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 5 metros de frente por, 5 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

Fornecedor - 19.587.452/0001-40 - C. EDUARDO DA SILVA - ME/EPP Data: 30/03/2023 00:06 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
12	12.000	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 5 metros de frente por, 5 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

ITEM 13

Fornecedor - 28.108.182/0001-38 - S L A DOS SANTOS SERVICOS - ME/EPP Data: 29/03/2023 23:31 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
13	12.000	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00

Fornecedor - 10.794.128/0001-28 - T A DA S LOPES LTDA - ME/EPP Data: 29/03/2023 16:04 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
13	12.000	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

Fornecedor - 23.172.445/0001-54 - CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME/EPP Data: 30/03/2023 05:14 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
13	12.000	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00

Fornecedor - 04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA - ME/EPP Data: 28/03/2023 18:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
13	12.000	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.940,00	R\$ 35.280,00

Fornecedor - 36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO - ME/EPP Data: 29/03/2023 11:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
13	12.000	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.999,00	R\$ 35.988,00

Fornecedor - 23.171.332/0001-34 - WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI - ME/EPP Data: 28/03/2023 16:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
13	12.000	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00

Fornecedor - 37.052.216/0001-00 - F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI - ME/EPP Data: 29/03/2023 22:12 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
13	12.000	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00

Fornecedor - 19.587.452/0001-40 - C. EDUARDO DA SILVA - ME/EPP Data: 30/03/2023 00:06 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
13	12.000	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00

ITEM 14

Fornecedor - 28.108.182/0001-38 - S L A DOS SANTOS SERVICOS - ME/EPP Data: 29/03/2023 23:31 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
14	1000.000	DIARIA/METRO	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRURURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 42,00	R\$ 42.000,00

Fornecedor - 10.794.128/0001-28 - T A DA S LOPES LTDA - ME/EPP Data: 29/03/2023 16:04 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
14	1000.000	DIARIA/METRO	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRURURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00

Fornecedor - 23.172.445/0001-54 - CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME/EPP Data: 30/03/2023 05:14 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
14	1000.000	DIARIA/METRO	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRURURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 54,00	R\$ 54.000,00

Fornecedor - 04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA - ME/EPP Data: 28/03/2023 18:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
14	1000.000	DIARIA/METRO	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRURURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 58,80	R\$ 58.800,00

Fornecedor - 36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO - ME/EPP Data: 29/03/2023 11:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
14	1000.000	DIARIA/METRO	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRURURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 58,00	R\$ 58.000,00
Fornecedor - 37.052.216/0001-00 - F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI - ME/EPP Data: 29/03/2023 22:12 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
14	1000.000	DIARIA/METRO	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRURURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00
Fornecedor - 19.587.452/0001-40 - C. EDUARDO DA SILVA - ME/EPP Data: 30/03/2023 00:06 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
14	1000.000	DIARIA/METRO	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRURURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00

**ITEM 15**

Fornecedor - 28.108.182/0001-38 - S L A DOS SANTOS SERVICOS - ME/EPP Data: 29/03/2023 23:31 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
15	5.000	LOCAÇÃO DIARIA	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, pára-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.000,00	R\$ 35.000,00
Fornecedor - 10.794.128/0001-28 - T A DA S LOPES LTDA - ME/EPP Data: 29/03/2023 16:04 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
15	5.000	LOCAÇÃO DIARIA	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, pára-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.000,00	R\$ 40.000,00



FOLHA: 31/185  
 PROC.: 31/2023  
 RUBRICA: 28

Fornecedor - 23.172.445/0001-54 - CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME/EPP Data: 30/03/2023 05:14 -  
 Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
15	5.000	LOCAÇÃO DIARIA	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas), com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, pára-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00

Fornecedor - 04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA - ME/EPP Data: 28/03/2023 18:03 -  
 Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
15	5.000	LOCAÇÃO DIARIA	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas), com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, pára-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.600,00	R\$ 49.000,00

Fornecedor - 36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO - ME/EPP Data: 29/03/2023 11:25 -  
 Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
15	5.000	LOCAÇÃO DIARIA	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas), com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, pára-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.999,00	R\$ 49.995,00

Fornecedor - 37.052.216/0001-00 - F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI - ME/EPP Data: 29/03/2023 22:12 - Situação:  
 Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
15	5.000	LOCAÇÃO DIARIA	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm, com para-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, para-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com para-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00

Fornecedor - 19.587.452/0001-40 - C. EDUARDO DA SILVA - ME/EPP Data: 30/03/2023 00:06 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
15	5.000	LOCAÇÃO DIARIA	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm, com para-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, para-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com para-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00

ITEM 16

Fornecedor - 28.108.182/0001-38 - S L A DOS SANTOS SERVICOS - ME/EPP Data: 29/03/2023 23:31 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
16	15.000	LOCAÇÃO DIARIA	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR SILENCIADO 240 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.500,00	R\$ 52.500,00

Fornecedor - 10.794.128/0001-28 - T A DA S LOPES LTDA - ME/EPP Data: 29/03/2023 16:04 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
16	15.000	LOCAÇÃO DIARIA	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR SILENCIADO 240 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.500,00	R\$ 67.500,00

Fornecedor - 23.172.445/0001-54 - CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME/EPP Data: 30/03/2023 05:14 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
16	15.000	LOCAÇÃO DIARIA	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR SILENCIADO 240 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.500,00	R\$ 67.500,00

Fornecedor - 36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO - ME/EPP Data: 29/03/2023 11:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
16	15.000	LOCAÇÃO DIARIA	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR SILENCIADO 240 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.999,00	R\$ 74.985,00

Fornecedor - 23.171.332/0001-34 - WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI - ME/EPP Data: 28/03/2023 16:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
16	15.000	LOCAÇÃO DIARIA	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR SILENCIADO 240 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.000,00	R\$ 75.000,00

Fornecedor - 37.052.216/0001-00 - F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI - ME/EPP Data: 29/03/2023 22:12 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
16	15.000	LOCAÇÃO DIARIA	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR SILENCIADO 240 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.000,00	R\$ 75.000,00

Fornecedor - 19.587.452/0001-40 - C. EDUARDO DA SILVA - ME/EPP Data: 30/03/2023 00:06 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
16	15.000	LOCAÇÃO DIARIA	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR SILENCIADO 240 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.000,00	R\$ 75.000,00

ITEM 17

Fornecedor - 23.172.445/0001-54 - CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME/EPP Data: 30/03/2023 05:14 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
17	200.000	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo	SERVICO	SERVICO	R\$ 225,00	R\$ 45.000,00

Fornecedor - 36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO - ME/EPP Data: 29/03/2023 11:25 - Situação: Classificada

FOLHA: 188  
 PROC.: 34/2023  
 (R\$) Valor Unitário: R\$ Valor Total

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
17	200.000	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 249.00	R\$ 49.800,00

Fornecedor - 10.794.128/0001-28 - T A DA S LOPES LTDA - ME/EPP Data: 29/03/2023 16:04 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
17	200.000	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 250.00	R\$ 50.000,00

Fornecedor - 07.295.673/0001-65 - KELSON RODRIGUES DOS SANTOS - ME/EPP Data: 29/03/2023 19:28 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
17	200.000	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 250.00	R\$ 50.000,00

Fornecedor - 28.108.182/0001-38 - S L A DOS SANTOS SERVICOS - ME/EPP Data: 29/03/2023 23:31 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
17	200.000	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 250.00	R\$ 50.000,00

FOLHA: 159  
 PROC.: 34/2023  
 QUÍMICA

Fornecedor - 19.587.452/0001-40 - C. EDUARDO DA SILVA - ME/EPP Data: 30/03/2023 00:06 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
17	200.000	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00

ITEM 18

Fornecedor - 28.108.182/0001-38 - S L A DOS SANTOS SERVICOS - ME/EPP Data: 29/03/2023 23:31 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
18	200.000	LOCAÇÃO DIARIA	LOCAÇÃO de Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 210,00	R\$ 42.000,00

Fornecedor - 23.172.445/0001-54 - CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME/EPP Data: 30/03/2023 05:14 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
18	200.000	LOCAÇÃO DIARIA	LOCAÇÃO de Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 270,00	R\$ 54.000,00

Fornecedor - 36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO - ME/EPP Data: 29/03/2023 11:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
18	200.000	LOCAÇÃO DIARIA	LOCAÇÃO de Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 299,00	R\$ 59.800,00

Fornecedor - 23.171.332/0001-34 - WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI - ME/EPP Data: 28/03/2023 16:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
18	200.000	LOCAÇÃO DIARIA	LOCAÇÃO de Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00

Fornecedor - 10.794.128/0001-28 - T A DA S LOPES LTDA - ME/EPP Data: 29/03/2023 16:04 - Situação: Classificada

FOLHA: 190  
 PROC.: 34/2023  
 RUBRICA: 8

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
18	200.000	LOCAÇÃO DIARIA	LOCAÇÃO de Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00
Fornecedor - 37.052.216/0001-00 - F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI - ME/EPP Data: 29/03/2023 22:12 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
18	200.000	LOCAÇÃO DIARIA	LOCAÇÃO de Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00
Fornecedor - 19.587.452/0001-40 - C. EDUARDO DA SILVA - ME/EPP Data: 30/03/2023 00:06 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
18	200.000	LOCAÇÃO DIARIA	LOCAÇÃO de Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00

ITEM 19							
Fornecedor - 28.108.182/0001-38 - S L A DOS SANTOS SERVICOS - ME/EPP Data: 29/03/2023 23:31 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
19	40.000	LOCAÇÃO DIARIA	LOCAÇÃO DE TENDA 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
Fornecedor - 23.172.445/0001-54 - CWDR EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS - ME/EPP Data: 30/03/2023 05:14 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
19	40.000	LOCAÇÃO DIARIA	LOCAÇÃO DE TENDA 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 450,00	R\$ 18.000,00
Fornecedor - 04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA - ME/EPP Data: 28/03/2023 18:03 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
19	40.000	LOCAÇÃO DIARIA	LOCAÇÃO DE TENDA 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 490,00	R\$ 19.600,00
Fornecedor - 36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO - ME/EPP Data: 29/03/2023 11:25 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
19	40.000	LOCAÇÃO DIARIA	LOCAÇÃO DE TENDA 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 499,00	R\$ 19.960,00

FOLHA: 191  
 PROC: 34/2023  
 Situação:

Fornecedor - 23.171.332/0001-34 - WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI - ME/EPP Data: 28/03/2023 16:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
19	40.000	LOCAÇÃO DIARIA	LOCAÇÃO DE TENDA 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00

Fornecedor - 10.794.128/0001-28 - T A DA S LOPES LTDA - ME/EPP Data: 29/03/2023 16:04 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
19	40.000	LOCAÇÃO DIARIA	LOCAÇÃO DE TENDA 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00

Fornecedor - 37.052.216/0001-00 - F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI - ME/EPP Data: 29/03/2023 22:12 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
19	40.000	LOCAÇÃO DIARIA	LOCAÇÃO DE TENDA 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00

Fornecedor - 19.587.452/0001-40 - C. EDUARDO DA SILVA - ME/EPP Data: 30/03/2023 00:06 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
19	40.000	LOCAÇÃO DIARIA	LOCAÇÃO DE TENDA 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00

**ITEM 20**

Fornecedor - 28.108.182/0001-38 - S L A DOS SANTOS SERVICOS - ME/EPP Data: 29/03/2023 23:31 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
20	200.000	UND	Contratação do serviço de segurança desarmada – treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento, devidamente credenciados para os dias dos eventos.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00

Fornecedor - 23.172.445/0001-54 - CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME/EPP Data: 30/03/2023 05:14 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
20	200.000	UND	Contratação do serviço de segurança desarmada – treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento, devidamente credenciados para os dias dos eventos.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00

Fornecedor - 04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA - ME/EPP Data: 28/03/2023 18:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
20	200.000	UND	Contratação do serviço de segurança desarmada – treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento, devidamente credenciados para os dias dos eventos.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 196,00	R\$ 39.200,00

Fornecedor - 36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO - ME/EPP Data: 29/03/2023 11:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
20	200.000	UND	Contratação do serviço de segurança desarmada – treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento, devidamente credenciados para os dias dos eventos.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 199,00	R\$ 39.800,00

Fornecedor - 23.171.332/0001-34 - WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI - ME/EPP Data: 28/03/2023 16:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
20	200.000	UND	Contratação do serviço de segurança desarmada – treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento, devidamente credenciados para os dias dos eventos.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00

Fornecedor - 10.794.128/0001-28 - T A DA S LOPES LTDA - ME/EPP Data: 29/03/2023 16:04 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
20	200.000	UND	Contratação do serviço de segurança desarmada – treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento, devidamente credenciados para os dias dos eventos.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00

Fornecedor - 37.052.216/0001-00 - F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI - ME/EPP Data: 29/03/2023 22:12 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
20	200.000	UND	Contratação do serviço de segurança desarmada – treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento, devidamente credenciados para os dias dos eventos.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00

Fornecedor - 19.587.452/0001-40 - C. EDUARDO DA SILVA - ME/EPP Data: 30/03/2023 00:06 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
20	200.000	UND	Contratação do serviço de segurança desarmada – treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento, devidamente credenciados para os dias dos eventos.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00

ITEM 21



Fornecedor - 28.108.182/0001-38 - S L A DOS SANTOS SERVICOS - ME/EPP Data: 29/03/2023 23:31 - Situação: Classificada

FOLHA: 193  
PROC.: 3412023  
RUBRICA: 8

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
21	200.000	UND	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 105,00	R\$ 21.000,00

Fornecedor - 23.172.445/0001-54 - CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME/EPP Data: 30/03/2023 05:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
21	200.000	UND	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 135,00	R\$ 27.000,00

Fornecedor - 36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO - ME/EPP Data: 29/03/2023 11:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
21	200.000	UND	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 149,00	R\$ 29.800,00

Fornecedor - 23.171.332/0001-34 - WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI - ME/EPP Data: 28/03/2023 16:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
21	200.000	UND	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00

Fornecedor - 10.794.128/0001-28 - T A DA S LOPES LTDA - ME/EPP Data: 29/03/2023 16:04 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
21	200.000	UND	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00

Fornecedor - 37.052.216/0001-00 - F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI - ME/EPP Data: 29/03/2023 22:12 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
21	200.000	UND	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00

Fornecedor - 19.587.452/0001-40 - C. EDUARDO DA SILVA - ME/EPP Data: 30/03/2023 00:06 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
21	200.000	UND	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00

ITEM 22

Fornecedor - 28.108.182/0001-38 - S L A DOS SANTOS SERVICOS - ME/EPP Data: 29/03/2023 23:31 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
22	25.000	UND	Contratação de Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.100,00	R\$ 52.500,00

Fornecedor - 23.172.445/0001-54 - CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME/EPP Data: 30/03/2023 05:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
22	25.000	UND	Contratação de Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.700,00	R\$ 67.500,00

Fornecedor - 04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA - ME/EPP Data: 28/03/2023 18:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
22	25.000	UND	Contratação de Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.940,00	R\$ 73.500,00

Fornecedor - 36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO - ME/EPP Data: 29/03/2023 11:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
22	25.000	UND	Contratação de Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.999,00	R\$ 74.975,00

Fornecedor - 23.171.332/0001-34 - WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI - ME/EPP Data: 28/03/2023 16:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
22	25.000	UND	Contratação de Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.000,00	R\$ 75.000,00

Fornecedor - 10.794.128/0001-28 - T A DA S LOPES LTDA - ME/EPP Data: 29/03/2023 16:04 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
22	25.000	UND	Contratação de Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.000,00	R\$ 75.000,00

Fornecedor - 37.052.216/0001-00 - F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI - ME/EPP Data: 29/03/2023 22:12 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
22	25.000	UND	Contratação de Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.000,00	R\$ 75.000,00

Fornecedor - 19.587.452/0001-40 - C. EDUARDO DA SILVA - ME/EPP Data: 30/03/2023 00:06 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
22	25.000	UND	Contratação de Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.000,00	R\$ 75.000,00

ITEM 23

Fornecedor - 28.108.182/0001-38 - S L A DOS SANTOS SERVICOS - ME/EPP Data: 29/03/2023 23:31 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
23	400.000	UND	GRADE DE CONTENÇÃO EM ALUMINIO MEDINDO 3X1MTS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 17,50	R\$ 7.000,00

Fornecedor - 23.172.445/0001-54 - CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME/EPP Data: 30/03/2023 05:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
23	400.000	UND	GRADE DE CONTENÇÃO EM ALUMINIO MEDINDO 3X1MTS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 22,50	R\$ 9.000,00

Fornecedor - 36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO - ME/EPP Data: 29/03/2023 11:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
23	400.000	UND	GRADE DE CONTENÇÃO EM ALUMINIO MEDINDO 3X1MTS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 24,00	R\$ 9.600,00

Fornecedor - 10.794.128/0001-28 - T A DA S LOPES LTDA - ME/EPP Data: 29/03/2023 16:04 - Situação: Classificada

FOLHA: 196  
 PROC.: 34/2023  
 RUBRICA: 8

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
23	400.000	UND	GRADE DE CONTENÇÃO EM ALUMINIO MEDINDO 3X1MTS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00

Fornecedor - 37.052.216/0001-00 - F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI - ME/EPP Data: 29/03/2023 22:12 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
23	400.000	UND	GRADE DE CONTENÇÃO EM ALUMINIO MEDINDO 3X1MTS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00

Fornecedor - 19.587.452/0001-40 - C. EDUARDO DA SILVA - ME/EPP Data: 30/03/2023 00:06 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
23	400.000	UND	GRADE DE CONTENÇÃO EM ALUMINIO MEDINDO 3X1MTS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00

ITEM 24

Fornecedor - 28.108.182/0001-38 - S L A DOS SANTOS SERVICOS - ME/EPP Data: 29/03/2023 23:31 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
24	10.000	LOCAÇÃO DIARIA	LOCAÇÃO DE TESTEIRA EM LED P/3, 12X1MTS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.900,00	R\$ 49.000,00

Fornecedor - 10.794.128/0001-28 - T A DA S LOPES LTDA - ME/EPP Data: 29/03/2023 16:04 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
24	10.000	LOCAÇÃO DIARIA	LOCAÇÃO DE TESTEIRA EM LED P/3, 12X1MTS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00

Fornecedor - 23.172.445/0001-54 - CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME/EPP Data: 30/03/2023 05:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
24	10.000	LOCAÇÃO DIARIA	LOCAÇÃO DE TESTEIRA EM LED P/3, 12X1MTS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.300,00	R\$ 63.000,00

Fornecedor - 04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA - ME/EPP Data: 28/03/2023 18:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
24	10.000	LOCAÇÃO DIARIA	LOCAÇÃO DE TESTEIRA EM LED P/3, 12X1MTS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.860,00	R\$ 68.600,00

FOLHA: 197  
PROC: 34/2023  
RUBRICA: [assinatura]

Fornecedor - 36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO - ME/EPP Data: 29/03/2023 11:25  
Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
24	10.000	LOCAÇÃO DIARIA	LOCAÇÃO DE TESTEIRA EM LED P/3, 12X1MTS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.999,00	R\$ 89.990,00

Fornecedor - 37.052.216/0001-00 - F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI - ME/EPP Data: 29/03/2023 22:12 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
24	10.000	LOCAÇÃO DIARIA	LOCAÇÃO DE TESTEIRA EM LED P/3, 12X1MTS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.000,00	R\$ 70.000,00

Fornecedor - 19.587.452/0001-40 - C. EDUARDO DA SILVA - ME/EPP Data: 30/03/2023 00:06 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
24	10.000	LOCAÇÃO DIARIA	LOCAÇÃO DE TESTEIRA EM LED P/3, 12X1MTS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.000,00	R\$ 70.000,00



FOLHA: 198  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: [assinatura]

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 19.587.452/0001-40  
Razão Social: C. EDUARDO DA SILVA

Atividade Econômica Principal:

9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL

Endereço:

RUA DO QUARTEL VELHO I, 42 - : A; - VILA DAMASCENO - Colinas / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



FOLHA: 199  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: [assinatura]

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 19.587.452/0001-40 DUNS@: 94\*\*\*\*\*30  
Razão Social: C. EDUARDO DA SILVA  
Nome Fantasia: DUDU PRODUCOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/04/2023

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Não  
Capital Social: R\$ 200.000,00 Data de Abertura da Empresa: 24/01/2014  
CNAE Primário: 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL

CNAE Secundário 1: 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE  
CNAE Secundário 2: 7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE  
CNAE Secundário 3: 7729-2/02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO  
CNAE Secundário 4: 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS  
CNAE Secundário 5: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,  
CNAE Secundário 6: 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS  
CNAE Secundário 7: 9001-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA  
CNAE Secundário 8: 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO  
CNAE Secundário 9: 9329-8/01 - DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E

**Dados para Contato**

CEP: 65.690-000  
Endereço: RUA DO QUARTEL VELHO 1, 42 - : A; - VILA DAMASCENO  
Município / UF: Colinas / Maranhão  
Telefone: (99) 11111111  
E-mail: Duduproducoesma@gmail.com

**Dados do Responsável Legal**

CPF: 018.432.953-18  
Nome: CARLOS EDUARDO DA SILVA

## Relatório de Credenciamento

FOLHA: 200  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: [assinatura]

### Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 018.432.953-18  
Nome: CARLOS EDUARDO DA SILVA  
E-mail: Duduproducoesma@gmail.com





FOLHA: 20  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: [assinatura]

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 19.587.452/0001-40 DUNS@: 94\*\*\*\*\*30  
Razão Social: C. EDUARDO DA SILVA  
Nome Fantasia: DUDU PRODUCOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/04/2023  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 22/05/2023  
FGTS Validade: 25/01/2023  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 01/07/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital Validade: 11/03/2023  
Receita Municipal Validade: 14/02/2023

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 02/01/2023 15:04

CPF: 018.432.953-18 Nome: CARLOS EDUARDO DA SILVA

Ass: \_\_\_\_\_



FOLHA: 202  
PROC.: 31/2023  
RUBRICA: 8

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível V - Qualificação Técnica**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 19.587.452/0001-40 DUNS@: 94\*\*\*\*\*30  
Razão Social: C. EDUARDO DA SILVA  
Nome Fantasia: DUDU PRODUCOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Entidades de Classe**

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA	Nº 875915/2022	30/11/2022
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA	Nº 876740/2022	31/03/2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA	Nº 873195/2022	31/10/2022



FOLHA: 203  
PROC.: 341/2023  
RUBRICA: *[assinatura]*

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 19.587.452/0001-40 DUNS®: 94\*\*\*\*\*30  
Razão Social: C. EDUARDO DA SILVA  
Nome Fantasia: DUDU PRODUCOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



FOLHA: 204  
PROG.: 34/2023  
RUBRICA: 8

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 19.587.452/0001-40 DUNS@: 94\*\*\*\*\*30  
Razão Social: C. EDUARDO DA SILVA  
Nome Fantasia: DUDU PRODUCOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



FOLHA: 205  
PROC.: 3410023  
RUBRICA: de

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Fornecedores do Responsável pelo Cadastro

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 018.432.953-18  
Nome: CARLOS EDUARDO DA SILVA  
E-mail: Duduproducoesma@gmail.com

Existe 1 fornecedor sob sua responsabilidade;

Fornecedores nacionais sob responsabilidade (Total: 1)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Situação
19.587.452/0001-40	C. EDUARDO DA SILVA	Credenciado



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

FOLHA: 206  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: [assinatura]

**Certifico que nesta data (02/01/2023 às 15:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.587.452/0001-40.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63B3.1D24.B59B.8788 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



FOLHA: 207  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: [assinatura]

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: C. EDUARDO DA SILVA

CPF/CNPJ: 19.587.452/0001-40

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:06:57 do dia 02/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: WHLA020123150657

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

FOLHA: 208  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: [assinatura]

**Certifico que nesta data (02/01/2023 às 15:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 018.432.953-18.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63B3.1D2C.EC6A.6796 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





FOLHA: 208  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: [assinatura]

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CARLOS EDUARDO DA SILVA**

CPF/CNPJ: **018.432.953-18**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:07:08 do dia 02/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **WKWO020123150708**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHA: 210  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: [assinatura]



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE  
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CARLOS EDUARDO DA SILVA**

CPF: **018.432.953-18**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:07:26 do dia 02/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 7JBU020123150726

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

FOLHA: 211  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: [assinatura]

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: C. EDUARDO DA SILVA

CPF/CNPJ: 19.587.452/0001-40

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:10:23 do dia 02/01/2023 , com validade até o dia 01/02/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: leXebURtXd0x4o0dpNB9

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

FOLHA: 212  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: [assinatura]

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CARLOS EDUARDO DA SILVA**

CPF/CNPJ: **018.432.953-18**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:10:35 do dia 02/01/2023 , com validade até o dia 01/02/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: NELjl3bstC4UL2or1PxN

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

FOLHA: 213  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: [assinatura]

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **CARLOS EDUARDO DA SILVA**

CPF/CNPJ: **018.432.953-18**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

*O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 15:10:35 do dia 02/01/2023 , com validade até o dia 01/02/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: DehmKTgLDAwk6TI5CmUX

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

**FILTROS APLICADOS:**

Nome: C. EDUARDO DA SILVA

CNPJ: 19.587.452/0001-40

LIMPAR

Data da consulta: 02/01/2023 15:12:26

Data da última atualização: 29/12/2022

CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL/NOME FANTASIA	UF DO SANCCIONADO	MOTIVO DO IMPEDIMENTO	ÓRGÃO SANCCIONADOR	NÚMERO DO CONVÊNIO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado						

FOLHA: 2/4  
 PROC.: 34/2023  
 RUBRICA: 28



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FOLHA: 215

PROC.: 34/2023

RUBRICA: [assinatura]

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/01/2023 15:08:31

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **C. EDUARDO DA SILVA**  
CNPJ: **19.587.452/0001-40**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

FOLHA: 216  
PROC.: 307/2023  
RUBRICA: [assinatura]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**M A**

VALIDADE EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
1814817218

**1814817218**

Nome: CARLOS EDUARDO DA SILVA

DOC. IDENTIFICADOR EMISSOR/UF: 271234920049 - 382732C MA

CPF: 018.432.983-18 DATA NASCIMENTO: 05/12/1988

RESIDUO: DIRETA JABA DA SILVA

PERMISSÃO: [ ] ALC: [ ] CAT. HAB: [ ]

Nº REGISTRO: 83395432050 VÁLIDIDADE: 06/04/2024 Tº HABILITAÇÃO: 05/05/2004

ASSINATURAS

*Carlos Eduardo da Silva*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 25/04/2023

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

144093840078  
MAC00975433

**MARANHÃO**

**DENATRAN** **CONTRAN**

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**





FOLHA: 217  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: [assinatura]

Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **018.432.953-18**

Nome: **CARLOS EDUARDO DA SILVA**

Data de Nascimento: **05/12/1985**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **27/02/2004**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:33:21** do dia **24/11/2021** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **9E8D.9E2E.0239.1412**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

FOLHA: 2/5  
PROC.: 24/2023  
SUBSCRIÇÃO: 8

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CARLOS EDUARDO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXX		(mãe) DINEIA IARA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/12/1985	IDENTIDADE (número) 27123402004-8	Órgão emissor GEJSPC	UP MA
CPF (número) 018.432.953-18			
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - preencher em caso de emancipação) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) RUA DO QUARTEL VELHO I			NÚMERO 42
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VILA DAMASCENO	CEP 65.690-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Unidade de Base Central) 2440
MUNICÍPIO COLINAS	UF MA	PAÍS BRASIL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL C. EDUARDO DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA DO QUARTEL VELHO I			NÚMERO 42
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO VILA DAMASCENO	CEP 65.690-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Unidade de Base Central) 2440
MUNICÍPIO COLINAS	UF MA	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 9001902	PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇAS E SIMILARES. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Atividade secundária 9001906			
9329801			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TÍTULO NIRE XX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/administrativo) <i>C. Eduardo da Silva</i>			
DATA DA ASSINATURA 18/12/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Luiz Gomes da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Arquivado</i> Marcia Maria Guimarães Sampaio Chefe de Escritório Regional Juizama Presidente Junta-MA Mat: 873197 <u>2410114</u>		AUTENTICAÇÃO  MA1201404883984	


*Angela Oliveira de Sousa Barros*  
Escritorante Autorizada  
2º Ofício - Colinas-MA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA  
NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA  
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 191, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 3528-1980

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE, DOU FÉ. Colinas/MA, 08/10/2021 16:03:09.  
SELO AUTENT029819F40Q1S2XDN102W21

*Angela Oliveira de Sousa Barros*  
Escritorante Autorizada  
2º Ofício - Colinas-MA



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101982787		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a sede) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (pessoa física, sem abreviatura) CARLOS EDUARDO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DO CASAMENTO XXX		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXX		(mãe) DINEIA IARA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/12/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 0271234020048	Orgão emissor GE/SPC	UF MA
CNPJ (Número) 018.432.953-18			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - anote-se no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA (Cidade) - (vic., av., etc.) RUA DO QUARTEL VELHO 1			NÚMERO 42
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO VILA DAMASCENO	CEP 65690-000	
MUNICÍPIO Colinas	UF MA	PAÍS BRASIL	E-MAIL Duduproducoesma@gmail.com
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL C. EDUARDO DA SILVA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGADOURO (rua, av., etc.) RUA DO QUARTEL VELHO 1			NÚMERO 42
COMPLEMENTO A	BARRIO/DISTRITO VILA DAMASCENO	CEP 65690-000	
MUNICÍPIO Colinas	UF MA	PAÍS BRASIL	E-MAIL Duduproducoesma@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9001902 Atividade Secundária 9001906, 9329801	Direção do Objeto PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, DISCOTECA, DANCETERIAS-SALÕES DE DANÇAS E SIMILARES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/12/2013	INSCRIÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO NO CNPJ 0587452/0001-49	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF-NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 23/04/2018			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001646028	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018 14:13 SOB Nº 20180320939.  
PROTOCOLO: 180320939 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901894625. NIRE: 21101982787.  
C. EDUARDO DA SILVA


Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 17/05/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



Secretaria de Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

FOLHA 220  
34/2023

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101982787		NIRE DA FILIAL (preenchido caso exista) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, para identificação) CARLOS EDUARDO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	RUIZINE DE BENE (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) XXXXXXXX	(mãe) DINEIA TARA DA SILVA		
NASCIDO EM (cite a nacionalidade) 03/12/1963	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (Número) 0271234020048	Orgão emissor GEJSPC	UF MA
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (Número) 018.432.953-18	
DOMICILIADO NA (Cidade) - (rua, nº, apt) RUA DO QUARTEL VELHO 1			NÚMERO 42
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO VILA DAMASCENO	CEP 65690-000	
MUNICÍPIO Colinas			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C. EDUARDO DA SILVA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresário)
LOCALIZAÇÃO (rua, nº, apt) RUA DO QUARTEL VELHO 1			NÚMERO 42
COMPLEMENTO A	BARRIO/DISTRITO VILA DAMASCENO	CEP 65690-000	
MUNICÍPIO Colinas		UF MA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por exterior) duzentos mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Plus) Atividade Principal 9001902 Atividade Secundária 5920100, 7311400, 7729202, 8239003, 8230001, 8230002, 9001903, 9001905, 9329801		Descrição da Atividade Produção musical Atividades de sonorização e de iluminação Discotecas, danceterias, salões de dança e similares ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES Agências de publicidade Produção de espetáculos de dança SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS CASAS DE	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/12/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19587.452/0001-40	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 13/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Carlos Eduardo da Silva</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001780791	

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE COLINAS - MA  
Henrique Sampaio de Faria  
Tribunal Interno do 4º Ofício  
Rosângela Vasconcelos de Jesus  
4º Escrivente Substituto  
Rua Urbano Santos, 343, Centro, Colinas - MA  
Fone: (99) 3552-1880  
E-MAIL: vstjudiciez010@hotmail.com

Proced. Judiciário: 1JMA 860  
AUTENTO20818TUNR9KZDIJQ9816  
Data/Hora: 27/11/2019 10:54:59, AIO: 13 18  
Total: R\$ 4,40, Fim do Documento: R\$ 4,30, FERC:  
R\$ 0,10. Confira a validade desta pelo endereço: <http://pelo19m8.aib.br/>



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE COLINAS - MA

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CNPJ: 12.083.101/0001-00  
Rua Urbano Santos, 343 - Centro - Colinas - MA  
Autenticado por autenticidade de documento.  
Em: 15/07/2019  
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 10:39 SOB Nº 20180426575.  
PROTOCOLO: 180426575 DE 13/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802295458. NIRE: 21101982787.  
C. EDUARDO DA SILVA

Lillian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 13/06/2018  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)





Secretaria do Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

FOLHA 231  
PROC 34/2018

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

2º OFFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE COLINAS  
Henrique Sampaio da Costa  
Tabelião Inteiro do 2º Ofício  
Rosinele Vasconcelos da Silva  
4º Escrivão Substituto  
Rua Urbano Santos, 343, Centro, Colinas - MA  
Fone: (99) 3552-1000  
E-mail: extrajudicial2018@ma.jucema.org.br

Poder Judiciário T.J.M.A. São  
AUTENT09819854F29TJF7HTE11  
Data Hora: 27/11/2019 10:54:06, Ass. 13.18  
Total: R\$ 4,40. Embramento: R\$ 4,00. FERC  
R\$ 0,10. Consulte a validade deste ato em  
https://eato.tjma.jus.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for)	
21101982787		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem prenominais)			
CARLOS EDUARDO DA SILVA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Masculino	XXX		
FILHO DE (s)		(s)	
XXXXXXXX		DINEIA IARA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento)		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	
05/12/1985		0271234020048	
EMANCIPIADO POR (data de emancipação - sempre no caso de menor)		Órgão emissor	
XXX		GEJSPC	
DOMICILIADO NA (LOCALIDADE - rua, n.º, bloco)		UF	
RUA DO QUARTEL VELHO I		MA	
NÚMERO		CPF	
42		[REDACTED]	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	
XXX		VILA DAMASCENO	
MUNICÍPIO		CEP	
Colinas		65690-000	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
C. EDUARDO DA SILVA			MB (Microempresa)
LOCALIDADE (rua, n.º, bloco)			NÚMERO
RUA DO QUARTEL VELHO I			42
COMPLEMENTO			BAIRRO/DISTRITO
A			VILA DAMASCENO
MUNICÍPIO			CEP
Colinas			65690-000
UF			PAÍS
MA			BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
Duduproducoesma@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (em reais)	
200.000,00		duzentos mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		Descrição do Objeto	
Atividade Principal 9001902		FESTAS E EVENTOS	
Atividade Secundária			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
18/12/2013		19.567.452/0001-40	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
13/06/2018		[Handwritten Signature]	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		[Barcode]	
		MA2180001780791	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL - MA

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE COLINAS - MA  
CNPJ: 12.833.101/0001-52  
Rua Urbano Santos, 343 - Centro - Colinas - MA  
Autenticado por autenticadora, a dou fá.  
Em: 15/07/2019  
Resinete Silva

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 13/06/2018 10:39 SOB Nº 20180426575.  
PROTOCOLO: 180426575 DE 13/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1390295458. NIRE: 21101982787.  
C. EDUARDO DA SILVA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 13/06/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

FOLHA: 222  
PROC.: 34/2023  
MURRICA: 8

PROIBIDO PLASTIFICAR

1814817213



Nome: **CARLOS EDUARDO DA SILVA**

CC: Matrícula/Out. Emissor / UF: **21234020048 MAR**

DATA NASCIMENTO: **05/12/1985**

CPF: **019.532.834-110**

RELIGIÃO: **CATOLICO**

PERIODO: **01** - ACC: **01** - DAT. MAI. B: **01**

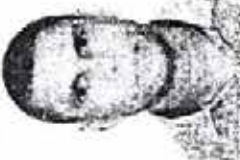
VALIDADE: **20/05/2024**

1ª HABILITAÇÃO: **4004**

AP. ASSOCIADO: **03225532024**

1814817213

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



DIREITA IARA DA SILVA

LOCAL: **SAO LUIS, MA**

DATA EMISSÃO: **25/04/2019**

*Carlos Eduardo da Silva*  
ASSINATURA DO PORTADOR

68043840038  
MAR040375633

**MARANHÃO**

A OBSERVAÇÕES

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA  
 NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA  
 RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - N° 181, COLINAS - MARANHÃO, TEL: (99) 3463-1980

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 08/10/2021 18:07:38.  
 SELO AUTENT029819QXRILWT1CXDBIA13



*Ângela Oliveira de Sousa Barros*  
 Ângela Oliveira de Sousa Barros - Escrevente Autorizada  
 Emissão: R\$ 4,00 T1; R\$ 0,50 FADEN; R\$ 0,18 FEMEP; R\$ 0,18 PERC; R\$ 0,13 Selos; R\$ 0,00 TMI; R\$ 0,12

*Ângela Oliveira de Sousa Barros*  
 Escrevente Autorizada  
 2º Ofício - Colinas-MA

FOLHA: 223  
PROC.: 341/2023  
RUBRICA: 



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.587.452/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2014
NOME EMPRESARIAL C. EDUARDO DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DUDU PRODUCOES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.11-4-00 - Agências de publicidade 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DO QUARTEL VELHO I	NÚMERO 42	COMPLEMENTO : A;
CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO VILA DAMASCENO	MUNICÍPIO COLINAS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 1111-1111	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/01/2023 às 15:17:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FOLHA: 224  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: 8

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	19.587.452/0001-40
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	C. EDUARDO DA SILVA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHA: 225  
PROC.: 3473023  
RUBRICA: [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C. EDUARDO DA SILVA  
CNPJ: 19.587.452/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:00:42 do dia 23/11/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/05/2023.

Código de controle da certidão: **FB60.301B.925C.FB79**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

FOLHA: 226  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: CB

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 19.587.452/0001-40

Código de Controle: FB60.301B.925C.FB79

Data da Emissão: 23/11/2022

Hora da Emissão: 17:00:42

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 23/11/2022, com validade até 22/05/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHA: 227  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARLOS EDUARDO DA SILVA  
CPF: 018.432.953-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:19:11 do dia 02/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2023.

Código de controle da certidão: **E999.8522.8352.7A0C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

FOLHA: 228  
PROC.: 54/2023  
RUBRICA: CB

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 018.432.953-18

Código de Controle: E999.8522.8352.7A0C

Data da Emissão: 02/01/2023

Hora da Emissão: 15:19:11

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 02/01/2023, com validade até 01/07/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar\)](#)

Voltar

Imprimir

FOLHA: 229  
PROC.: 34/2023  
RUBRIC: 8**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19.587.452/0001-40  
**Razão Social:** C EDUARDO DA SILVA ME  
**Endereço:** RUA R DO QUARTEL VELHO I 42 A / CENTRO / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/03/2023 a 11/04/2023

**Certificação Número:** 2023031301445954421225

Informação obtida em 29/03/2023 23:58:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 19.587.452/0001-40

Razão social: C EDUARDO DA SILVA ME

Nome fantasia: DUDU PRODUCOES

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	2023031301445954421225
22/02/2023	22/02/2023 a 23/03/2023	2023022201532948017576
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020302182307517896
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011501525187923565
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122702101722180106
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120802041069939263
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111901590813248870
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103101533121842860
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101201593563690757
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092302002915116002
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090401295839599708
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081601591416572606
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072801501160418517
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070901520213303616
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062001242986761598
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060101543200761031
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051301560359407307
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042401143944354644
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040501360941028593
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031701271842069213
21/02/2022	21/02/2022 a 22/03/2022	2022022101270929966102
02/02/2022	02/02/2022 a 03/03/2022	2022020204434220691117
10/01/2022	10/01/2022 a 08/02/2022	2022011005035978316909
18/12/2021	18/12/2021 a 16/01/2022	2021121802261442292668
29/11/2021	29/11/2021 a 28/12/2021	2021112902154089121191
10/11/2021	10/11/2021 a 09/12/2021	2021111002181176869455
22/10/2021	22/10/2021 a 20/11/2021	2021102202330978488840
03/10/2021	03/10/2021 a 01/11/2021	2021100302031359595072
14/09/2021	14/09/2021 a 13/10/2021	2021091402304230476681
26/08/2021	26/08/2021 a 24/09/2021	2021082602345432081810

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
07/08/2021	07/08/2021 a 05/09/2021	2021080702292078053751
20/04/2021	20/04/2021 a 17/08/2021	2021042002433328715071
01/04/2021	01/04/2021 a 30/04/2021	2021040102471358423690

FOLHA: 231  
PROC.: 39/2023  
RUBRICA: 

Resultado da consulta em 29/03/2023 23:58:54

[Voltar](#)



FOLHA: 232  
PROC.: 24/10023  
RUBRICA: [assinatura]

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 068882/23

Data da Certidão: 29/03/2023 23:59:40

CPF/CNPJ 19587452000140 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/07/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**





**Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Débito**

FOLHA: 133  
PROC.: 3412023  
RUBRICA: [Handwritten Signature]

**Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito**

**Nº da Certidão:** 068882/23  
**Data de Validade:** 27/07/2023 23:59:40  
**Data de Emissão:** 29/03/2023 23:59:40  
**Inscrição Estadual:** 0  
**CPF/CNPJ:** 19587452000140  
**Razão Social:**

Desenvolvido pelo Sefaz/COFEC - 2008-2019



FOLHA: 234  
PROC.: 341/2023  
SUBPRICA: 18

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 022156/23

**Data da Certidão:** 30/03/2023 00:00:09

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 19587452000140

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 28/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

FOLHA: 235  
PROC.: 31/2023  
RUBRICA: [assinatura]  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

Nº da Certidão: 022156/23

Data de Validade: 28/07/2023

Data de Emissão: 30/03/2023 00:00:09

Inscrição Estadual: 0

CPF/CNPJ: 19587452000140

Razão Social:

Desenvolvido pela SEFAZ/MA - 2013-2019



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 238  
FOLHA: 238  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: [assinatura]

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. EDUARDO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.587.452/0001-40

Certidão nº: 123268/2023

Expedição: 02/01/2023, às 15:27:03

Validade: 01/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C. EDUARDO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.587.452/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1  
FOLHA: 232  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: [assinatura]

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS EDUARDO DA SILVA

CPF: 018.432.953-18

Certidão nº: 123320/2023

Expedição: 02/01/2023, às 15:27:22

Validade: 01/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS EDUARDO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **018.432.953-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
NEGATIVA

FOLHA: 238  
PROC.: 39/2023  
RUBRICA:

EMPREGADOR: C. EDUARDO DA SILVA

INSCRIÇÃO: 19.587.452/0001-40

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/01/2023, às 15:27:17, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 637ZVWVJ5V

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
NEGATIVA

FEELHMA: 238  
PFREC: 34/2023  
RUBRICA: [assinatura]

EMPREGADOR: CARLOS EDUARDO DA SILVA

INSCRIÇÃO: 018.432.953-18

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/01/2023, às 15:27:47, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: GP7AQXGNVS

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



**PREFEITURA DE COLINAS**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 08.143.953/0001-25  
R. Dias Carneiro, 402 - Centro - Colinas - MA, CEP: 65650-000

DATA: 03/01/2023  
PRIMO: 08:45:31  
RUBRICA: [assinatura]

03/01/2023 08:45:31  
USUARIO: RONNALO

### Ficha Cadastral da Empresa

#### CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 4285-4 Situação: ATIVA  
Razão social: C. EDUARDO DA SILVA - ME  
Nome Fantasia: DUDU PRODUÇÕES  
Insc. Junta Com.:  
CNPJ: 19.587.452/0001-40  
Insc. Estadual:  
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO  
Classificação: ME - MICROEMPRESA  
Data de Inclusão: 01/10/2014  
Data de início: 24/01/2014  
MEI: NÃO  
Isento IBSQN: NÃO  
Isento Alvará: NÃO  
Data de Constituição: 24/01/2014

#### ENDEREÇOS

Tipos	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	R DO QUARTEL VELHO I	42	VILA DAMASCENO	COLINAS-MA

#### INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPE/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adição	Data Saída
X	018.432.953-18	CARLOS EDUARDO DA SILVA	100	24/01/2014	

#### ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Baixa de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA	1	24/01/2014	
	CABAS DE FESTAS E EVENTOS	1	24/01/2014	
	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	1	24/01/2014	
	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	1	24/01/2014	
	ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL: INSTRUMENTOS MUSICAIS	1	24/01/2014	
	AGENCIAS DE PUBLICIDADE	1	24/01/2014	
	ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA	1	24/01/2014	
	DISCOTECAS, DANÇETERIAS, SALOES DE DANÇA E SIMILARES	1	24/01/2014	
	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	1	24/01/2014	
X	PRODUCAO MUSICAL	1	24/01/2014	

#### ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
001-ISS HOMOLOGADO	01/10/2014	

#### CONTATOS

EMAIL	Descrição
	DUDUPRODUCOESMA@GMAIL.COM

[Assinatura e Carimbo]





FOLHA: \_\_\_\_\_  
PROC.: \_\_\_\_\_  
RUBRICA: \_\_\_\_\_



**Secretaria de Finanças**  
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**2023**

Nº 7/2023

**Insc. Municipal**  
4285

**CNPJ**  
19.587.452/0001-40

**Data da Constituição**  
24/01/2014

**Nome/Razão Social**  
C. EDUARDO DA SILVA - ME

**Denominação Comercial**  
DUDU PRODUÇÕES

**Natureza Jurídica**  
EMPRESÁRIO

**Vinculação**  
ENTIDADES EMPRESARIAIS

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

**Atividade Principal**  
9001902-PRODUÇÃO MUSICAL

**Atividades Secundárias**

9001908 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO  
9329801 - DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES  
5920100 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA  
7311400 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE  
7729202 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS  
7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES  
8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS  
8230002 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS  
9001903 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA

**Data de Início**  
24/01/2014

**LOCALIZAÇÃO**

**Logradouro**  
R DO QUARTEL VELHO I

**Número**  
42

**Complemento**  
: A;

**Quadra**      **Bairro**  
                      VILA DAMASCENO

**Data de Cadastro**  
01/10/2014

**Validade**  
31/12/2023

**Código de Autenticação**  
UG21-R9NN

**Informações Adicionais**

COLINAS-MA, 04/01/2023

**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO**

04/01/2023 12:08:13



## PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

FOLHA: 242

PROC.: 37/2023

RUBRICA: [assinatura]



04/01/2023 12:08:05

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 37/2023 AUTENTICAÇÃO:USPB-UCOJ

**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **C. EDUARDO DA SILVA - ME**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **19.587.452/0001-40**, situada à **R DO QUARTEL VELHO I, 42 : A; VILA DAMASCENO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **04/04/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 04/01/2023.



**PREFEITURA DE COLINAS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

FOLHA: 243

PROC.: 38/2023

RUBRICA: [assinatura]



04/01/2023 12:07:57

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 38/2023**  
**AUTENTICAÇÃO:JEEL-7ULS**

**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **C. EDUARDO DA SILVA - ME**, inscrita sob o CNPJ: **19.587.452/0001-40**, situada à **R DO QUARTEL VELHO I, 42 : A; VILA DAMASCENO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **04/04/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 04/01/2023.



FOLHA: 244  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.296.379/0001-45

Memorando nº. 010 / 2023 – VISACOL

Colinas – MA, 06 de Janeiro de 2023

Secretaria Municipal de finanças  
Tributação / Emissão de Alvará  
José Garcias Evangelista Filho

Assunto: Licença Sanitária

Em relação à exigência de alvará sanitário por parte de DUDU PRODUCOES, CNPJ: 19.587.452/0001-40, situado na RUA DO QUARTEL VELHO I, N 42. Este departamento informa que a emissão sanitária desse atividade é de **responsabilidade da Vigilância Sanitária Estadual.**

Atenciosamente,

Bruno Pereira da Silva

Bruno Pereira da Silva  
FISCAL SANITÁRIO VISA/COL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
1ª Vara de Colinas

CERTJUDONE-VUCO - 942023  
Código de validação: 941021451B

Número da guia: 23052501001464473.

### CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constatei a **inexistência** contra, **C. EDUARDO DA SILVA**, inscrito(a) no **CNPJ nº 19.587.452-0001-40**, estabelecida na Rua do Quartel Velho I, 42-A, Vila Damasceno, Colinas/MA.

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, Maria Emília Lima Lacerda Varão, Técnica Judiciária, mat 9183, consultei e digitei, subscrevo e assino.

Colinas- MA, 17 de Março de 2023.

EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA  
Secretario Judicial Substituto - em Exercício  
1ª Vara de Colinas  
Matrícula 118687

Documento assinado. COLINAS, 17/03/2023 17:25 (EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA)



CERTJUDONE-VUCO - 942023 / Código: 941021451B  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

## Termo de Abertura

FOLHA: 246  
PROC.: 39.12023  
RUBRICA: [assinatura]

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 15, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa C. EDUARDO DA SILVA, município Colinas, CNPJ nº 19.587.452/0001-40, Número de Registro (NIRE) 21101982787.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/01/2014

o constitutivo: 21101982787

Colinas, 01/01/2021

\_\_\_\_\_  
CARLOS EDUARDO DA SILVA  
Empresário  
CPF 018.432.953-18

\_\_\_\_\_  
RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
CONTADOR  
CRC/MA 12278

Janairo de 2021 - Período sem Movimento

FOLHA: 247  
PROC.: 21.8023  
RUBRICA: [assinatura]

Fevereiro de 2021 - Período sem Movimentos

FOLHA: 248  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: 



Março de 2021 - Período sem Movimento

FOLHA: 249  
PROC.: 3912573  
RUBRICA: [assinatura]

Abril de 2021 - Período sem Movimento

FOLHA: 250  
PROC.: 34/2023  
LUBRICA: 

Maio de 2021 - Período sem Movimento

FOLHA: 251  
PROC.: 3012023  
RUBRICA: CS

Junho de 2021 - Período sem Movimento

FOLHA: 252  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: RB

Julho de 2021 - Período sem Movimento

FOLHA: 253  
PROC.: 39/2023  
RUBRICA: 8

Agosto de 2021 - Período sem Movimento

FOLHA: 294  
PROC.: 3470023  
RUBRICA: 

Setembro de 2021 - Período sem Movimento

FOLHA: 255  
PROC.: 24/2023  
RUBRICA: [assinatura]

Outubro de 2021 - Período sem Movimento

FOLHA: 26  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: 8



Novembro de 2021 - Período sem Movimento

FOLHA: 257  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: RB

C. EDUARDO DA SILVA (00140)  
Diário de dezembro de 2021

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
Diário : 4      Folha: 13

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>20 de dezembro de 2021</b>			
(105)	RECEITA PROVENIENTE DE SERVIÇOS EM 2021	10.000,00	
(3780)	contrato de prestação de serviços para recebimento e prestação de serviço no exercício seguinte	341.225,00	
(1351)	contrato de prestação de serviços para recebimento e prestação de serviço no exercício seguinte		341.225,00
(1351)	RECEITA PROVENIENTE DE SERVIÇOS EM 2021		10.000,00
Total do Dia:		351.225,00	351.225,00

FOLHA: 258  
 PROC.: 34/2023  
 RUBRICA: [assinatura]

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>31 de dezembro de 2021</b>			
(35)	RECEBIMENTO TOTAL DE CLIENTES REF MES DE DEZ	9.000,00	
(105)	RECEBIMENTO TOTAL DE CLIENTES REF MES DE DEZ		9.000,00
(749)	cofins a recolher ref dez de 2021		300,00
(791)	pis a recolher ref dez de 2021		65,00
(3143)	irpj a recolher ref 4º trimestre		240,00
(3150)	csll a recolher ref 4º trimestre		288,00
(1372)	cofins a recolher ref dez de 2021	300,00	
(1407)	pis a recolher ref dez de 2021	65,00	
(2681)	csll a recolher ref 4º trimestre	288,00	
(3087)	irpj a recolher ref 4º trimestre	240,00	
(1190)	Encerramento Do Exercício - 2021		350.332,00
(1351)	Encerramento Do Exercício - 2021	351.225,00	
(1372)	Encerramento Do Exercício - 2021		300,00
(1407)	Encerramento Do Exercício - 2021		65,00
(2681)	Encerramento Do Exercício - 2021		288,00
(3087)	Encerramento Do Exercício - 2021		240,00
(3066)	Encerramento Do Exercício - 2021	350.332,00	
(3066)	Encerramento Do Exercício - 2021		351.225,00
(3066)	Encerramento Do Exercício - 2021	300,00	
(3066)	Encerramento Do Exercício - 2021	65,00	
(3066)	Encerramento Do Exercício - 2021	240,00	
(3066)	Encerramento Do Exercício - 2021	288,00	
<b>Total do Dia:</b>		<b>712.343,00</b>	<b>712.343,00</b>

FOLHA: 259  
 PROC.: 34/2023  
 RUBRICA: 8

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

FOLHA: 260  
PROC.: 74/2023  
RUBRICA: [assinatura]

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 15, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa C. EDUARDO DA SILVA.

Colinas, 31/12/2021

\_\_\_\_\_  
CARLOS EDUARDO DA SILVA  
Empresário  
CPF 018.432.953-18

\_\_\_\_\_  
RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
CONTADOR  
CRC/MA 12278



FOLHA: 26  
PROC.: 34/2023  
RUBRIC: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C. EDUARDO DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01843295318	CARLOS EDUARDO DA SILVA
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/05/2022 17:06 SOB Nº 20220573875.  
PROTOCOLO: 220573875 DE 09/05/2022. NIRE: 21101982787.  
C. EDUARDO DA SILVA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 09/05/2022  
empresafacil.ma.gov.br



FOLHA: 262  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: [assinatura]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12205849217 em 09/05/2022, protocolo 220573875. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	C. EDUARDO DA SILVA
Número de Registro:	21101982787
CNPJ:	19587452000140
Município:	Colinas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01843295318	CARLOS EDUARDO DA SILVA	
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA	MA12278

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/05/2022 17:06 SOB Nº 20220573875.  
PROTOCOLO: 220573875 DE 09/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12205849217. NIRE: 21101982787.  
C. EDUARDO DA SILVA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 09/05/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

**C. EDUARDO DA SILVA** CNPJ 19.587.452/0001-40 NIRE 21101982787 RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
**R DO QUARTEL VELHO I, VILA DAMASCENO, nº 42, cep: 65690-000, Colinas-MA**  
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2021 Folha: 1

FOLHA: 263  
 PROC.: 34/2023  
 RUBRICA: [assinatura]

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (7)</b>				
<b>ATIVO CIRCULANTE(14)</b>				
<b>Disponibilidades (21)</b>				
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa (28)</b>				
Caixa (35)		1.1.01.001.00001	9.000,00D	0,00D
=Caixa e Equivalentes de Caixa			*****9.000,00D	*****0,00D
=Disponibilidades			*****9.000,00D	*****0,00D
<b>Contas a Receber (91)</b>				
<b>Clientes (98)</b>				
Duplicatas a Receber (105)		1.1.02.001.00001	1.000,00D	0,00D
Contrato de prestações futuras de serviços (3780)		1.1.02.001.00003	341.225,00D	0,00D
=Clientes			****342.225,00D	*****0,00D
=Contas a Receber			****342.225,00D	*****0,00D
<b>=Total - ATIVO CIRCULANTE</b>			<b>****351.225,00D</b>	<b>*****0,00D</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE(322)</b>				
<b>Imobilizado (427)</b>				
<b>Máquinas e Equipamentos (469)</b>				
Equipamentos de Informática (497)		1.3.03.003.00004	54.100,00D	54.100,00D
Instalações diversas (3815)		1.3.03.003.00007	45.900,00D	45.900,00D
=Máquinas e Equipamentos			****100.000,00D	****100.000,00D
<b>Móveis e Utensílios (532)</b>				
Móveis e Utensílios (539)		1.3.03.005.00001	100.000,00D	100.000,00D
=Móveis e Utensílios			****100.000,00D	****100.000,00D
=Imobilizado			****200.000,00D	****200.000,00D
<b>=Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>			<b>****200.000,00D</b>	<b>****200.000,00D</b>
<b>=Total - ATIVO</b>			<b>****551.225,00D</b>	<b>****200.000,00D</b>

\_\_\_\_\_  
 CARLOS EDUARDO DA SILVA  
 Administrador  
 CPF: 01843295318  
 RG: 271234020048

\_\_\_\_\_  
 RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
 CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142  
 RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
 Contador  
 CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-0  
 RG: 663975964

C. EDUARDO DA SILVA CNPJ 19.587.452/0001-40 NIRE 21101982787 RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
 R DO QUARTEL VELHO I, VILA DAMASCENO, nº 42, cep: 65690-000, Colinas-MA  
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2021 Folha: 2

Descrição	Nota	Classificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
<b>PASSIVO EPATRIMÔNIO LÍQUIDO (630)</b>				
<b>PASSIVO CIRCULANTE (637)</b>				
<b>Obrigações Fiscais (735)</b>				
<b>Impostos a Recolher (742)</b>				
COFINS a Recolher (749)		2.1.03.001.00001	300,00C	0,00C
PIS a Recolher (791)		2.1.03.001.00007	65,00C	0,00C
IRPJ a Recolher (3143)		2.1.03.001.00010	240,00C	0,00C
CSLL a Recolher (3150)		2.1.03.001.00011	288,00C	0,00C
<b>-Impostos a Recolher</b>			<b>*****893,00C</b>	<b>*****0,00C</b>
<b>-Obrigações Fiscais</b>			<b>*****893,00C</b>	<b>*****0,00C</b>
<b>=Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>			<b>*****893,00C</b>	<b>*****0,00C</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1099)</b>				
<b>Capital Social (1106)</b>				
<b>Capital Subscrito (1113)</b>				
Capital Social Subscrito (1120)		2.3.01.001.00001	200.000,00C	200.000,00C
<b>=Capital Subscrito</b>			<b>****200.000,00C</b>	<b>****200.000,00C</b>
<b>=Capital Social</b>			<b>****200.000,00C</b>	<b>****200.000,00C</b>
<b>Lucros/Prejuízos Acumulados (1176)</b>				
<b>Lucros Acumulados (1183)</b>				
Lucros Acumulados (1190)		2.3.03.001.00001	350.332,00C	0,00C
<b>=Lucros Acumulados</b>			<b>****350.332,00C</b>	<b>*****0,00C</b>
<b>=Lucros/Prejuízos Acumulados</b>			<b>****350.332,00C</b>	<b>*****0,00C</b>
<b>=Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			<b>****550.332,00C</b>	<b>****200.000,00C</b>
<b>=Total - PASSIVO EPATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			<b>****551.225,00C</b>	<b>****200.000,00C</b>

FOLHA: 264  
 PROC.: 34/2023  
 RUBRICA: 

CARLOS EDUARDO DA SILVA  
 Administrador  
 CPF: 01843295318  
 RG: 271234020048

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
 CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142  
 RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
 Contador  
 CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O  
 RG: 663975964



Descrição	Classificação	Conta	Exercicio atual	Exercicio anterior
<b>RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS</b>	<b>3</b>	<b>1239</b>	<b>350.332,00C</b>	<b>0,00C</b>
<b>RECEITAS</b>	<b>3.1</b>	<b>1246</b>	<b>350.860,00C</b>	<b>0,00C</b>
Receitas de Venda	3.1.01	1253	350.860,00C	0,00C
Venda de Serviços	3.1.01.003	1302	351.225,00C	0,00C
Serviços	3.1.01.003.00007	1351	351.225,00C	0,00C
<b>(-) Deduções de Tributos</b>	<b>3.1.01.007</b>	<b>1358</b>	<b>365,00D</b>	<b>0,00D</b>
(-) Cofins Sobre Serviços	3.1.01.007.00002	1372	300,00D	0,00D
(-) Pis Sobre Serviços	3.1.01.007.00007	1407	65,00D	0,00D
<b>CUSTOS E DESPESAS</b>	<b>3.2</b>	<b>1617</b>	<b>528,00D</b>	<b>0,00D</b>
<b>Despesas Operacionais</b>	<b>3.2.02</b>	<b>2121</b>	<b>528,00D</b>	<b>0,00D</b>
<b>Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições</b>	<b>3.2.02.003</b>	<b>2660</b>	<b>528,00D</b>	<b>0,00D</b>
Contribuição Social	3.2.02.003.00003	2681	288,00D	0,00D
Imposto de Renda da Pessoa Jurídica	3.2.02.003.00015	3087	240,00D	0,00D
<b>DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS</b>			<b>0,00C</b>	<b>0,00C</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>			<b>350.332,00C</b>	<b>0,000</b>
<b>LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>			<b>350.332,00C</b>	<b>0,000</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2021.

CARLOS EDUARDO DA SILVA  
Administrador  
CPF: 01843295318  
RG: 271234020048

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142  
RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
Contador  
CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O  
RG: 663975964

**Endividamento Total**

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	893,00	
Ativo	551.225,00	= 0,00

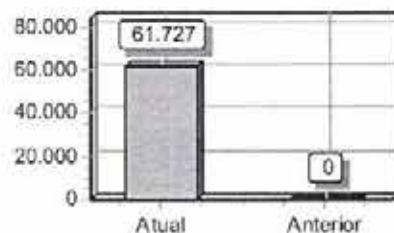
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 0% do ativo total.



**Solvência Geral**

Ativo	551.225,00	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	893,00	= 617,27

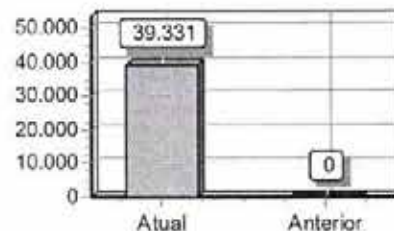
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 61727% do capital de terceiros.



**Liquidez Geral**

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	351.225,00	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	893,00	= 393,31

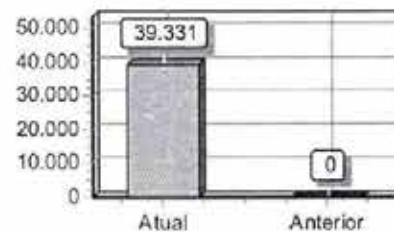
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$393,31 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	351.225,00	
Passivo Circulante	893,00	= 393,31

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$393,31 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2021.

CARLOS EDUARDO DA SILVA  
Administrador  
CPF: 01843295318  
RG: 271234020048

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142  
RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
Contador  
CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O  
RG: 663975964

FOLHA: 264

PROC.: 30/2021

RUBRICA: [assinatura]

C. EDUARDO DA SILVA CNPJ 19.587.452/0001-40 NIRE 21101982787  
 R DO QUARTEL VELHO I, VILA DAMASCENO, nº 42, cep: 65690-000, Colinas-MA  
 Notas Explicativas de 01/01/2021 até 31/12/2021

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Folha: 6

## 1 NOTA I - CONTEXTO OPERACIONAL

FOLHA: 268  
 PROC.: 39/2023  
 RUBRICA: CB

### 1.1 APRESENTAÇÃO

**C. EDUARDO DA SILVA** é uma Empresa Individual, com sede social na cidade de colinas - MA, na R DO QUARTEL VELHO I, VILA DAMASCENO, nº 42, cep: 65690-000, inscrito no CNPJ 19.587.452/0001-40, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 24/01/2014, sob o NIRE 21101982787.

### 1.2 REGIME TRIBUTARIO

A Empresa é optante pelo regime tributário do Lucro Presumido.

### 1.3 SEGUIMENTO/ATIVIDADES

90.01-9-02 - Produção musical

59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

73.11-4-00 - Agências de publicidade

77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares

## NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

**C. EDUARDO DA SILVA** mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da **C. EDUARDO DA SILVA**, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

CARLOS EDUARDO DA SILVA  
 Administrador  
 CPF: 01843295318  
 RG: 271234020048

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
 CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142  
 RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
 Contador  
 CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O  
 RG: 663975964

A documentação contábil da **C. EDUARDO DA SILVA** é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". **C. EDUARDO DA SILVA** mantém em boa ordem a documentação contábil.

FOLHA: 269  
 24/12/23  
 C. EDUARDO DA SILVA

## NOTA-3 BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

### 2.1 - FUNDAMENTOS LEGAL

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

### 2.2 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

Regime de Competência

### 2.3 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

### 2.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

### 2.5 RECEITAS DA EMPRESA

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais da venda de mercadorias.

### 2.6 DESPESAS DA EMPRESA

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

## NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

### 3.1 CAIXA

A empresa fechou o ano com disponibilidade de caixa

### 3.2 BANCO CONTA MOVIMENTO

CARLOS EDUARDO DA SILVA  
 Administrador  
 CPF: 01843295318  
 RG: 271234020048

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
 CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142  
 RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
 Contador  
 CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O  
 RG: 663975964

Valor irrelevante em conta bancária.

### 3.3 CLIENTES

Saldo anual com duplicatas a receber

### 3.4 ESTOQUES

A empresa fechou o ano sem saldo em estoque

### 3.5 IMOBILIZADO

Empresa com ativo imobilizado

## NOTA 5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

### 4.1 CAPITAL SOCIAL

O capital é de R\$: 200.000,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: Sócio: CARLOS EDUARDO DA SILVA, com participação de 100% do capital.

### 4.2 RESULTADO DO EXERCÍCIO

Resultado do exercício foi positivo, com lucro contábil o lucro contábil:

Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). o lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

FOLHA: 210  
 PROC.: 34/2023  
 RUBRICA: 28

CARLOS EDUARDO DA SILVA  
 Administrador  
 CPF: 01843295318  
 RG: 271234020048

RAYRÓN BARBOSA DE OLIVEIRA  
 CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142  
 RAYRÓN BARBOSA DE OLIVEIRA  
 Contador  
 CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O  
 RG: 663975964

C. EDUARDO DA SILVA CNPJ 19.587.452/0001-40 NIRE 21101982787  
R DO QUARTEL VELHO I, VILA DAMASCENO, nº 42, cep: 65690-000, Colinas-MA  
Balço Patrimonial em 31/12/2021

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Folha: 9

FOLHA: 271  
PROC.: 3412023  
RUBRICA: 

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO  
ATIVO E NO PASSIVO 551.225,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL,  
DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) DE ACORDO COM A  
DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Colinas, 31 de dezembro de 2021

---

CARLOS EDUARDO DA SILVA

Administrador

CPF: 01843295318

RG: 271234020048 Orgão: GEISPC/MA

Expedição:

---

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

CONTADOR

CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O

RG: 663975964 Orgão: SSP MA

Expedição:



FOLHA: 212  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C. EDUARDO DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01843295318	CARLOS EDUARDO DA SILVA
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2022 14:33 SOB N° 20220573786,  
PROTOCOLO: 220573786 DE 09/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205831547. CNPJ DA SEDE: 19587452000140.  
NIRE: 21101982787. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/05/2022.  
C. EDUARDO DA SILVA

**JUCEMA**

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **C. EDUARDO DA SILVA**  
Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **19.587.452/0001-40**  
Número de Ordem do Livro: **1**  
Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Descrição	Ncle	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		<b>R\$ 200.000,00</b>	<b>R\$ 551.225,00</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			
Disponibilidades		R\$ 0,00	R\$ 351.225,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 0,00	R\$ 9.000,00
Contas a Receber		R\$ 0,00	R\$ 9.000,00
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 342.225,00
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 200.000,00</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>
Imobilizado		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Máquinas e Equipamentos		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Móveis e Utensílios		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>R\$ 200.000,00</b>	<b>R\$ 551.225,00</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 893,00</b>
Obrigações Fiscais		R\$ 0,00	R\$ 893,00
Impostos a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 893,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>R\$ 200.000,00</b>	<b>R\$ 550.332,00</b>
Capital Social		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Capital Subscrito		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 0,00	R\$ 350.332,00
Lucros Acumulados		R\$ 0,00	R\$ 350.332,00

FOLHA: 273  
PROC.: 202023  
RUBRICA: [assinatura]

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.01.F8.99.DD.91.FF.CB.D3.81.7C.07.C0.0B.AD.CE.5C.A0.36.B9-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: C. EDUARDO DA SILVA  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 19.587.452/0001-40  
Número de Ordem do Livro: 1  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 351.225,00
Receitas de Venda		R\$ 0,00	R\$ 351.225,00
Venda de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 351.225,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (365,00)
(-) (-) Deduções de Tributos		R\$ 0,00	R\$ (365,00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 350.860,00
LUCRO BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 350.860,00
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (528,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (528,00)
(-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ (528,00)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 350.332,00
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ 350.332,00
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 350.332,00
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 350.332,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.01.F8.99.DD.91.FF.CB.D3.81.7C.07.C0.0B.AD.CE.5C.A0.36.B9-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

FOLHA: 274  
PROC.: 24/2023  
RUBRICA: [assinatura]

FOLHA: 275  
PROC.: 21/2023  
RUBRICA: [assinatura]

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21101982767	CNPJ 19.587.452/0001-40
NOME EMPRESARIAL C. EDUARDO DA SILVA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Balancetes Diários e Balanços	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Balancetes Diários e Balanços	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 96.01.F8.99.DD.91.FF.CB.D3.81.7C.07.C0.0B.AD.CE.5C.A0.36.B9	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	19587452000140	C. EDUARDO DA SILVA:19587452000140	678076855030856087 6	09/12/2021 a 09/12/2022	Sim
Contador	01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA:01920426370	678076850292918651 6	01/07/2021 a 01/07/2022	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

96.01.F8.99.DD.91.FF.CB.D3.81.7C.07.  
C0.0B.AD.CE.5C.A0.36.B9-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 09/05/2022 às 09:52:18  
  
C7.43.E9.20.0D.D2.00.8A  
8E.1B.4F.42.4A.72.5C.24

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

FOLHA: 276

PROC: 34/2023

RUBRICA: 8

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2023/00000250

Nome: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 019.204.263-70

CRC/UF n.º MA-012278/O Categoria: CONTADOR

Validade: 03/05/2023

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 019.204.263-70 Controle : 1197.2452.2766.3079



FOLHA: 227  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: [assinatura]

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
REGISTRO..... : MA-012278/O-8  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.204.263-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 02/02/2023 as 09:33:27.

Válido até: 03/05/2023.

Código de Controle: 429407.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

FOLHA: 218

PROC.: 39/2023

RUBRICA: [assinatura]

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2023/00000249

Nome: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 019.204.263-70

CRC/UF n.º MA-012278/O Categoria: CONTADOR

Validade: 03/05/2023

Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 019.204.263-70 Controle : 1730.3299.3926.4240

FOLHA: 279

PROC.: 39/2023

RUBRICA: [assinatura]

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2023/00000251

Nome: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 019.204.263-70

CRC/UF n.º MA-012278/O Categoria: CONTADOR

Validade: 03/05/2023

Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 019.204.263-70 Controle : 9940.1882.1196.1510

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C. EDUARDO DA SILVA			Protocolo: MAC2302484358
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101982787	CNPJ 18.587.452/0001-40	Arquivamento do Ato de Inscrição 24/01/2014	Início de Atividade 18/12/2013
<b>Endereço Completo</b> Rua DO QUARTEL VELHO I, Nº 42, A, VILA DAMASCENO-Colinas/MA- CEP65690-000			
<b>Objeto</b> Produção musical Atividades de sonorização e de iluminação Discotecas, dançeterias, salões de dança e similares ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES Agências de publicidade Produção de espetáculos de dança SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS CASAS DE FESTAS E EVENTOS			
<b>Capital</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)
<b>Último Arquivamento</b> Data 09/05/2022	<b>Número</b> 20220573786	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANÇO	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS
<b>Nome do Empresário: CARLOS EDUARDO DA SILVA</b>		<b>CPF:</b> 018.432.953-18	
<b>Identidade:</b> 0271234020048		<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	
<b>Estado civil:</b> SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/02/2023, às 14:19:27 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GPG2A59V.



MAC2302484358

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral



FOLHA: 281  
PROC.: 391/2023  
RUBRICA: 8

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que <b>G. EDUARDO DA SILVA</b> encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302484433
NIRE 21101982787 CNPJ 19.587.452/0001-40			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo DO QUARTEL VELHO I, Nº 42, A, VILA DAMASCENO - Colinas/MA - CEP 65690-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220573786	09/05/2022	BALANÇO
310	20211426540	26/11/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210540907	20/04/2021	BALANÇO
223	20200466720	02/07/2020	BALANÇO
223	20190226854	12/03/2019	BALANÇO
307	20190047828	31/01/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20180426575	13/06/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180320939	17/05/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20180015621	19/01/2018	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20180015613	16/01/2018	BALANÇO
223	20170511812	29/03/2017	BALANÇO
223	20160202132	08/01/2016	BALANÇO
223	20150034024	16/01/2015	BALANÇO
315	20140030980	24/01/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101982787	24/01/2014	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/02/2023, às 14:19:33 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código **TSA259JN**.



MAC2302484433

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C. EDUARDO DA SILVA		Protocolo: MAC2202200973	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE: 21101982787	CNPJ: 19587452000140	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Último Arquivamento Data: 09/06/2022
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ata:	
20180426575	13/06/2018	ALTERAÇÃO	
20180320939	17/05/2018	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 20/09/2022, às 10:07:21 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código XF16OUJ.



MAC2202200973

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA EDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial)	
21101982787		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
CARLOS EDUARDO DA SILVA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILERA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (casal)		
Masculino	XXX		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
XXXXXXXX		DINEIA IARA DA SILVA	
NASCIMENTO (pleto ou abreviado)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero)	Orgão emissor	UF
05/12/1985	0271234020048	GTJSPC	MA
CPF (numero)			
018.432.953-18			
ESTABANCIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - NR., AV., etc.)			NÚMERO
RUA DO QUARTEL VELHO I			42
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Juntas Comerciais)
XXX	VILA DAMASCENO	65690-000	002440 - Colinas
MUNICIPIO	UF		PAIS
Colinas	MA		BRASIL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
C. EDUARDO DA SILVA			ME (Microempresa)
LOGRADOURO (ruas, avs, etc)			NÚMERO
RUA DO QUARTEL VELHO I			42
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Juntas Comerciais)
A	VILA DAMASCENO	65690-000	002440 - Colinas
MUNICIPIO	UF		PAIS
Colinas	MA		BRASIL
CURREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
Duduprocoesma@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (com exatidão)		
200.000,00	duzentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE FISCAL)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal	Produção musical Atividades de sonorização e de iluminação Discotecas, discotecas, salões de dança e similares		
9001902	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E		
Atividade Secundária	APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MÚSICAIS ALUGUEL DE PALCOS,		
5920100, 7311400, 7729202, 7739003,	COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO. EXCETO ANDAIMES Agências de		
8230001, 8230002, 9001903, 9011906,	publicidade Produção de espetáculos de dança SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,		
9329801	EXPOSIÇÕES E FESTAS CASAS DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
18/12/2013	18587452000140		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
13/06/2018	<i>Carlos Eduardo da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA2180001780791	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 10:39 SOB N° 20180426575.  
PROTOCOLO: 180426575 DE 13/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802295458. NIRE: 21101982787.  
C. EDUARDO DA SILVA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 13/06/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101982787		NIRE DA FILIAL (deixar branco se não houver a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CARLOS EDUARDO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	FORMA DE REGISTRO (se houver) XXX		
FILHO DE (pai) XXXXXXXX		(mãe) DINEIA TARA DA SILVA	
DATA DO EM (data de nascimento) 05/12/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 0271234020048	Orgão emissor GEJSPC	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - número no caso de menor) XXX		CPF (completo) 018.432.953-18	
ENDEREÇO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DO QUARTEL VELHO 1			NÚMERO 42
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO VILA DAMASCENO	CEP 65690-000	CODIGO DO MUNICIPIO (usar a junta comercial) 00240 - Colinas
MUNICIPIO Colinas			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C. EDUARDO DA SILVA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA DO QUARTEL VELHO 1			NÚMERO 42
COMPLEMENTO A	BARRIO/DISTRITO VILA DAMASCENO	CEP 65690-000	CODIGO DO MUNICIPIO (usar a junta comercial) 00240 - Colinas
MUNICIPIO Colinas	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) Daduproducoesma@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fatoz) Atividade Principal 9001902 Atividade Secundária	Denominação do Objeto FESTAS E EVENTOS		
DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES 18/12/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.357.452/0001-40	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 13/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Carlos Eduardo da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA2180001780791	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil


CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 10:39 SOB Nº 20180426575.  
PROTOCOLO: 180426575 DE 13/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802295458. NIRE: 21101982787.  
C. EDUARDO DA SILVA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 13/06/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101982787		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CARLOS EDUARDO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXX	(mãe) DINEIA IARA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/12/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0271234020048	Órgão emissor GEJSPC	UF MA
CPF (número) 018.432.953-18			
IMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DO QUARTEL VELHO 1			NÚMERO 42
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA DAMASCENO	CEP 65690-000	CIDADE/ESTADO Colinas/MA
MUNICÍPIO Colinas	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL C. EDUARDO DA SILVA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DO QUARTEL VELHO 1			NÚMERO 42
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO VILA DAMASCENO	CEP 65690-000	CIDADE/ESTADO Colinas/MA
MUNICÍPIO Colinas	UF MA	PAÍS BRASIL	E-MAIL Dudu@producoesma@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9001902 Atividade Secundária 9001906, 9329801	Descrição do Objeto PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, DISCOTECA, DANCETERIAS-SALÕES DE DANÇAS E SIMILARES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/12/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30.587.452/0001-40	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 23/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001646028	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018 14:13 SOB Nº 20180320939.  
PROTOCOLO: 180320939 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801894625. NIRE: 21101982787.  
C. EDUARDO DA SILVA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 17/05/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

# Cadastrur

Fazendo o turismo legal.

## CERTIFICADO

Atividade

**Casa de Espetáculos e Equipamento de  
Animação Turística**

Nome do prestador

**C. EDUARDO DA SILVA**

Número do cadastro

**19.587.452/0001-40**

Consulte a autenticidade



Data de validade:

**21/06/2022 a 21/06/2024**

**Secretário Nacional de Desenvolvimento  
e Competitividade do Turismo**

**Ministério do  
Turismo**

**Governo  
Federal**

# Cadastur

Fazendo o turismo legal.

## CERTIFICADO

Atividade

Organizadora de Eventos

Nome do prestador

C. EDUARDO DA SILVA

Número do cadastro

19.587.452/0001-40

Consulte a autenticidade



Data de validade:

21/06/2022 a 21/06/2024

Secretário Nacional de Desenvolvimento  
e Competitividade do Turismo

Ministério do  
Turismo

Governo  
Federal

Emiti- do no dia 21/06/2022 17:37:29 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site [www.cadastur.turismo.gov.br](http://www.cadastur.turismo.gov.br).

# Cadastrur

Fazendo o turismo legal.

## CERTIFICADO

Atividade

Prestador de Infraestrutura de Apoio para  
Eventos

Nome do prestador

C. EDUARDO DA SILVA

Número do cadastro

19.587.452/0001-40

Consulte a autenticidade



Data de validade:

21/06/2022 a 21/06/2024

Secretário Nacional de Desenvolvimento  
e Competitividade do Turismo

Ministério do  
Turismo

Governo  
Federal





FOLHA: 289  
PROC.: 39/2013  
RUBRICA: [assinatura]

CNPJ: 05.303.565/0001-61  
Prefeitura Municipal de Nova Iorque-MA  
Praça da Matriz, 5/N - Centro  
Nova Iorque-MA | CEP: 65.880-00

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins exigidos pela Lei Nº. 8.666/93, que a firma **C.EDUARDO DA SILVA - ME**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 19.587.452/0001-40, com sede na Rua do Quartel Velho, 42 Vila da Masceno, Colinas - MA, Prestou Serviços de Promoção referente para a realização das festividades "Carnavalesca", com Inclusão de bandas Nacionais, locação de palco, som e iluminação para o Município de Nova Iorque - MA, tendo cumprido os contratos de Prestação de Serviços no tocante as especificações e exigidas (qualidade dos produtos e/ou serviços) e prazos de entrega, não havendo até a presente data, nenhum fato que desabone a sua conduta.

Nova Iorque – (MA), 10 de Junho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**Airton Aquino Mota**  
Prefeito Municipal



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
CNPJ: 12.463.101/0001-52  
Rua Urbano Santos, 343, Centro, Colinas-MA  
E-mail: extrajudicial2010@hotmail.com  
Autenticado por autenticidade, e dou fé.  
26/10/2018  
Lucia Helena e S. Pereira  
Lucia L.C. Ramos Pereira, 3ª Escrevente Substituta



FOFAS-MA  
39/2023  
290  
39/2023  
e OFICÍO CNJ  
Urbano S  
e-mail: extrajudicial2010@hotmail.com  
Autenticado por autenticidade, e dou 14.  
26/2018  
Lima e. S. Lima  
L. C. Ramos Pereira, 3º Escrevente Substituto

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
CNPJ 06.140.818/0001-96  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa identificada abaixo, prestou Serviços de locação de serviços de locação de banheiros químico, segurança, ornamentação, incluindo montagem e desmontagem de palco, luz e som, para realização do Carnaval de 2017 no Município de Mirador/MA, conforme descrito abaixo, com as seguintes características:

**EMPRESA:** C. EDUARDO DA SILVA-ME.  
**C.N.P.J:** 19.587.452/0001-40  
**ENDEREÇO:** End. Rua do Quartel Velho I, 42, Bairro Vila Damasceno, Colinas-MA, CEP: 65.690-000.  
**CEP:** 65.690-000  
**TEL:** 99-98116-5244

**DADOS DO PROCESSO**

**OBJETO:** Serviços de locação de serviços de locação de banheiros químico, segurança, ornamentação, incluindo montagem e desmontagem de palco, luz e som, para realização do Carnaval de 2017 no Município de Mirador/MA.  
**Valor do Contrato:**  
**Contrato Nº:** 021/2017  
**Referência da Licitação:** Pregão Presencial Nº 005/2017.  
**Processo:** P.A nº 005/2017.  
**Data de Assinatura do Contrato:** 23/02/2017- Publicado no DOE/MA e FAMEM

Diante do exposto, atestamos que esta empresa desempenhou um bom trabalho, cumprindo tecnicamente com os termos do contrato pactuado.

E, portanto, EMITIMOS o presente Atestado de Capacidade Técnica, vez que, a referida empresa atendeu todos os requisitos ora solicitados, inexistindo qualquer fato que desabone sua conduta perante esta Prefeitura Municipal.

Mirador, 04 de janeiro de 2018.

*Jolberth Barbosa Lima*  
Sec. Adm. Geral e Finanças  
Portaria 01/2017  
**JOLBERTH BARBOSA LIMA**  
Secretário de Administração Geral e Finanças

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Colinas - MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.113.682/0001-25, situada na Praça Dias Carneiro nº 402 - Centro da cidade de Colinas - MA, Atestamos para os fins exigidos pela Lei Nº. 8.666/93, que a firma C. EDUARDO DA SILVA - ME - CNPJ Nº 19.587.452/0001-40, sediada na Rua do Quartel Velho nº 42 Vila Damasceno, Centro Colinas - Maranhão, representada Pelo Sr. Carlos Eduardo da Silva, portador de identidade nº 27123402004-8 SESC/MA e CPF nº 018.432.953-18, Prestou Serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo estabelecido: Serviços de Promoção para realização das festividades, Carnavalescas, São João e Aniversário da cidade, com inclusão de bandas, regionais, nacionais, palco, som, iluminação, segurança, banheiro químicos e gerador para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo através da Prefeitura de Cultura e Turismo através da Prefeitura Municipal de Colinas - MA.

Atestamos que tais fornecimento ou prestação de serviços foram executados(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta responsabilidade com as obrigações assumidas até a presente data, nenhum fato que desabone a sua conduta.

Colinas-(MA), 20 de novembro de 2019.

  
SRª. SAMIA GOMES DE SOUSA SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
CNPJ 06.140.818/0001-96

Fls. Nº 172  
Proc. Nº PP005/2017  
Rubrica 2

FOLHA: 23  
PROC.: 4/2017  
RUBRICA: 28

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO Nº008/2017**

Pelo presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, o Município de Mirador, do Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ(MF) sob o nº. 06.140.818/0001-96, com sede administrativa na Prefeitura Municipal da cidade do mesmo nome, localizada na Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor JOSÉ RONI-NILDE PEREIRA DE SOUSA, portador da CIRG nº. 0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20, daqui em diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa C EDUARDO DA SILVA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Quartel Velho I nº42 A, Bairro Vila Damasceno, Município de Collinas-MA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. 19.587.452/0001-40, representada neste ato por seu proprietário CARLOS EDUARDO DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do CPF nº. 018.432.953-18, vencedora do **Pregão Presencial nº. 005/2017**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**I) DO OBJETO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Consiste na prestação de serviços/materiais, pela **CONTRATADA** de serviços de locação de banheiro químico, segurança, ornamentação, incluindo montagem e desmontagem de palco, luz e som, e contratação de bandas, para a realização e organização do carnaval 2017 do município de Mirador/MA – conforme especificações e quantitativos detalhados no Termo de Referência que faz parte do ato convocatório do certame que motivou esta contratação – Pregão Presencial nº. 005/2017

**II) DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** –O objeto será executado sob a forma de prestação de serviços/materiais, observadas as datas e valores contidos no cronograma de desembolso.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** –A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto pactuado, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do que não estiver em conformidade com as especificações apresentadas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – É permitida a subcontratação de outra empresa para a execução do serviço.

**III) DA DURAÇÃO DO CONTRATO E A FORMA DE SEU CUMPRIMENTO**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
CNPJ 06.140.818/0001-96

Fls. Nº 173  
Proc. Nº PP005/2017  
Rubrica 2  
FOLHA: 283  
PROC.: 34/2017  
RUBRICA: [assinatura]

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O início deste Contrato será contado a partir da data de sua assinatura, a sua duração fica condicionada à vigência do crédito orçamentário pelo qual serão empenhadas e pagas as despesas decorrentes de sua execução. Será implementado até que seja integralizado o fornecimento dos serviços/materiais colacionado com o objeto contratado.

#### IV) DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

**CLÁUSULA QUARTA** – A prestação dos serviços/materiais do objeto deste Contrato será efetivado em duas etapas, a saber:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações;
- b) **definitivamente**, após verificação da qualidade, quantidade e conseqüente aceitação.

#### V) DO PAGAMENTO, LUGAR E FORMA

**CLÁUSULA QUINTA** – O valor global desta avença é de R\$249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais). O seu pagamento será feito em duas etapas, uma inicialmente (50% do valor do contrato), na assinatura do contrato e a outra após a conclusão dos serviços. A forma é por meio de crédito em conta bancária do credor, no banco por ele indicado, mediante apresentação da 1ª via da Nota Fiscal/Fatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento referente às parcelas dos serviços só será realizado após a atestação, nos comprovantes de pagamento, pelo agente público que o CONTRATANTE designar para acompanhar a execução deste Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A Nota Fiscal/Fatura dos serviços só poderá ser emitida pela própria empresa contratada, obrigatoriamente com a mesma razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e endereço constantes nos documentos de habilitação, nas propostas de preços e no próprio termo de contrato, vedada a emissão de Notas Fiscais/Faturas por outras empresas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O atraso injustificado do pagamento da Nota Fiscal/Fatura referente a parcela dos materiais, emitida de conformidade com o cronograma de desembolso, implicará na atualização monetária do correspondente valor, observada a legislação pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** – Havendo atraso no pagamento das parcelas dos serviços em virtude da falta de transferência dos recursos financeiros que suportarão esta avença, o CONTRATANTE ficará eximido de qualquer responsabilidade, enquanto perdurar essa situação;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
CNPJ 06.140.818/0001-96

Fls. Nº 174  
Proc. Nº PR05/2017  
Rubrica 204  
FOLHA: 34/223  
PROC.:  
RUBRICA:

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O CONTRATANTE pode recusar-se de efetuar o pagamento se, no ato de atestar o recebimento das parcelas, os serviços estiverem em desacordo com as especificações e quantidades apresentadas e aceitas pelo CONTRATADO.

**CLÁUSULA OITAVA** – As parcelas serão pagas obedecendo a ordem cronológica de suas exigibilidades. Esta regra não se aplica quando existirem razões relevantes de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

**CLÁUSULA NONA** – Os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos definidos nesta avença, serão deduzidos do montante a pagar.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – É vedado o pagamento antecipado, por contrariar o mandamento expresso no art. 62 da Lei nº. 4.320.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – No ato do pagamento das parcelas do objeto deste Contrato, é obrigatório a apresentação dos documentos da CONTRATADA relativos à regularidade para com a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a Fazenda Federal e a Justiça Trabalhista.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – É vedado o reajuste do preço dos serviços, em virtude de se tratar, neste caso, de contrato com prazo de vigência inferior a doze meses.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Os documentos fiscais da CONTRATADA poderão ser rejeitados pelo CONTRATANTE, se constatada a existência de erros, rasuras ou outras incorreções no seu preenchimento, o que implicará na suspensão do pagamento, até que seja sanada a irregularidade.

#### VI) DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – A despesa com a execução deste Contrato correrá à conta de recursos alocados no orçamento do CONTRATANTE, do exercício financeiro de 2017, obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 13.392.301-2.020 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS – 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES – 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

#### VII) DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, o CONTRATANTE se obriga a:

- a)- permitir acesso dos empregados da CONTRATADA ao local dos serviços;
- b)- impedir que terceiros estranhos a este Contrato forneçam os serviços,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
CNPJ 06.140.818/0001-96

Fls. Nº 175  
Proc. Nº 1905/2023  
Rubrica

FOLHA: 295  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA:

- c)- efetuar o pagamento na forma prevista neste Contrato;
- d)- prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO;
- e)- solicitar a substituição de qualquer item do objeto deste Contrato, que esteja em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas ou apresentar defeito;
- f)- fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- g)- designar um funcionário municipal para acompanhar a execução dos serviços, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- h)- notificar à CONTRATADA, imediatamente, sobre as irregularidades na execução deste Contrato.

### VIII) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – São obrigações da CONTRATADA:

- a)- executar fielmente o objeto contratado conforme os requisitos de qualidade, quantidade e as especificações dos serviços;
- b)- fazer a reparação do objeto contratado que esteja em desacordo com as especificações aceitas ou apresentar defeito;
- c)- atender às determinações regulares do representante designado pelo CONTRATANTE, para receber e conferir os serviços executados;
- d)- manter no local de execução dos serviços, preposto aprovado pelo CONTRATANTE, durante a entrega do objeto, para representá-lo sempre que for necessário;
- e)- responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- f)- responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saudá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- g)- responsabilizar-se pelas obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho;
- h)- responder nas situações de demandas trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução deste Contrato;
- i)- não contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE;
- j)- facilitar a prévia vistoria dos serviços e atender prontamente às solicitações e recomendações do CONTRATANTE;
- k)- comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- l)- manter, durante a execução do objeto deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### IX) DA RESCISÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
CNPJ 06.140.818/0001-96

Fla. Nº 176  
Proc. Nº PRO 51/2011  
Rubrica l

FOLHA: 286  
PROC.: 31/2013  
RUBRICA: [assinatura]

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, mediante notificação à CONTRATADA na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

#### X) DAS ALTERAÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE e para atender ao interesse público. Para que as modificações sejam consideradas válidas, devem ser justificadas por escrito e previamente autorizadas pela autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** – A alteração unilateral pode ocorrer nas seguintes situações:

- a) alteração qualitativa: quando o CONTRATANTE desejar modificar as especificações para melhor adequação técnica;
- b) alteração quantitativa: quando for necessária a modificação do valor deste Contrato em razão de acréscimos ou diminuição nos quantitativos do seu objeto.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** – A alteração por acordo das partes ocorrerá quando for necessária a modificação:

- a) da forma de execução dos serviços, pela constatação técnica de que os termos originais deste Contrato não podem ser mais aplicados;
- b) da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias que surgirem após a celebração desta avença, devendo ser mantido seu valor atualizado;
- c) para restabelecer a relação inicialmente pactuada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** – As alterações deste Contrato só poderão ser formalizadas por meio de termo de aditamento.

#### XI) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** – O descumprimento total ou parcial de cláusulas deste Contrato, garantida a ampla defesa, sujeitará o CONTRATADO às seguintes sanções:

- a) multa de 1% (um por cento) ao dia calculada sobre o valor do Contrato;

*[assinatura]*

*[assinatura]*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
CNPJ 06.140.818/0001-96

Flo. Nº 177  
Proc. Nº 00051/2017  
Rubrica 0

FOLHA: 297  
PROC.: 24.12023  
RUBRICA: [Signature]

b)- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mirador;

c)- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

XII) DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Mirador(MA), a fim de serem dirimidas eventuais controvérsias oriundas deste instrumento contratual, sem recurso ao de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento, digitado em duas (2) vias, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, conhecedoras do seu inteiro teor.

Mirador(MA), 23 de fevereiro de 2017

*José Ronilde Pereira de Sousa*  
JOSE RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA  
Prefeito Municipal  
Pelo Contratante

*Carlos Eduardo da Silva*  
C EDUARDO DA SILVA-ME  
CARLOS EDUARDO DA SILVA - Proprietário  
Pelo Contratante

TESTEMUNHAS:

(1) *Necy Barbara Feina*  
CPF nº 850486073-68

(2) *Domício Cardoso Lacerda*  
CPF nº 995.498.241-89

*[Handwritten mark]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
CNPJ 06.140.818/0001-96

Fis nº 178  
Proc nº PPO05/2017  
Subst: 0

FOLHA: 798  
PROC.: 391/2017  
RUBRICA: [assinatura]

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 00.00.008/2017 – **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 005/2017 – CONTRATO NR. 021/2017 – **PARTES:** Município de Mirador(MA) e a empresa C EDUARDO DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.587.452/0001-40– **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de banheiro químico, segurança, ornamentação, incluindo montagem e desmontagem de palco, luz e som, e contratação de bandas, para a realização do carnaval 2017 do município de Mirador-MA– **BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores – **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 24 a 28 de fevereiro de 2017 – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/02/2017 – **VALOR GLOBAL:** R\$252.600,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais) – **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 13.392.301-2.020 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS - 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES – 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA, portador da CIRG nº. 0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 – Prefeito Municipal, **pela CONTRATANTE;** CARLOS EDUARDO DA SILVA, CPF nº 018.432.953-18, Proprietário, **pela CONTRATADA.** Mirador(MA), 23 de fevereiro de 2017.

Despesas Correntes - 3.3.90.39.00 Serviços de terceiros - pessoa jurídica. **SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA**, portador da CIRG nº. 0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, **pela CONTRATANTE; CELSO MENDONÇA FILHO**, RG nº 000053395196-B SSPMA, CPF nº 794.073.403-25, Sócio Administrador, **pela CONTRATADA**. Mirador(MA), 10 de fevereiro de 2017.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

#### EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO NR. 015/2017

PROCESSO Nº 00.00.002/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 - CONTRATO NR. 015/2017 - **PARTES:** Município de Mirador(MA) e a empresa CARLOS SEABRA E ERIKO JOSÉ ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.080.568/0001-68- **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídico para a Prefeitura Municipal de Mirador-MA- **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (DEZ) MESES - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/02/2017 - **VALOR GLOBAL:** Valor global de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais) mensal, pelo período de 10(dez)esses, totalizando o valor global de R\$230.000,00(duzentos e trinta mil reais) - **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**04.122.203.2.007.0000 Manut. Sec. De Adm. Faz. Planej. E Gestão - 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES - 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.39.00 Serviços de terceiros - pessoa jurídica. **SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA**, portador da CIRG nº. 0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, **pela CONTRATANTE; ERIKO JOSÉ DOMINGUES DA SILVA RIBEIRO**, OAB-MA 4835, CPF nº 467.532.653-68, Sócio Administrador, **pela CONTRATADA**. Mirador(MA), 10 de fevereiro de 2017.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

#### EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO NR. 021/2017

PROCESSO Nº 00.00.008/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - CONTRATO NR. 021/2017 - **PARTES:** Município de Mirador(MA) e a empresa C EDUARDO DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.587.452/0001-40- **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de banheiro químico, segurança, ornamentação, incluindo montagem e desmontagem de palco, luz e som, e contratação de bandas, para a realização do carnaval 2017 do município de Mirador-MA- **BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 24 a 28 de fevereiro de 2017 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/02/2017 - **VALOR GLOBAL:** R\$252.600,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais) - **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**13.392.301-2.020 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS - 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES - 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica. **SIGNATÁRIOS: JOSE RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA**, portador da CIRG nº. 0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, **pela CONTRATANTE; CARLOS EDUARDO DA SILVA**, CPF nº 018.432.953-18, Proprietário, **pela CONTRATADA**. Mirador(MA), 23 de fevereiro de 2017.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

#### EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 010/2017

PROCESSO Nº 00.00.003/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - CONTRATO NR. 010/2017 - **PARTES:** Município de Mirador(MA) e a empresa DOMINGAS DA COSTA PEREIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.547.914/0001-16- **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** aquisição de combustível para as Secretarias deste município- **BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores - **PRAZO DE FORNECIMENTO:** até 31 de dezembro de 2017 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/02/2017 - **VALOR GLOBAL:** LOTE 1: R\$331.380,00; LOTE 2: R\$171.379,00; LOTE 3: R\$60.449,00; LOTE 4: R\$167.399,0; LOTE 5: R\$241.830,00; LOTE 6: R\$96.099,00; Totalizando o valor global de R\$1.068.536,00(um milhão, e sessenta e oito mil e quinhentos e trinta e seis reais) - **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**12.365.304.2-043.00 Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil - 12.361.303.2-028.000 Manutenção da Educação Básica - 12.361.302.2-023.000 Manutenção do Transporte Escolar - 04.122.203.2-007.000 Manut. Sec. Adm. Faz. E Planejamento e Gestão - 08.122.402.2-062.000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social - 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES - 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA**, portador da CIRG nº. 0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, **pela CONTRATANTE; DOMINGAS DA COSTA PEREIRA**, RG nº 908.294 SSPMA, CPF nº 925.19.053-68, Proprietária, **pela CONTRATADA**. Mirador(MA), 08 de fevereiro de 2017.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

### Prefeitura Municipal de Nova Iorque

#### AVISO DE ADIANTAMENTO PP 04

#### PREFEITURA DE NOVA IORQUE

**AVISO DE ADIAMENTO.** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2017. Processo Administrativo nº 29/2017. O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, designada pela Portaria nº. 08/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que a abertura dos envelopes referente ao Pregão 04/2017, fica adiado para o dia 10/03/2017 às 09:00 hs, na sala de reunião da CPL, situada na Sede da Prefeitura Municipal da Nova Iorque na Praça da Matriz, s/n centro na cidade de Nova Iorque. Os demais itens do Edital do Pregão Presencial 04/2017 permaneceram inalterados. Nova Iorque - MA, 02 de Março de 2017. Ailton Rodrigues Lopes - Pregoeiro oficial do Município.

Autor da Publicação: Milton de Sousa Pereira

#### AVISO - PP 05 EXPEDIENTE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017.** Proc. Adm. nº 12/2017. O pregoeiro oficial da prefeitura municipal de Nova Iorque, estado do Maranhão torna público que no dia 15 de março de 2017, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Iorque sito à Praça da Matriz, s/n, Centro Nova Iorque/MA, fará licitação na modalidade

FOLHA: 300  
PROC.: 39/823  
RUBRICA:  
FOLHAS: 228  
PROC.: 103/2019  
ASS: *[assinatura]*

CONTRATO Nº 20/2019/CCL  
PROCESSO Nº 103/2019/SECTUR  
CARTA CONVITE Nº 05/2019/CCL

CONTRATO REFERENTE A REALIZAÇÃO DAS "FESTIVIDADES DO DIA DO EVANGÉLICO E ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE COLINAS - MA", QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO/SECTUR, E A EMPRESA J. CAMELO DO NASCIMENTO - ME (MEGA SOM - SONORIZAÇÕES), NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro nº 402 - CENTRO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela senhor Filipe Ferreira Pantoja Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, CIC Nº 099.930.657-06, CI Nº 0203952437 - SSP/RJ, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a Empresa J. CAMELO NASCIMENTO - ME (MEGA SOM, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.632.285/0001-95, com sede social a Av Campo Dantas nº 1804 B - Bairro: Campos Dantas cidade de Presidente Dutra - MA, neste ato representada pelo seu Jocília Camelo do Nascimento Rg nº 761320970 SEJSP - MA CPF nº 653.095.533-04, devidamente autorizado a firmar este ajuste nos termos das normas estatutárias. Nos termos da licitação CONTRATO Nº 20/2019/SECTUR, decorrente da CARTA CONVITE Nº 05/2019/CCL, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2019/SECTUR, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços referente a realização do "Dia do Evangélico e Aniversário da cidade de Colinas - MA" com Bandas Locais e Regionais e Grupo Gospel da Secretaria Municipal de Cultura/SECTUR, da cidade de Colinas, nas especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I - Especificações, Anexo II - Termo de Referência, Proposta de Preços e conforme as quantidades e especificações contidas na Adjudicação do Carta Convite nº 05/2019/CCL.

*[assinatura]*

01	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
4	LOCAÇÃO DE PALCO com montagem e desmontagem medindo 12 X 10 mts. coberto em lona e piso com carpete.	Diária	2	10.000,00	20.000,00
5	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL P.A de no mínimo: 40 caixas, torres com 8 metros, com duas mesas digitais, cabecamento profissional.	Diária	2	5.000,00	10.000,00
6	GERALOOK Instalação, manutenção e abastecimento de grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização 6 cilindros a diesel.	Diária	2	3.000,00	6.000,00
7	LOCAÇÃO DE BANHEIROS 10 QUIMICOS Locação de banheiro químico versão standard (caixa de dejetos de 220 litros com assento, suporte higiênico, identificação feminino/masculino, pontos de ventilação, metôrio, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação (aberto/fechado), largura 1,20m, comprimento 1,20m, altura mínima de 2,20m, com 2 (duas) limpezas diárias).	Diária	2	200,00	4.000,00
8	Ornamentação do evento com decoração da festividade do dia do Evangelico e do Aniversario da Cidade de Colinas - MA.	1	1	6.000,00	6.000,00
9	Seguranças 10 para evento durante os dias 09/04/2019 a 10/04/2019.	2	10	100,00	2.000,00
10	Divulgação do Evento, Midia, carro de som	dias	2	500,00	1.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>49.000,00</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital da Carta Convite nº 05/2019/CCL, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços permanecerão irreeajustáveis durante a vigência do presente Contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 1339204732077 – FOMENTO AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS – CULTURAL  
 3.3.90.39.23 – FESTIVIDADE E HOMENAGENS

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

*[assinatura]*

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura por um período de até 120 (cento e vinte) dias, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PERIODICIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços de imediato a contar prazo a partir do recebimento da Ordem de Execução dos Serviços referente a realização do “ Dia do Evangélico e Aniversário da cidade de Colinas – MA” emitido pela Secretaria Municipal de Cultura /SECTUR

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os prazos para Execução dos Serviços referente a realização do Dia do Evangélico e Aniversário da cidade de Colinas – MA poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os serviços executados serão recebidos pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo/SECTUR, Esporte e Lazer/ SECTUL, da seguinte forma:

a) definitivamente, após a verificação da qualidade e conformidade da execução dos serviços de locação e conseqüente aceitação, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento.

#### CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE A REALIZAÇÃO DO “DIA DO EVANGÉLICO E ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE COLINAS – MA DA CIDADE”

A CONTRATADA fica obrigada a executar o objeto deste CONTRATO, no período de 09 e 10 de abril, conforme “Ordem de Execução dos Serviços referente a realização do Dia do Evangélico e Aniversário da cidade de Colinas – MA” e nas condições estabelecidas no Anexo I Especificações e Quantidades, Anexo II - Termo de Referência e Proposta de Preços parte integrantes do presente Contrato da CARTA CONVITE Nº 05/2019/CCL.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em parcelas conforme especificações abaixo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada pelos responsáveis pelo recebimento dos serviços, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto a Seguridade Social – CND/INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT, diretamente na conta que o fornecedor, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da Agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas do valor total contratado correspondente a R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), após a assinatura do CONTRATO, mediante apresentação da Nota Fiscal, e Recibo em papel timbrado

*[Handwritten signature]*

da empresa CONTRATADA e os documentos: Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de: INSS – Certidão Negativa de Débito – CND, FGTS – Certidão de Regularidade FGTS – CRF e Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da : CNDT \_ Certidão Negativa de Débitos Trabalhista

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A Nota Fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor indicado mediante Portaria da Comissão de Recebimento de Material ou Serviços, declarando que os que os Serviços foram executados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da Agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas conforme o que segue abaixo:

**1ª PARCELA** – 50% (cinquenta por cento) do valor total contratado, após a assinatura do CONTRATO, mediante apresentação da Nota Fiscal, e Recibo em papel timbrado da empresa CONTRATADA e os documentos: Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de: INSS – Certidão Negativa de Débito – CND, FGTS – Certidão de Regularidade FGTS – CRF e Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da : CNDT \_ Certidão Negativa de Débitos Trabalhista

**2ª PARCELA** 50 % (cinquenta por cento) após a efetiva conclusão da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, e Recibo em papel timbrado da empresa CONTRATADA e os documentos: Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de: INSS – Certidão Negativa de Débito – CND, FGTS – Certidão de Regularidade FGTS – CRF.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a:

- a) Prestar os serviços conforme especificações e nas condições estabelecidas no Anexo I Especificações e Quantidades, Anexo II - Termo de Referência, e Proposta de Preços;
- b) Cumprir os prazos previstos nas CLÁUSULAS deste instrumento, contados a partir do recebimento de cada Ordem de Execução dos Serviços expedida pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo/SECTUR/ SECTUR;

[assinatura]

- c) Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- d) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- e) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- f) Arcar com as despesas de, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes na execução dos serviços;
- g) Manter, durante a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Emitir Ordem de Execução dos Serviços referente a realização do "DIA DO EVANGÉLICO E ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE COLINAS - MA.
- b) Acompanhar e fiscalizar o Execução dos Serviços referente a realização do DIA DO EVANGÉLICO E ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE COLINAS - MA" objeto presente CONTRATO;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato, do Anexo I, Anexo II e da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA;
- d) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Jornal Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução dos Serviços referente a realização das festividades do "DIA DO EVANGÉLICO E ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE COLINAS - MA" subcontratado.





**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O atraso injustificado na Execução dos Serviços referente a realização das festividades do “DIA DO EVANGÉLICO E ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE COLINAS – MA” do objeto, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo Execução dos Serviços de Locação, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do CONTRATO, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se a CONTRATADA - ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Colinas /Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caberá à Secretária Municipal de Cultura e Turismo/SECTUR / SECTUR, da CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Jornal Oficial, constando o

[assinatura]

fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO NONO** - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO**

Constituem motivos para a rescisão deste CONTRATO:

- a) O não cumprimento de Cláusulas Contratuais, especificações, ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais, especificações, ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado na execução dos serviços;
- e) A paralisação da Execução dos Serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Jornal Oficial do Estado, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar a execução dos serviços, assim como as da Secretária Municipal de Cultura.
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera



administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o CONTRATO;

o) A supressão, por parte da CONTRATANTE, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do CONTRATO além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes, de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;

p) A suspensão da Execução dos Serviços, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações, pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

q) O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos materiais já fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

s) A fraude na execução do CONTRATO, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão deste CONTRATO poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "l" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do CONTRATO, até o

*[assinatura]*

limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO


A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato no Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

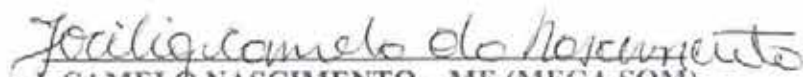
#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas /Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

COLINAS (MA), de 26 de maio de 2019.

  
Filipe Ferreira Pantoja  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento  
CONTRATANTE

  
J. CAMELO NASCIMENTO – ME (MEGA SOM)  
CNPJ/MF sob nº 08.632.285/0001-95  
Jocilia Camelo do Nascimento  
Rg nº 761320970 SEJSP – MA CPF nº 653.095.533-04  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FOLHA: 309  
PROC.: 30/2023  
RUBRICA: 98  
FOLHAS: 103  
PROC: 12019  
Ass: [assinatura]

maria Perpétua B. Lóris  
CPF N° 604.984.073-30

[assinatura]  
CPF N° 036.419.323-94

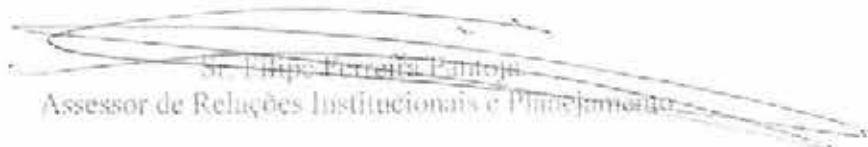


EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA/SEMCUL. OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização do Evento do Dia do Evangélico Colinense e Aniversário da Cidade dias 09 e 10 de Abril - DO VALOR R\$: 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) CONTRATADA: J. CAMELO DO NASCIMENTO - ME (MEGA SOM - SONORIZAÇÕES) - CNPJ N: 08.632.285/0001-95. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Carta Convite nº 05/2019 - CPL. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Colinas - (MA), 26 de março de 2019.

CONTRATANTE:

  
Sr. Felipe Ferreira Pinto  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



**CONTRATO Nº 21/2019/CCL**  
**PROCESSO Nº 103/2019/SECTUR**  
**CARTA CONVITE Nº 05/2019/CCL**

**CONTRATO REFERENTE A REALIZAÇÃO DAS "FESTIVIDADES DO DIA DO EVANGÉLICO E ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE COLINAS - MA", QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO/SECTUR, E A EMPRESA - C. EDUARDO DA SILVA - ME, NA FORMA ABAIXO:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro nº 402 - CENTRO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo senhor Filipe Ferreira Pantoja Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, CIC Nº 099.930.657-06, CI Nº 0203952437 - SSP/RJ, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a Empresa C. EDUARDO DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.587.452/0001-40, com sede social a Rua do Quartel Velho nº 42 - Bairro Vila Damasceno - Colinas - MA, neste ato representada pelo seu Carlos Eduardo da Silva Rg nº 27123402004-8, devidamente autorizado a firmar este ajuste nos termos das normas estatutárias. Nos termos da licitação CONTRATO Nº -021/2019/SECTUR, decorrente da CARTA CONVITE Nº 05/2019/CCL, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2019/SECTUR, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços referente a realização do " Dia do Evangélico e Aniversário da cidade de Colinas - MA" com Bandas Locais e Regionais e Grupo Gospel da Secretaria Municipal de Cultura/SECTUR, da cidade de Colinas, nas especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I - Especificações, Anexo II - Termo de Referência, Proposta de Preços e conforme as quantidades e especificações contidas na Adjudicação do Carta Convite nº 05/2019/CCL.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
1	Cantor Gospel	Diária	1	30.000,00	30.000,00
2	Banda Nacional	Diária	1	40.000,00	



					40.000,00
3	Banda Regional	Diaria	1	2.000,00	2.000,00
TOTAL					72.000,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital da Carta Convite nº 05/2019/CCL, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1339204732077 – FOMENTO AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS – CULTURAL

3.3.90.39.23 – FESTIVIDADE E HOMENAGENS

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura por um período de até 120 (cento e vinte) dias, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PERIODICIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços de imediato a contar prazo a partir do recebimento da Ordem de Execução dos Serviços referente a realização do “ Dia do Evangélico e Aniversário da cidade de Colinas – MA” emitido pela Secretaria Municipal de Cultura /SECTUR

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os prazos para Execução dos Serviços referente a realização do Dia do Evangélico e Aniversário da cidade de Colinas – MA poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

FOLHA:	314
PROC:	34/2023
RUBRICA:	
FOLHAS:	915
PROC:	103
Ass:	19/11/19

Os serviços executados serão recebidos pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo/SECTUR, Esporte e Lazer/ SECTUL, da seguinte forma:

a) definitivamente, após a verificação da qualidade e conformidade da execução dos serviços de locação e consequente aceitação, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento.

**CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE A REALIZAÇÃO DO “DIA DO EVANGÉLICO E ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE COLINAS – MA DA CIDADE”**

A CONTRATADA fica obrigada a executar o objeto deste CONTRATO, no período de 09 e 10 de abril, conforme “Ordem de Execução dos Serviços referente a realização do Dia do Evangélico e Aniversário da cidade de Colinas – MA” e nas condições estabelecidas no Anexo I Especificações e Quantidades, Anexo II - Termo de Referência e Proposta de Preços parte integrantes do presente Contrato da CARTA CONVITE Nº 05/2019/CCL.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em parcelas conforme especificações abaixo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada pelos responsáveis pelo recebimento dos serviços, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto a Seguridade Social – CND/INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT, diretamente na conta que o fornecedor, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da Agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas do valor total contratado correspondente a R\$: 72.000,00 (setenta e dois mil reais), após a assinatura do CONTRATO, mediante apresentação da Nota Fiscal, e Recibo em papel timbrado da empresa CONTRATADA e os documentos: Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de: INSS – Certidão Negativa de Débito – CND, FGTS – Certidão de Regularidade FGTS – CRF e Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da : CNDT \_ Certidão Negativa de Débitos Trabalhista

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A Nota Fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor indicado mediante Portaria da Comissão de Recebimento de Material ou Serviços, declarando que os que os Serviços foram executados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da Agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo



descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas conforme o que segue abaixo:

1ª PARCELA - 50% (cinquenta por cento) do valor total contratado, após a assinatura do CONTRATO, mediante apresentação da Nota Fiscal, e Recibo em papel timbrado da empresa CONTRATADA e os documentos: Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de: INSS - Certidão Negativa de Débito - CND, FGTS - Certidão de Regularidade FGTS - CRF e Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da : CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista

2ª PARCELA 50 % (cinquenta por cento) após a efetiva conclusão da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, e Recibo em papel timbrado da empresa CONTRATADA e os documentos: Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de: INSS - Certidão Negativa de Débito - CND, FGTS - Certidão de Regularidade FGTS - CRF.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a:

- a) Prestar os serviços conforme especificações e nas condições estabelecidas no Anexo I Especificações e Quantidades, Anexo II - Termo de Referência, e Proposta de Preços;
- b) Cumprir os prazos previstos nas CLÁUSULAS deste instrumento, contados a partir do recebimento de cada Ordem de Execução dos Serviços expedida pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo/SECTUR/ SECTUR;
- c) Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- d) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- e) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- f) Arcar com as despesas de, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes na execução dos serviços;
- g) Manter, durante a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE se obriga a:

2



- a) Emitir Ordem de Execução dos Serviços referente a realização do "DIA DO EVANGÉLICO E ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE COLINAS – MA.
- b) Acompanhar e fiscalizar o Execução dos Serviços referente a realização do DIA DO EVANGÉLICO E ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE COLINAS – MA" objeto presente CONTRATO;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato, do Anexo I, Anexo II e da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA;
- d) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Jornal Oficial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução dos Serviços referente a realização das festividades do "DIA DO EVANGÉLICO E ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE COLINAS – MA" subcontratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O atraso injustificado na Execução dos Serviços referente a realização das festividades do "DIA DO EVANGÉLICO E ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE COLINAS – MA" do objeto, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo Execução dos Serviços de Locação, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do CONTRATO, as seguintes sanções:

- a) Advertência;



- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se a CONTRATADA - ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Colinas /Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caberá à Secretária Municipal de Cultura e Turismo/SECTUR / SECTUR, da CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Jornal Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO NONO** - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO**

Constituem motivos para a rescisão deste CONTRATO:

- a) O não cumprimento de Cláusulas Contratuais, especificações, ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais, especificações, ou prazos;

(assinatura)

- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado na execução dos serviços;
- e) A paralisação da Execução dos Serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Jornal Oficial do Estado, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar a execução dos serviços, assim como as da Secretária Municipal de Cultura.
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o CONTRATO;
- o) A supressão, por parte da CONTRATANTE, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do CONTRATO além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes, de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- p) A suspensão da Execução dos Serviços, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações, pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

[assinatura]

[assinatura]

q) O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos materiais já fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

s) A fraude na execução do CONTRATO, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão deste CONTRATO poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "l" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do CONTRATO, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato no Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

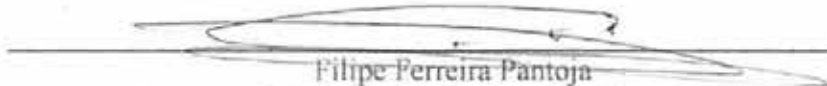
#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas /Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias

de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

COLINAS (MA), 26 de março de 2019.




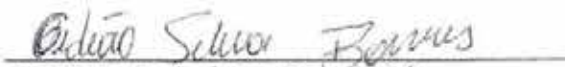
Filipe Ferreira Pantoja  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento,  
CIC Nº 099.930.657-06, CI Nº 0203952437 - SSP/RJ  
**CONTRATANTE**



C. EDUARDO DA SILVA - ME  
CNPJ/MF sob nº 19.587.452/0001-40  
Carlos Eduardo da Silva  
Rg nº 27123402004-8  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

  
CPF Nº 604.984.073-30

  
CPF Nº 036.419.323-94



EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA/SEMCUL. OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização do Evento do Dia do Evangélico Colinense e Aniversário da Cidade dias 09 e 10 de Abril - DO VALOR R\$: 72.000,00 (setenta e dois mil reais) CONTRATADA: C. EDUARDO DA SILVA - ME (DUDU PRODUÇÕES) - CNPJ N: 08.632.285/0001-95. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Carta Convite nº 05/2019 - CPL, VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias .

Colinas - (MA), 26 de março de 2019.

CONTRATANTE:

  
Sr. Edine Fereira Pantora  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

FOLHA: 323 Página 1/1  
PROC.: 3010923  
RUBRICA:  
ART CARGO-FUNÇÃO  
Nº MA20220567160

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1919215611  
Registro: 117193MA

2. Contratante

Contratante: C. EDUARDO DA SILVA  
RUA RUA DO QUARTEL VELHO 1  
Complemento:  
Cidade: COLINAS  
País: Brasil  
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Ação Institucional: Agricultura familiar

Bairro: VILA DAMASCENO  
UF: MA

CPF/CNPJ: 19.587.452/0001-40  
Nº: 42  
CEP: 65690000

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: C. EDUARDO DA SILVA  
RUA QUARTEL VELHO

Nº: 42

Complemento:  
Cidade: COLINAS

Bairro: VILA BRANDÃO  
UF: MA

CEP: 65690000

Data de início: 06/09/2022 Previsão de término: Não especificado

Tipo de vínculo: EMPREGADO

Identificação do cargo/função: Encarregado(a)

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA	Quantidade	Unidade
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	tv/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

RESPONSÁVEL DA EMPRESA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Colinas, 13 de Setembro de \_\_\_\_\_  
Local data

ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS - CPF: 048.329.543-42  
C. EDUARDO DA SILVA: 19587452000140  
Assinado eletronicamente pelo C. EDUARDO DA SILVA em 13/09/2022 às 12:55:33 por: 45.230.142.70  
Data: 2022.09.13 14:24:52 -0300  
C. EDUARDO DA SILVA - CNPJ: 19.587.452/0001-40

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 13/09/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8304122558

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ma.atac.com.br/publico/>, com a chave: Ywby  
Impresso em: 13/09/2022 às 12:55:33 por: 45.230.142.70

www.crea-ma.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

teleconsorcio@crea-ma.org.br  
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



---

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
PROFISSIONAIS**

---

Pelo presente instrumento e por todos os fins de direito, de um lado a empresa **C. EDUARDO DA SILVA – ME – inscrita no CNPJ nº 19.587.452/0001-40, com sede à Rua do Quartel Velho nº 42 - Vila Damasceno – Colinas/MA, E-mail: duduprocoesma@gmail.com**, neste ato pelo seu titular **Sr. Carlos Eduardo da Silva, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 027123402004-8 SSP/MA e CPF nº 018.432.953-18**, residente domiciliado na cidade de Colinas-MA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro o **Sr. Alexandre Oliveira dos Santos, brasileiro, Engenheiro Civil, inscrito no RG nº 022839632002-7 SSP/MA e CPF nº 048.329.543-42, Registrado no CREA/MA nº 191921561-1** residente e domiciliado no município de Colinas/MA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO.**

1.1 – É objeto deste contrato a prestação de serviços técnicos de **ENGENHARIA CIVIL** por parte do **CONTRATADO** junto a **CONTRATANTE**.

**CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.**

2.1 – O **CONTRATADO** deve executar, dentro das suas habilidades, como **ENGENHEIRO CIVIL**, serviços pertinentes de engenharia, dos quais a **CONTRATANTE** estiver com necessidade.

**CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1 – A contratante fica obrigada a fornecer os meios para os quais o **CONTRATADO** possa executar seus serviços com qualidade e dentro dos prazos necessários, além de remunerar o **CONTRATADO** por estes serviços prestados de acordo com cláusula do seguinte do presente instrumento.

**CAUSULA QUARTA – DO EXPEDIENTE DO CONTRATADO.**

4.1 – Fica estabelecido através deste que o **CONTRATADO** prestara seus serviços num expediente diuno, com total de 10:00 (dez) horas semanais. Ficando acertado que os horários poderão variar de acordo com a necessidade dos serviços.

### CLAUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO DO CONTRATADO.

5.1 – Fica acertado que a **CONTRATANTE** pagará mensalmente ao **CONTRATADO** o valor pelos seus serviços prestados, conforme tabela da entidade de classe profissional. Totalizando R\$ 5.988,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTAS E OITO REAIS).

### CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

6.1 – Caso uma das partes não cumprir com os termos aqui acertados, o presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pela parte que se julgar prejudicada, sem ônus a nenhuma das partes, exceto ficando a parte faltosa apenas o cumprimento dos restantes de suas obrigações contratuais, isto é, a renumeração ao **CONTRATADO** pela **CONTRATANTE** pelos serviços prestados e a execução pelo **CONTRATADO** destes serviços até a data da rescisão contratual.

### CLAUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

7.1 – Este contrato tem validade por **Tempo Indeterminado**, iniciando em 06 de Setembro de 2022, podendo ser rescindido por qualquer das partes sem prejuízo para a outra sempre de comum acordo, neste caso o desistente do contrato deverá comunicar à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando-se as causas e/ou motivos da ação.

### CLAUSULA OITAVA – DAS QUESTÕES JUDICIAIS.

8.1 - As partes, de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca de Colinas - MA, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro. Por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Colinas - MA, 06 de setembro de 2022.

C. EDUARDO DA SILVA:19587452000140  
Assinado de forma digital por C. EDUARDO DA SILVA:19587452000140  
Dados: 2022.09.06 16:32:19 -03'00'

**C. EDUARDO DA SILVA - ME**  
CNPJ nº 19.587.452/0001-00  
Carlos Eduardo da Silva  
CPF nº 018.432.953-18  
Empresário/Titular  
**CONTRATANTE**

2º OFÍCIO  
Alexandre Oliveira dos Santos  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 191921561

**Alexandre Oliveira dos Santos**  
CPF nº 048.329.543-42  
Engenheiro Civil  
CREA/MA nº 191921561-1  
**CONTRATANTE**

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA  
MEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIAL  
RUA RUA RIO BRANCO, CENTRO, Nº 590, COLINAS - MARRANHÃO, TEL: (86) 3094.677

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS. EM TEST. DA VERDADE  
DOU FE. Colinas/MA, 06/09/2022 16:50:48.  
SELO RECPIR029619Y54852UDERWTYJ04

C. EL  
Rua Quartel Velho, nº 42 | Vila Dam

Jose Nilmar de Sousa Silva  
Escritor Autorizado  
2º Ofício Colinas, MA  
Jose Nilmar de Sousa Silva - Escrivente  
Folha: 05.10.11 / 05.2.17 / ADP: 05.17.2.FPM / 05.1.56.100 / 05.1.100 / 05.26.01

Jose Nilmar de Sousa Silva  
Escritor Autorizado  
2º Ofício Colinas, MA

Testemunhas:

1ª Elaine Hermiele Santos \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: 010.363.653-60

2ª Madson Wesley Gomes da Silva Lima \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: 614.646.453-88



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURIDICA**

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

FOLHA: 321  
PROC.: 21/2022  
RUBRICA: [assinatura]

**Nº 876740/2022**  
**Emissão: 07/12/2022**  
**Validade: 31/03/2023**  
**Chave: C8bZ3**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: C. EDUARDO DA SILVA -ME

CNPJ: 19.687.452/0001-40

Registro: 0005393159

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 13/06/2018

Faixa: 2

Objetivo Social: PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA DO QUARTEL VELHO I, 42, A, VILA DAMASCENO, COLINAS, MA, 65690000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 20/07/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000539467DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS

Registro: 1919215611

CPF: 048.\*\*\*.\*\*\*-42

Data Início: 14/09/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: CARLOS EDUARDO DA SILVA

CPF: 018.\*\*\*.\*\*\*-18

Função: PROPRIETÁRIO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

FOLHA: 378  
 PROC: 31/2023  
 Nº 874397/2022  
 RUBRICA: [assinatura]  
 Emissão: 11/10/2022  
 Validade: 31/03/2023  
 Chave: A7D86

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS  
 Registro: 1919215611  
 CPF: 048.\*\*\*.\*\*\*-42

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL  
 Data Inicial: 05/05/2020  
 Data Final: Indefinido  
 Número do Visto: 117193

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).  
 Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO UNINOVAFAPÍ  
 Data de Formação: 23/01/2020

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(s) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (5/5)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: C. EDUARDO DA SILVA -ME  
 Registro: 0005393159  
 CNPJ: 19.587.452/0001-40  
 Data Início: 14/09/2022  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO







**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

FOLHA: 329 Página 1/1  
PROC: 34/2023  
RUBRICA: [assinatura]

**Nº 868304/2022**  
Emissão: 13/06/2022  
Validade: 31/03/2023  
Chave: 80aDc

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 88 e 89 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: MURILO DE SOUSA BARBOSA  
Registro: 1119329515  
CPF: 032.857.353-17

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
Data de registro: 17/04/2020

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Art. 7º da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e art. 8º combinado com art. 25 da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Confea (consolidadas conforme Resolução nº 1.046, de 14 de agosto de 2013, do Confea).

Restrições: Sem identificação

Instituição de Ensino: INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCACAO CIENCIA TECNOLOGIA - CEUPI

Data de Formação: 20/01/2020

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: M DE SOUSA BARBOSA  
Registro: 0005436974  
CNPJ: 36.739.361/0001-00  
Data Início: 29/01/2021  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



FOLHA: 350  
PROC.: 31/2023  
RUBRICA: 8

**CONFEA CREA**

República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

**CREA-PI**  
Registro Crea Nº  
37113

Nome  
**ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS**

Data do Registro no Crea-PI  
04/03/2020

Título Profissional  
**ENGENHEIRO CIVIL**

Validade 06/03/2021

Registro Nacional  
1919215611

Data de Emissão  
06/03/2020

Presidente do Crea-PI

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 6.206 de 07/05/75.

**CONFEA CREA**

República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

**CREA-PI**

Nome  
**ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS**

Filiação  
**GISÉLIA DE ALMEIDA OLIVEIRA  
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS**

Nascimento	CPF	Doc. de Identidade	Nacionalidade
26/04/1998	048.329.543-42	0228396320027 SSP-MA	BRASILEIRA

Naturalidade  
**COLINAS MA**

Tipo Sang. Título de Eleitor  
074283621163

PIS/PASEP

Assinatura do Profissional



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
SEMMATUR

FOLHA: 331  
PROC.: 24/2023  
RUBRICA: [assinatura]

Memorando

Memorando nº 004/2023 – SEMMATUR

Secretaria Municipal de Finanças  
Tributação / Emissão de Alvará  
José Garcias Evangelista Filho

Assunto: Licença Ambiental

Em relação ao que solicita para efeito de Alvará de Funcionamento em favor C. **EDUARDO DA SILVA** – CNPJ: 19587452/0001-40 – rua do quartel velho N° 42, vila damasceno Colinas – Maranhão, esta Secretaria informa que a atividade conforme o – **PRODUÇÃO MUSICAL** sendo de porte e impacto ambiental mínimo e, portanto, está isenta de licença ambiental conforme legislação.

O referido estabelecimento não está isento das demais licenças e autorizações relacionadas ao empreendimento informado.

Com respeito e consideração, cordialmente.

Colinas (MA), 03/01/2023

Secretaria Municipal de Meio  
Ambiente e Turismo  
Diogo Pereira Varão  
Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
SEMMATUR



DECLARAÇÃO DE BAIXO RISCO - Nº.: 12914-22

DECLARAÇÃO DE BAIXO RISCO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:  
C. EDUARDO DA SILVA  
Cpf / Cnpj:  
19.567.452/0001-40

Nome fantasia / Ocupante:  
DUDU PRODUÇÕES

Ramo de Atividade:  
PRODUÇÃO MUSICAL (CÓDIGO CNAE: 9001902)  
ATC(m²): 70 N° Pav: 1

Endereço:  
R DO QUARTEL VELHO I  
Bairro: VILA DAMASCENO  
Número: 42-A  
Complemento:  
Cidade: COLINAS  
UF: MA

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

Saídas de emergência  Iluminação de emergência  Extintores  Gerenciamento de risco  
 Controle de materiais de acabamento  Sinalização de emergência  Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 250 litros  
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 90 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de baixo potencial de risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.1 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado e com CNAE presente no Anexo I da res. 511CGSIM.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que os extintores de incêndio serão instalados na edificação de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

7. AVALIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Declaro que a sinalização de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

8. AVALIAÇÃO DO CONROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica de inspeção visual em instalações de baixa tensão e normas afins

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos.

Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverá buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.



12914-22

Solicitada em: 22/07/2022

*Paulo Barão*  
Proprietário / responsável



FOLHA: 334PROC: 3412523RUBRICA: 8

## DECLARAÇÃO ÚNICA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16 / 2023

## PROCESSO LICITATÓRIO 34

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.
- 2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, as Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
- 7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
- 8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.
- 9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.
- 10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

Declaro ainda que a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Colinas-MA, 30 de Março de 2023

**C. EDUARDO DA SILVA - 19.587.452/0001-40**

30/03/2023 00:03:40

**Assinatura Digital: 52487E4D84823D5D4AA3A7CA9B1DCFC0**

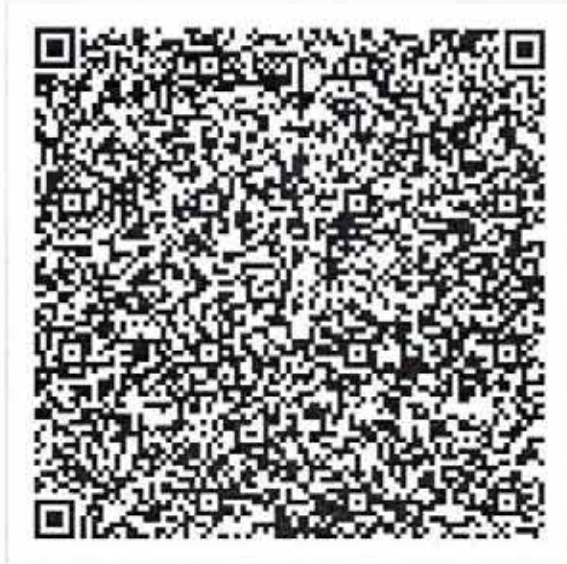
# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

FOLHA: 335  
PROC.: 34/0023  
RUBRICA: [assinatura]

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL				M A	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		CORTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME		CLAUDIO ANDRÉ DA SILVA LOPES		DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF		1010225994 - SEJUSP - MA	
	CPF	958.444.973-35	DATA NASCIMENTO	19/02/1983			
	RESIDÊNCIA	CLEVIO DE JESUS PEREIRA LOPES III		MATERIA EUNICE UCHOA DA SILVA LOPES			
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.					
Nº REGISTRO	02016312618	VALIDADE	04/09/2023	1ª HABILITAÇÃO	13/10/2001		
OBSERVAÇÕES							
		ASSINATURA DO PORTADOR					
LOCAL	CAO SUIB, MA	DATA EMISSÃO	05/09/2018				
ASSINADO DIGITALMENTE		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		28054402691		36020756803	
MARANHÃO		CONTRAN					
DENATRAN							

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

**BRASIL**  
(HTTPS://GOV.BR)

FOLHA: 336  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: [assinatura]



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **958.444.573-15**

Nome: **TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES**

Data de Nascimento: **18/02/1983**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **22/01/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:42:07** do dia **07/03/2023** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **651F.87F0.DBD0.5A1E**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"  
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp)

FOLHA: 337  
PROC.: 3412023  
SUBRICA: 28

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FOLHA: 338  
PROC. 24/2023  
JURÍDICA 26

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 14/03/2023 09:42:09

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: T A DA S LOPES LTDA  
CNPJ: 10.794.128/0001-28

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FOLHA: 339  
PROC.: 39/2023  
SUBRICA: CB



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE DEFESA E SEGURANÇA  
COMISSÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS

MARANHÃO



TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES



ASSINATURA DO TITULAR

*Tiago Andre da Silva Lopes*

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO VEICULAR 000101022598-4 DATA DE EMISSÃO 19/08/2016

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES

PLACAS CLOVIS DE JESUS PEREIRA LOPES E MARIA EUNICE UCHOA DA SILVA LOPES

MUNICÍPIO COROATA - MA DATA DE NASCIMENTO 18/02/1983

DOC ORIGINAL Nº 20039 FLS. 142 LIV. 054

958444573-15

ACCIDENTE Nº 116 DE 200963

VIA-02

FOLHA: 340  
 PROC: 34/2023  
 RUBRICA: *[Signature]*

FOLHA: 54/  
 PROC: 54/1023  
 RUBRICA: 8

## 1º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO

### “T A DA S LOPES LTDA”

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual, o abaixo assinado,

**TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES**, brasileiro, maranhense, casado em comunhão universal de bens, empresário, nascido em 18/02/1983, portador do CPF: 958.444.573-15 e RG: 101022598-4 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua 03, nº 33, Quadra única, bairro TURU, São Jose de Ribamar - MA, CEP: 65110-000.

Único sócio da sociedade limitada unipessoal, que gira nesta praça sob o nome empresarial de **T A DA S LOPES LTDA**, sediada na Rua 07, nº 15, Bairro IPEM TURU, São Luís - MA, CEP: 65065-687, inscrita na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº **21201192729**, em 30/12/2021, inscrita no CNPJ sob o nº **10.794.128/0001-28**, resolve, assim, alterar e consolidar o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula primeira:** O capital social da empresa que é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser, a partir desta alteração, de **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais), divididos em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma. A diferença referente a este aumento, ou seja, R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), divididos em 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, foi integralizada neste ato em moeda corrente do País pelo sócio administrador **TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES**.

Com esta alteração, o capital social fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES	100	1.200.000	1,00	1.200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>1.200.000</b>	<b>1,00</b>	<b>1.200.000,00</b>

FOLHA: 342  
PROC.: 312023  
RUBRICA: [assinatura]

**A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE ESTE ATO MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de "T A DA S LOPES LTDA", com sede localizada na Rua 07, nº 15, Bairro IPEM TURU, São Luís - MA, CEP: 65065-687.


**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade tem como objeto social:

- 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
- 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL;
- 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (gerador de energia);
- 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;
- 5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ;
- 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
- 7319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (carro de som);
- 9001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (produção de shows e espetáculos artísticos);
- 9003500 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS;
- 9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS;
- 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;
- 4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
- 5620101 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS;
- 5920100 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA;
- 7311400 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE;
- 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
- 8011101 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA;
- 4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
- 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR;
- 5250804 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA;
- 9311500 - GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES;
- 9329899 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (organização de feiras e shows de natureza recreacional);
- 3319800 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (instrumentos musicais);

FOLHA: 343  
PROC.: N/2023  
RUBRICA: 0

3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;  
6010100 - ATIVIDADES DE RÁDIO;  
6021700 - ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA;  
6190601 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES;  
7420001 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA;  
7420004 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;  
4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR  
CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;  
9521500 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE  
USO PESSOAL E DOMÉSTICO;  
8800600 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO;  
8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;  
8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
(cursos básicos de requalificação profissional);  
4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E  
MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;  
4399104 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA  
TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;  
4212000 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;  
4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;  
4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;  
4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO  
E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;  
7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;  
8121400 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;  
8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;  
8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (limpeza de  
ruas);  
4661300 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA  
USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS.  
4729699 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU  
ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
(produtos naturais, comidas congeladas, embalados, etc.);  
4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO  
NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana,  
borracha, plástico, metal e madeira, sistemas de segurança residencial);  
4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;  
2511000 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

FOLHA: 344  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: 

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais), divididos em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já devidamente integralizado em moeda corrente do País pelos sócios e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES	100	1.200.000	1,00	1.200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>1.200.000</b>	<b>1,00</b>	<b>1.200.000,00</b>


Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

As quotas não podem ser alienadas, gravadas, cedidas ou de qualquer maneira comprometidas com terceiros, a não ser com o expresse consentimento dos sócios que representem a maioria do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade é exercida pelo sócio, **TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ser representado por seu respectivo procurador, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SEXTA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O sócio declara para os devidos fins que a empresa permanece enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º Art. 3º da mencionada Lei.

FOLHA: 345  
PROC.: 34/2023  
RUBRIC: 

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração devidamente assinada pelos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro da cidade de São Luís - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Este instrumento será assinado eletronicamente em uma única via, destinando ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

São Luís - MA, 28 de Dezembro de 2022.

**TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES**  
CPF: 958.444.573-15





FOLHA: 246  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA:

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T A DA S LOPES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
95844457315	TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2022 08:02 SOB Nº 20221503757.  
PROTOCOLO: 221503757 DE 28/12/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216473469. CNPJ DA SEDE: 10794128000128.  
NIRE: 21201192729. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/12/2022.  
T A DA S LOPES LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE  
LIMITADA**

FOLHA: 347  
PROC: 39/2023  
RUBRICA: [assinatura]

**"T A DA S LOPES LTDA"**

Pelo presente instrumento particular de transformação, e na melhor forma de direito,

O Sr. **TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES**, brasileiro, maranhense, casado em comunhão universal de bens, empresário, nascido em 18/02/1983, portador do CPF: 958.444.573-15 e RG: 101022598-4 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua 03, nº 33, Quadra única, bairro TURU, São Jose de Ribamar - MA, CEP: 65110-000, na qualidade de titular da empresa individual de responsabilidade limitada, **T A DA S LOPES EIRELI**, sediada na Rua 07, nº 15, Bairro IPEM TURU, São Luís - MA, CEP: 65065-687, inscrita na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº **21600109400**, em 22/04/2019, inscrita no CNPJ sob o nº **10.794.128/0001-28**.

Fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, que se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** devidamente consolidado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de "**T A DA S LOPES LTDA**", com sede localizada na Rua 07, nº 15, Bairro IPEM TURU, São Luís - MA, CEP: 65065-687.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade terá como objeto social:

- 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
- 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL;
- 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (gerador de energia);
- 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;
- 5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ;
- 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
- 7319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (carro de som);
- 9001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (produção de shows e espetáculos artísticos);
- 9003500 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS;
- 9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS;
- 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;

4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;  
5620101 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS;  
5920100 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA;  
7311400 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE;  
7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;  
8011101 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA;  
4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;  
4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR;  
5250804 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA;  
9311500 - GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES;  
9329899 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (organização de feiras e shows de natureza recreacional);  
3319800 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (instrumentos musicais);  
3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;  
6010100 - ATIVIDADES DE RÁDIO;  
6021700 - ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA;  
6190601 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES;  
7420001 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA;  
7420004 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;  
4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;  
9521500 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;  
8800600 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO;  
8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;  
8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (cursos básicos de requalificação profissional);  
4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;  
4399104 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;  
4212000 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;  
4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;  
4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;  
4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;  
7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;  
8121400 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;  
8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;  
8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (limpeza de ruas);  
4661300 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS.  
4729699 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (produtos naturais, comidas congeladas, embalados, etc.);

FOLHA: 348  
PROC.: 14/2023  
RUBRICA: 8

4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal e madeira, sistemas de segurança residencial);  
 4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;  
 2511000 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS.

FOLHA: 349  
 PROC.: 3412023  
 RUBRICA: 12

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O acervo da empresa individual de responsabilidade limitada no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, passa a constituir o capital social da sociedade limitada unipessoal, sendo o mesmo já totalmente subscrito e integralizado pelo sócio em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES	100	150.000	1,00	150.000,00
TOTAL	100	150.000	1,00	150.000,00

Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

As quotas não podem ser alienadas, gravadas, cedidas ou de qualquer maneira comprometidas com terceiros, a não ser com o expresse consentimento dos sócios que representem a maioria do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade caberá ao sócio, **TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ser representado por seu respectivo procurador, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SEXTA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

FOLHA: \_\_\_\_\_  
PROC.: 371023

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O sócio declara para os devidos fins que a empresa permanece enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º Art. 3º da mencionada Lei.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração devidamente assinada pelos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro da cidade de São Luís - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

É por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 27 de Dezembro de 2021.

**TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES**  
CPF: 958.444.573-15



FOLHA: 351  
PROC.: 341/2023  
RUBRICA: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T A DA S LOPES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
95844457315	TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/12/2021 09:28 SOB Nº 21201192729.  
PROTOCOLO: 211535214 DE 29/12/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109428135. CNPJ DA SEDE: 10794128000128.  
NIRE: 21201192729. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/12/2021.  
T A DA S LOPES LTDA

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

FOLHA: 352  
PROC.: 3412023  
RUBRICA: **1ª ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA****“T A DA S LOPES EIRELI”**

Pelo presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, o Sr. **TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES**, brasileiro, maranhense, casado em comunhão universal de bens, empresário, nascido em 18/02/1983, portador do CPF: 958.444.573-15 e RG: 101022598-4 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua 03, nº 33, Quadra única, bairro TURU, São Jose de Ribamar - MA, CEP: 65110-000 resolve, assim, alterar e consolidar os dados da empresa “**T A DA S LOPES EIRELI**” com sede na Rua 07, nº 15, Bairro IPEM TURU, São Luís - MA, CEP 65065-687, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº **21600109400**, em **22/04/2019**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.794.128/0001-28**, mediante as seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA** - Fica alterado o objeto social da empresa que passa a partir deste ato a ser:

- 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
- 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL;
- 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (gerador de energia);
- 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;
- 5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ;
- 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
- 7319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (carro de som);
- 9001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (produção de shows e espetáculos artísticos);
- 9003500 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS;
- 9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS;
- 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;

FOLHA: 353  
PROC: 74/2023  
RUBRICA: 

4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;  
5620101 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS;  
5920100 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA;  
7311400 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE;  
7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;  
8011101 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA;  
4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;  
4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR;  
5250804 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA;  
9311500 - GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES;  
9329899 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (organização de feiras e shows de natureza recreacional);  
3319800 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (instrumentos musicais);  
3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;  
6010100 - ATIVIDADES DE RÁDIO;  
6021700 - ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA;  
6190601 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES;  
7420001 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA;  
7420004 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;  
4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;  
9521500 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;  
8800600 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO;  
8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;  
8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (cursos básicos de requalificação profissional);  
4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;  
4399104 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.



FOLHA: 354  
PROC.: 391003  
RUBRICA: [assinatura]

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se este Ato mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:** A empresa gira sob o nome empresarial de "T A DA S LOPES EIRELI" e tem sua sede na Rua 07, nº 15, Bairro IPEM TURU, São Luís - MA, CEP 65065-687.

**Cláusula Segunda:** O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) sendo o mesmo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

**Cláusula Terceira:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

**Cláusula Quarta:** A Empresa tem por objeto social:

9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;

9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL;

7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (gerador de energia);

7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;

5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ;

8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;

7319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (carro de som);

9001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (produção de shows e espetáculos artísticos);

9003500 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS;

9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS;

3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;

4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;

FOLHA: 355  
PROC.: 34/1023  
RUBRICA: 8

5620101 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS;  
5920100 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA;  
7311400 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE;  
7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;  
8011101 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA;  
4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;  
4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR;  
5250804 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA;  
9311500 - GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES;  
9329899 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (organização de feiras e shows de natureza recreacional);  
3319800 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (instrumentos musicais);  
3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;  
6010100 - ATIVIDADES DE RÁDIO;  
6021700 - ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA;  
6190601 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES;  
7420001 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA;  
7420004 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;  
4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;  
9521500 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;  
8800600 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO;  
8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;  
8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (cursos básicos de requalificação profissional);  
4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;  
4399104 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.

**Cláusula Quinta:** O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

FOLHA: 356  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: [assinatura]

**Cláusula Sexta:** A administração da EIRELI é exercida pelo seu Titular com os poderes e atribuições de Administrador, podendo ser representado por seu respectivo procurador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

**Cláusula Sétima:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**Cláusula Oitava:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Nona:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração devidamente assinada pelo titular da empresa.

**Cláusula Décima:** Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**Cláusula Décima Primeira:** Fica eleito o foro da Cidade de São Luís - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

Este instrumento será assinado eletronicamente em uma única via, destinando ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

São Luís - MA, 05 de Junho de 2020.

**TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES**  
CPF: 958.444.573-15



FOLHA: 35  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: 8

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T A DA S LOPES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
95844457315	TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2020 13:40 SOB Nº 20200398962,  
PROTOCOLO: 200398962 DE 09/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002359464. NIRE: 21600109400.  
T A DA S LOPES EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 09/06/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

FOLHA: 358

PROC.: 34/2023

RUBRICA: B

Pelo presente instrumento particular, o Sr. **TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES**, brasileiro, maranhense, casado em comunhão universal de bens, empresário, nascido em 18/02/1983, portador do CPF: 958.444.573-15 e RG: 101022598-4 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua 03, nº 33, Quadra única, bairro TURU, São Jose de Ribamar - MA, CEP: 65110-000 na qualidade de Empresário da Empresa "T A DA S LOPES" com sede na Rua 07, nº 15, Quadra C, Solar das Lusiadas, Bairro TURU, São Jose de Ribamar - MA, CEP 65010-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21101646121, em 04/05/2009, inscrita no CNPJ sob o nº 10.794.128/0001-28, ora transforma o seu registro de EMPRESÁRIO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante, as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:** Fica transformada esta Empresa Individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando o nome empresarial a ser "T A DA S LOPES EIRELI", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Cláusula Segunda:** O endereço da sede da empresa fica alterado a partir deste ato para: Rua 07, nº 15, Bairro IPEM TURU, São Luis - MA, CEP 65065-687.

**Cláusula Terceira:** O capital social da Empresa Individual que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em razão da transformação, fica alterado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passando a constituir o capital social da EIRELI. A diferença referente a este aumento foi integralizada neste ato pelo titular da empresa em moeda corrente do País.

**Cláusula Quarta:** Fica alterado o objeto social da empresa que passa a partir deste ato a ser:

9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;

9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL;

7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (gerador de energia);

7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;

5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ;

8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;

7319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (carro de som);

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 14:01 SOB Nº 21600109400.  
PROTOCOLO: 190297085 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901795554. NIRE: 21600109400.  
T A DA S LOPES EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 22/04/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

FOLHA: 359  
PROC: 3412023  
SUBPRT: A

- 9001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (produção de shows e espetáculos artísticos);
- 9003500 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS;
- 9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS;
- 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;
- 4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
- 5620101 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS;
- 5920100 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA;
- 7311400 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE;
- 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
- 8011101 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA;
- 4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
- 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR;
- 5250804 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA;
- 9311500 - GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES;
- 9329899 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (organização de feiras e shows de natureza recreacional);
- 3319800 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (instrumentos musicais);
- 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
- 6010100 - ATIVIDADES DE RÁDIO;
- 6021700 - ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA;
- 6190601 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES;
- 7420001 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA;
- 7420004 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;
- 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
- 9521500 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
- 8800600 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO;
- 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
- 8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (cursos básicos de requalificação profissional).

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 14:01 SOB Nº 21600109400.  
PROTOCOLO: 190297085 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901795554. NIRE: 21600109400.  
T A DA S LOPES EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GEFAL  
SÃO LUÍS, 22/04/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

**"T A DA S LOPES EIRELI"**

**Cláusula Primeira:** A empresa girará sob o nome empresarial de "T A DA S LOPES EIRELI" e terá sua sede na Rua 07, nº 15, Bairro IPEM TURU, São Luis - MA, CEP 65065-687.

**Cláusula Segunda:** O capital social será de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) sendo o mesmo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

**Cláusula Terceira:** A responsabilidade do titular será limitada ao capital social integralizado.

**Cláusula Quarta:** A Empresa terá por objeto social:

- 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
- 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL;
- 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (gerador de energia);
- 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;
- 5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ;
- 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
- 7319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (carro de som);
- 9001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (produção de shows e espetáculos artísticos);
- 9003500 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS;
- 9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS;
- 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;
- 4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
- 5620101 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS;
- 5920100 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA;
- 7311400 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE;

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 14:01 SOB Nº 21600109400.  
PROTOCOLO: 190297085 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901795554. NIRE: 21600109400.  
T A DA S LOPES EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUIS, 22/04/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

FOLHA: 361  
PROC.: 31/2023  
RUBRICA: [assinatura]

- 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
- 8011101 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA;
- 4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
- 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR;
- 5250804 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA;
- 9311500 - GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES;
- 9329899 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (organização de feiras e shows de natureza recreacional);
- 3319800 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (instrumentos musicais);
- 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
- 6010100 - ATIVIDADES DE RÁDIO;
- 6021700 - ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA;
- 6190601 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES;
- 7420001 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA;
- 7420004 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;
- 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
- 9521500 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
- 8800600 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO;
- 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
- 8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (cursos básicos de requalificação profissional).

**Cláusula Quinta:** O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

**Cláusula Sexta:** A EIRELI declara para efeitos de enquadramento como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP** que o valor de sua receita bruta anual não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas nesta mesma Lei.

**Cláusula Sétima:** A administração da EIRELI será exercida pelo seu Titular com os poderes e atribuições de Administrador, podendo ser representado por seu respectivo procurador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 14:01 SOB Nº 21600109400.  
PROTOCOLO: 190297085 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901795554. NIRE: 21600109400.  
T A DA S LOPES EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 22/04/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br



**Cláusula Oitava:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**Cláusula Nona:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração devidamente assinada pelo titular da empresa.

**Cláusula Décima Primeira:** Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**Cláusula Décima Segunda:** Fica eleito o foro da Cidade de São Luis - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

6º TABELIONATO

São Luis - MA, 09 de Abril de 2019.

*TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES*  
**TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES**  
CPF: 958.444.573-15




CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 14:01 SOB Nº 21600109400.  
PROTOCOLO: 190297085 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901795554. NIRE: 21600109400.  
T A DA S LOPES EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUIS, 22/04/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101646221		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) CLOVIS DE JESUS PEREIRA LOPES		(mãe) MARIA EUNICE UCHOA DA SILVA LOPES	
NASCIMENTO (data de nascimento) 18/02/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 1010225984	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (numero) 958.444.573-15			
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO (última de identificação - somente no caso de reaver) XXX			
DIREÇÃO PARA O ENDEREÇO (rua, av., etc.) RUA 03			NEAR (nº) 33
COMPLEMENTO QDA UNICA	BARRIO(DISTRITO) TURU	CEP 65065-600	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002585 - São José de Ribamar
MUNICÍPIO São José de Ribamar			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL T. A. DA S. LOPES			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (ruas, etc.) RUA 7			NÚMERO 15
COMPLEMENTO SOLAR DOS LUSIADAS - QDA - C	BARRIO(DISTRITO) TURU	CEP 65110-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002585 - São José de Ribamar
MUNICÍPIO São José de Ribamar		UF MA	P.A.S. BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extensão) vinte mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9001906 Atividade Secundária 5620102, 7319099, 7739003, 7739099, 8230001, 9001902	Descrição do Objeto ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO ; PRODUÇÃO MUSICAL ; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO , EXCETO ANDAIMES ; ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR ( GRUPO GERADOR ) ; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ( CARRO DE SÔM, BIKE DE SÔM ) ; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E RECEPÇÕES- BUFE.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/05/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (NCC) (Nº) 10.794.128/0001-28	TRANSFERÊNCIA DE NIRE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 03/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Tiago André da Silva Lopes</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002553884	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 14:01 SOB Nº 20190297050.  
PROTOCOLO: 190297050 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901795546. NIRE: 21101646221.  
T. A. DA S. LOPES

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUIS, 22/04/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: T A DA S LOPES LTDA		Protocolo: MAC2202306168	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21201192726	CNPJ: 10794128000128	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Número: Data: 05/01/2022
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20159415532	01/05/2018	ALTERAÇÃO	
20690641728	26/11/2008	ALTERAÇÃO	
21101848221	04/02/2009	INSCRIÇÃO	
22080188819	04/05/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 18/11/2022, às 10:25:20 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código: 5PEKAZA3.



MAC2202306168

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

FOLHA: 363  
 PROC.: 21/2013  
 RUBRICA: 8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101646221		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviações) TIAGO ANDRÉ DA SILVA LOPES		XXXXXXXXXXXXXX	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (M) CLOVIS DE JESUS PEREIRA LOPES		FILHA (M) MARIA EUNICE UCHOA DA SILVA LOPES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/02/1983	IDENTIDADE (número) 101022598-4	Órgão emissor SSP	UF MA
CFF (número) 958.444.573-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
OBRIGADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 03			NÚMERO 33
COMPLEMENTO QD UNICA	BARRIO/DISTRITO TURU	CEP 65.065-600	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 2585
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL T A DA S LOPES ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA 07			NÚMERO 15
COMPLEMENTO SOLAR DOS LUSIADAS QD C	BARRIO/DISTRITO TURU	CEP 65.065-740	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 2585
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) tiagoprakatum@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 9001906 Atividade secundária 9001902 7739003 7739099 8230001 7319099 5620102	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; PRODUÇÃO MUSICAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (GRUPO GERADOR); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CARRO DE SOM, BIKE DE SOM); XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/05/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10794128000128	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRO NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) T A DA S LOPES - ME			
DATA DA ASSINATURA 22/05/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Tiago André da Silva Lopes		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Raimunda Ferreira França Juizador Singular do Registro Mercantil Mat. 1701 01/06/15		AUTENTICAÇÃO ATO #@20150415532@# *MA1201505108537* MA1201505108537	

21 8010

AMADOU

FOLHA: 366  
PROC.: 74/2023  
RUBRICA: [Signature]

**TABELIONATO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA**  
TABELIAO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES  
TABELIAO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES  
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116  
e-mail: cartorio.tito.soares@gmail.com

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de **TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES**. Em test. \_\_\_\_\_ da verdade. \*\*\*\*\*

São Luis-MA, 01 de Junho de 2015 às 10:01:28.

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Certifico o Registro em 01/06/2015 SOB N.º 20150415532

Protocolo : 150415532 de 29/05/2015 NIRE: 21101648221

T. A. DA S. LOPES - ME

Chancela : 927834C694395831EDA37F966ED6F21CE732E0EE

São Luis, 01/06/2015

[Signature]

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário(a) Geral



Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de **TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES**. Em test. \_\_\_\_\_ da verdade. \*\*\*\*\*

São Luis-MA, 01 de Junho de 2015 às 10:01:28

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça



FOLHA: 369  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: [assinatura]

21 2010

AMADU

**TABELIONATO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA**  
TABELIAO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES  
TABELIAO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES  
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-8116  
e-mail: cartorioititsoares@gmail.com

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de **TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES**, Em test. de verdade

São Luis-MA, 01 de Junho de 2015 às 10:01:28.

Thaynara Saraiva Rodrigues -



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certidão e Registro em 01/06/2015 Sob N° 20150415532  
Protocolo : 150415532 de 29/05/2015 NIRE: 21101646221  
T. A. DA S. LOPES - ME  
Chancela : 927834C894395831EDA37F966ED8F21CE732E0EE



São Luis, 01/06/2015  
*Lilian Theresa Rodrigues Mendonça*  
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretária(a) Geral

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de **TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES**, Em test. de verdade

São Luis-MA, 01 de Junho de 2015 às 10:01:28.

Thaynara Saraiva Rodrigues -



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

FOLHA: 369  
PROC.: 291/2009  
RUBRICA: [assinatura]

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101646221		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referido à filial) XXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) CLOVES DE JESUS PEREIRA LOPES		(mãe) MARIA EUNICE UCHOA DA SILVA LOPES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/02/1983	IDENTIDADE (número) 101022598-4	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF (número) 958.444.573-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 07				NÚMERO 15
COMPLEMENTO SOLAR LUSIADAS QDA. C	BARRIO/DISTRITO TURU	CEP 65.110-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2585	
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR				UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL T. A. DA S. LOPES - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA 07				NÚMERO 15
COMPLEMENTO SOLAR LUSIADAS QDA. C	BARRIO/DISTRITO TURU	CEP 65.110-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2585	
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR		UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 9001902 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADE DE PRODUÇÃO MUSICAL			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/05/2009		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10794128000128	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) T. A. DA S. LOPES - ME				
DATA DA ASSINATURA 21/09/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Tiago Andre da Silva Lopes			

DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
Luis Gonzaga S. Reis  
Jugador Singular do Registro Mercantil  
Mat. 1022680

26.11.09



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 26/11/2009  
SOB O NÚMERO. 20090641728  
Protocolo: 09/064172-8  
Empresa: 21.1.0164622-1  
T. A. DA S. LOPES - ME

SECRETÁRIO GERAL Nº AC 042409

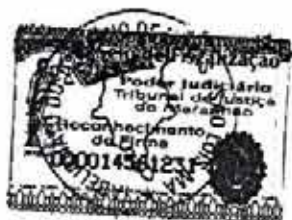


MA1200901226535



001133

FOLHA: 370  
PROC: 34/2003  
RUBRICA: 



**TABELIONADO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA**  
TABELIAO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES  
TABELIAO SUBSTITUTO TITO TITO SOARES  
RUA DO SOL 156-A - CENTRO - CEP: CEP. 65020-590 - FONE: 58.3231-9116  
E-MAIL - cartorio1@soares.tgma.jus.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES. Em test<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ da verdade .....

São Luis-MA, 22 de Setembro de 2009 às 11:16:04

Karolyne dos Santos - escrevente



REQUERIMENTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



09/019660-0

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher com XXXXXXXXXXXXXX)		09/019660-0	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) CLOVES DE JESUS PEREIRA LOPES			(mãe) MARIA EUNICE UCHOA DA SILVA LOPES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/02/1983		IDENTIDADE (número) 101022598-4		Órgão emissor SSP	UF MA
				CPF (número) 958.444.573-15	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 7				NÚMERO 15	
COMPLEMENTO QUADRA C		BAIRRO/DISTRITO IPEM TURU		CEP 65.110-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 2585
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR					UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO					
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIAL T. A. DA S. LOPES					
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA 7				NÚMERO 150	
COMPLEMENTO QUADRA C		BAIRRO/DISTRITO IPEM TURU		CEP 65.110-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 2585
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR		UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contave@bol.com.br	
VALOR DO CAPITAL - RE 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 9001902 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO 90 01-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/02/2009		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/autorizante) T. A. DA S. LOPES					
DATA DA ASSINATURA 02/02/2009		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Tiago Andre da Silva Lopes			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

*Juliana Fernandes*  
Concedida a inscrição no Registro Mercantil nº 70  
02/02/2009



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2009  
SOB O NÚMERO: 21101646221  
Protocolo: 09/019660-0


T. A. DA S. LOPES

*Adalberto Amaro Ferreira*  
ADALBERTO AMARO FERREIRA Nº AB 152419  
SECRETÁRIO GERAL

MA1200900779352



000000  
00 00 00

FOLHA: 312  
PROC.: 24.1023  
RUBRICA: 



Reconheço e Firma  
TABELIONATO  
1º OFÍCIO  
TABELIÃO  
Tito Antônio  
Souza Soares  
SUBSTITUTO  
Tito Soares  
Rua do Sol, 156-A  
São José do Bonfim

*de Manoel Anacleto*  
*de Silva Lopes*  
Maranhão, 27 ABR. 2009  
Em Test. \_\_\_\_\_ do Verdade  
 TITO ANTONIO SOARES  
 ANTONIO TITO SALEM SOARES  
 LUDMILA CRISTINA C. DE FREITAS  
TABELIÃO

04 05 09

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário, T. A. DA S. LOPES estabelecido na RUA 7 nº 15Q, QUADRA C, IPEM TURU, CEP: 65.110-000, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, MA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 02 de Fevereiro de 2009

Assinatura : *Tiago Andre da Silva Lopes*

Nome do Empresário : TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



09/019661-9

ATO

#@20090196619@#

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 30/04/2009

*[Assinatura]*  
Julga. M.º Regas Fernandes  
Julga. M.º singular da  
Registra. M.º  
Mat. 2160

**JUCEMA**  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICÓ O REGISTRO EM 04/05/2009  
SOB O NÚMERO: 20090196619  
Protocolo: 09/019661-9  
Empresa: 21 1 0154622 1  
T. A. DA S. LOPES

*[Assinatura]*  
ADALBERTO AMARO FERREIRA  
SECRETÁRIO GERAL

AB 152423

MA1200900779353

FOLHA: 274  
PROC: 212023  
RUBRICA: [Signature]

ARIZONA  
00 30 40



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHA: 315  
PROC.: 741/2023  
RUBRICA: [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES**  
**CPF: 958.444.573-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:09:44 do dia 19/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2023.

Código de controle da certidão: **EF10.7D8F.51C8.A872**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHA: 316  
PROC.: 24/2023  
RUBRICA: [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: T A DA S LOPES LTDA  
CNPJ: 10.794.128/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:13:36 do dia 19/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2023.

Código de controle da certidão: **87FA.A955.6BD9.2974**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHA: 376  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: 

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.794.128/0001-28  
**Razão Social:** T A DA S LOPES LTDA  
**Endereço:** R SETE 15 / IPEM TURU / SAO LUIS / MA / 65065-687

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2023 a 20/04/2023

**Certificação Número:** 2023032201092060908911

Informação obtida em 28/03/2023 10:30:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHA: 378  
PROC.: 341223  
RUBRICA: [assinatura]

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T A DA S LOPES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.794.128/0001-28

Certidão nº: 35061774/2022

Expedição: 17/10/2022, às 14:41:12

Validade: 15/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T A DA S LOPES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.794.128/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES  
CPF: 958.444.573-15  
Certidão nº: 6729721/2023  
Expedição: 13/02/2023, às 16:58:53  
Validade: 12/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **958.444.573-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

EMPREGADOR: T A DA S LOPES LTDA

INSCRIÇÃO: 10.794.128/0001-28

DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/03/2023, às 09:08:56, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 2A38M6BKDZ

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

FOLHA: 381  
PROC.: 74/2023  
RUBRICA: [assinatura]

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
NEGATIVA

EMPREGADOR: TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES

INSCRIÇÃO: 958.444.573-15

DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/03/2023, às 09:09:49, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: ZJTR8FY4TH

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

INSC. ESTADUAL: 12.486.652-3  
RAZÃO SOCIAL: T A DA S LOPES LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 28/12/2022

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR  
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

FOLHA: 182  
PROC.: 371232  
HUBRICA: 8

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 10.794.128/0001-28 INSC. CENTRALIZADORA: --  
RAZÃO SOCIAL: T A DA S LOPES LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA  
NIRE: 21201192729 CAPITAL SOCIAL: 1.200.000,00  
INÍCIO DE ATIVIDADES: 01/06/2015 UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS  
AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SÃO LUÍS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU ÚNICO  
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL  
DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009 DATA OBRIG. EFD: 01/06/2015  
CORREIO ELETRÔNICO: -- ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65065-687 ENDEREÇO: RUA SETE NÚMERO: 15  
COMPLEMENTO: -- BAIRRO: IPEM TURU  
PONTO DE REFERENC.: PROXIMO AO CONDOMINIO FIT VIVARE ESTADO: MA  
CIDADE: SÃO LUÍS FAX: --  
TELEFONE: (98)8124-7219  
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP: -- ENDEREÇO: RUA Sete NÚMERO: 15  
COMPLEMENTO: QUADRA: C: BAIRRO: IPEM Turu  
PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA  
CIDADE: SÃO LUÍS FAX: --  
TELEFONE: (98)8124-7219  
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
2	9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
3	3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
5	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
6	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
7	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
8	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
9	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
10	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
11	4398104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E
12	4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E
13	4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
14	4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
15	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
16	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
17	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
18	4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,
19	5250804	ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
20	5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
21	5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
22	5920100	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
23	6010100	ATIVIDADES DE RÁDIO
24	6021700	ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA
25	6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
26	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
28	7319099	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
29	7420001	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA
30	7420004	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
31	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
32	7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
33	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
34	8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
35	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
36	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
37	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
38	8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
39	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
40	8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
41	8800600	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
42	9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
43	9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
44	9003500	GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS
45	9311500	GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES
46	9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
47	9329899	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
48	2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
49	3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
1010156314	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO	3 - CONTADOR
95844457315	TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES	205 - ADMINISTRADOR
95844457315	TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/06/2015	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo
CTE	17/06/2021	--	Ativo
EFD	01/06/2015	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**FOLHA: 384  
PROC.: 34/2023  
PUBRICA: [assinatura]**DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE**

Origem: REDESIM

**DADOS GERAIS**

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98247585 CNPJ: 10794128000128  
NOME EMPRESARIAL: T A DA S LOPES LTDA  
NOME FANTASIA: PRAKATUM  
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada  
CBO: -  
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL CONTR. SOC.: 28/12/2022  
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21201192729  
CAPITAL SOCIAL: 1.200.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ  
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA  
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: LTDA  
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 04/05/2009  
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Assessorias; Consultorias

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

**ENDEREÇOS****ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL:  
TIPO DE IMÓVEL: N?O INFORMADO INSC. IMOBILIÁRIA 29070553019600000  
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 15  
ENDEREÇO: R SETE CEP: 65065687  
COMPLEMENTO: BAIRRO: IPEM TURU  
POVOADO: ZONA RURAL:  
CCIR: NIRF:  
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:  
LONGITUDE:

**ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA**

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 15  
ENDEREÇO: R Sete CEP: 65065687  
COMPLEMENTO: BAIRRO: IPEM Turu

**CONTATOS**

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	tiagoprakatum@hotmail.com
TELEFONE	(98) 91357096
	tiagoprakatum@hotmail.com

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS****OBJETO SOCIAL**

null

FOLHA: 295

PROC.: 34/2023

HUBRICA: [assinatura]

**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

**LISTA DE ATIVIDADES**

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
562010200	SERVICOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE	
731909900	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS	
773900300	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO	
773909900	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E	
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E	
900190200	PRODUCAO MUSICAL	
900199900	ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO	
900350000	GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS	
931910100	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	
370290000	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	
562010100	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE	
592010000	ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA	
731140000	AGENCIAS DE PUBLICIDADE	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
801110100	ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA	
429280100	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
525080400	ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA	
931150000	GESTAO DE INSTALACOES DE ESPORTES	
932989900	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS	
331980000	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO	
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
601010000	ATIVIDADES DE RADIO	
602170000	ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA	
619060100	PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES	
742000100	ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E	
742000400	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS	
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	
952150000	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS	
880060000	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	
859960400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
859969900	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
493020200	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E	
439910400	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA	
900190600	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	SIM
421200000	CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
812140000	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	
812220000	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	



466130000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	FOLHA: 356 PROC: 20/8523 RUBRICA: 8 FOLHA: 8 PROC:
472989900	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU	
475989900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO	
476360200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	
251100000	FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS	

### REPRESENTANTES E QSA

#### REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	95844457315	TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES
Contábil	01010156314	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO

#### QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
95844457315	TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES	ADMINISTRADOR	100%
95844457315	TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES	ADMINISTRADOR	

#### ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

#### IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m <sup>2</sup>	QUANTIDADE: 0
---	---------------

#### QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0



Estado do  
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Conselho do Estado do Maranhão

FOLHA: 388

PROC.: 31/2023

RUBRICA: 8

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 10.794.128/0001-28 **Inscrição Estadual:** 12.466652-3

**Razão Social:** T A DA S LOPES LTDA

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA SETE

**Número:** 15 **Complemento:**

**Bairro:** IPEM TURU

**Município:** SAO LUIS **UF:** MA

**CEP:** 65065687 **DDD:** **Telefone:** 81247219

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5250804	ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5920100	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
5010100	ATIVIDADES DE RÁDIO
6021700	ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA
6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7319099	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7420001	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
7420004	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7739003	ALUGUEL DE PALÇOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8000600	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9003900	GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS
9311500	GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
9329899	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321900	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

FOLHA: 388  
 PROC.: 34/2023  
 PUBLICA: 8

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 21/01/2017

#### OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (5920100), 01/04/2010 - (4661300), 01/10/2010 - (2511000), 01/12/2010 - (6010100-7311400-6021700-6190601-7319099).

EDF a partir de: 01/06/2015,

CTE a partir de: 17/06/2021 - (VOLUNTÁRIO), 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE).

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 01/03/2023

Número da Consulta:

Novo Cadastro | Impedir

Desarquivado pelo SEFMA/ICMS - 2006-2022



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.794.128/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2009
NOME EMPRESARIAL T A D A S L O P E S L T D A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRAKATUM		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SETE	NÚMERO 15	COMPLEMENTO *****
CEP 65.065-687	BAIRRO/DISTRITO IPEM TURU	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TIAGOPRAKATUM@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 9135-7096
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2023 às 15:20:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FOLHA: 390

PROC.: 34/2023

RUBRICA: [assinatura]

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.794.128/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2009
NOME EMPRESARIAL T A DA S LOPES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 60.10-1-00 - Atividades de rádio 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SETE	NÚMERO 15	COMPLEMENTO *****
CEP 65.065-687	BAIRRO/DISTRITO IPEM TURU	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO TIAGOPRAKATUM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 9135-7096	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2023 às 15:20:08 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

FOLHA: 381  
PROC.: 31/2023  
RUBRICA: 8

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.794.128/0001-28 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 04/05/2009
NOME EMPRESARIAL T A DA S LOPES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SETE	NÚMERO 15	COMPLEMENTO *****
CEP 65.065-687	BAIRRO/DISTRITO IPEM TURU	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO TIAGOPRAKATUM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 9135-7096	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2023 às 15:20:08 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

FOLHA: 352  
PROC.: 39/2023  
RUBRICA: [assinatura]

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	10.794.128/0001-28
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	T A DA S LOPES LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$1.200.000,00 (Hum milhão, duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/03/2023 às 15:20 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**2023**

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98247565	10.794.128/0001-28	92120232676868
<b>RAZÃO SOCIAL</b>		
T A DA S LOPES LTDA		
<b>NOME FANTASIA</b>		
PRAKATUM		
<b>LOCALIZAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>	
R SETE Nº 15, IPEM TURU 65065687 -SAO LUIS-MA		

**CNAE Principal e Secundários**  
900190600 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

## RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

VALIDADE: 31/12/2023

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**  
1B62FC5827CEA76B1A0AB21D1789A46C





FOLHA: 254  
PROC.: 234/2022  
RUBRICA: [assinatura]

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 229846/22

Data da

19/12/2022 14:14:07

Inscrição Estadual: 124666523

CPF/CNPJ: 10794128000128

Razão Social: T A DA S LOPES LTDA

Endereço: RUA SETE, 15 CEP: 65065687 - IPEM TURU

Telefone: (98)81247219

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/04/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 19/12/2022 14:14:07



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FOLHA: 385  
PROC.: 34/2023  
SUBRICA: 26

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/03/2023 14:33:44

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA**  
CNPJ: **07.295.673/0001-65**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



FOLHA: 396  
PROC.: 24/2023  
RUBRICA: [assinatura]

## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **286.842.653-00**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 14:34:15 do dia 12/03/2023 , com validade até o dia 11/04/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 1d4YeMgLsH3tyr5nyXUq

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (12/03/2023 às 14:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 286.842.653-00.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 640E.0D46.457A.9502 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **286.842.653-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:35:30 do dia 12/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.teu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **NO9T120323143530**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHA: 389  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: 8

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 07.295.673/0001-65  
Razão Social: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES

Endereço:

RUA DOUTORA VERA CARVALHO, 08 - CANCELA - Floriano / Piauí

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 26/03/2023 20:16

1 de 1



Tribunal de Contas do Estado do Piauí  
Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões

Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo -  
Teresina - PI - CEP: 64018-900

Tel.:(86) 3215 - 3819 - Email: dacd@tce.pi.gov.br



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 8150/2023

DISK FOSSA FLORIANO E SERVICOS

CNPJ: 07.295.673/0001-65

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, NÃO CONSTA em nome do (a) requerente acima identificado(a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 26/05/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 26/03/2023

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação: E973-97BD-49AE-C7BF



Tribunal de Contas do Estado do Piauí  
Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões

Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo -  
Teresina - PI - CEP: 64018-900

Tel.:(86) 3215 - 3819 - Email: dacd@tce.pi.gov.br



## CERTIDÃO DE INIDONEIDADE

Nº 8148/2023

DISK FOSSA FLORIANO E SERVICOS

CNPJ: 07.295.673/0001-65

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 26/05/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 26/03/2023

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação: 05B7-178B-5826-B140





Tribunal de Contas  
do Estado do Piauí

Tribunal de Contas do Estado do Piauí  
Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões  
Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo -  
Teresina - PI - CEP: 64018-900

Tel.:(86) 3215 - 3819 - Email: dacd@tce.pi.gov.br



## CERTIDÃO DE INIDONEIDADE

Nº 8147/2023

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS

CPF: 286.842.653-00

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 26/05/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 26/03/2023

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação: 9490-321C-AF3E-D016



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**KELSON RODRIGUES DOS SANTOS**

CPF: 286.842.653-00

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí **CERTIFICA**, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, **NÃO CONSTA** em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito pendente de pagamento.


A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, **ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas**, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 27/05/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/Certidoes/>.

Secretaria das Sessões, em 27/03/2023.

Número da certidão: 8212/2023 Código de validação: 2A9F-1CFC-B573-D460

Validável em: <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes/validarCertidao.xhtml>

FOLHA: 401  
PROC.: 71/2023  
RUBRICA: 

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADANIA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE LICENCIAMENTO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MAHIM FIM TOBO  
O TERCERIO NACIONAL  
1650335070

NOME  
KELSON RODRIGUES DOS SANTOS

IDENTIFICACAO (CPF/ENCLAVE)  
785563 282 PI

CPF  
286.842.653-00

DATA DE NASCIMENTO  
01/05/1966

PROFISSAO  
HELEGARDI RODRIGUES  
DOS SANTOS  
MARIA BUTH SOEZA DOS  
SANTOS

NUMERO DO VEICULO  
04415230979

VALIDEZ  
10/04/2023

PROROGACAO  
28/07/2008

RESERVAÇÃO  
A

ESTADO DE ORIGEM  
TERESINA, PI

DATA DE EMISSAO  
25/06/2018

96069718660  
91320377962

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1650335070

PIAUI



FOLHA: 405  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: [assinatura]

Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **286.842.653-00**

Nome: **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS**

Data de Nascimento: **01/05/1966**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:46:38** do dia **07/02/2023** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **2E1B.0865.F0C4.DCB0**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)


Cadastro de Pessoa Física (CPF) - Receita Federal

FOLHA: 406  
PROC.: 34 / QR CODE  
RUBRICA: [assinatura]



REGULAR

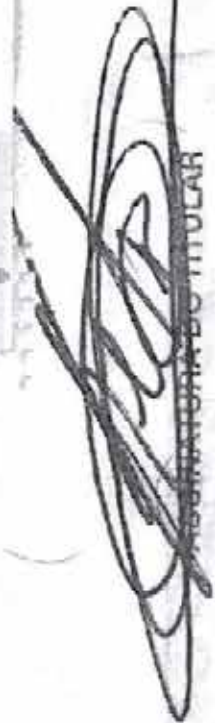
Este documentoo digital não pode ser utilizado como documento de identificação.

FOLHA: 402  
PROC.: 31/2923  
RUBRICA: 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



  
ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERMUNICADA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

785.563

DATA DE EXPEDIÇÃO

23/03/11

NOME

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS

FILIAÇÃO

MARIA RUTH SOUZA DOS SANTOS  
HILDEGARD RODRIGUES DOS SANTOS  
NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

TERESINA-PI

01/05/1966

DOC. ORIGEM

CERT. CASAM. 4544 L B14 F 114

CP F EXP TERESINA-PI 14/07/93

TERESINA - PI

286.842.653-00

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

INTERPRINT LTDA



ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESÁRIO EM EIRELI

FOLHA: 408 Página 1 de 6

PROC. 34/2023  
RUBRICA.

**KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI**

CNPJ 07.295.673/0001-65

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 01/05/1966, portador da Cédula de Identidade RG: nº 785563, expedida pela SSP/PI e CPF: nº 286.842.653-00, residente e domiciliado na Rua Doutora Vera Carvalho, nº 08, Casa, Bairro Cancela, Floriano - PI, CEP 64804-322.; Empresário Individual **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS**, com sede social, Praça Terminal Rodoviário, nº 08, Bairro Cancela, Floriano - PI, CEP: 64800-000; inscrita na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE nº 22100823619 e CNPJ nº 07.295.673/0001-65, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

**CLÁUSULA I** - Fica alterado a partir desta o endereço *para* Rua Doutora Vera Carvalho, nº 08, Bairro Cancela, Floriano - PI, CEP 64804-322.

**CLÁUSULA II** - Fica alterado o capital da empresa para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) representado por quota única, de igual valor nominal, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela Titular da EIRELI, **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS**.

**CLAUSULA III** - Fica a partir desta data alterado o objeto social da empresa para: *ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS*





ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESÁRIO EM EIRELI

Página 2 de 6  
FOLHA: 409  
RUBRICA: 25/2023

**KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI**

ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTA GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS CONTEINERES) - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PRODUCAO MUSICAL - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A PRODUCAO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ A PRODUCAO DE SHOWS PIROTECNICOS AS ATIVIDADES DE CENOGRAFIA) - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS - GESTAO DE REDES DE ESGOTO.

CLAUSULA IV - Fica transformada esta Empresa Individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESÁRIO

CLÁUSULA I

A empresa gira sob nome empresarial KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI e nome fantasia DISK FOSSA FLORIANO E SERVIÇOS.

CLÁUSULA II

A empresa tem sede e domicilio na Rua Doutora Vera Carvalho, nº 08, Bairro Cancela, Floriano - PI, CEP 64804-322.



ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESÁRIO EM EIRELI

**KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI**

FOLHA: 410  
Página 3 de 6

PROC.: 11/2023  
8

**CLÁUSULA III**

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) representado por uma cota de igual valor nominal, totalmente integralizada, neste ato em moeda corrente do País, pela Titular da EIRELI, **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS.**

**CLÁUSULA IV**

Os objetos sociais da EIRELI são: *ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTA GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS CONTEINERES) - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PRODUCAO MUSICAL - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A PRODUCAO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ A PRODUCAO DE SHOWS PIROTECNICOS AS ATIVIDADES DE CENOGRAFIA) - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS - GESTAO DE REDES DE ESGOTO.*

**CLÁUSULA V**

A empresa iniciou suas atividades em 11/03/2005 e através deste instrumento prosseguirá transformada para Empresa Individual de Responsabilidade



ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESÁRIO EM EIRELI

FOLHA <sup>411</sup> ~~Página 4 de 6~~

PROC: 84/2023

RUBRICA:

**KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI**

Limitada - EIRELI, a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEPI. Seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA VI**

A administração da EIRELI cabe ao titular **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS** com poderes e atribuições de administradora, podendo o mesmo representá-la ativa ou passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor próprio ou de terceiros, bem com alienar bens imóveis da EIRELI.

**Parágrafo primeiro:** Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituírem procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato que no caso do mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo segundo:** Poderão ser designados administradores não titular na forma prevista no artigo nº 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA VII**

O titular da EIRELI, declara sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa, dessa modalidade.

**CLÁUSULA VIII**

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balancete patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA IX**

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.



ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESÁRIO EM EIRELI

FOLHA: 412  
Página 5 de 6

PROC.: 2912023

**KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI**

**CLÁUSULA X**

O administrador declara sob as penas da lei, que não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que cede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

**CLÁUSULA XI**

Fica eleito o foro de Floriano/PI, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E por estar assim justo e contratado, lavra o presente instrumento particular de transformação de Sociedade Empresária em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (**EIRELI**), em uma (01) via, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Floriano/PI, 29 de abril de 2021.

---

**KELSON RODRIGUES DOS SANTOS**  
**TITULAR/ADMINISTRADOR DA EIRELI**



FOLHA: 4/3  
PROC.: 24/2023  
RUBRICA:

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
28684265300	KELSON RODRIGUES DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2021 14:52 SOB Nº 22600076642.  
PROTOCOLO: 210298529 DE 04/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103077160. CNPJ DA SEDE: 07295673000165.  
NIRE: 22600076642. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2021.  
KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

FOLHA: 414  
PROC.: 34/2003  
SUBRUBICA: 8

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		TIPO DA FILIAL (descrever a natureza da filial referida a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher com o nome completo)					
KELSON RODRIGUES DOS SANTOS					
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL			
BRASILEIRO		Casado (a)			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
	Comunhão parcial				
FILHO DE (pai)		FILHA			
HILDEGARD RODRIGUES DOS SANTOS		MARIA RUTH SOUSA DOS SANTOS			
NASCIMENTO (EM DIA, MÊS E ANO)	IDENTIDADE (Número)	Código estatual	UF	CPF (Número)	
01-05-1966	785.563	SSP	PI	286.842.653-00	
EMPREGADO POR (nome da empresa - número do CNPJ do estabelecimento)					
DOMICÍLIO (a) (Logradouro - nº, nº, nº)			NÚMERO		
PRAÇA TERMINAL RODOVIÁRIO			414		
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para as Juntas Comerciais)		
A	CANCELA	64800-000			
MUNICÍPIO	UF				
FLORIANO	PI				
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Piauí:					
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
080	INSCRIÇÃO				
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESÁRIO:					
KELSON RODRIGUES DOS SANTOS					
LOGRADOURO (nº, nº, nº)			NÚMERO		
PRAÇA TERMINAL RODOVIÁRIO			414		
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para as Juntas Comerciais)		
	CANCELA	64800-000			
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
FLORIANO	PI	BRASIL	rrcontas@florianonet.com.br		
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (em extenso)				
10.000,00	(DEZ MIL REAIS). * . * . * . * . * . * . * . * . * . * . * . * . * . * . * . *				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
Atividade principal	ATIVIDADE DE IMUNIZAÇÃO E DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS				
Atividades secundárias	OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS A LIMPEZA URBANA E ESGOTO				
7470-5/02					
9000-0/99					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE (de filial de outra UF NIRE anterior)		UF	UNIDADE JURÍDICA COMERCIAL (marcar com X) AUTORIDADE GOVERNAMENTAL
11-03-2005					<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA PRIMA FILIAL DO EMPRESÁRIO (ou seu representante legal autorizado)					
<i>Kelson Rodrigues dos Santos</i>					
DATA DA ASSINATURA					
11-03-2005					

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

*Kelson Rodrigues dos Santos*

16.03.2005

AUTENTIC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/03/2005  
SOB Nº: 22100823619  
Protocolo: 05/005241-1

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS

*Jose Eduardo Beneira Filho*  
JOSE EDUARDO BENEIRA FILHO  
SECRETÁRIO-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22100823619		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) KELSON RODRIGUES DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) HILDEGARD RODRIGUES DOS SANTOS		(mãe) MARIA RUTH SOUSA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/05/1966	IDENTIDADE (número) 785.563	Orgão emissor SSP	UF PI
CPF (número) 286.842.653-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente na casa de pai/mãe) XXXXXXXXXXXXXX			
ENDEREÇO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PRAÇA TERMINAL RODOVIÁRIO			NÚMERO 08
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO CANCELA	CEP 64.800-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 5589
MUNICIPIO FLORIANO		UF PI	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KELSON RODRIGUES DOS SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) PRAÇA TERMINAL RODOVIÁRIO			NÚMERO 08
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CANCELA	CEP 64.800-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 5589
MUNICIPIO FLORIANO	UF PI	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) atendimento@rrcontas.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50 000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 8122200 Atividade secundária 8129000 7739003 7739099 9001902 3811400 3812200	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; PRODUÇÃO MUSICAL; COLETA DE RESIDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS. XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/03/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07295673000185	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA PRIMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado) <i>Kelson Rodrigues dos Santos - ME</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1-sim 3-não
DATA DA ASSINATURA 05/08/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Kelson Rodrigues dos Santos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ <i>Assessoria Técnica II</i> Julgadora Singular do Registro de Comércio M. 007616-4 14/08/13	AUTENTICAÇÃO FM BRANCO PI1201304575376		



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22100823619		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) KELSON RODRIGUES DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) HILDEGARD RODRIGUES DOS SANTOS		Mãe MARIA RUTH SOUSA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/05/1966	IDENTIDADE (Número) 785.563	Orgão emissor SSP	UF PI
CPF (Número) 286.842.653-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente na casa de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) PRAÇA TERMINAL RODOVIÁRIO			NÚMERO 08
COMPLEMENTO A	BARRIO/DISTRITO CANCELA	CEP 64.800-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar as Juntas Comerciais) 5599
MUNICIPIO FLORIANO			UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KELSON RODRIGUES DOS SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) PRAÇA TERMINAL RODOVIÁRIO			NÚMERO 08
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CANCELA	CEP 64.800-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar as Juntas Comerciais) 5599
MUNICIPIO FLORIANO	UF PI	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) atendimento@rrcontas.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade Principal 8122200 Atividade secundaria 9001999 7420001 7420004 5620102 7732201 3702900	DESCRIÇÃO DO OBJETO ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES-BUFE; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 11/03/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07295673000165	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante(s) devidamente(s) autorizado(s)) x <i>Kelson Rodrigues dos Santos - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 06/08/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x <i>Kelson Rodrigues dos Santos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ <i>Alcides</i> Direção Assessoria de Serviços e Acesso Técnico / Juizadora Singular de Registro Mercantil Fls. 007016-3 14/08/13		AUTENTICAÇÃO <b>EM BRANCO</b> PI1201304575376	





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

FOLHA: 417  
 PROC.: 34/2013  
 RUBRICA: 8

NOME DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22100823619		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) KELSON RODRIGUES DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) HILDEGARD RODRIGUES DOS SANTOS		(mãe) MARIA RUTH SOUSA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/05/1966	IDENTIDADE (número) 785.563	Orgão emissor SSP	UF PI
EMANCIPADO POR (firma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF (número) 286.842.653-00	

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PRAÇA TERMINAL RODOVIARIO			NÚMERO 08
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO CANCELA	CEP 64.800-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 5589
MUNICIPIO FLORIANO			UF PI

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL KELSON RODRIGUES DOS SANTOS - ME		
LOGRADOURO (rua, av, etc) PRAÇA TERMINAL RODOVIARIO		
NÚMERO 08		
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CANCELA	CEP 64.800-000
CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 5589		

MUNICIPIO FLORIANO	UF PI	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) atendimento@rrcontas.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade Principal 8122200 Atividade secundária 8230001 9001906 4213800 4399105 3600602 XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES.XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX
---	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/03/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07295673000165	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1-sim 3-não
ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/estabelecimento/gerente) KELSON RODRIGUES DOS SANTOS ME				
DATA DA ASSINATURA 05/08/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Kelson Rodrigues dos Santos			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ <i>Alcides</i>	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2013 SOB Nº. 295044 Protocolo: 13/028048-8, DE 13/08/2013. Empresa: 22 1 0082361 9 KELSON RODRIGUES DOS SANTOS - ME JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO SECRETARIO-GERAL
---	---

14/08/13

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22100823619		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) KELSON RODRIGUES DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) HILDEGARD RODRIGUES DOS SANTOS		(mãe) MARIA RUTH SOUSA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (DATA DE NASCIMENTO) 01/05/1966	IDENTIDADE (Número) 785663	Cópia anterior SSP	UF PI
CNPJ (Número) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (Número) 286.842.653-00	
EMANCIPADO POR (Nome de emancipação - endereço na sede de origem) XXXXXXXXXXXXXX			
LOCALIZADO NA (LUGAR, QUADRA - Rua, etc) PRAÇA TERMINAL RODOVIÁRIO			NÚMERO 08
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CANCELA	CEP 64.800-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO E DO ESTADO (para o comércio) 5500
MUNICÍPIO FLORIANO			UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário a requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KELSON RODRIGUES DOS SANTOS - ME			
LUGAR (rua, etc) PRAÇA TERMINAL RODOVIÁRIO			NÚMERO 08
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CANCELA	CEP 64.800-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO E DO ESTADO (para o comércio) 5500
MUNICÍPIO FLORIANO		UF PI	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - LEI 9999/99 CINQUENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 3702900 Atividade Secundária 8122200 8129000 7739003 7739099 9001902 7732201	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, PRODUÇÃO MUSICAL, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA, FILMAGEM DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/03/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07295673000165	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF ANTE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) KELSON RODRIGUES DOS SANTOS - ME			
DATA DA ASSINATURA 21/10/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO KELSON RODRIGUES DOS SANTOS		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ Dr. Luiz Gonzaga dos Santos Filho Juiz de Direito 21/10/14		AUTENTICAÇÃO EM BRANCO	
		PI1201405039115	

FOLHA: 419  
PROC.: 20/2023  
RUBRICA: [Signature]



# REQUERIMENTO DE EMPRESA

FOLHA: 100 FOLHAS

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22100823619		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for relevante) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, sem abreviatura) KELSON RODRIGUES DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (nome) HILDEGARD RODRIGUES DOS SANTOS		(nome) MARIA RUTH SOUSA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/05/1966	IDENTIDADE (número) 785563	ORIGEM EMI (CPF) SSP	CPF (número) PI 206.842.653-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) PRAÇA TERMINAL RODOVIARIO			NÚMERO 08
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CANCELA	CEP 64.800-000	MUNICÍPIO FLORIANO
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KELSON RODRIGUES DOS SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) PRAÇA TERMINAL RODOVIARIO			NÚMERO 08
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CANCELA	CEP 64.800-000	MUNICÍPIO FLORIANO
MUNICÍPIO FLORIANO		UF PI	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 3702900 Atividade secundária 8230001 9001906 3600602 3811400 9001999 7420001	DESCRIÇÃO DO OBJETO FESTAS E EVENTOS.SERVIÇOS DE LIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUEXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/03/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ) 07295673000165	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) (legível) KELSON RODRIGUES DOS SANTOS - ME			
DATA DA ASSINATURA 21/10/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO KELSON RODRIGUES DOS SANTOS		
PARA OS EFEITOS DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE JUNTA COMERCIAL DO PIAUÍ Dr. Luiz Gonzaga Rodado Filho Mesa 07581-0 21/11/14		AUTENTICAÇÃO M. DOMANCO	
		 PI1201405039115	

FOLHA: 421  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: [Handwritten Signature]





FOLHA: 423  
PROC.: 3412073  
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO PIAU  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico  
Junta Comercial - Secretaria Geral  
CERTIDÃO

Certifico e dou fé a presente é cópia autenticada do original arquivado  
nesta Junta Comercial sob nº 315658  
em 27/01/14

Exatidão quanto ao conteúdo  
 Exatidão quanto à forma  
 Exatidão tanto quanto ao conteúdo quanto à forma

Fez esta, em 16/12/14  
[assinatura]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAU  
MARCENNE ARAÚJO DE SOUZA  
Secretaria Técnica II e Juizadora Singular  
Rua Manoel Maurício Mat. 037666-4

2º Art. 45 do Regulamento Federal 876.066



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22100823619		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) KELSON RODRIGUES DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) HIDELGARD RODRIGUES DOS SANTOS		(mãe) MARIA RUTH SOUSA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/05/1966	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 785563	Órgão emissor SSP	UF PI
CPF (número) 286.842.653-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PRAÇA TERMINAL RODOVIARIO			NÚMERO 08
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CANCELA	CEP 64800-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 005589 - Floriano
MUNICÍPIO Floriano			UF PI
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL KELSON RODRIGUES DOS SANTOS			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) PRAÇA TERMINAL RODOVIARIO			NÚMERO 08
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CANCELA	CEP 64800-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 005589 - Floriano
MUNICÍPIO Floriano		UF PI	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3702900 Atividade Secundária 3600602, 3811400, 5620102, 7420001, 7420004, 7732201, 7739003, 7739099, 8122200, 8129000, 8230001, 9001902, 9001906, 9001999	Descrição do Objeto ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, PRODUÇÃO MUSICAL, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/03/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.295.673/0001-65	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UNIDADE ANTERIOR	UF PI
DATA ASSINATURA 06/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
USO DA JUNTA COMERCIAL DE FORTALEÇA DE ATUALIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PI6190002603255	

**3º OFÍCIO**

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 12:23 SOB Nº 20190182695.  
PROTOCOLO: 190182695 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902001942. NIRE: 22100823619.  
KELSON RODRIGUES DOS SANTOS



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 06/05/2019  
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



**Carvalho**  
3º Ofício - Floriano - Piauí  
NOTAS, PROTESTOS E RTD  
Titular: Maria de Carvalho Gonçalves  
Praça Francisco Nunes, 897 - Centro - Fone: (89) 3522-1825

FOLHA: 425  
PROC.: 34/1023  
RUBRICA: 2

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS, DOU FE. EM TEST. DA VERDADE, FLORIANO-PI, 06/05/2019. Empl.: 3.95 1190.77 FMP: 0,10  
Selo: 0,70 Total: 4,96 Selo: ALP. 24372 (F630615)

Dilma Vieira Soares

DILMA VIEIRA SOARES - Taboão Teresina

3º Ofício Nat. ...  
CNPJ: 24.988.970/0001  
Rua São Pedro, nº 154  
Floriano-PI Fone: (89) 3522-1825  
DILMA VIEIRA SOARES  
Taboão Teresina  
CLEITON MACHADO  
Taboão Teresina

Selo de Fiscalização e Autenticidade  
Poder Judiciário  
Estado de Piauí  
Ato de Nome  
Registro a Judicial  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
ABP 24372

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 12:23 SOB Nº 20190182695.  
PROTOCOLO: 190182695 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902001942. NIRE: 22100823619.  
KELSON RODRIGUES DOS SANTOS



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 06/05/2019  
www.piauidigital.pi.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22100823619		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) KELSON RODRIGUES DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) HIDELGARD RODRIGUES DOS SANTOS		(mãe) MARIA RUTH SOUSA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/05/1966	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 785563	Órgão emissor SSP	CPF (número) 288.842.653-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PRAÇA TERMINAL RODOVIÁRIO			NÚMERO 08
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CANCELA	CEP 64800-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005588 - Floriano
MUNICÍPIO Floriano			UF PI
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL KELSON RODRIGUES DOS SANTOS			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) PRAÇA TERMINAL RODOVIÁRIO			NÚMERO 08
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CANCELA	CEP 64800-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005589 - Floriano
MUNICÍPIO Floriano	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) atendimento@rrcontas.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3702900 Atividade Secundária	Descrição do Objeto EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, SERVIÇOS DE LIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/03/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.295.673/0001-55	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 06/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PI6190002603255	

3º OFÍCIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 12:23 SOB Nº 20190182695.  
PROTOCOLO: 190182695 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902001942. NIRE: 22100823619.  
KELSON RODRIGUES DOS SANTOS



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 06/05/2019  
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**3º Ofício - Floriano - Piauí**  
**NOTAS, PROTESTOS E RTD**  
 Titular: Maria de Carvalho Gonçalves  
 Praça Francisco Nunes, 997 - Centro - Fone (89) 3525-1523

FOLHA: 421  
 PROC.: 64/2019  
 RUBRICA: [assinatura]

RECONHECIDO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE: **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS**, DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.  
 FLORIANO-PI, 06/05/2019. Emol. 13,85 R\$ 0,77 RMP: 0,10  
 Selo: 0,24 Total: 4,98 Selo: MP, 24373 (F630P15)

*[Assinatura manuscrita]*  
**DILMA VIEIRA SILVA** - Tabelião Indiferente

Selo de Fiscalização e Autenticidade  
 Poder Judiciário  
 Estado de Piauí  
 Alvará de Notas, Registro e Juizade

RECONHECIMENTO DE FIRMA  
**ASP 24373**

3º Ofício  
 Praça Francisco Nunes, 997  
 Floriano - PI, Brasil (89)  
**DILMA VIEIRA SILVA**  
 Tabelião Indiferente  
**OLEITON MADRUGA**  
 Tabelião Substituto

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 12:23 SOB Nº 20190182695.  
 PROTOCOLO: 190182695 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902001942. NIRE: 22100823619.  
**KELSON RODRIGUES DOS SANTOS**



**RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR**  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 TERESINA, 06/05/2019  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)



Governo do Estado do Piauí  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE  
Junta Comercial do Estado do Piauí



FOLHA: 428  
PROC.: 51/2023  
RUBRICA: [assinatura]

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PIC2301876780	
NIRE 22600076642 CNPJ 07.295.673/0001-65		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DOUTORA VERA CARVALHO, Nº 08, xxxxx, CANCELA - Floriano/PI - CEP 64804-322			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
904	T2260007664	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20220310718	23/05/2022	BALANCO
002	22600076642	04/05/2021	TRANSFORMACAO
002	22600076642	04/05/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
307	20190182695	08/05/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20180159160	10/05/2018	BALANCO
223	20170183793	04/05/2017	BALANCO
310	336370	10/05/2016	BALANCO
310	322006	06/05/2015	BALANCO
002	315656	27/11/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	295044	14/08/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
302	191831	16/03/2005	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
080	22100823619	16/03/2005	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/03/2023, às 08:14:46 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código GSEVRPE5.



PIC2301876780

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
Secretário(a) Geral

FOLHA: 428  
PROC.: 31/2023  
RUBRICA



Governo do Estado do Piauí  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE  
Junta Comercial do Estado do Piauí

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA		Protocolo: PIC2301876740			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
<b>NIRE (Sede)</b> 22600078642	<b>CNPJ</b> 07.295.673/0001-65	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 16/03/2005	<b>Início de Atividade</b> 11/03/2005		
<b>Endereço Completo</b> Rua DOUTORA VERA CARVALHO, Nº 08, CANCELA - Floriano/PI - CEP 64804-322					
<b>Objeto Social</b> ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES - ALUGUEL DE PALCÇOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTA GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS CONTEINERES) - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PRODUCAO MUSICAL - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A PRODUCAO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ A PRODUCAO DE SHOWS PIROTECNICOS AS ATIVIDADES DE GENOGRAFIA) - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS - GESTAO DE REDES DE ESGOTO.					
<b>Capital Social</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> KELSON RODRIGUES DOS SANTOS	<b>CPF/CNPJ</b> 286.842.653-00	<b>Participação no capital</b> R\$ 200.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> KELSON RODRIGUES DOS SANTOS		<b>CPF</b> 286.842.653-00	<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 09/12/2022	<b>Número</b> T2260007664	<b>Ato/eventos</b> 904 / 046 - TRANSFORMACAO		<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/03/2023, às 08:14:36 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.pfauidigital.pi.gov.br>, com o código **QRVYGSDI**.



PIC2301876740

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA**  
CNPJ: 07.295.673/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:46:51 do dia 11/01/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/07/2023.

Código de controle da certidão: **1E61.54D7.30A8.195A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

FOLHA: 431  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: &



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.295.673/0001-65  
**Razão Social:** KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA  
**Endereço:** R DOUTORA VERA CARVALHO 08 / CANCELA / FLORIANO / PI / 64804-322

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/03/2023 a 16/04/2023

**Certificação Número:** 2023031801313161934150

Informação obtida em 26/03/2023 20:24:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 432  
FOLHA: 34/2023  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: 8

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.295.673/0001-65  
Certidão nº: 3542147/2023  
Expedição: 25/01/2023, às 10:24:11  
Validade: 24/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.295.673/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**SECRETARIA DE TRABALHO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS**

FOLHA: 433  
PROC.: 24/2023  
RUBRICA: [assinatura]

**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS**  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA

**INSCRIÇÃO:** 07.295.673/0001-65

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 14/02/2023, às 16:43:37, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: TW49B3CYX8

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO**

**ESTADO DO PIAUÍ**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Tributação

**FLORIANO**

**CONTRIBUINTE: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS**  
**NOME DE FANTASIA: DISK FOSSA FLORIANO E SERVICOS**  
**ENREREÇO: R DOUTORA VERA CARVALHO, 08 CANCELA, FLORIANO-PI**

**C.N.P.J/CPF: 07.295.673/0001-65**

**ATIVIDADE: 37.02-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO,**  
**EXCETO A GESTÃO DE REDES**

**INSC. MUNICIPAL: 210166**

**VALIDADE: 31 de Dezembro de 2023**

  
Candido Jose de Figueiredo Neto  
Diretor de Fiscalização

Matrícula: 200741

CNPJ: 06.554.067/0001-54 Praça Petrólio Portela, S/N Fone (086) 3515-1100 CEP 64.800-000  
Floriano - PI Home Page: <http://www.floriano.pi.gov.br>

FOLHA: 434

PROC.: 31/2023

RUBRICA: 



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE  
ATENDIMENTO TERESINA

FOLHA: 435  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: [assinatura]



## INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 196900166

**Nome Fantasia:** DISK FOSSA FLORIANO E SERVIÇOS

**Razão Social:** KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI

**CNPJ:** 07.295.673/0001-65

**Atividade Principal:** 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

**Atividade(s) Secundária(s) CNAE:** 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 9001-9/02 - Produção musical, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação, 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões, 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

**Município:** Floriano

**Endereço:** RUA DOUTORA VERA CARVALHO, CANCELA

**CEP:** 64804322

**Local e data:** Floriano, quarta, 05 de maio de 2021

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL

3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **GVAYASAU**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**FOLHA: 436  
PROC.: 3412523  
RUBRICA: [assinatura]

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.295.673/0001-65</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/03/2005</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABLLECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DISK FOSSA FLORIANO E SERVICOS</b>		PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões</b> <b>37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Dispensada *)</b> <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *)</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R DOUTORA VERA CARVALHO</b>	NUMERO <b>08</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>64.804-322</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CANCELA</b>	MUNICÍPIO <b>FLORIANO</b>	UF <b>PI</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FLORIANOLIMPADORA01@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(89) 3522-1017</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/03/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/03/2023 às 20:22:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



FOLHA: 3/2023  
 PROC.:  
 RUBRICA:



[Autenticação]

ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO  
 SECRETARIA DE FINANÇAS

# Alvará de Licença

Inscrição	Cód. Contribuinte	Nº do Alvará	Validade	Emissão
210166	210166	08/2023	31/12/2023	12/01/2023

**Contribuinte**

Nome: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS  
 CPF/CNPJ: 07.295.673/0001-85  
 Nome Fantasia: DISK FOSSA FLORIANO E SERVICOS

**Endereço**

Logradouro: R DOUTORA VERA CARVALHO  
 Número: 08  
 Bairro: CANCELA  
 CEP: 64804-322  
 Cidade: FLORIANO  
 Estado: PI

**Atividade Principal**

3702-9/00-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES

**Observações**

O presente alvará somente concede ao requerente o direito de localização e funcionamento. Não sendo considerado como quitação de tributos.

*Cândido José Celestino Neto*  
 Diretor de Fiscalização  
 Cândia José Celestino Neto  
 Diretor de Fiscalização  
 Matrícula: 200741



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FOLHA: 438  
PROC. 54/2023  
RUBRICA: [assinatura]

**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

**nº 230307295673000165**

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
*****
CNPJ/CPF
07.295.673/0001-65
NOME/RAZÃO SOCIAL
*****
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado  
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/03/2023, ÀS 09:50:36

VÁLIDA ATÉ 11/06/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://www.sefaz-pi.gov.br/certidaoonli-web>

Chave para Autenticação: C564-E75E-0454-D1C4-198C-C7F1-0611-7253



FOLHA: 439  
PRDC: 24/2023  
RUBRICA: [assinatura]



Validar Certidão

**i** A certidão nº 230307295673000165 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: \* 230307295673000165

Documento de Identificação: \* CNPJ 072.956.730-00

Chave: \* C564-E75E-0454-D1C4-198C-C7F1-00

✓ Validar

🗑 Limpar Campos





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

FOLHA: 440  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA:

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2302210729567300016501

RAZÃO SOCIAL	
*****	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
*****	*****
MUNICÍPIO	CEP
*****	*****
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
07.295.673/0001-65	*****
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR</b> . Porém, encontra-se <b>EM PROCESSO DE BAIXA</b> no cadastro de contribuintes do ICMS, impedindo-o de participar de licitação que tenha por objeto operações que gerem esse imposto.	

Certidão emitida com base no Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/02/2023, ÀS 15:11:12

VÁLIDA ATÉ 22/04/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE  
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: A4F3-BE2F-7293-457A-C3B5-C0CE-C74D-D7BD





Validar Certidão

A certidão Nº 2302210729567300016501 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

Número da Certidão: \* 2302210729567300016501

Documento de Identificação: \* CNPJ 072.956.730-00

Chave: \* A4F3-BE2F-7293-457A-C3B5-C0CE-C

Validar Limpar Campos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO**  
**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Tributação**



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANO**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS**

REQUERENTE / INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS

NOME FANTASIA: DISK FOSSA FLORIANO E SERVICOS

INFORMAÇÕES GERAIS DO REQUERENTE:

ENDEREÇO: PRACA TERMINAL RODOVIARIO, 08

CIDADE: Floriano ESTADO: Piauí

BAIRRO: CANCELA

CNPJ: 07.295.673/0001-65

ATIVIDADE: 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

**CERTIFICAÇÃO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados conforme estabelece parágrafo único do Art. 302, do CTM, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças, constatamos não existir pendências / débitos fiscais e dívida ativa em nome do contribuinte supraqualificado. Conseqüentemente, a tramitação de cobrança tributária, contra o referido contribuinte, em cartórios dos feitos da fazenda.

DIRETORIA DA RECEITA  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nº 007935/2023

Emitido via Internet em: 01/02/2023

Válida até: 02/05/2023



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU  
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº 2806134**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - EPP**

**CNPJ: 07295673000165, REPRESENTANTE LEGAL: Kelson Rodrigues dos Santos**

**ENDEREÇO: Rua Dra. Vera Carvalho nº 08**

**BAIRRO: Cancela, MUNICÍPIO: FLORIANO - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 06 de Março de 2023 às 12 h 34 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2806134. Código verificador: 7E0F1.78325.20D45.6B479

# Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**  
**Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e**  
**Extrajudicial**

CERTIDÃO VÁLIDA

Número: 2806134  
Código verificador: 7E0F1.78325.20D45.6B479  
Requerente: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - EPP  
CNPJ: 07295673000165  
Representante legal: Kelson Rodrigues dos Santos  
Endereço: Rua Dra. Vera Carvalho nº 08  
Bairro: Cancela  
Município/UF: FLORIANO - PI  
Data de expedição: 06/03/2023 12:34:27  
Data de validade: 05/05/2023  
Visualizar Certidão [Clique aqui \(/themisconsulta/certidao/pdf/2806134-5dbe051ba38ac915c8eef89488b32d0c\)](#)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento N° 013/2017  
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça

FOLHA: 445  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: 18

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 34 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 34 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 010, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI, estabelecida na PRAÇA TERMINAL RODOVIÁRIO, Nº 08, bairro Cancela, CEP 64.800-002, cidade Floriano, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 07.295.673/0001-65 e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ sob o nº 22600076642 por despacho de 16/03/2005.

Floriano-PI, 1 de Janeiro de 2021

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI  
Empresa  
CNPJ:07.295.673/0001-65  
Praça terminal rodoviário, 08, Cancela,  
Floriano - Piauí

ROGERIO DE HOLANDA SOARES  
Contador  
CPF:273.568.333-87 CRC:005769/0-8 PI  
Av. Bucar Neto, 671 Centro, Floriano PI

**Livro Diário Nº. 10**

FOLHA: 146  
 PROC.: 24/2023  
 RUBRICA:   
 Página 2 de 35  
 Pag.: 2  
 Fortes Contábil

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA

Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - CNPJ: 07.295.673/0001-65

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: Praça terminal rodoviário, Complemento:, N.º: 08, Bairro: Cancela, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800002, Telefone: 8935211017

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
02/01/2021	21760355	2.1.1.61.01.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	11.155,26
Histórico:	PG. PROLABORE REF 2020							
02/01/2021	21760650	2.3.1.03.01.001	0001	001	2.1.1.04.01.010	0001	001	14.400,00
Histórico:	Transferencia de Parcelamento de Curto para Longo prazo							
<b>Totais do dia 02:</b>								<b>25.555,26</b>
03/01/2021	22392247	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	4.672,50
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N/MES 01/2021							
<b>Totais do dia 03:</b>								<b>4.672,50</b>
05/01/2021	20831294	2.1.1.03.03.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	1.156,82
Histórico:	Pg.Salário ref. 12/2020							
05/01/2021	20833788	2.1.1.61.01.003	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	313,50
Histórico:	Pg.Assessoria Contabil ref. 12/2020							
05/01/2021	21760639	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	220,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 581							
<b>Totais do dia 05:</b>								<b>1.690,32</b>
06/01/2021	22392248	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	5.478,31
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N/MES 01/2021							
<b>Totais do dia 06:</b>								<b>5.478,31</b>
07/01/2021	20854844	2.1.1.03.01.002	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	100,32
Histórico:	Pg.FGTS ref. 12/2020							
<b>Totais do dia 07:</b>								<b>100,32</b>
08/01/2021	22392161	3.1.1.03.01.006	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	4.920,50
Histórico:	PG. MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES 01/2021							
<b>Totais do dia 08:</b>								<b>4.920,50</b>
09/01/2021	22392249	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.410,57
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N/MES 01/2021							
<b>Totais do dia 09:</b>								<b>3.410,57</b>
12/01/2021	21760638	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	200,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 582							
<b>Totais do dia 12:</b>								<b>200,00</b>
14/01/2021	22392163	3.1.1.03.01.006	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.160,79
Histórico:	PG. MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES 01/2021							
14/01/2021	22392250	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.641,52
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N/MES 01/2021							
<b>Totais do dia 14:</b>								<b>6.802,31</b>
16/01/2021	22392164	3.1.1.03.01.006	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	5.246,00
Histórico:	PG. MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES 01/2021							
<b>Totais do dia 16:</b>								<b>5.246,00</b>
19/01/2021	20832398	2.1.1.03.02.008	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.018,71
Histórico:	Pg.Simples Nacional ref. 12/2020							
19/01/2021	21760637	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	350,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 583							
<b>Totais do dia 19:</b>								<b>3.368,71</b>
20/01/2021	20845053	2.1.1.03.01.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	212,13
Histórico:	Pg.INSS ref. 12/2020							
<b>Totais do dia 20:</b>								<b>212,13</b>
21/01/2021	22392165	3.1.1.03.01.006	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	4.360,70
Histórico:	PG. MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES 01/2021							
<b>Totais do dia 21:</b>								<b>4.360,70</b>
22/01/2021	22392251	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	7.642,58
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N/MES 01/2021							
<b>Totais do dia 22:</b>								<b>7.642,58</b>
27/01/2021	21760636	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	200,00

Continua...

**Livro Diário Nº. 10**

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA  
 Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - CNPJ: 07.295.673/0001-85  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: Praça terminal rodoviário, Complemento: N.º: 08, Bairro: Cancela. Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64600002, Telefone: 8935211017

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 584							
								<b>Totais do dia 27:</b>
								<b>200,00</b>
29/01/2021	21760653	3.1.1.07.04.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	96,28
Histórico:	Pg. Juros s/ Parcelamento Simples Nacional							
29/01/2021	21760653	2.1.1.04.01.010	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	1.073,44
Histórico:	Pg.Simples Nacional ref. 01/2021							
								<b>Totais do dia 29:</b>
								<b>1.169,72</b>
31/01/2021	21760338	3.1.1.07.01.002	0001	001	2.1.1.03.03.001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Vir. Salarios ref. 01/2021							
31/01/2021	21760339	3.1.1.07.01.002	0001	001	2.1.1.03.03.001	0001	001	220,00
Histórico:	VR. INSALUBRIDADE 01/2021							
31/01/2021	21760340	2.1.1.03.03.001	0001	001	2.1.1.03.01.001	0001	001	102,30
Histórico:	Vir. INSS S/ folha ref. 01/2021							
31/01/2021	21760341	3.1.1.07.01.001	0001	001	2.1.1.61.01.001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Vir. Pro-Labore ref. 01/2021							
31/01/2021	21760343	2.1.1.61.01.001	0001	001	2.1.1.03.01.001	0001	001	121,00
Histórico:	DESC. INSS S/ PRO-LABORE N/ MES 01/2021							
31/01/2021	21760346	2.1.1.61.01.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	979,00
Histórico:	PG. PROLABORE REF 01/2021							
31/01/2021	21760357	2.1.1.03.03.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	1.217,70
Histórico:	Pg.Salario ref. 01/2021							
31/01/2021	21760363	3.1.1.03.01.008	0001	001	2.1.1.03.01.002	0001	001	105,60
Histórico:	Vir.FGTS ref. 01/2021							
31/01/2021	21760634	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	1.000,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 586							
31/01/2021	21760635	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	200,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 585							
31/01/2021	21760665	3.1.1.07.01.099	0001	001	2.1.1.61.01.003	0001	001	330,00
Histórico:	Vir.Assessoria Contabil ref. 01/2021							
31/01/2021	22048550	3.1.1.01.21.006	0001	001	2.1.1.03.02.008	0001	001	417,12
Histórico:	Vir.Simples Nacional s/Faturamento ref. 01/2021							
31/01/2021	22381439	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	6.625,30
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N/MES 01/2021							
31/01/2021	22381460	3.1.1.03.01.009	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	16.230,25
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE MATERIAL N/MES 01/2021							
31/01/2021	22381480	3.1.1.03.01.006	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	5.360,35
Histórico:	PG. MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES 01/2021							
31/01/2021	22381505	3.1.1.07.01.023	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	12.250,00
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE MATERIAL							
31/01/2021	22381523	3.1.1.07.01.025	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	99,90
Histórico:	PG. TELEFONE REF. 01/2021							
								<b>Totais do dia 31:</b>
								<b>47.458,52</b>
								<b>Totais do mês de Janeiro:</b>
								<b>122.488,45</b>
02/02/2021	22392167	3.1.1.03.01.006	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	6.610,40
Histórico:	PG. MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES 02/2021							
								<b>Totais do dia 02:</b>
								<b>6.610,40</b>
04/02/2021	22392252	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	4.523,78
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N/MES 02/2021							
								<b>Totais do dia 04:</b>
								<b>4.523,78</b>
05/02/2021	21760640	2.1.1.03.01.002	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	105,60
Histórico:	Pg.FGTS ref. 01/2021							
05/02/2021	21760674	2.1.1.61.01.003	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	330,00
Histórico:	Pg.Assessoria Contabil ref. 01/2021							
								<b>Totais do dia 05:</b>
								<b>435,60</b>

Continua...

**Livro Diário Nº. 10**

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA  
 Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - CNPJ: 07.285.673/0001-65  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: Praça terminal rodoviário, Complemento:, N.º 08, Bairro: Cancela, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800002, Telefone: 8935211017

Página 4 de 35  
 Pág.: 4  
 FOLHA: 415  
 PROC.: 24/2023 Fortes Contábil  
 RUBRICA: [assinatura]

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
07/02/2021	22392253	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	4.587,69
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N/MES 02/2021							
<b>Totais do dia 07:</b>								<b>4.587,69</b>
10/02/2021	22392254	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	6.978,23
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N/MES 02/2021							
<b>Totais do dia 10:</b>								<b>6.978,23</b>
11/02/2021	22392168	3.1.1.03.01.008	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	4.971,80
Histórico:	PG. MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES 02/2021							
<b>Totais do dia 11:</b>								<b>4.971,80</b>
13/02/2021	22392170	3.1.1.03.01.008	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	7.450,60
Histórico:	PG. MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES 02/2021							
<b>Totais do dia 13:</b>								<b>7.450,60</b>
16/02/2021	22392255	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	7.751,40
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N/MES 02/2021							
<b>Totais do dia 16:</b>								<b>7.751,40</b>
19/02/2021	21760499	2.1.1.03.01.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	223,30
Histórico:	Pg. INSS ref. 01/2021							
<b>Totais do dia 19:</b>								<b>223,30</b>
23/02/2021	22392256	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	8.410,54
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N/MES 02/2021							
<b>Totais do dia 23:</b>								<b>8.410,54</b>
25/02/2021	21760633	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	4.000,00
Histórico:	Vir. Rec s/ Prestação de Serviço conf. 587							
25/02/2021	22392171	3.1.1.03.01.008	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	8.700,50
Histórico:	PG. MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES 02/2021							
<b>Totais do dia 25:</b>								<b>12.700,50</b>
26/02/2021	21760631	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	300,00
Histórico:	Vir. Rec s/ Prestação de Serviço conf. 589							
26/02/2021	21760632	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	150,00
Histórico:	Vir. Rec s/ Prestação de Serviço conf. 588							
26/02/2021	22048552	2.1.1.03.02.008	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	417,12
Histórico:	Pg. Simples Nacional ref. 01/2021							
<b>Totais do dia 26:</b>								<b>867,12</b>
28/02/2021	21760367	3.1.1.07.01.002	0001	001	2.1.1.03.03.001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Vir. Salários ref. 02/2021							
28/02/2021	21760370	2.1.1.03.03.001	0001	001	2.1.1.03.01.001	0001	001	102,30
Histórico:	Vir. INSS S/ folha ref. 02/2021							
28/02/2021	21760375	3.1.1.07.01.001	0001	001	2.1.1.61.01.001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Vir. Pro-Labore ref. 02/2021							
28/02/2021	21760376	2.1.1.61.01.001	0001	001	2.1.1.03.01.001	0001	001	121,00
Histórico:	DESC. INSS S/ PRO-LABORE N/ MES 02/2021							
28/02/2021	21760379	2.1.1.61.01.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	979,00
Histórico:	PG. PROLABORE REF 02/2021							
28/02/2021	21760382	3.1.1.07.01.002	0001	001	2.1.1.03.03.001	0001	001	220,00
Histórico:	VR. INSALUBRIDADE 02/2021							
28/02/2021	21760388	2.1.1.03.03.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	1.217,70
Histórico:	Pg. Salario ref. 02/2021							
28/02/2021	21760391	3.1.1.03.01.008	0001	001	2.1.1.03.01.002	0001	001	105,60
Histórico:	Vir. FGTS ref. 02/2021							
28/02/2021	21760666	3.1.1.07.01.099	0001	001	2.1.1.61.01.003	0001	001	330,00
Histórico:	Vir. Assessoria Contabil ref. 02/2021							
28/02/2021	22048556	3.1.1.01.21.008	0001	001	2.1.1.03.02.008	0001	001	232,65
Histórico:	Vir. Simples Nacional s/ Faturamento ref. 02/2021							
28/02/2021	22381442	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	8.935,17

Continua...



**Livro Diário Nº. 10**

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA  
 Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - CNPJ: 07.296.673/0001-65  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: Praça terminal rodoviário, Complemento:, N.º: 08, Bairro: Cancela, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800002, Telefone: 8935211017

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL	N/MES 02/2021						
28/02/2021	22381461	3.1.1.03.01.009	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	17.825,34
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE MATERIAL	N/MES 02/2021						
28/02/2021	22381482	3.1.1.03.01.006	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	7.520,25
Histórico:	PG. MANUTENÇÃO DE VEICULOS	N/MES 02/2021						
28/02/2021	22381507	3.1.1.07.01.023	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	11.432,25
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE MATERIAL							
28/02/2021	22381533	3.1.1.07.01.025	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	99,90
Histórico:	PG. TELEFONE REF.	02/2021						
<b>Totais do dia 28:</b>								<b>51.321,16</b>
<b>Totais do mês de Fevereiro:</b>								<b>116.832,12</b>
03/03/2021	21760629	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	4.360,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf.	591						
03/03/2021	21760630	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	10.900,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf.	590						
<b>Totais do dia 03:</b>								<b>15.260,00</b>
05/03/2021	21760641	2.1.1.03.01.002	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	105,60
Histórico:	Pg.FGTS ref.	02/2021						
05/03/2021	21760675	2.1.1.61.01.003	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	330,00
Histórico:	Pg.Assessoria Contabil ref.	02/2021						
05/03/2021	22392258	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	5.880,63
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL	N/MES 03/2021						
<b>Totais do dia 05:</b>								<b>6.316,23</b>
08/03/2021	22392259	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.647,85
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL	N/MES 03/2021						
<b>Totais do dia 08:</b>								<b>3.647,85</b>
10/03/2021	21760628	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	15.260,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf.	594						
<b>Totais do dia 10:</b>								<b>15.260,00</b>
13/03/2021	22392260	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	4.459,87
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL	N/MES 03/2021						
<b>Totais do dia 13:</b>								<b>4.459,87</b>
17/03/2021	22392175	3.1.1.03.01.006	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	9.460,50
Histórico:	PG. MANUTENÇÃO DE VEICULOS	N/MES 03/2021						
<b>Totais do dia 17:</b>								<b>9.460,50</b>
20/03/2021	22392261	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	5.556,98
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL	N/MES 03/2021						
<b>Totais do dia 20:</b>								<b>5.556,98</b>
22/03/2021	22048567	2.1.1.03.02.008	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	232,65
Histórico:	Pg.Simples Nacional ref.	02/2021						
<b>Totais do dia 22:</b>								<b>232,65</b>
23/03/2021	21760627	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	400,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf.	595						
<b>Totais do dia 23:</b>								<b>400,00</b>
24/03/2021	22392178	3.1.1.03.01.006	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	9.375,89
Histórico:	PG. MANUTENÇÃO DE VEICULOS	N/MES 03/2021						
<b>Totais do dia 24:</b>								<b>9.375,89</b>
26/03/2021	22392263	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	7.657,41
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL	N/MES 03/2021						
<b>Totais do dia 26:</b>								<b>7.657,41</b>
29/03/2021	22392179	3.1.1.03.01.006	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	1.794,50
Histórico:	PG. MANUTENÇÃO DE VEICULOS	N/MES 03/2021						
29/03/2021	22392334	3.1.1.07.04.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	99,29

Continua...

Livro Diário Nº. 10

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA  
 Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - CNPJ: 07.295.673/0001-65  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: Praça terminal rodoviário, Complemento:, N.º: 08, Bairro: Cancela, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800002, Telefone: 8935211017

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Pg Juros s/ Parcelamento Simples Nacional ref. 02/2021							
29/03/2021	22392334	2.1.1.04.01.010	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	1.073,44
Histórico:	Pg.Simples Nacional ref. 02/2021							
<b>Totais do dia 29:</b>								<b>2.967,23</b>
31/03/2021	21760397	3.1.1.07.01.002	0001	001	2.1.1.03.03.001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Vir. Salários ref. 03/2021							
31/03/2021	21760398	3.1.1.07.01.002	0001	001	2.1.1.03.03.001	0001	001	220,00
Histórico:	VR. INSALUBRIDADE 03/2021							
31/03/2021	21760399	3.1.1.07.01.001	0001	001	2.1.1.61.01.001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Vir. Pro-Labore ref. 03/2021							
31/03/2021	21760401	2.1.1.61.01.001	0001	001	2.1.1.03.01.001	0001	001	121,00
Histórico:	DESC. INSS S/ PRO-LABORE N/ MES 03/2021							
31/03/2021	21760403	3.1.1.03.01.004	0001	001	2.1.1.03.03.002	0001	001	1.320,00
Histórico:	Vir. Prev.Ferias ref. 03/2021							
31/03/2021	21760404	3.1.1.03.01.004	0001	001	2.1.1.03.03.002	0001	001	440,00
Histórico:	VLR. 1/3 DE FÉRIAS 03/2021							
31/03/2021	21760406	2.1.1.03.03.002	0001	001	2.1.1.03.01.001	0001	001	141,01
Histórico:	DESC. INSS S/ FERIAS N/ MES 03/2021							
31/03/2021	21760407	2.1.1.03.03.002	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	1.618,99
Histórico:	PG. FÉRIAS 03/2021							
31/03/2021	21760407	2.1.1.61.01.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	979,00
Histórico:	PG PROLABORE REF. 03/2021							
31/03/2021	21760407	2.1.1.03.03.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	1.216,82
Histórico:	PG SALÁRIOS REF. 03/2021							
31/03/2021	21760414	3.1.1.03.01.008	0001	001	2.1.1.03.01.002	0001	001	140,79
Histórico:	Vir.FGTS ref. 03/2021							
31/03/2021	21760427	2.1.1.03.03.001	0001	001	2.1.1.03.01.001	0001	001	103,18
Histórico:	Vir. INSS S/ folha ref. 03/2021							
31/03/2021	21760429	3.1.1.03.01.008	0001	001	2.1.1.03.01.002	0001	001	105,60
Histórico:	Vir.FGTS ref. 03/2021							
31/03/2021	21760667	3.1.1.07.01.099	0001	001	2.1.1.61.01.003	0001	001	330,00
Histórico:	Vir.Assessoria Contabil ref. 03/2021							
31/03/2021	22048571	3.1.1.01.21.006	0001	001	2.1.1.03.02.008	0001	001	699,04
Histórico:	Vir.Simples Nacional s/Faturamento ref. 03/2021							
31/03/2021	22381458	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	7.716,00
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N/MES 03/2021							
31/03/2021	22381462	3.1.1.03.01.009	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	15.899,10
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE MATERIAL N/MES 03/2021							
31/03/2021	22381483	3.1.1.03.01.006	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	8.450,50
Histórico:	PG. MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES 03/2021							
31/03/2021	22381508	3.1.1.07.01.023	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	8.127,80
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE MATERIAL							
31/03/2021	22381535	3.1.1.07.01.025	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	99,90
Histórico:	PG. TELEFONE REF. 03/2021							
<b>Totais do dia 31:</b>								<b>49.928,73</b>
<b>Totais do mês de Março:</b>								<b>130.523,34</b>
04/04/2021	22392264	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	5.487,21
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N/MES 04/2021							
<b>Totais do dia 04:</b>								<b>5.487,21</b>
05/04/2021	21760625	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	210,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 597							
05/04/2021	21760626	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	1.300,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 596							
05/04/2021	21760642	2.1.1.03.01.002	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	246,39
Histórico:	Pg.FGTS ref. 03/2021							

Continua...

**Livro Diário Nº. 10**

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA  
 Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - CNPJ: 07.295.673/0001-65  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: Praça terminal rodoviário, Complemento: N.º 08, Bairro: Cancela, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800002, Telefone: 8935211017

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
05/04/2021	21760676	2.1.1.61.01.003	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	330,00
Histórico:	Pg.Assessoria Contabil ref. 03/2021							
05/04/2021	22392187	3.1.1.03.01.006	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	5.880,25
Histórico:	PG. MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES 04/2021							
<b>Totais do dia 05:</b>								<b>7.966,64</b>
07/04/2021	22392265	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	6.423,51
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N/MES 04/2021							
<b>Totais do dia 07:</b>								<b>6.423,51</b>
08/04/2021	21760624	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	149,00
Histórico:	Vlr.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 598							
<b>Totais do dia 08:</b>								<b>149,00</b>
09/04/2021	21760621	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	9.100,00
Histórico:	Vlr.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 602							
09/04/2021	21760622	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	5.520,00
Histórico:	Vlr.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 601							
<b>Totais do dia 09:</b>								<b>14.620,00</b>
11/04/2021	22392266	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	4.713,54
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N/MES 04/2021							
<b>Totais do dia 11:</b>								<b>4.713,54</b>
14/04/2021	22392183	3.1.1.03.01.006	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	8.741,59
Histórico:	PG. MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES 04/2021							
<b>Totais do dia 14:</b>								<b>8.741,59</b>
15/04/2021	22392335	3.1.1.07.04.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	101,44
Histórico:	Pg Juros s/ Parcelamento Simples Nacional ref. 03/2021							
15/04/2021	22392335	2.1.1.04.01.010	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	1.073,44
Histórico:	Pg.Simples Nacional ref. 03/2021							
<b>Totais do dia 15:</b>								<b>1.174,88</b>
17/04/2021	21760620	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	450,00
Histórico:	Vlr.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 603							
<b>Totais do dia 17:</b>								<b>450,00</b>
18/04/2021	22392268	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	8.797,34
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N/MES 04/2021							
<b>Totais do dia 18:</b>								<b>6.797,34</b>
19/04/2021	21760617	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	1.000,00
Histórico:	Vlr.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 605							
19/04/2021	21760619	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	5.269,00
Histórico:	Vlr.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 604							
<b>Totais do dia 19:</b>								<b>6.269,00</b>
20/04/2021	22392186	3.1.1.03.01.006	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.975,58
Histórico:	PG. MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES 04/2021							
<b>Totais do dia 20:</b>								<b>3.975,58</b>
23/04/2021	22392269	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	9.521,42
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N/MES 04/2021							
<b>Totais do dia 23:</b>								<b>9.521,42</b>
30/04/2021	21760422	3.1.1.07.01.002	0001	001	2.1.1.03.03.001	0001	001	36,67
Histórico:	Vlr. Salarios ref. 04/2021							
30/04/2021	21760423	3.1.1.07.01.002	0001	001	2.1.1.03.03.001	0001	001	7,33
Histórico:	VR. INSALUBRIDADE 04/2021							
30/04/2021	21760424	2.1.1.03.03.001	0001	001	2.1.1.03.01.001	0001	001	3,98
Histórico:	Vlr. INSS S/ folha ref. 04/2021							
30/04/2021	21760425	3.1.1.07.01.001	0001	001	2.1.1.61.01.001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Vlr. Pro-Labore ref. 04/2021							
30/04/2021	21760426	2.1.1.61.01.001	0001	001	2.1.1.03.01.001	0001	001	121,00

Continua...

**Livro Diário Nº. 10**

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA  
 Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - CNPJ: 07.295.673/0001-65  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: Praça terminal rodoviário, Complemento:, N.º: 08, Bairro: Cancela, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800002, Telefone: 8935211017

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	DESC. INSS S/ PRO-LABORE N/ MES 04/2021							
30/04/2021	21760428	2.1.1.61.01.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	979,00
Histórico:	PG PROLABORE REF. 04/2021							
30/04/2021	21760428	2.1.1.03.03.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	40,04
Histórico:	PG SALÁRIO REF. 04/2021							
30/04/2021	21760430	3.1.1.03.01.008	0001	001	2.1.1.03.01.002	0001	001	3,52
Histórico:	Vlr.FGTS ref. 04/2021							
30/04/2021	21760668	3.1.1.07.01.099	0001	001	2.1.1.61.01.003	0001	001	330,00
Histórico:	Vlr.Assessoria Contabil ref. 04/2021							
30/04/2021	22048579	3.1.1.01.21.006	0001	001	2.1.1.03.02.008	0001	001	479,31
Histórico:	Vlr.Simples Nacional s/Faturamento ref. 04/2021							
30/04/2021	22381444	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	9.161,23
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N/MES 04/2021							
30/04/2021	22381463	3.1.1.03.01.009	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	17.480,35
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE MATERIAL N/MES 04/2021							
30/04/2021	22381484	3.1.1.03.01.006	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	6.350,40
Histórico:	PG. MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES 04/2021							
30/04/2021	22381509	3.1.1.07.01.023	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	13.234,22
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE MATERIAL							
30/04/2021	22381537	3.1.1.07.01.025	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	99,90
Histórico:	PG. TELEFONE REF. 04/2021							
<b>Totais do dia 30:</b>								<b>49.426,93</b>
<b>Totais do mês de Abril:</b>								<b>125.716,64</b>
02/05/2021	22392191	3.1.1.03.01.006	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	8.423,59
Histórico:	PG. MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES 05/2021							
<b>Totais do dia 02:</b>								<b>8.423,59</b>
03/05/2021	21760616	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	4.600,00
Histórico:	Vlr.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 606							
<b>Totais do dia 03:</b>								<b>4.600,00</b>
05/05/2021	21760643	2.1.1.03.01.002	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	3,52
Histórico:	Pg.FGTS ref. 04/2021							
05/05/2021	21760677	2.1.1.61.01.003	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	330,00
Histórico:	Pg.Assessoria Contabil ref. 04/2021							
05/05/2021	22392271	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	4.778,34
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N/MES 05/2021							
<b>Totais do dia 05:</b>								<b>5.111,86</b>
06/05/2021	21760615	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	200,00
Histórico:	Vlr.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 607							
<b>Totais do dia 06:</b>								<b>200,00</b>
07/05/2021	22392202	3.1.1.03.01.006	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	4.680,78
Histórico:	PG. MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES 05/2021							
07/05/2021	22392273	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.100,46
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N/MES 05/2021							
<b>Totais do dia 07:</b>								<b>7.761,24</b>
10/05/2021	22392275	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.698,47
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N/MES 05/2021							
<b>Totais do dia 10:</b>								<b>3.698,47</b>
12/05/2021	21760609	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	3.161,00
Histórico:	Vlr.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 611							
12/05/2021	21760610	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	912,00
Histórico:	Vlr.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 610							
12/05/2021	21760612	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	1.512,00
Histórico:	Vlr.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 609							
12/05/2021	21760613	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	2.500,20

Continua...

**Livro Diário Nº. 10**

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA  
 Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - CNPJ: 07.295.673/0001-65  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: Praça terminal rodoviário, Complemento:, N.º: 08, Bairro: Cancela, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800002, Telefone: 8935211017

FOLHA: 453 **Página 9 de 35**  
 Pag.: 9  
 PROC.: 024/2022 **Portes Contábil**  
 RUBRICA: 28

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 608							
							<b>Totais do dia 12:</b>	<b>8.085,20</b>
13/05/2021	22392336	3.1.1.07.04.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	103,89
Histórico:	Pg Juros s/ Parcelamento Simples Nacional ref. 04/2021							
13/05/2021	22392336	2.1.1.04.01.010	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	1.073,44
Histórico:	Pg.Simples Nacional ref. 04/2021							
							<b>Totais do dia 13:</b>	<b>1.177,13</b>
16/05/2021	22392278	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	7.415,85
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N/MES 05/2021							
							<b>Totais do dia 16:</b>	<b>7.415,85</b>
18/05/2021	21760608	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	180,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 612							
							<b>Totais do dia 18:</b>	<b>180,00</b>
19/05/2021	21760607	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	1.500,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 613							
							<b>Totais do dia 19:</b>	<b>1.500,00</b>
22/05/2021	22392206	3.1.1.03.01.006	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.125,75
Histórico:	PG. MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES 05/2021							
							<b>Totais do dia 22:</b>	<b>3.125,75</b>
24/05/2021	21760606	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	400,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 615							
							<b>Totais do dia 24:</b>	<b>400,00</b>
26/05/2021	21760605	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	7.776,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 616							
							<b>Totais do dia 26:</b>	<b>7.776,00</b>
27/05/2021	22392280	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	7.451,36
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N/MES 05/2021							
							<b>Totais do dia 27:</b>	<b>7.451,36</b>
28/05/2021	21760604	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	1.600,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 617							
							<b>Totais do dia 28:</b>	<b>1.600,00</b>
31/05/2021	21760431	3.1.1.07.01.002	0001	001	2.1.1.03.03.001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Vir. Salarios ref. 05/2021							
31/05/2021	21760432	3.1.1.07.01.002	0001	001	2.1.1.03.03.001	0001	001	220,00
Histórico:	VR. INSALUBRIDADE 05/2021							
31/05/2021	21760433	2.1.1.03.03.001	0001	001	2.1.1.03.01.001	0001	001	102,30
Histórico:	Vir. INSS S/ folha ref. 05/2021							
31/05/2021	21760434	3.1.1.07.01.001	0001	001	2.1.1.61.01.001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Vir. Pro-Labore ref. 05/2021							
31/05/2021	21760435	2.1.1.61.01.001	0001	001	2.1.1.03.01.001	0001	001	121,00
Histórico:	DESC. INSS S/ PRO-LABORE N/ MES 05/2021							
31/05/2021	21760436	3.1.1.03.01.008	0001	001	2.1.1.03.01.002	0001	001	105,60
Histórico:	Vir.FGTS ref. 05/2021							
31/05/2021	21760437	2.1.1.61.01.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	979,00
Histórico:	PG PROLABORE REF.05/2021							
31/05/2021	21760437	2.1.1.03.03.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	1.217,70
Histórico:	PG SALÁRIOS REF. 05/2021							
31/05/2021	21760659	3.1.1.07.04.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	103,89
Histórico:	Pg Juros s/ Parcelamento Simples Nacional ref. 05/2021							
31/05/2021	21760659	2.1.1.04.01.010	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	1.073,44
Histórico:	Pg.Simples Nacional ref. 05/2021							
31/05/2021	21760669	3.1.1.07.01.099	0001	001	2.1.1.61.01.003	0001	001	330,00
Histórico:	Vir.Assessoria Contabil ref. 05/2021							
31/05/2021	22048604	3.1.1.01.21.006	0001	001	2.1.1.03.02.008	0001	001	457,59

Continua...

**Livro Diário Nº. 10**

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA  
 Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - CNPJ: 07.295.673/0001-65  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: Praça terminal rodoviário, Complemento: N.º: 08, Bairro: Cancela, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800002, Telefone: 8935211017

FOLHA: 154  
 PROC.: 24/2023  
 RUBRICA: [assinatura]  
 Página 10 de 35  
 Pag.: 10  
 Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Vir.Simples Nacional s/Faturamento ref. 05/2021							
31/05/2021	22381445	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	6.976,00
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N/MES 05/2021							
31/05/2021	22381476	3.1.1.03.01.009	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	15.366,33
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE MATERIAL N/MES 05/2021							
31/05/2021	22381485	3.1.1.03.01.006	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	5.230,10
Histórico:	PG. MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES 05/2021							
31/05/2021	22381510	3.1.1.07.01.023	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	10.960,30
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE MATERIAL							
31/05/2021	22381538	3.1.1.07.01.025	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	99,90
Histórico:	PG. TELEFONE REF. 05/2021							
<b>Totais do dia 31:</b>								<b>45.542,95</b>
<b>Totais do mês de Maio:</b>								<b>114.049,40</b>
04/06/2021	22392281	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.665,74
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N/MES 06/2021							
<b>Totais do dia 04:</b>								<b>3.665,74</b>
06/06/2021	21760602	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	4.000,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 619							
06/06/2021	21760603	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	4.000,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 618							
<b>Totais do dia 06:</b>								<b>8.000,00</b>
07/06/2021	21760644	2.1.1.03.01.002	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	105,60
Histórico:	Pg.FGTS ref. 05/2021							
07/06/2021	21760678	2.1.1.61.01.003	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	330,00
Histórico:	Pg.Assessoria Contabil ref. 05/2021							
<b>Totais do dia 07:</b>								<b>435,60</b>
08/06/2021	22392282	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	6.451,87
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N/MES 06/2021							
<b>Totais do dia 08:</b>								<b>6.451,87</b>
10/06/2021	22392283	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	2.578,96
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N/MES 06/2021							
<b>Totais do dia 10:</b>								<b>2.578,96</b>
12/06/2021	22392211	3.1.1.03.01.006	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	5.890,40
Histórico:	PG. MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES 06/2021							
<b>Totais do dia 12:</b>								<b>5.890,40</b>
14/06/2021	21760599	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	9.504,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 622							
14/06/2021	21760600	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	2.500,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 621							
14/06/2021	21760601	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	2.395,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 620							
<b>Totais do dia 14:</b>								<b>14.399,00</b>
17/06/2021	21760597	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	200,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 623							
<b>Totais do dia 17:</b>								<b>200,00</b>
18/06/2021	22392212	3.1.1.03.01.006	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	6.125,40
Histórico:	PG. MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES 06/2021							
<b>Totais do dia 18:</b>								<b>6.125,40</b>
19/06/2021	22392284	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	9.587,21
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N/MES 06/2021							
<b>Totais do dia 19:</b>								<b>9.587,21</b>
23/06/2021	21760596	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	3.000,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 624							

Continua...

**Livro Diário Nº. 10**

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA  
 Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - CNPJ: 07.295.673/0001-65  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: Praça terminal rodoviário, Complemento:, N.º: 08, Bairro: Cancela, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800002, Telefone: 8935211017

FOLHA: 455 31/2021 11 de 35  
 PROC.: 31/2021 Pág.: 11  
 RUBRICA: AS Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor	
								<b>Totais do dia 23:</b>	<b>3.000,00</b>
24/06/2021	21760594	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	896,00	
Histórico:	Vlr.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 626								
24/06/2021	21760595	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	1.643,00	
Histórico:	Vlr.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 625								
								<b>Totais do dia 24:</b>	<b>2.539,00</b>
26/06/2021	21760593	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	200,00	
Histórico:	Vlr.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 627								
26/06/2021	22392287	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	7.231,21	
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N/MES 06/2021								
								<b>Totais do dia 26:</b>	<b>7.431,21</b>
27/06/2021	22392216	3.1.1.03.01.006	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	4.982,53	
Histórico:	PG. MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES 06/2021								
								<b>Totais do dia 27:</b>	<b>4.982,53</b>
29/06/2021	21760592	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	200,00	
Histórico:	Vlr.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 630								
								<b>Totais do dia 29:</b>	<b>200,00</b>
30/06/2021	21760438	3.1.1.07.01.002	0001	001	2.1.1.03.03.001	0001	001	1.100,00	
Histórico:	Vlr. Salarios ref. 06/2021								
30/06/2021	21760440	3.1.1.07.01.002	0001	001	2.1.1.03.03.001	0001	001	220,00	
Histórico:	VR. INSALUBRIDADE 06/2021								
30/06/2021	21760441	3.1.1.07.01.001	0001	001	2.1.1.61.01.001	0001	001	1.100,00	
Histórico:	Vlr. Pro-Labore ref. 06/2021								
30/06/2021	21760442	2.1.1.61.01.001	0001	001	2.1.1.03.01.001	0001	001	121,00	
Histórico:	DESC. INSS S/ PRO-LABORE N/ MES 06/2021								
30/06/2021	21760444	2.1.1.03.03.001	0001	001	2.1.1.03.01.001	0001	001	102,30	
Histórico:	Vlr. INSS S/ folha ref. 06/2021								
30/06/2021	21760445	2.1.1.61.01.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	979,00	
Histórico:	PG PROLABORE REF. 06/2021								
30/06/2021	21760445	2.1.1.03.03.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	1.217,70	
Histórico:	PG SALÁRIO REF. 06/2021								
30/06/2021	21760590	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	8.000,00	
Histórico:	Vlr.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 632								
30/06/2021	21760591	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	8.000,00	
Histórico:	Vlr.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 631								
30/06/2021	21760660	3.1.1.07.04.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	106,59	
Histórico:	Pg Juros s/ Parcelamento Simples Nacional ref. 06/2021								
30/06/2021	21760660	2.1.1.04.01.010	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	1.073,44	
Histórico:	Pg.Simples Nacional ref. 06/2021								
30/06/2021	21760670	3.1.1.07.01.099	0001	001	2.1.1.61.01.003	0001	001	330,00	
Histórico:	Vlr.Assessoria Contabil ref. 06/2021								
30/06/2021	22048686	3.1.1.01.21.006	0001	001	2.1.1.03.02.008	0001	001	561,22	
Histórico:	Vlr.Simples Nacional s/Faturamento ref. 06/2021								
30/06/2021	22381447	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	8.721,00	
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N/MES 06/2021								
30/06/2021	22381465	3.1.1.03.01.009	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	15.426,65	
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE MATERIAL N/MES 06/2021								
30/06/2021	22381486	3.1.1.03.01.006	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	8.123,45	
Histórico:	PG. MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES 06/2021								
30/06/2021	22381511	3.1.1.07.01.023	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	9.542,45	
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE MATERIAL								
30/06/2021	22381540	3.1.1.07.01.025	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	99,90	
Histórico:	PG. TELEFONE REF. 06/2021								
								<b>Totais do dia 30:</b>	<b>64.824,70</b>

Continua...

**Livro Diário Nº. 10**

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA  
 Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - CNPJ: 07.295.673/0001-65  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: Praça terminal rodoviário, Complemento:, N.º: 06, Bairro: Cancela, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800002, Telefone: 8935211017

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor	
								<b>Totais do mês de Junho:</b>	<b>140.311,62</b>
05/07/2021	21760679	2.1.1.61.01.003	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	330,00	
Histórico:	Pg.Assessoria Contabil ref. 06/2021								
								<b>Totais do dia 05:</b>	<b>330,00</b>
06/07/2021	21760589	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	150,00	
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 633								
06/07/2021	22392220	3.1.1.03.01.006	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	2.890,58	
Histórico:	PG. MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES 07/2021								
								<b>Totais do dia 06:</b>	<b>3.040,58</b>
08/07/2021	22392289	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	8.674,10	
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N/MES 07/2021								
								<b>Totais do dia 08:</b>	<b>8.674,10</b>
14/07/2021	22392222	3.1.1.03.01.006	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	8.710,80	
Histórico:	PG. MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES 07/2021								
								<b>Totais do dia 14:</b>	<b>8.710,80</b>
15/07/2021	22392291	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	7.845,23	
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N/MES 07/2021								
								<b>Totais do dia 15:</b>	<b>7.845,23</b>
18/07/2021	21760588	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	2.000,00	
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 634								
								<b>Totais do dia 18:</b>	<b>2.000,00</b>
19/07/2021	21760587	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	180,00	
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 635								
19/07/2021	22048577	2.1.1.03.02.008	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	699,04	
Histórico:	Pg.Simples Nacional ref. 03/2021								
19/07/2021	22048690	2.1.1.03.02.008	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	561,22	
Histórico:	Pg.Simples Nacional ref. 06/2021								
								<b>Totais do dia 19:</b>	<b>1.440,26</b>
20/07/2021	21760585	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	200,00	
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 637								
20/07/2021	21760586	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	3.600,00	
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 636								
								<b>Totais do dia 20:</b>	<b>3.800,00</b>
21/07/2021	21760584	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	17.480,00	
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 638								
21/07/2021	22392223	3.1.1.03.01.006	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	4.690,87	
Histórico:	PG. MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES 07/2021								
21/07/2021	22392292	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	8.300,41	
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N/MES 07/2021								
								<b>Totais do dia 21:</b>	<b>30.451,28</b>
26/07/2021	21760574	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	7.368,00	
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 647								
26/07/2021	21760575	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	9.832,00	
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 646								
26/07/2021	21760576	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	47.766,00	
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 645								
26/07/2021	21760577	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	7.850,00	
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 644								
26/07/2021	21760578	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	7.980,00	
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 643								
26/07/2021	21760580	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	28.980,00	
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 642								
26/07/2021	21760581	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	21.513,80	
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 641								

Continua...



**Livro Diário Nº. 10**

FOLHA: 454 30/07/2021 Fortes Contábil  
 PROC.: 30/07/2021  
 RUBRICA: Fortes Contábil

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA  
 Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - CNPJ: 07.296.673/0001-65  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: Praça terminal rodoviário, Complemento:, N.º: 08, Bairro: Cancela, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800002, Telefone: 8935211017

Data	Chava	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
26/07/2021	21760582	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	47.098,20
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 640							
26/07/2021	21760583	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	95.000,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 639							
26/07/2021	22392294	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	7.451,59
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N/MES 07/2021							
<b>Totais do dia 26:</b>								<b>280.839,59</b>
30/07/2021	21760661	3.1.1.07.04.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	109,92
Histórico:	Pg Juros s/ Parcelamento Simples Nacional ref. 07/2021							
30/07/2021	21760661	2.1.1.04.01.010	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	1.073,44
Histórico:	Pg.Simples Nacional ref. 07/2021							
<b>Totais do dia 30:</b>								<b>1.163,36</b>
31/07/2021	21760446	3.1.1.07.01.002	0001	001	2.1.1.03.03.001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Vir. Salários ref. 07/2021							
31/07/2021	21760447	3.1.1.07.01.002	0001	001	2.1.1.03.03.001	0001	001	220,00
Histórico:	VR. INSALUBRIDADE 07/2021							
31/07/2021	21760448	3.1.1.07.01.001	0001	001	2.1.1.61.01.001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Vir. Pro-Labore ref. 07/2021							
31/07/2021	21760449	2.1.1.03.03.001	0001	001	2.1.1.03.01.001	0001	001	102,30
Histórico:	Vir. INSS S/ folha ref. 07/2021							
31/07/2021	21760450	2.1.1.61.01.001	0001	001	2.1.1.03.01.001	0001	001	121,00
Histórico:	DESC. INSS S/ PRO-LABORE N/ MES 07/2021							
31/07/2021	21760451	3.1.1.03.01.008	0001	001	2.1.1.03.01.002	0001	001	105,80
Histórico:	Vir.FGTS ref. 07/2021							
31/07/2021	21760452	2.1.1.61.01.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	979,00
Histórico:	PG PROLABORE REF. 07/2021							
31/07/2021	21760452	2.1.1.03.03.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	1.217,70
Histórico:	PG SALÁRIO REF. 07/2021							
31/07/2021	21760671	3.1.1.07.01.099	0001	001	2.1.1.61.01.003	0001	001	330,00
Histórico:	Vir.Assessoria Contabil ref. 07/2021							
31/07/2021	22048696	3.1.1.01.21.006	0001	001	2.1.1.03.02.008	0001	001	4.746,65
Histórico:	Vir.Simples Nacional s/Faturamento ref. 07/2021							
31/07/2021	22381449	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	7.818,32
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N/MES 07/2021							
31/07/2021	22381466	3.1.1.03.01.009	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	18.283,41
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE MATERIAL N/MES 07/2021							
31/07/2021	22381487	3.1.1.03.01.008	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	7.635,00
Histórico:	PG. MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES 07/2021							
31/07/2021	22381512	3.1.1.07.01.023	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	10.300,90
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE MATERIAL							
31/07/2021	22381541	3.1.1.07.01.025	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	99,90
Histórico:	PG. TELEFONE REF. 07/2021							
<b>Totais do dia 31:</b>								<b>53.937,78</b>
<b>Totais do mês de Julho:</b>								<b>402.252,98</b>
01/08/2021	21760571	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	1.600,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 650							
01/08/2021	21760572	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	10.800,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 649							
01/08/2021	21760573	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	10.800,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 648							
01/08/2021	22382224	3.1.1.03.01.006	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	8.564,30
Histórico:	PG. MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES 08/2021							
01/08/2021	22382295	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	4.576,89
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N/MES 08/2021							

Continua...

**Livro Diário Nº. 10**

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA  
 Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - CNPJ: 07.295.673/0001-65  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: Praça terminal rodoviário, Complemento:, N.º: 08, Bairro: Cancela, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800002, Telefone: 8935211017

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
<b>Totais do dia 01:</b>								<b>36.240,99</b>
03/08/2021	21760569	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	250,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 652							
03/08/2021	21760570	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	9.000,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 651							
<b>Totais do dia 03:</b>								<b>9.250,00</b>
05/08/2021	21760646	2.1.1.03.01.002	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	105,60
Histórico:	Pg.FGTS ref. 07/2021							
05/08/2021	21760680	2.1.1.61.01.003	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	330,00
Histórico:	Pg.Assessoria Contabil ref. 07/2021							
<b>Totais do dia 05:</b>								<b>435,60</b>
06/08/2021	22392297	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	6.487,61
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N/MES 08/2021							
<b>Totais do dia 06:</b>								<b>6.487,61</b>
09/08/2021	22392226	3.1.1.03.01.006	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	7.285,90
Histórico:	PG. MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES 08/2021							
<b>Totais do dia 09:</b>								<b>7.285,90</b>
10/08/2021	22392298	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.648,96
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N/MES 08/2021							
<b>Totais do dia 10:</b>								<b>3.648,96</b>
13/08/2021	21760500	2.1.1.03.01.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	223,30
Histórico:	Pg.INSS ref. 02/2021							
13/08/2021	21760508	3.1.1.07.04.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	49,46
Histórico:	Pg.INSS ref. 02/2021							
13/08/2021	21760509	2.1.1.03.01.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	228,57
Histórico:	Pg.INSS ref. 03/2021							
13/08/2021	21760510	3.1.1.07.04.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	50,14
Histórico:	VLR JUROS E MULTAS S/ GPS 03/2021							
13/08/2021	21760511	2.1.1.03.01.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	261,58
Histórico:	Pg.INSS ref. 04/2021							
13/08/2021	21760512	3.1.1.07.04.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	56,67
Histórico:	VLR JUROS E MULTAS S/ GPS 04/2021							
13/08/2021	21760513	3.1.1.07.04.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	225,15
Histórico:	Pg.INSS ref. 05/2021							
13/08/2021	21760515	2.1.1.03.01.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	223,30
Histórico:	Pg.INSS ref. 05/2021							
13/08/2021	21760516	3.1.1.07.04.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	43,18
Histórico:	VLR JUROS E MULTAS S/ GPS 05/2021							
13/08/2021	21760517	2.1.1.03.01.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	223,30
Histórico:	Pg.INSS ref. 06/2021							
13/08/2021	21760518	3.1.1.07.04.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	20,07
Histórico:	VLR JUROS E MULTAS S/ GPS 06/2021							
13/08/2021	21760568	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	9.600,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 653							
13/08/2021	22392228	3.1.1.03.01.006	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	2.455,60
Histórico:	PG. MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES 08/2021							
<b>Totais do dia 13:</b>								<b>13.660,32</b>
15/08/2021	22392299	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	6.620,30
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N/MES 08/2021							
<b>Totais do dia 15:</b>								<b>6.620,30</b>
16/08/2021	21760566	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	2.000,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 655							
16/08/2021	21760567	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	11.970,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 654							

Continua...

**Livro Diário Nº. 10**

FOLHA: 498 Página 15 de 35  
 Pag.: 15  
 PROC.: 31/2023  
 RUBRICA: [assinatura] Portes Contábil

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA  
 Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - CNPJ: 07.295.673/0001-65  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: Praça terminal rodoviário, Complemento:, N.º: 08, Bairro: Cancela, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800002, Telefone: 8935211017

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
<b>Totais do dia 16:</b>								<b>13.970,00</b>
17/08/2021	22048698	2.1.1.03.02.008	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	4.746,65
Histórico:	Vir.Simples Nacional s/Faturamento ref. 07/2021							
<b>Totais do dia 17:</b>								<b>4.746,65</b>
20/08/2021	21760565	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	1.700,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 656							
<b>Totais do dia 20:</b>								<b>1.700,00</b>
23/08/2021	21760562	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	180,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 659							
23/08/2021	21760563	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	180,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 658							
23/08/2021	21760564	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	200,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 657							
<b>Totais do dia 23:</b>								<b>560,00</b>
26/08/2021	22392300	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	8.100,45
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N/MES 08/2021							
<b>Totais do dia 26:</b>								<b>8.100,45</b>
30/08/2021	22381450	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	9.016,13
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N/MES 08/2021							
<b>Totais do dia 30:</b>								<b>9.016,13</b>
31/08/2021	21760453	3.1.1.07.01.002	0001	001	2.1.1.03.03.001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Vir. Salarios ref. 08/2021							
31/08/2021	21760454	3.1.1.07.01.002	0001	001	2.1.1.03.03.001	0001	001	220,00
Histórico:	VR. INSALUBRIDADE 08/2021							
31/08/2021	21760455	2.1.1.03.03.001	0001	001	2.1.1.03.01.001	0001	001	102,30
Histórico:	Vir. INSS S/ folha ref. 08/2021							
31/08/2021	21760457	3.1.1.07.01.001	0001	001	2.1.1.61.01.001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Vir. Pro-Labore ref. 08/2021							
31/08/2021	21760458	2.1.1.61.01.001	0001	001	2.1.1.03.01.001	0001	001	121,00
Histórico:	DESC. INSS S/ PRO-LABORE N/ MES 08/2021							
31/08/2021	21760459	3.1.1.03.01.008	0001	001	2.1.1.03.01.002	0001	001	105,60
Histórico:	Vir.FGTS ref. 08/2021							
31/08/2021	21760460	2.1.1.61.01.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	979,00
Histórico:	PG PROLABORE REF. 08/2021							
31/08/2021	21760460	2.1.1.03.03.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	1.217,70
Histórico:	PG SALÁRIO REF. 08/2021							
31/08/2021	21760672	3.1.1.07.01.099	0001	001	2.1.1.61.01.003	0001	001	330,00
Histórico:	Vir.Assessoria Contabil ref. 08/2021							
31/08/2021	22048704	3.1.1.01.21.006	0001	001	2.1.1.03.02.008	0001	001	1.098,96
Histórico:	Vir.Simples Nacional s/Faturamento ref. 08/2021							
31/08/2021	22381467	3.1.1.03.01.009	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	18.312,00
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE MATERIAL N/MES 08/2021							
31/08/2021	22381488	3.1.1.03.01.006	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	6.225,35
Histórico:	PG. MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES 08/2021							
31/08/2021	22381513	3.1.1.07.01.023	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	10.467,20
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE MATERIAL							
31/08/2021	22381542	3.1.1.07.01.025	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	99,90
Histórico:	PG. TELEFONE REF. 08/2021							
<b>Totais do dia 31:</b>								<b>41.479,01</b>
<b>Totais do mês de Agosto:</b>								<b>163.201,92</b>
02/09/2021	21760561	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	3.000,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 660							
<b>Totais do dia 02:</b>								<b>3.000,00</b>
03/09/2021	21760560	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	1.437,00

Continua...

**Livro Diário Nº. 10**

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA  
 Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - CNPJ: 07.295.673/0001-65  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: Praça terminal rodoviário, Complemento: N.º: 08, Bairro: Cancela, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800002, Telefone: 8935211017

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor	
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 661								
03/09/2021	22392302	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	5.874,31	
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N/MES 09/2021								
								<b>Totais do dia 03:</b>	<b>7.311,31</b>
04/09/2021	22392230	3.1.1.03.01.006	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.457,96	
Histórico:	PG. MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES 09/2021								
								<b>Totais do dia 04:</b>	<b>3.457,96</b>
08/09/2021	21760847	2.1.1.03.01.002	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	105,60	
Histórico:	Pg.FGTS ref. 08/2021								
08/09/2021	21760881	2.1.1.61.01.003	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	330,00	
Histórico:	Pg.Assessoria Contabil ref. 08/2021								
								<b>Totais do dia 06:</b>	<b>435,60</b>
08/09/2021	22392231	3.1.1.03.01.006	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	4.361,89	
Histórico:	PG. MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES 09/2021								
								<b>Totais do dia 08:</b>	<b>4.361,89</b>
09/09/2021	21760559	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	2.400,00	
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 662								
09/09/2021	22392303	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	6.497,81	
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N/MES 09/2021								
								<b>Totais do dia 09:</b>	<b>8.897,81</b>
15/09/2021	21760558	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	2.000,00	
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 663								
								<b>Totais do dia 15:</b>	<b>2.000,00</b>
16/09/2021	22392304	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	4.678,96	
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N/MES 09/2021								
								<b>Totais do dia 16:</b>	<b>4.678,96</b>
17/09/2021	22048581	2.1.1.03.02.008	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	479,31	
Histórico:	Pg.Simples Nacional ref. 04/2021								
17/09/2021	22048708	2.1.1.03.02.008	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	1.098,96	
Histórico:	Pg.Simples Nacional ref. 08/2021								
17/09/2021	22392235	3.1.1.03.01.006	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	8.740,53	
Histórico:	PG. MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES 09/2021								
								<b>Totais do dia 17:</b>	<b>10.318,80</b>
20/09/2021	21760557	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	200,00	
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 664								
								<b>Totais do dia 20:</b>	<b>200,00</b>
21/09/2021	21760556	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	7.533,75	
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 665								
								<b>Totais do dia 21:</b>	<b>7.533,75</b>
22/09/2021	21760555	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	190,00	
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 666								
								<b>Totais do dia 22:</b>	<b>190,00</b>
23/09/2021	21760552	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	59.335,00	
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 670								
23/09/2021	21760553	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	65.200,00	
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 669								
23/09/2021	21760554	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	17.460,00	
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 667								
								<b>Totais do dia 23:</b>	<b>141.995,00</b>
24/09/2021	22392306	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	6.497,25	
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N/MES 09/2021								
24/09/2021	22392338	3.1.1.07.04.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	118,40	
Histórico:	Pg Juros s/ Parcelamento Simples Nacional ref. 08/2021								

Continua...

Livro Diário Nº. 10

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA

Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - CNPJ: 07.295.673/0001-65

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: Praça terminal rodoviário, Complemento: N.º. 08, Bairro: Cancela, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800002, Telefone: 8935211017

FOLHA: 461  
PROC: 12/2023

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
24/09/2021	22392338	2.1.1.04.01.010	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	1.073,44
Histórico:	Pg.Simples Nacional ref. 08/2021							
24/09/2021	22392339	3.1.1.07.04.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	118,40
Histórico:	Pg Juros s/ Parcelamento Simples Nacional ref. 09/2021							
24/09/2021	22392339	2.1.1.04.01.010	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	1.073,44
Histórico:	Pg.Simples Nacional ref. 09/2021							
<b>Totais do dia 24:</b>								<b>8.880,93</b>
28/09/2021	21760550	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	7.848,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 672							
28/09/2021	21760551	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	16.260,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 671							
<b>Totais do dia 28:</b>								<b>24.108,00</b>
30/09/2021	21760461	3.1.1.07.01.002	0001	001	2.1.1.03.03.001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Vir. Salários ref. 09/2021							
30/09/2021	21760462	3.1.1.07.01.002	0001	001	2.1.1.03.03.001	0001	001	220,00
Histórico:	VR. INSALUBRIDADE 09/2021							
30/09/2021	21760463	2.1.1.03.03.001	0001	001	2.1.1.03.01.001	0001	001	102,30
Histórico:	Vir. INSS S/ folha ref. 09/2021							
30/09/2021	21760464	3.1.1.07.01.001	0001	001	2.1.1.61.01.001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Vir. Pro-Labore ref. 09/2021							
30/09/2021	21760465	2.1.1.61.01.001	0001	001	2.1.1.03.01.001	0001	001	121,00
Histórico:	DESC. INSS S/ PRO-LABORE N/ MES 09/2021							
30/09/2021	21760466	3.1.1.03.01.008	0001	001	2.1.1.03.01.002	0001	001	105,80
Histórico:	Vir.FGTS ref. 09/2021							
30/09/2021	21760467	2.1.1.61.01.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	979,00
Histórico:	PG PROLABORE REF 09/2021							
30/09/2021	21760467	2.1.1.03.03.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	1.217,70
Histórico:	PG SALÁRIOS REF. 09/2021							
30/09/2021	21760673	3.1.1.07.01.099	0001	001	2.1.1.61.01.003	0001	001	330,00
Histórico:	Vir.Assessoria Contabil ref. 09/2021							
30/09/2021	22048712	3.1.1.01.21.006	0001	001	2.1.1.03.02.008	0001	001	2.734,37
Histórico:	Vir.Simples Nacional s/Faturamento ref. 09/2021							
30/09/2021	22381451	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	8.631,85
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N/MES 09/2021							
30/09/2021	22381469	3.1.1.03.01.009	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	15.745,50
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE MATERIAL N/MES 05/2021							
30/09/2021	22381489	3.1.1.03.01.006	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	5.480,55
Histórico:	PG. MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES 09/2021							
30/09/2021	22381515	3.1.1.07.01.023	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	15.323,40
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE MATERIAL							
30/09/2021	22381543	3.1.1.07.01.025	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	99,90
Histórico:	PG. TELEFONE REF. 09/2021							
<b>Totais do dia 30:</b>								<b>53.290,97</b>
<b>Totais do mês de Setembro:</b>								<b>280.660,96</b>
01/10/2021	22392308	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	5.896,41
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N/MES 10/2021							
<b>Totais do dia 01:</b>								<b>5.896,41</b>
02/10/2021	22382236	3.1.1.03.01.006	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	4.587,19
Histórico:	PG. MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES 10/2021							
<b>Totais do dia 02:</b>								<b>4.587,19</b>
05/10/2021	21760649	2.1.1.03.01.002	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	105,80
Histórico:	Pg.FGTS ref. 09/2021							
05/10/2021	21760682	2.1.1.61.01.003	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	330,00
Histórico:	Pg.Assessoria Contabil ref. 09/2021							

Continua...

**Livro Diário Nº. 10**

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA  
 Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - CNPJ: 07.295.673/0001-65  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: Praça terminal rodoviário, Complemento:, N.º: 08, Bairro: Canela, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800002, Telefone: 8935211017

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor	
								<b>Totais do dia 05:</b>	<b>435,60</b>
07/10/2021	22392309	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	4.587,63	
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N/MES 10/2021								
								<b>Totais do dia 07:</b>	<b>4.587,63</b>
08/10/2021	21760547	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	200,00	
Histórico:	Vlr.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 675								
08/10/2021	21760548	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	14.148,00	
Histórico:	Vlr.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 674								
08/10/2021	21760549	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	9.760,00	
Histórico:	Vlr.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 673								
								<b>Totais do dia 08:</b>	<b>24.108,00</b>
11/10/2021	22392238	3.1.1.03.01.006	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	7.410,58	
Histórico:	PG. MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES 10/2021								
								<b>Totais do dia 11:</b>	<b>7.410,58</b>
13/10/2021	21760519	2.1.1.03.01.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	828,71	
Histórico:	Pg.INSS ref. 09/2021								
13/10/2021	21760542	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	360,00	
Histórico:	Vlr.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 681								
13/10/2021	21760543	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	150,00	
Histórico:	Vlr.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 680								
13/10/2021	21760544	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	4.500,00	
Histórico:	Vlr.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 679								
13/10/2021	21760545	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	5.380,80	
Histórico:	Vlr.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 678								
13/10/2021	21760546	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	5.299,20	
Histórico:	Vlr.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 677								
13/10/2021	22048725	2.1.1.03.02.008	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	2.734,37	
Histórico:	Pg.Simples Nacional ref. 09/2021								
								<b>Totais do dia 13:</b>	<b>19.253,08</b>
15/10/2021	21760540	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	2.000,00	
Histórico:	Vlr.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 682								
15/10/2021	22392310	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	7.951,63	
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N/MES 10/2021								
								<b>Totais do dia 15:</b>	<b>9.951,63</b>
18/10/2021	22392239	3.1.1.03.01.006	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	6.852,49	
Histórico:	PG. MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES 10/2021								
								<b>Totais do dia 18:</b>	<b>6.852,49</b>
21/10/2021	21760539	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	7.750,00	
Histórico:	Vlr.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 683								
21/10/2021	22392340	3.1.1.07.04.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	123,12	
Histórico:	Pg Juros s/ Parcelamento Simples Nacional ref. 10/2021								
21/10/2021	22392340	2.1.1.04.01.010	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	1.073,44	
Histórico:	Pg.Simples Nacional ref. 10/2021								
								<b>Totais do dia 21:</b>	<b>8.946,56</b>
22/10/2021	22392311	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	8.547,19	
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N/MES 10/2021								
								<b>Totais do dia 22:</b>	<b>8.547,19</b>
31/10/2021	22033092	3.1.1.03.01.002	0001	001	2.1.1.03.03.001	0001	001	1.100,00	
Histórico:	SALÁRIO-BASE								
31/10/2021	22033092	3.1.1.03.01.002	0001	001	2.1.1.03.03.001	0001	001	220,00	
Histórico:	INSALUBRIDADE								
31/10/2021	22033096	3.1.1.07.01.001	0001	001	2.1.1.61.01.001	0001	001	1.100,00	
Histórico:	VLR. PROLABORE A PAGAR								
31/10/2021	22033098	2.1.1.03.03.001	0001	001	2.1.1.03.01.001	0001	001	102,30	

Continua...

Livro Diário Nº. 10

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA  
 Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - CNPJ: 07.295.673/0001-65  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: Praça terminal rodoviário, Complemento:, N.º: 08, Bairro: Cancela, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800002, Telefone: 8935211017

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	VLR. DESC. INSS S/ SALÁRIO							
31/10/2021	22033100	2.1.1.61.01.001	0001	001	2.1.1.03.01.001	0001	001	121,00
Histórico:	VLR. DESC. INSS S/ PROLABORE							
31/10/2021	22033103	3.1.1.03.01.008	0001	001	2.1.1.03.01.002	0001	001	105,60
Histórico:	VLR. FGTS A RECOLHER							
31/10/2021	22033105	2.1.1.03.03.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	1.217,70
Histórico:	Pg.Salario ref. 10/2021							
31/10/2021	22033106	2.1.1.61.01.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	979,00
Histórico:	PG. PROLABORE REF 10/2021							
31/10/2021	22035267	3.1.1.07.01.099	0001	001	2.1.1.61.01.003	0001	001	330,00
Histórico:	Vir.Assessoria Contabil ref. 10/2021							
31/10/2021	22048727	3.1.1.01.21.008	0001	001	2.1.1.03.02.008	0001	001	1.249,28
Histórico:	Vir.Simples Nacional s/Faturamento ref. 10/2021							
31/10/2021	22381452	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	6.987,18
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N/MES 10/2021							
31/10/2021	22381471	3.1.1.03.01.009	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	17.232,03
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE MATERIAL N/MES 10/2021							
31/10/2021	22381490	3.1.1.03.01.006	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	7.906,10
Histórico:	PG. MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES 10/2021							
31/10/2021	22381516	3.1.1.07.01.023	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	9.260,95
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE MATERIAL							
31/10/2021	22381544	3.1.1.07.01.025	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	99,90
Histórico:	PG. TELEFONE REF. 10/2021							
<b>Totais do dia 31:</b>								<b>48.011,02</b>
<b>Totais do mês de Outubro:</b>								<b>148.587,38</b>
01/11/2021	22004354	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	500,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 685							
01/11/2021	22004358	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	1.500,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 684							
<b>Totais do dia 01:</b>								<b>2.000,00</b>
03/11/2021	22392240	3.1.1.03.01.006	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	4.369,74
Histórico:	PG. MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES 11/2021							
03/11/2021	22392314	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	7.481,59
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N/MES 11/2021							
<b>Totais do dia 03:</b>								<b>11.851,33</b>
05/11/2021	22035365	2.1.1.61.01.003	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	330,00
Histórico:	Pg.Assessoria Contabil ref. 11/2021							
<b>Totais do dia 05:</b>								<b>330,00</b>
08/11/2021	22392241	3.1.1.03.01.006	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	7.423,51
Histórico:	PG. MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES 11/2021							
<b>Totais do dia 08:</b>								<b>7.423,51</b>
09/11/2021	22004357	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	9.730,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 688							
09/11/2021	22004419	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	4.790,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 687							
09/11/2021	22026283	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	18.422,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 689							
<b>Totais do dia 09:</b>								<b>32.942,00</b>
10/11/2021	22392315	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.648,75
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N/MES 11/2021							
<b>Totais do dia 10:</b>								<b>3.648,75</b>
11/11/2021	22026285	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	300,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 690							
<b>Totais do dia 11:</b>								<b>300,00</b>

Continua...

**Livro Diário Nº. 10**

FOLHA: 464  
 PROC: 34/2023  
 RUBRICA: [assinatura]

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA

Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - CNPJ: 07.295.673/0001-65

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: Praça terminal rodoviário, Complemento:, N.º: 08, Bairro: Cancela, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800002, Telefone: 8935211017

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
13/11/2021	22392316	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.645,97
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N/MES 11/2021							
<b>Totais do dia 13:</b>								<b>3.645,97</b>
15/11/2021	22026288	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	2.360,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 691							
15/11/2021	22026288	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	50.250,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 692							
15/11/2021	22026291	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	17.220,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 693							
15/11/2021	22026292	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	14.025,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 694							
15/11/2021	22026293	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	7.140,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 695							
<b>Totais do dia 15:</b>								<b>90.995,00</b>
19/11/2021	22392242	3.1.1.03.01.006	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	5.763,41
Histórico:	PG. MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES 11/2021							
<b>Totais do dia 19:</b>								<b>5.763,41</b>
20/11/2021	22392318	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	7.220,69
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N/MES 11/2021							
<b>Totais do dia 20:</b>								<b>7.220,69</b>
22/11/2021	22048729	2.1.1.03.02.008	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	1.249,26
Histórico:	Pg.Simples Nacional ref. 10/2021							
<b>Totais do dia 22:</b>								<b>1.249,26</b>
23/11/2021	22026298	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	450,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 696							
<b>Totais do dia 23:</b>								<b>450,00</b>
26/11/2021	22026299	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	17.460,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 697							
<b>Totais do dia 26:</b>								<b>17.460,00</b>
29/11/2021	22026301	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	1.026,66
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 698							
29/11/2021	22026302	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	700,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 699							
29/11/2021	22048612	2.1.1.03.02.008	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	228,81
Histórico:	Pg.Simples Nacional ref. 05/2021							
29/11/2021	22048616	2.1.1.03.02.008	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	228,78
Histórico:	Pg.Simples Nacional ref. 05/2021							
29/11/2021	22048619	3.1.1.07.04.003	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	5,29
Histórico:	PAG JUROS N/DATA							
29/11/2021	22392345	3.1.1.07.04.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	128,38
Histórico:	Pg. Juros s/ Parcelamento Simples Nacional							
29/11/2021	22392345	2.1.1.04.01.010	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	1.073,44
Histórico:	Pg.Simples Nacional ref. 11/2021							
<b>Totais do dia 29:</b>								<b>3.391,36</b>
30/11/2021	22026303	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	3.250,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 700							
30/11/2021	22033109	3.1.1.03.01.002	0001	001	2.1.1.03.03.001	0001	001	1.100,00
Histórico:	SALARIO-BASE							
30/11/2021	22033109	3.1.1.03.01.002	0001	001	2.1.1.03.03.001	0001	001	220,00
Histórico:	INSALUBRIDADE							
30/11/2021	22033112	3.1.1.07.01.001	0001	001	2.1.1.61.01.001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Vir. Pro-Labore ref. 11/2021							
30/11/2021	22033115	2.1.1.03.03.001	0001	001	2.1.1.03.01.001	0001	001	102,30
Histórico:	Vir. INSS S/ folha ref. 11/2021							

Continua...



**Livro Diário Nº. 10**

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA  
 Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - CNPJ: 07.295.673/0001-65  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: Praça terminal rodoviário, Complemento:, N.º: 08, Bairro: Cancela, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800002, Telefone: 8935211017

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
30/11/2021	22033118	2.1.1.61.01.001	0001	001	2.1.1.03.01.001	0001	001	121,00
Histórico:	DESC. INSS S/ PRO-LABORE N/ MES 11/2021							
30/11/2021	22033120	3.1.1.03.01.008	0001	001	2.1.1.03.01.002	0001	001	105,60
Histórico:	Vir.FGTS ref. 11/2021							
30/11/2021	22033122	2.1.1.03.03.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	1.217,70
Histórico:	Pg.Salário ref. 11/2021							
30/11/2021	22033126	2.1.1.61.01.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	979,00
Histórico:	PG. PROLABORE REF 11/2021							
30/11/2021	22033253	2.1.1.03.03.003	0001	001	1.1.1.05.02.003	0001	001	660,00
Histórico:	VLR ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO							
30/11/2021	22033260	1.1.1.05.02.003	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	660,00
Histórico:	PG. ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO							
30/11/2021	22035881	3.1.1.07.01.099	0001	001	2.1.1.61.01.003	0001	001	330,00
Histórico:	Vir.Assessoria Contabil ref. 11/2021							
30/11/2021	22048739	3.1.1.01.21.006	0001	001	2.1.1.03.02.008	0001	001	1.440,78
Histórico:	Vir.Simples Nacional s/Faturamento ref. 11/2021							
30/11/2021	22381454	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	7.625,43
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N/MES 11/2021							
30/11/2021	22381477	3.1.1.03.01.009	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	18.385,21
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE MATERIAL N/MES 11/2021							
30/11/2021	22381491	3.1.1.03.01.006	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	8.235,15
Histórico:	PG. MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES 11/2021							
30/11/2021	22381517	3.1.1.07.01.023	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	12.521,35
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE MATERIAL							
30/11/2021	22381546	3.1.1.07.01.025	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	99,90
Histórico:	PG. TELEFONE REF. 11/2021							
<b>Totais do dia 30:</b>								<b>56.133,42</b>
<b>Totais do mês de Novembro:</b>								<b>244.804,70</b>
02/12/2021	22026305	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	5.520,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 701							
<b>Totais do dia 02:</b>								<b>5.520,00</b>
03/12/2021	22026306	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	1.500,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 702							
03/12/2021	22392321	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	4.152,68
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N/MES 12/2021							
<b>Totais do dia 03:</b>								<b>5.652,68</b>
05/12/2021	22392243	3.1.1.03.01.006	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	4.158,74
Histórico:	PG. MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES 12/2021							
<b>Totais do dia 05:</b>								<b>4.158,74</b>
06/12/2021	22026307	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	12.000,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 703							
06/12/2021	22026308	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	10.998,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 704							
06/12/2021	22026309	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	1.000,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 705							
06/12/2021	22026310	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	1.000,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 706							
06/12/2021	22026311	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	1.000,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 707							
06/12/2021	22035929	2.1.1.61.01.003	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	330,00
Histórico:	Pg.Assessoria Contabil ref. 11/2021							
<b>Totais do dia 06:</b>								<b>26.328,00</b>
07/12/2021	22392324	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	5.213,57
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N/MES 12/2021							

Continua...

**Livro Diário Nº. 10**

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA  
 Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - CNPJ: 07.295.673/0001-65  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: Praça terminal rodoviário, Complemento:, N.º: 08, Bairro: Cancela, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800002, Telefone: 8935211017

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
<b>Totais do dia 07:</b>								<b>5.213,57</b>
09/12/2021	22026312	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	2.000,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 708							
09/12/2021	22026313	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	17.895,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 709							
09/12/2021	22026314	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	15.080,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 710							
<b>Totais do dia 09:</b>								<b>34.975,00</b>
11/12/2021	22392244	3.1.1.03.01.006	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	6.741,52
Histórico:	PG. MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES 12/2021							
<b>Totais do dia 11:</b>								<b>6.741,52</b>
13/12/2021	22392245	3.1.1.03.01.006	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	2.587,69
Histórico:	PG. MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES 12/2021							
<b>Totais do dia 13:</b>								<b>2.587,69</b>
14/12/2021	22026316	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	12.399,80
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 711							
14/12/2021	22026318	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	15.663,70
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 712							
14/12/2021	22392325	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	6.521,47
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N/MES 12/2021							
<b>Totais do dia 14:</b>								<b>34.584,97</b>
15/12/2021	22026320	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	1.000,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 713							
15/12/2021	22026321	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	2.000,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 714							
15/12/2021	22026840	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	1.000,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 715							
15/12/2021	22026841	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	20.830,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 716							
15/12/2021	22026842	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	4.166,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 717							
<b>Totais do dia 15:</b>								<b>28.996,00</b>
16/12/2021	22026925	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	19.610,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 718							
16/12/2021	22026926	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	300,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 719							
<b>Totais do dia 16:</b>								<b>19.910,00</b>
17/12/2021	22026927	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	390,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 720							
17/12/2021	22027078	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	5.040,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 721							
17/12/2021	22027079	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	5.180,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 722							
<b>Totais do dia 17:</b>								<b>10.610,00</b>
20/12/2021	22027080	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	1.000,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 723							
20/12/2021	22027081	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	1.000,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 724							
<b>Totais do dia 20:</b>								<b>2.000,00</b>
22/12/2021	22027082	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	8.143,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 725							
22/12/2021	22027084	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	300,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 726							
22/12/2021	22027085	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	300,00

Continua...

Livro Diário Nº. 10

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA  
 Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - CNPJ: 07.295.673/0001-85  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: Praça terminal rodoviário, Complemento:, N.º: 08, Bairro: Cancela, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800002, Telefone: 8935211017

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 727							
22/12/2021	22392326	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	4.781,52
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N/MES 12/2021							
<b>Totais do dia 22:</b>								<b>13.524,52</b>
23/12/2021	22027086	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	1.000,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 728							
23/12/2021	22027088	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	2.000,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 729							
23/12/2021	22027089	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	1.000,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 730							
23/12/2021	22027090	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	7.950,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 731							
23/12/2021	22027093	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	2.000,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 732							
<b>Totais do dia 23:</b>								<b>13.950,00</b>
24/12/2021	22392349	3.1.1.07.04.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	134,71
Histórico:	Pg. Juros s/Parcelamento Simples Nacional							
24/12/2021	22392349	2.1.1.04.01.010	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	1.073,44
Histórico:	Pg.Simples Nacional ref. 12/2021							
<b>Totais do dia 24:</b>								<b>1.208,15</b>
28/12/2021	22027095	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	17.460,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 733							
28/12/2021	22027096	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	39.750,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 734							
28/12/2021	22027097	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	10.780,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 735							
28/12/2021	22027098	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	23.475,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 736							
28/12/2021	22027154	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	1.000,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 738							
28/12/2021	22027390	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	2.000,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 739							
28/12/2021	22027690	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	1.000,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 740							
28/12/2021	22027925	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	5.460,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 741							
<b>Totais do dia 28:</b>								<b>100.925,00</b>
29/12/2021	22028169	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	19.470,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 742							
29/12/2021	22028353	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	12.800,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 743							
29/12/2021	22030601	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	45.453,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 744							
29/12/2021	22030604	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	20.928,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 745							
29/12/2021	22030902	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	20.128,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 746							
29/12/2021	22030910	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	26.160,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 747							
29/12/2021	22030911	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	23.653,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 748							
29/12/2021	22030912	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	8.480,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 749							
29/12/2021	22030914	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	9.234,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 750							

Continua...

**Livro Diário N.º 10**

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA  
 Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - CNPJ: 07.295.673/0001-85  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: Praça terminal rodoviário, Complemento:, N.º 08, Bairro: Cancele, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800002, Telefone: 8935211017

FOLHA: 168  
 PROC.: 34/2023  
 RUBRICA: [assinatura]

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
29/12/2021	22030915	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	14.606,00
Histórico:	Vir.Rec s/ Prestação de Serviço conf. 751							
<b>Totais do dia 29:</b>								<b>200.912,00</b>
31/12/2021	22033133	3.1.1.03.01.002	0001	001	2.1.1.03.03.001	0001	001	1.100,00
Histórico:	SALÁRIO-BASE							
31/12/2021	22033133	3.1.1.03.01.002	0001	001	2.1.1.03.03.001	0001	001	220,00
Histórico:	INSALUBRIDADE							
31/12/2021	22033135	3.1.1.07.01.001	0001	001	2.1.1.61.01.001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Vir. Pro-Labore ref. 12/2021							
31/12/2021	22033138	2.1.1.03.03.001	0001	001	2.1.1.03.01.001	0001	001	102,30
Histórico:	Vir. INSS S/ folha ref. 12/2021							
31/12/2021	22033139	2.1.1.61.01.001	0001	001	2.1.1.03.01.001	0001	001	121,00
Histórico:	DESC. INSS S/ PRO-LABORE N/ MES 12/2021							
31/12/2021	22033141	3.1.1.07.01.101	0001	001	2.1.1.03.03.003	0001	001	1.320,00
Histórico:	Vir.Prev. 13º Salario							
31/12/2021	22033144	2.1.1.03.03.003	0001	001	2.1.1.03.01.001	0001	001	102,30
Histórico:	DESC. INSS S/ 13º SALARIO							
31/12/2021	22034838	2.1.1.03.03.003	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	557,70
Histórico:	PG. 13º SALARIO							
31/12/2021	22034839	3.1.1.03.01.008	0001	001	2.1.1.03.01.002	0001	001	52,80
Histórico:	Vir.FGTS ref. 13º SALARIO							
31/12/2021	22035960	3.1.1.07.01.099	0001	001	2.1.1.61.01.003	0001	001	330,00
Histórico:	Vir.Assessoria Contabil ref. 12/2021							
31/12/2021	22048759	3.1.1.01.21.008	0001	001	2.1.1.03.02.008	0001	001	1.429,14
Histórico:	Vir.Simples Nacional s/Faturamento ref. 12/2021							
31/12/2021	22381455	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	9.010,75
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N/MES 12/2021							
31/12/2021	22381474	3.1.1.03.01.009	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	15.890,20
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE MATERIAL N/MES 12/2021							
31/12/2021	22381492	3.1.1.03.01.006	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	7.231,85
Histórico:	PG. MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/MES 12/2021							
31/12/2021	22381518	3.1.1.07.01.023	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	13.480,20
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE MATERIAL							
31/12/2021	22381547	3.1.1.07.01.025	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	99,90
Histórico:	PG. TELEFONE REF. 12/2021							
31/12/2021	22392114	2.1.1.61.01.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	979,00
Histórico:	PG. PROLABORE REF 12/2021							
31/12/2021	22392356	3.1.1.01.01.003	0001	001				1.348.213,11
Histórico:	VLR. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 31/12/2021							
31/12/2021	22392356	6.1		0001 001				229.017,97
Histórico:	VLR. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 31/12/2021							
31/12/2021	22392356	6.1		0001 001				202.036,37
Histórico:	VLR. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 31/12/2021							
31/12/2021	22392356	6.1		0001 001				5,29
Histórico:	VLR. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 31/12/2021							
31/12/2021	22392356	6.1		0001 001				15.546,09
Histórico:	VLR. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 31/12/2021							
31/12/2021	22392356	6.1		0001 001				10.604,00
Histórico:	VLR. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 31/12/2021							
31/12/2021	22392356	6.1		0001 001				1.147,51
Histórico:	VLR. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 31/12/2021							
31/12/2021	22392356	6.1		0001 001				1.198,80
Histórico:	VLR. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 31/12/2021							
31/12/2021	22392356	6.1		0001 001				1.320,00
Histórico:	VLR. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 31/12/2021							

Continua...

**Livro Diário Nº. 10**

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA  
 Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - CNPJ: 07.295.673/0001-65  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: Praça terminal rodoviário, Complemento:, N.º: 08, Bairro: Cancela, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800002, Telefone: 8935211017

FOLHA: 469  
 PROC.: 34/2023  
 RUBRICA: [assinatura]

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/12/2021	22392356	6.1	0001	001				1.760,00
Histórico:	VLR. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 31/12/2021							
31/12/2021	22392356	6.1	0001	001				1.788,58
Histórico:	VLR. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 31/12/2021							
31/12/2021	22392356	6.1	0001	001				3.960,00
Histórico:	VLR. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 31/12/2021							
31/12/2021	22392356	6.1	0001	001				3.960,00
Histórico:	VLR. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 31/12/2021							
31/12/2021	22392356	6.1	0001	001				13.200,00
Histórico:	VLR. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 31/12/2021							
31/12/2021	22392356	6.1	0001	001				136.881,02
Histórico:	VLR. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 31/12/2021							
31/12/2021	22392356	6.1	0001	001				425.127,28
Histórico:	VLR. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 31/12/2021							
31/12/2021	22392356	6.1	0001	001				300.660,20
Histórico:	VLR. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 31/12/2021							
31/12/2021	22392356		2.4.5.01.03.001	0001	001			229.017,97
Histórico:	VLR. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 31/12/2021							
31/12/2021	22392356		3.1.1.01.21.006	0001	001			15.546,09
Histórico:	VLR. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 31/12/2021							
31/12/2021	22392356		3.1.1.03.01.002	0001	001			3.960,00
Histórico:	VLR. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 31/12/2021							
31/12/2021	22392356		3.1.1.03.01.004	0001	001			1.760,00
Histórico:	VLR. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 31/12/2021							
31/12/2021	22392356		3.1.1.03.01.006	0001	001			300.660,20
Histórico:	VLR. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 31/12/2021							
31/12/2021	22392356		3.1.1.03.01.007	0001	001			425.127,28
Histórico:	VLR. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 31/12/2021							
31/12/2021	22392356		3.1.1.03.01.008	0001	001			1.147,51
Histórico:	VLR. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 31/12/2021							
31/12/2021	22392356		3.1.1.03.01.009	0001	001			202.036,37
Histórico:	VLR. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 31/12/2021							
31/12/2021	22392356		3.1.1.07.01.001	0001	001			13.200,00
Histórico:	VLR. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 31/12/2021							
31/12/2021	22392356		3.1.1.07.01.002	0001	001			10.604,00
Histórico:	VLR. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 31/12/2021							
31/12/2021	22392356		3.1.1.07.01.023	0001	001			136.881,02
Histórico:	VLR. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 31/12/2021							
31/12/2021	22392356		3.1.1.07.01.025	0001	001			1.198,80
Histórico:	VLR. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 31/12/2021							
31/12/2021	22392356		3.1.1.07.01.099	0001	001			3.960,00
Histórico:	VLR. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 31/12/2021							
31/12/2021	22392356		3.1.1.07.01.101	0001	001			1.320,00
Histórico:	VLR. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 31/12/2021							
31/12/2021	22392356		3.1.1.07.04.001	0001	001			1.788,58
Histórico:	VLR. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 31/12/2021							
31/12/2021	22392356		3.1.1.07.04.003	0001	001			5,29
Histórico:	VLR. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 31/12/2021							
31/12/2021	22392356	6.1		0001	001			1.348.213,11
Histórico:	VLR. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 31/12/2021							
<b>Totais do dia 31:</b>								<b>2.749.533,16</b>
<b>Totais do mês de Dezembro:</b>								<b>3.267.331,00</b>

# Balço Patrimonial

FOLHA: 470  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: R  
Página 26 de 35  
Pag.: 26  
Fortes Contábil

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA

Empresa: KÉLSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - CNPJ: 07.295.673/0001-65

Endereço: Praça terminal rodoviário, Complemento: , N.º: 08, Bairro: Cancela, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64.800-002, Telefone: 8935211017  
NIRE: 22600076642 - Data: 16/03/2005

Conta	Descrição	31/12/2021
1	<b>A T I V O</b>	1.036.841,82 D
1.1	CIRCULANTE	934.702,32 D
1.1.1	DISPONIVEL	934.702,32 D
1.1.1.01	NUMERARIOS	234.702,32 D
1.1.1.01.01	CAIXA GERAL	234.702,32 D
1.1.1.01.01.001	CAIXA	234.702,32 D
1.1.1.03	CLIENTES	700.000,00 D
1.1.1.03.01	CLIENTES NACIONAIS	700.000,00 D
1.1.1.03.01.001	FATURAS A RECEBER	700.000,00 D
1.4	NAO CIRCULANTE	102.139,50 D
1.4.4	IMOBILIZADO	102.139,50 D
1.4.4.01	BENS EM OPERACAO	102.139,50 D
1.4.4.01.01	BENS UTILIZADOS NA PRODUCAO E/OU PREST.SERVICOS	102.139,50 D
1.4.4.01.01.004	VEICULOS	92.150,00 D
1.4.4.01.01.005	MOVEIS E UTENSILIOS	9.989,50 D
Total Ativo		1.036.841,82 D
2	<b>P A S S I V O</b>	1.036.841,82 C
2.1	CIRCULANTE	7.072,36 C
2.1.1	OBRIGACOES DE CURTO PRAZO	7.072,36 C
2.1.1.03	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E FISCAIS	5.223,64 C
2.1.1.03.01	OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	877,39 C
2.1.1.03.01.001	INSS A RECOLHER	613,39 C
2.1.1.03.01.002	FGTS A RECOLHER	264,00 C
2.1.1.03.02	OBRIGACOES FISCAIS	3.128,55 C
2.1.1.03.02.008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	3.128,55 C
2.1.1.03.03	OBRIGACOES TRABALHISTAS	1.217,70 C
2.1.1.03.03.001	SALARIOS A PAGAR	1.217,70 C
2.1.1.04	PARCELAMENTOS DE CURTO PRAZO	1.518,72 C
2.1.1.04.01	PARCELAMENTOS DE CURO PRAZO	1.518,72 C
2.1.1.04.01.010	SIMPLES NACIONAL	1.518,72 C
2.1.1.61	OUTRAS CONTAS	330,00 C
2.1.1.61.01	OUTRAS OBRIGACOES	330,00 C
2.1.1.61.01.003	SERVIÇOS CONTABEIS	330,00 C
2.3	NAO CIRCULANTE	24.244,13 C
2.3.1	OBRIGACOES DE LONGO PRAZO	24.244,13 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.036.841,82 (Hum Milhão Trinta e Seis Mil Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos) .

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2021

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI

Empresa

CNPJ:07.295.673/0001-65

Praça terminal rodoviário, 08, Cancela,

Floriano - Piauí

ROGERIO DE HOLANDA SOARES

Contador

CPF:273.568.333-87 CRC:005769/0-8 PI

Av. Bucar Neto, 671 Centro, Floriano PI

Continua...

## Balço Patrimonial

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA

Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - CNPJ: 07.295.673/0001-65

Endereço: Praça terminal rodoviário, Complemento: , N.º: 08, Bairro: Cancela, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64.600-002, Telefone: 8935211017

NIRE: 22600076642 - Data: 16/03/2005

FOLHA: 411 Página 27 de 35  
PROC.: 34/2023 Pág.: 27  
RUBRICA: 8 Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2021
2.3.1.03	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E FISCAIS	24.244,13 C
2.3.1.03.01	PARCELAMENTO/SIMPLES NACIONAL	24.244,13 C
2.3.1.03.01.001	PARCELAMENTO/SIMPLES NACIONAL	24.244,13 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	1.005.525,33 C
2.4.1	CAPITAL REALIZADO	50.000,00 C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	50.000,00 C
2.4.1.01.01	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAIS	50.000,00 C
2.4.1.01.01.001	CAPITAL SOCIAL	50.000,00 C
2.4.2	RESERVAS	466.664,60 C
2.4.2.01	RESERVAS	466.664,60 C
2.4.2.01.02	RESERVAS DE LUCROS	466.664,60 C
2.4.2.01.02.001	RESERVA LEGAL	10.000,00 C
2.4.2.01.02.002	RESERVAS P/CONTINGENCIAS	456.664,60 C
2.4.5	OUTRAS CONTAS	488.860,73 C
2.4.5.01	LUCRO E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	488.860,73 C
2.4.5.01.03	LUCRO E/OU PREJUIZO NO EXERCICIO	488.860,73 C
2.4.5.01.03.001	LUCRO NO EXERCICIO	488.860,73 C
Total Passivo		1.036.841,82 C
Total Passivo		1.036.841,82 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.036.841,82 (Um Milhão Trinta e Seis Mil Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos) .

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2021

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI  
Empresa  
CNPJ:07.295.673/0001-65  
Praça terminal rodoviário, 08, Cancela.  
Floriano - Piauí

ROGERIO DE HOLANDA SOARES  
Contador  
CPF:273.568.333-87 CRC:005769/0-8 PI  
Av. Bucar Neto, 671 Centro, Floriano PI

Fim

## Demonstração do Resultado do Exercício 31/12/2021

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA

Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - CNPJ: 07.295.673/0001-65

NIRE: 22600076642 - Data: 16/03/2005

Endereço: Praça terminal rodoviário, Complemento: N.º: 08, Bairro: Cancela, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800002, Telefone: 8935211017

Estabelecimentos: 0001 - KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EI; Centros de Resultado: Todos

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	1.348.213,11
010.01	FATURAMENTO MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.348.213,11
010.01.02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO	1.348.213,11
(-) 020	DEDUÇÕES DA RECEITA	15.546,09
020.01	IMPOSTOS INCIDENTES	15.546,09
020.01.04	SIMPLES NACIONAL	15.546,09
(=) 030	RECEITA LIQUIDA	1.332.667,02
(-) 040	CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS	934.691,36
040.02	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	934.691,36
(=) 060	LUCRO BRUTO	397.975,66
(-) 070	DESPEAS OPERACIONAIS	168.957,69
070.01	DESPEAS ADMINISTRATIVAS	167.163,82
070.03	RESULTADO FINANCEIRO	1.793,87
070.03.02	DESPEAS FINANCEIRAS	1.793,87
(=) 150	RES. ANTES DO IMP. RENDA E CONT. SOCIAL	229.017,97
(=) 200	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	229.017,97

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2021

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI  
 Empresa  
 CNPJ:07.295.673/0001-65  
 Praça terminal rodoviário, 08, Cancela.  
 Floriano - Piauí

ROGERIO DE HOLANDA SOARES  
 Contador  
 CPF:273.568.333-87 CRC:005769/0-8 PI  
 Av. Bucar Neto, 671 Centro, Floriano PI



## Balancete Contábil

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA

Fortes Contábil

Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - CNPJ: 07.295.673/0001-65

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: Praça terminal rodoviário, Complemento: , N.º 08, Bairro: Cancela, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64.800-002, Telefone: 8935211017

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	ATIVO	831.366,86 D	1.348.873,11	1.143.398,15	1.036.841,82 D
1.1	CIRCULANTE	729.227,36 D	1.348.873,11	1.143.398,15	934.702,32 D
1.1.1	DISPONIVEL	729.227,36 D	1.348.873,11	1.143.398,15	934.702,32 D
1.1.1.01	NUMERARIOS	29.227,36 D	1.348.213,11	1.142.738,15	234.702,32 D
1.1.1.01.01	CAIXA GERAL	29.227,36 D	1.348.213,11	1.142.738,15	234.702,32 D
1.1.1.01.01.001	CAIXA	29.227,36 D	1.348.213,11	1.142.738,15	234.702,32 D
1.1.1.03	CLIENTES	700.000,00 D	0,00	0,00	700.000,00 D
1.1.1.03.01	CLIENTES NACIONAIS	700.000,00 D	0,00	0,00	700.000,00 D
1.1.1.03.01.001	FATURAS A RECEBER	700.000,00 D	0,00	0,00	700.000,00 D
1.1.1.05	CREDITOS COM TERCEIROS	0,00	660,00	660,00	0,00
1.1.1.05.02	CREDITO DE FUNCIONARIOS	0,00	660,00	660,00	0,00
1.1.1.05.02.003	ADIANTAMENTO DE 13o. SALARIO	0,00	660,00	660,00	0,00
1.4	NAO CIRCULANTE	102.139,50 D	0,00	0,00	102.139,50 D
1.4.4	IMOBILIZADO	102.139,50 D	0,00	0,00	102.139,50 D
1.4.4.01	BENS EM OPERACAO	102.139,50 D	0,00	0,00	102.139,50 D
1.4.4.01.01	BENS UTILIZADOS NA PRODUCAO E/OU PRES'	102.139,50 D	0,00	0,00	102.139,50 D
1.4.4.01.01.004	VEICULOS	92.150,00 D	0,00	0,00	92.150,00 D
1.4.4.01.01.005	MOVEIS E UTENSILIOS	9.989,50 D	0,00	0,00	9.989,50 D
2	PASSIVO	831.366,86 C	92.266,06	297.741,02	1.036.841,82 C
2.1	CIRCULANTE	16.215,37 C	77.866,06	68.723,05	7.072,36 C
2.1.1	OBRIGACOES DE CURTO PRAZO	16.215,37 C	77.866,06	68.723,05	7.072,36 C
2.1.1.03	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIA	4.746,61 C	36.686,02	37.163,05	5.223,64 C
2.1.1.03.01	OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	312,45 C	3.408,02	3.972,96	877,39 C
2.1.1.03.01.001	INSS A RECOLHER	212,13 C	2.424,19	2.825,45	613,39 C
2.1.1.03.01.002	FGTS A RECOLHER	100,32 C	983,83	1.147,51	264,00 C
2.1.1.03.02	OBRIGACOES FISCAIS	3.277,34 C	15.694,88	15.546,09	3.128,55 C
2.1.1.03.02.008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	3.277,34 C	15.694,88	15.546,09	3.128,55 C
2.1.1.03.03	OBRIGACOES TRABALHISTAS	1.156,82 C	17.583,12	17.644,00	1.217,70 C
2.1.1.03.03.001	SALARIOS A PAGAR	1.156,82 C	14.503,12	14.564,00	1.217,70 C
2.1.1.03.03.002	FERIAS A PAGAR	0,00	1.760,00	1.760,00	0,00
2.1.1.03.03.003	13o. SALARIO A PAGAR	0,00	1.320,00	1.320,00	0,00
2.1.1.04	PARCELAMENTOS DE CURTO PRAZO	0,00	12.881,28	14.400,00	1.518,72 C
2.1.1.04.01	PARCELAMENTOS DE CURO PRAZO	0,00	12.881,28	14.400,00	1.518,72 C
2.1.1.04.01.010	SIMPLES NACIONAL	0,00	12.881,28	14.400,00	1.518,72 C
2.1.1.61	OUTRAS CONTAS	11.468,76 C	28.298,76	17.160,00	330,00 C
2.1.1.61.01	OUTRAS OBRIGACOES	11.468,76 C	28.298,76	17.160,00	330,00 C
2.1.1.61.01.001	PROLABORE A PAGAR	11.155,26 C	24.355,26	13.200,00	0,00
2.1.1.61.01.003	SERVIÇOS CONTABEIS	313,50 C	3.943,50	3.960,00	330,00 C
2.3	NAO CIRCULANTE	38.644,13 C	14.400,00	0,00	24.244,13 C
2.3.1	OBRIGACOES DE LONGO PRAZO	38.644,13 C	14.400,00	0,00	24.244,13 C
2.3.1.03	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIA	38.644,13 C	14.400,00	0,00	24.244,13 C
2.3.1.03.01	PARCELAMENTO/SIMPLES NACIONAL	38.644,13 C	14.400,00	0,00	24.244,13 C
2.3.1.03.01.001	PARCELAMENTO/SIMPLES NACIONAL	38.644,13 C	14.400,00	0,00	24.244,13 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	776.507,36 C	0,00	229.017,97	1.005.525,33 C
2.4.1	CAPITAL REALIZADO	50.000,00 C	0,00	0,00	50.000,00 C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	50.000,00 C	0,00	0,00	50.000,00 C
2.4.1.01.01	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDEI	50.000,00 C	0,00	0,00	50.000,00 C
2.4.1.01.01.001	CAPITAL SOCIAL	50.000,00 C	0,00	0,00	50.000,00 C

Continua...

## Balancete Contábil

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA

Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - CNPJ: 07.295.673/0001-65

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: Praça terminal rodoviário, Complemento: , N.º: 08, Bairro: Cancela, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64.800-002, Telefone: 8935211017

Fortes Contábil

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.4.2	RESERVAS	466.664,60 C	0,00	0,00	466.664,60 C
2.4.2.01	RESERVAS	466.664,60 C	0,00	0,00	466.664,60 C
2.4.2.01.02	RESERVAS DE LUCROS	466.664,60 C	0,00	0,00	466.664,60 C
2.4.2.01.02.001	RESERVA LEGAL	10.000,00 C	0,00	0,00	10.000,00 C
2.4.2.01.02.002	RESERVAS P/CONTINGENCIAS	456.664,60 C	0,00	0,00	456.664,60 C
2.4.5	OUTRAS CONTAS	259.842,76 C	0,00	229.017,97	488.860,73 C
2.4.5.01	LUCRO E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	259.842,76 C	0,00	229.017,97	488.860,73 C
2.4.5.01.03	LUCRO E/OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	259.842,76 C	0,00	229.017,97	488.860,73 C
2.4.5.01.03.001	LUCRO NO EXERCÍCIO	259.842,76 C	0,00	229.017,97	488.860,73 C
3	RESULTADO LIQUIDO DO PERÍODO	0,00	2.467.408,25	2.467.408,25	0,00
3.1	RESULTADO LIQUIDO ANTES DO IRPJ E CSLL	0,00	2.467.408,25	2.467.408,25	0,00
3.1.1	RESULTADO OPERACIONAL	0,00	2.467.408,25	2.467.408,25	0,00
3.1.1.01	RECEITA LIQUIDA	0,00	1.363.759,20	1.363.759,20	0,00
3.1.1.01.01	RECEITA BRUTA	0,00	1.348.213,11	1.348.213,11	0,00
3.1.1.01.01.003	PRESTACAO DE SERVICOS - MERCADO INTE	0,00	1.348.213,11	1.348.213,11	0,00
3.1.1.01.21	(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	0,00	15.546,09	15.546,09	0,00
3.1.1.01.21.006	SIMPLES NACIONAL	0,00	15.546,09	15.546,09	0,00
3.1.1.03	CUSTOS DOS BENS E SERVICOS VENDIDOS	0,00	934.691,36	934.691,36	0,00
3.1.1.03.01	CUSTO DOS SERVICOS VENDIDOS	0,00	934.691,36	934.691,36	0,00
3.1.1.03.01.002	ORDENADOS,SALARIOS E GRATIFICACOES	0,00	3.960,00	3.960,00	0,00
3.1.1.03.01.004	FERIAS	0,00	1.760,00	1.760,00	0,00
3.1.1.03.01.006	MANUTENÇÃO DE VEICULOS	0,00	300.660,20	300.660,20	0,00
3.1.1.03.01.007	COMBUSTIVEL	0,00	425.127,28	425.127,28	0,00
3.1.1.03.01.008	FGTS	0,00	1.147,51	1.147,51	0,00
3.1.1.03.01.009	MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	202.036,37	202.036,37	0,00
3.1.1.07	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	168.957,69	168.957,69	0,00
3.1.1.07.01	DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES E	0,00	167.163,82	167.163,82	0,00
3.1.1.07.01.001	REMUNERACAO DE DIRIGENTES	0,00	13.200,00	13.200,00	0,00
3.1.1.07.01.002	ORDENADOS, SALARIOS E OUTRAS REMUNE	0,00	10.604,00	10.604,00	0,00
3.1.1.07.01.023	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	136.881,02	136.881,02	0,00
3.1.1.07.01.025	TELEFONE	0,00	1.198,80	1.198,80	0,00
3.1.1.07.01.099	SERVIÇOS CONTÁBEIS	0,00	3.960,00	3.960,00	0,00
3.1.1.07.01.101	DECIMO TERCEIRO SALARIO	0,00	1.320,00	1.320,00	0,00
3.1.1.07.04	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	1.793,87	1.793,87	0,00
3.1.1.07.04.001	JUROS PASSIVOS	0,00	1.788,58	1.788,58	0,00
3.1.1.07.04.003	JUROS SIMPOSTOS FEDERAIS	0,00	5,29	5,29	0,00
6	SISTEMA AUXILIAR DE CONTAS	0,00	1.348.213,11	1.348.213,11	0,00
6.1	APURACAO DO EXERCICIO	0,00	1.348.213,11	1.348.213,11	0,00
		0,00	5.256.760,53	5.256.760,53	0,00

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2021

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI

Empresa

CNPJ:07.295.673/0001-65

Praça terminal rodoviário, 08, Cancela.

Floriano - Plauí

ROGERIO DE HOLANDA SOARES

Contador

CPF:273.588.333-87 CRC:005769/0-8 PI

Av. Bucar Neto, 671 Centro, Floriano PI

Fim

## Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA  
Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - CNPJ: 07.295.673/0001-65  
Mês/Ano: 12/2021

FOLHA: 475  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA:

Página 31 de 35

Pág.: 31

Fortes Contábil

Endereço: Praça terminal rodoviário, Complemento: , N.º: 08, Bairro: Cancela, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64.800-002, Telefone: 8935211017

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
IE	Índice de endividamento $((7.072,36 + 24.244,13) / (934.702,32 + 102.139,50))$ Quanto a empresa tem de capital de terceiros em relação ao seu Ativo Total. Quanto menor melhor.	$((c21+c23)/(c11+c14))$	0,03
LC	Liquidez Corrente $934.702,32 / 7.072,36$ Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	$c11/c21$	132,16
LG	Índice de liquidez geral $(934.702,32 + 0,00) / (7.072,36 + 24.244,13)$ Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Longo Prazo. Quanto maior, melhor.	$(c11+c141)/(c21+c23)$	29,85
LI	Liquidez Imediata $934.702,32 / 7.072,36$ Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	$c111/c21$	132,16
LS	Índice Liquidez Seca $(934.702,32 - 0,00) / 7.072,36$ Quanto dispomos imediatamente para saldar dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	$(c11-c11151)/c21$	132,16
ML	Margem Líquida $(229.017,97 / 1.332.667,02) * 100$ Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	$(d200/d030)*100$	17,18
RA	Rentabilidade do Ativo $(229.017,97 / 1.036.841,82) * 100$ Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	$(d200/c1)*100$	22,09
SG	Índice de Solvência Geral $1.036.841,82 / (7.072,36 + 24.244,13)$ Quanto a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Quanto maior, melhor.	$c1/(c21+c231)$	33,11

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2021

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI  
Empresa  
CNPJ:07.295.673/0001-65  
Praça terminal rodoviário, 08, Cancela.  
Floriano - Piauí

ROGERIO DE HOLANDA SOARES  
Contador  
CPF:273.568.333-87 CRC:005769/0-8 PI  
Av. Bucar Neto, 671 Centro, Floriano PI

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

FOLHA: 476 <sup>Página 32 de 35</sup>  
Pag.: 32  
PROC.: 31/2023 Fortes Contábil  
RUBRICA: 8

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA

Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - CNPJ: 07.295.673/0001-65

Endereço: Praça terminal rodoviário, Complemento: , N.º: 08, Bairro: Cancela, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64.800-002, Telefone: 8935211017  
NIRE: 22600076642 - Data: 16/03/2005

### Nota 1 - Contexto Operacional

A Empresa KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI, com o nome de Fantasia de DISK FOSSA FLORIANO SERVICOS, e constituída sob a forma de Empresa individual de responsabilidade limitada, cc constituição autorizada e prevista na legislação para funcionamento, conforme legislação comércio vigente, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprias, autonomia gerencial, patrimonial e financeira, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí em 16 de Março de 2005 com sede na Rua Doutora Vera Carvalho, 08 - Cancela na cidade de Floriano - PI, CEP 64.804-322. Tem Objeto social as seguintes atividades econômicas executadas: Atividades relacionadas esgoto, exceto a gestão de redes. Coleta de resíduos não-perigosos e perigosos, Gestão de redes de esgoto, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Imunização e controle de pragas urbanas, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificado anteriormente, sem operador, Distribuição de água por caminhões. Nas atividades mencionadas desenvolvidas sempre com zelo e respeito aos consumidores e o mercado onde atua.

### Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A empresa KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem, na sua falta, e elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais, serão transcritas na SPED contábil.

Balanco patrimonial (BP) e Demonstração do resultado do exercício (DRE).

### Nota 3 - Práticas Contábeis

#### 3.1 - Disponibilidades

Caixa e Equivalentes de Caixa: os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor

#### 3.2 - Ativo Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, formação ou construção, deduzido a depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas praticadas no mercado e leva a consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC TG 27)); bem com acréscimo de reavaliação e corrigido monetariamente conforme permitido pela legislação vigente. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item e imobilizado.

#### 3.3 - Obrigações Trabalhistas e Previdenciária

São registrados nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a serem pagos a previdência social.

#### 3.4 - Obrigações Fiscais

São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios e retidos na fonte a serem pagos.

#### 3.5 - Clientes

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2021

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI  
Empresa  
CNPJ:07.295.673/0001-65  
Praça terminal rodoviário, 08, Cancela.  
Floriano - Piauí

ROGERIO DE HOLANDA SOARES  
Contador  
CPF:273.568.333-87 CRC:005769/0-8 PI  
Av. Bucar Neto, 671 Centro, Floriano PI

Continua...

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

FOLHA: 111 Página 33 de 35  
PROC.: 24/2023 Pág.: 33  
RUBRICA: [assinatura] Fortes Contábil

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA

Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - CNPJ: 07.295.673/0001-65

Endereço: Praça terminal rodoviário, Complemento: , N.º: 08, Bairro: Cancela, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64.800-002, Telefone: 8935211017  
NIRE: 22600076642 - Data: 16/03/2005

As contas nacionais referem-se na sua totalidade a operações de curto prazo e ajustadas a valc presente se este ajuste for relevante. Estao registrado pelas vendas em curto prazo, evidenciando saldo a receber no final do exercício.

### Nota 4 - Patrimônio Líquido

#### 4.1 - Capital Social

Representa o valor inicialmente investido pelo titular para início da atividade desta empresa.

#### 4.2 - Lucros Acumulados

Os lucros acumulados referem-se ao Patrimônio Líquido (PL) da empresa, cuja movimentação depende c DRE (Demonstração do Resultado do Exercício). Esses lucros não permanecem sem movimento. É recomenda que eles recebessem diferentes destinações, a depender dos objetivos do planejamento financeiro. esse processo damos o nome de Distribuição dos Lucros ou Prejuízos Acumulados.

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2021

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI  
Empresa  
CNPJ:07.295.673/0001-65  
Praça terminal rodoviário, 08, Cancela,  
Floriano - Piauí

ROGERIO DE HOLANDA SOARES  
Contador  
CPF:273.568.333-87 CRC:005769/0-8 PI  
Av. Bucar Neto, 671 Centro, Floriano PI

Fim

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 34 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 34 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 010, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI, estabelecida na PRAÇA TERMINAL RODOVIÁRIO, Nº 08, bairro Cancela, CEP 64.800-002, cidade Floriano, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 07.295.673/0001-65 e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ sob o nº 22600076642 por despacho de 16/03/2005.

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2021

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI  
Empresa  
CNPJ:07.295.673/0001-65  
Praça terminal rodoviário, 08, Cancela,  
Floriano - Piauí

ROGERIO DE HOLANDA SOARES  
Contador  
CPF:273.568.333-87 CRC:005769/0-8 PI  
Av. Bucar Neto, 671 Centro, Floriano PI



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07295673000165	KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI
27356833387	ROGERIO DE HOLANDA SOARES



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/05/2022 11:32 SOB Nº 20220285306,  
PROTOCOLO: 220285306 DE 03/05/2022. NIRE: 22600076642.  
KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
TERESINA, 11/05/2022  
piauidigital.pi.gov.br



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO, sob a autenticidade nº 12205956161 em 11/05/2022, protocolo 220285306. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI
Número de Registro:	22600076642
CNPJ:	07295673000165
Município:	Floriano

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	10
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
07295673000165	KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI	
27356833387	ROGERIO DE HOLANDA SOARES	PIPI00576908



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/05/2022 11:32 SOB Nº 20220285306.  
PROTOCOLO: 220285306 DE 03/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12205956161. NIRE: 22600076642.  
KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
TERESINA, 11/05/2022  
[piauidigital.pi.gov.br](http://piauidigital.pi.gov.br)





FOLHA: 481  
PROC.: 36/2023  
RUBRICA: [assinatura]

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2023/00000025  
Nome: **ROGERIO DE HOLANDA SOARES** CPF: 273.568.333-87  
CRC/UF n.º PI-005769/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 03/04/2023  
Finalidade: **BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL**

Confirme a existência deste documento na página [www.crcpi.org.br](http://www.crcpi.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 273.568.333-87 Controle : 7692.9261.9575.9889

ROGERIO DE  
HOLANDA  
SOARES:273  
56833387

Assinado de forma  
digital por ROGERIO  
DE HOLANDA  
SOARES:27356833387  
Dados: 2023.01.03  
10:48:19 -03'00'



FOLHA: 482  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: [assinatura]

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2023/0000026  
Nome: ROGERIO DE HOLANDA SOARES CPF: 273.568.333-87  
CRC/UF n.º PI-005769/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 03/04/2023  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página [www.crcpi.org.br](http://www.crcpi.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 273.568.333-87 Controle : 2738.3679.3993.4307

ROGERIO DE  
HOLANDA  
SOARES:273  
56833387

Assinado de forma digital por ROGERIO DE HOLANDA SOARES:27356833387  
Dados: 2023.01.03 10:48:47 -03'00'



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

Certidão n.º: PI/2023/00000027  
Nome: ROGERIO DE HOLANDA SOARES CPF: 273.568.333-87  
CRC/UF n.º PI-005769/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 03/04/2023  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página [www.crcpi.org.br](http://www.crcpi.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 273.568.333-87 Controle : 7697.8952.9266.9580

ROGERIO DE  
HOLANDA  
SOARES:2735  
6833387

Assinado de forma digital por ROGERIO DE HOLANDA SOARES:27356833387  
Dados: 2023.01.03 10:49:44 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO  
ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAN

FOLHA: \_\_\_\_\_  
PROC.: \_\_\_\_\_  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

39/2023

LICENÇA AMBIENTAL N° 026/2022

DATA: 24/05/2022

VALIDADE: 24/05/2027

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMAN, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 211/99 de 23 de Julho de 1999, e de acordo com os procedimentos de licenciamento ambiental instruídos pela Lei Federal 6.938 de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei N° 8.028 de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto N° 99.274 de 06 de junho de 1990, Lei Orgânica do Município de Floriano e o Código de Postura do Município de Floriano e, ainda, de acordo com a Resolução do CONAMA n° 237/1997 e Resolução ANP n° 51 de 30/11/2016. RESOLVE expedir a Licença abaixo especificada.

CATEGORIA

- PRÉVIA: Documento que dá direito ao licenciado para realizar estudos para localização do empreendimento
- INSTALAÇÃO: Documento que dá direito ao licenciado a fazer adequação e ampliação do empreendimento
- OPERAÇÃO: Documento que dá direito ao licenciado de operar o empreendimento

Interessado: KELSON ROGRIGUES DOS SANTOS EIRELI

Validade: 05 ANO

Número/Processos: 003.0003250/2022

Razão Social: KELSON ROGRIGUES DOS SANTOS EIRELI

Nome Fantasia: DISK FOSSA

Nome do Responsável: KELSON ROGRIGUES DOS SANTOS

Atividade: CNAE: 37.02-9-00- ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES.  
CNAE: 81.22-2-00- IMUNIZAÇÃO E COMBATE DE PRAGAS URBANAS  
CNAE: 81.29-0-00- ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Endereço: R DOUTORA VERA CARVALHO, N°08

Bairro/Distrito: CANCELA

Município: FLORIANO

U.F.: PI

CEP: 64.804.322

CPF/CNPJ: 07.295.673/0001-65

Data: 24/05/2022

CONDIÇÃO GERAL:

O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências junto aos órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do empreendimento.

CONDIÇÃO ESPECÍFICA:

- A validade deste documento está condicionada ao cumprimento da legislação ambiental vigente, o não cumprimento dos requisitos preestabelecidos pelo órgão expedidor, implicará no cancelamento da Licença.
- Devido à atividade prática da empresa, esta se encontra respaldada pela Resolução do CONAMA 237/1997 e Resolução ANP n° 51/2016. Este documento destina-se ao cumprimento do processo legal cabível e não autoriza a abertura de novas filiais, do referido empreendimento sob júdice desta Licença.

O documento destina-se apenas para o processo de emissão da licença ambiental prévia e de instalação do Empreendimento DISK FOSSA sob responsabilidade da Sr. KELSON ROGRIGUES DOS SANTOS EIRELI.

HAILA LEANA CAVALCANTE CURY-RAD OKA  
Secretária de Meio Ambiente e Recursos Naturais  
SEMAN

ELOISA ASSUNÇÃO DE SOUSA  
CUNHA ALMEIDA  
Diretora do Dpto. de Meio Ambiente  
SEMAN



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Floriano  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vigilância Sanitária  
Licença para Funcionamento

Validade  
31 DE DEZEMBRO DE 2023

Exercício  
2023

Número  
015/23-A

De acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor, o(a)

37.02-9-00 - ATIVIDADE RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; 81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 37.01-1-00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO.

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA

Nome do Estabelecimento

DISK FOSSA FLORIANO E SERVICOS

Endereço

RUA DOUTORA VERA CARVALHO, 08, CANCELA.

Razão Social

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA

Inscrição no CNPJ sob o N.º 07.295.673/0001-65

Tem licença para funcionar sob a responsabilidade de

NAJARA RAUENNA SA VELOSO

Inscrito no CRB10

Sob o N.º 114.265/05-D

  
Daniela Braglia da Mota  
Diretora da Vigilância Sanitária

Floriano (PI), 09 de JANEIRO de 2023

**OBSERVAÇÕES:**

1. Este documento dever ser colocado em lugar visível ao publico.
2. A licença é válida para o ano de sua expedição, podendo em caso de infração a legislação sanitária vigente, ser recolhida pela autoridade competente.



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

N.º de registro no banco de dados do Ibama: **6596274**

CPF/CNPJ: **07.295.673/0001-65**

Nome/Razão Social/Endereço

**KELSON RODRIGUES DOS SANTOS  
PRAÇA TERMINAL RODOVIÁRIO, N° 08  
CANCELA  
FLORIANO/PI 64800-002**

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Aplicação de agrotóxicos e afins - Lei nº 7.802/1989

Serviços de Utilidade / Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossos

Serviços de Utilidade / Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, g

**Observações:**

1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.

3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.

4 - Este certificado não habilita o interessado no exercício da(s) atividade(s) descritas(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.

5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.

6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.

7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **23/02/2023**

Autenticação: **6ueq.lwj3.lcbh.g3jy**



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

FOLHA: 487  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: [assinatura]  
IBAMA  
M M A

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6596274	23/02/2023	23/02/2023	23/05/2023

**Dados básicos:**

CNPJ : 07.295.673/0001-65  
Razão Social : KELSON RODRIGUES DOS SANTOS  
Nome fantasia : DISK FOSSA FLORIANO E SERVIÇOS  
Data de abertura : 16/03/2005

**Endereço:**

logradouro: PRAÇA TERMINAL RODOVIÁRIO, Nº 08  
N.º: 08 Complemento:  
Bairro: CANCELA Município: FLORIANO  
CEP: 64800-002 UF: PI

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-47	Aplicação de agrotóxicos e afins - Lei nº 7.802/1989
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
17-64	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, g

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

<b>Chave de autenticação</b>	4AWQGARZQ3YXX9BZ
------------------------------	------------------



**SINIR**

Empresa/Pessoa: 07295673000165 - KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - EPP - 253639  
Usuário: 26684265300 - KELSON RODRIGUES DOS SANTOS  
Perfil: /Transportador

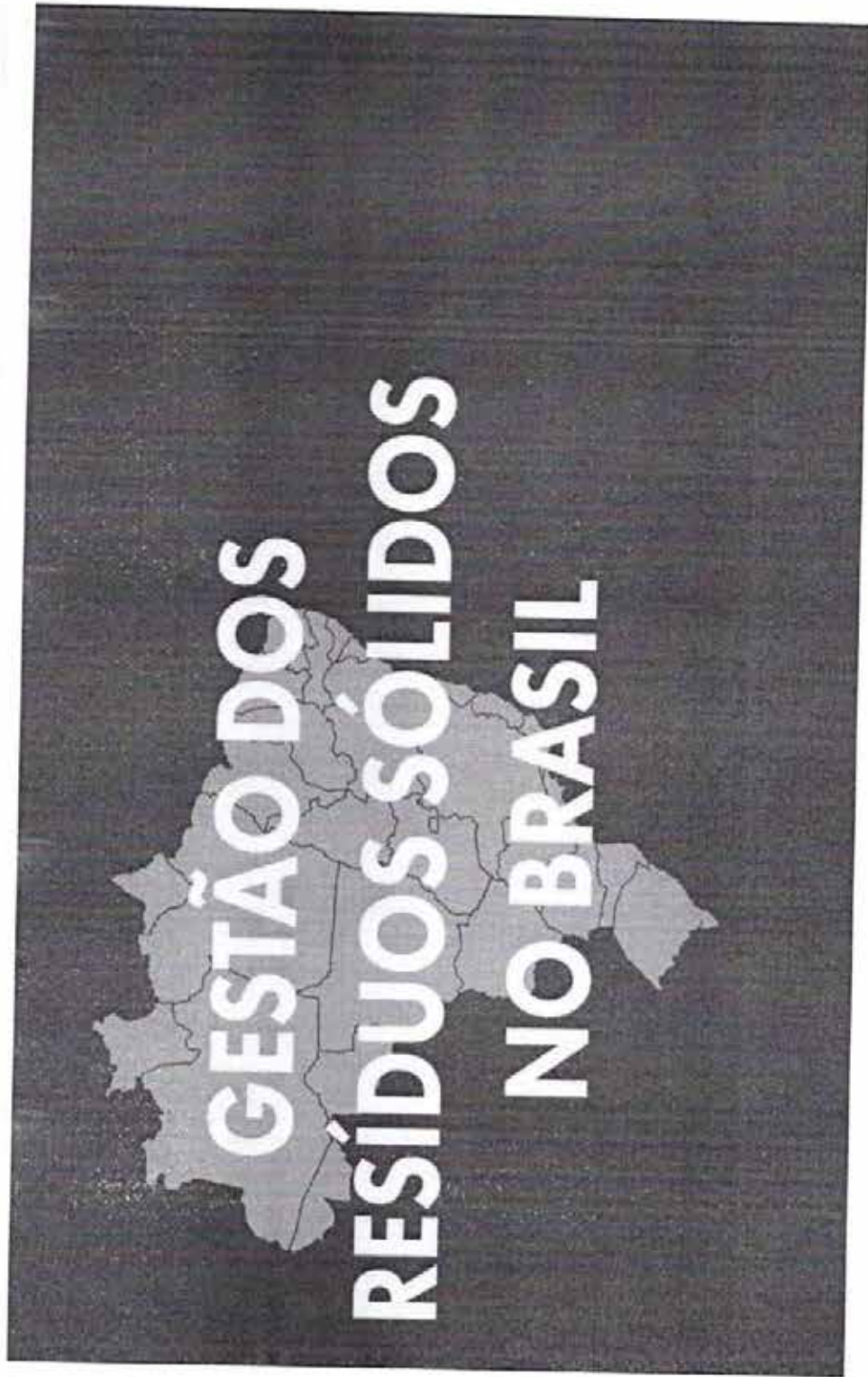
**MTR**

Controle de Manifesto de Transporte de Resíduos



- Home
- Manifesto
- Declaração
- Configurações
- Ajuda
- Legislação

Sair



FOLHA: 488  
PROC.: 59/2023  
RUBRICA: [Signature]



Sistema MTR - FICHA de Cadastro de Usuário

FOLHA: 488  
 PROC.: 24/0023  
 RUBRICA: [assinatura]

Identificação do Usuario				
Perfil: Transportador				
Razão Social: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - EPP			CPF/CNPJ: 07295673000165	
Endereço: Rua Dra. Vera Carvalho, 08			CEP: 64804322	
Complemento:				
Município: Floriano		Estado: PI	Telefone:	89999765806
Email: diskfossafloriano@gmail.com				
Licença de Transportador				
Licença Nº: ambiental nº		Validade: 24/05/2027	Orgão Emissor: Municipal	
Licença de Armazenador Temporário				

Usuários				
Nome	CPF	Cargo	Ativo	Administrador
KELSON RODRIGUES DOS SANTOS	28684265300	SOCIO - DIRETOR	Sim	Sim

MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS E REJEITOS

FOLHA: 480

PROC.: 34/2021

REBRICA:

MTR nº 261002495887



Identificação do Gerador

Razão Social: TERNUS ENGENHARIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 220352		CPF/CNPJ: 30755371000144
Endereço: R DOUTOR ANICETO VAREJAO, 466 Piedade	Telefone: 81996117573	Data da emissão: 13/08/2021
Município: Jaboatão dos Guararapes	Estado: PE	Fax/Tel: 81996117573
Nome do Responsável pela Emissão	Cargo:	 assinatura do responsável
Maria do Carmo Lins	CEO	

Observações do Gerador

Identificação do Transportador

Razão Social: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - EPP - 253839		CPF/CNPJ: 07295673000165
Endereço: Rua Dra. Vera Carvalho, 08. Cancela	Telefone: 89999765806	Data do transporte: 16/08/2021
Município: Florianópolis	Estado: PI	Fax/Tel: 89999765806
Nome do Motorista	Placa do Veículo	 assinatura do responsável
RAIMUNDO MENDES DE MOURA	JWF3H33	

Identificação do Destinatador

Razão Social: ECOLOGICA TRATAMENTO AMBIENTAL HR LTDA - 53143		CPF/CNPJ: 10101621000444
Endereço: ROD BR 343 KM 447,1, S/N LOTE 02 ZONA RURAL	Telefone: 8199298071	Data do recebimento: 29/08/2021
Município: Água Branca	Estado: PI	Fax/Tel: 8199298071
		 assinatura do responsável

Identificação dos Resíduos

Item	Código IBAMA e Denominação	Estado Físico	Classe	Acondicionamento	Qtde	Unidade	Tratamento
1	200304-Lodos de fossas sépticas	LÍQUIDO	CLASSE II A	TANQUE	3,0000	TON	Tratamento de Efluentes



Este MTR não substitui o CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF correspondente aos resíduos e rejeitos aqui relacionados.

Uma via deste MTR deve acompanhar o transporte



**ECOLOGICA TRATAMENTO AMBIENTAL HR LTDA**  
RODOVIA BR 343 - KM 447,1 S/N - ZONA RURAL  
AGUA BRANCA - PI  
FONE: 86 9 99866-0018 / 86 9 99866-0018

FOLHA: 481



003625

**ENTRADA DE PRODUTO DE TERCEIROS**

CPF/CNPJ	CLIENTE <b>TERNUS ENGENHARIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>	MOTORISTA RAIMUNDO MENDES DE MOURA
ENDEREÇO RODOVIA BR 343 - KM 447,1 S/N - ZONA RURAL AGUA BRANCA - PI		PLACA JWF3H33
PRODUTO <b>00156 - LODO DE FOSSAS SEPTICAS</b>		NOTA FISCAL
FRETE KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELE - EPP		PESAGEM MANUAL

CLASSIFICAÇÃO	% Informado	Qtd Descontada kg / Sacas
Umidade	00,00%   00,00%	0 kg
Impureza	00,00%	0 kg
Avariados	00,00%	0 kg
Brotados	00,00%	0 kg

**Total de Descontos: 0 kg /**

<b>ENTRADA</b>	24/08/2021 - 14.37	<b>9.100 kg</b>
<b>SAÍDA</b>	24/08/2021 - 14.37	<b>7.230 kg</b>
	<b>PESO BRUTO</b>	<b>1.870 kg</b>

**PESO LÍQUIDO**

**01.870 kg**

VALOR DO KG: R\$ 00,00  
VALOR TOTAL DA CARGA:

Motorista: RAIMUNDO MENDES DE MOURA

*Raimundo Mendes*  
Entreguei/Recebi Conforme



DETRAN-PI

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00146145712

PLACA

JWF3H33

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

1990

ANO MODELO

1990

NÚMERO DO CRV

\*\*\*



Veja este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

52247268725

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/L 1214

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHÃO

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

9BM384004LB872648

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento digitalmente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Ativar o veículo digital da CNH para não renovar (app CDT)
- Assinar a carteira digital deste Licenciamento Especial
- Compartilhar o licenciamento com os parentes
- Solicitar a emissão de novo documento
- Verificar o status do documento



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você renovar seu veículo com tranquilidade e segurança!

PLACA

PROC.: 123456789

RUBRICA: CAPACIDADE

CATEGORIA

PARTICULAR

9.5

POTENCIA/CILINDRADA

136CV/4000

PESO BRUTO TOTAL

12.0

MOTOR

37690610033445

CMT

19.0

FIXOS

2

LOTAÇÃO

03P

CARROCERIA

TANQUE

NOME

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS

CPF / CNPJ

286.842.653-00

LOCAL

FLORIANO PI

DATA

13/02/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



SAAE -SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.  
CNPJ (MF): 29.575.369/0001-04  
RUA ANDRÉ HOLANDA Nº 716 - CENTRO - OEIRAS - PI  
CEP: 64500.000  
FONE: (089) 3462-4604

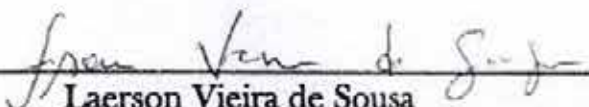
FOLHA: 483  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: [assinatura]

### DECLARAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrita no CNPJ nº 29.575.369/0001-04, com sede na cidade de Oeiras-PI, representada neste ato pelo Diretor LAERSON VIEIRA DE SOUSA, portador do CPF nº 044.843.023-14, venho através deste informar que a empresa KELSON RODRIGUES DOS SANTOS, com sede estabelecida na Rua Doutora Vera Carvalho, Nº08, bairro Cancela, na cidade de Floriano-PI, inscrita no CNPJ nº 07.295.673/0001-65, representada neste ato por seu titular KELSON RODRIGUES DOS SANTOS, portador do RG nº 785.563- SSP-PI e CPF nº 286.842.653-00, está APTA a fazer o descarrego dos dejetos em nossa Estação de Tratamento de Esgoto com o veículo de **PLACA JWF3H33, RENAVAN 00146145712**, conforme documentação apresentada pelo seu titular e Licença Ambiental de Operação nº 026/2022 emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAN, com validade até 24/05/2027.

**Declaração Validade até 31 de dezembro de 2024.**

Oeiras (PI), 21 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Laerson Vieira de Sousa**  
Diretor-SAAE



LICENÇA AMBIENTAL

<b>1. Categoria</b> Licença de Operação	<b>2. Número / Processo</b> D000085/20 - 007080/19	<b>3. Validade</b> 14/07/2024
--	---	----------------------------------

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso das Atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de Julho de 1996 e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental instruído pela Lei Federal Nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981, alterada pela Lei Nº 8.028, de 12 de Abril de 1990, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 6 de Junho de 1990, resolve expedir a presente Licença à seguinte entidade.

<b>4. Empreendedor</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS	<b>5. CNPJ/CPF</b> 29.575.369/0001-04
<b>6. Endereço do Empreendedor</b> RUA ANDRÉ HOLANDA, Nº 716.	
<b>7. Bairro</b> CENTRO	<b>8. Cidade</b> Oeiras-PI

*Canal de Meio Ambiente*

<b>9. Empreendimento</b> AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - OEIRAS	
<b>10. Localização do Empreendimento</b> Zona Urbana.	
<b>11. Bacia Hidrográfica / Cidade</b> Bacia do Rio Canindé / Oeiras-PI	
<b>12. Aglomerado / Território</b> AG 15 / Vale do Rio Canindé	
<b>13. Natureza</b> INFRAESTRUTURA	
<b>14. Atividade</b> AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
<b>15. Coordenadas Planas (UTM)</b> Lat 0 Long 0	<b>16. Coordenadas Geográficas</b> Lat 7° 1' 31,00" Long 42° 7' 52,00"
<b>17. Área Total do Imóvel</b> 0,000 m	<b>18. Área a ser Desmatada</b> Ainda não autorizado
<b>19. Área Intervenção</b> 36.007,000 m	<b>20. Compensação Ambiental</b>
<b>21. Tipo de Estudo</b> RAS - Relatório Ambiental Simplificado	

O prazo de validade desta Licença é de 4 Anos a contar da presente data, observados as seguintes Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento, bem como as demais condições contidas na licença Nº 000085/20 desta Secretaria as quais, embora não transcritas, são partes integrantes desta Licença.

**22. Condições Gerais**  
22.1. Esta Licença de Operação - LO deverá ser publicada em jornal de circulação local, primeiro caderno e no Diário Oficial do Estado (DOE) conforme Lei Nº 6.938/81, Art. 10, § 1º e Resolução CONAMA 06/86, devendo as cópias dessas publicações, serem apresentadas a esta Secretaria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;  
22.2. Quando no(s) imóvel(is) do empreendimento houver(em) áreas de Reserva Legal, estas deverão ser concentradas e, sempre que possível, contíguas as áreas de reserva legal dos empreendimentos vizinhos, existentes ou programados



**LICENÇA AMBIENTAL**

<b>1. Categoria</b> Licença de Operação	<b>2. Número / Processo</b> D000085/20 - 007080/19	<b>3. Validade</b> 14/07/2024
--	---	----------------------------------

(aplicação do Art. 2º do Decreto Estadual nº 11.126/2003), assim como às áreas de preservação permanente (Lei Federal nº 12.651/12), quando houver (aplicação do Art. 3º, do citado Decreto);

22.3. Em qualquer fase do empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR, IPHAN e ao DNPM, se for o caso;

22.4. A renovação da Licença de Operação (LO) de uma atividade ou empreendimento deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando esta automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente, conforme Resolução CONAMA nº 237/97;

22.5. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;

22.6. O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos previstos no caput do Art. 11, da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, são responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se as sanções administrativas, civis e penais. (Parágrafo Único, Resolução CONAMA nº 237/97);

22.7. Atender a todas as recomendações sugeridas no estudo e adotar ainda todas as precauções necessárias a fim de que se evitem danos ao meio ambiente, bem como a efetiva implantação dos planos e programas de controle ambientais citados;

22.8. No ato do requerimento da renovação da presente licença, o empreendedor deverá apresentar cópia da publicação do Edital de Concessão da Licença de Operação;

22.9. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, DE 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação nas sanções previstas no referido Decreto.

**23. Condições Específicas**

O empreendedor deverá apresentar em um prazo máximo de 30 (trinta) dias sob pena de nulidade / cancelamento desta Licença de Operação - L.O.

- Requerimento de Pedido de Mudança de Titularidade, considerando o fato de que será o órgão municipal que irá operar o sistema;
- Documentos comprobatórios da negociação realizada, com firma reconhecida e autenticação original, e que resultou na Mudança de Titularidade, tais como: contratos de compra e venda, contratos de permuta, contratos de arrendamento, contratos de locação, etc. Tal documento deverá ser averbado à matrícula do(s) Imóvel (is);
- Editais de publicação em jornal de grande circulação e Diário Oficial do Estado, informando o pedido de alteração de titularidade da licença operação L.O.

Observar com rigor as disposições contidas no Estudo Relatório Ambiental Simplificado, apresentado.

Teresina, 14 de julho de 2020

**Adriana Saraiva de Sá**  
 Diretora de Licenciamento e Fiscalização

**Sônia Gonçalves de Castro**  
 Sec. Adj. de Meio Ambiente  
 Rua: 11.11.19 - SEMAR

**Carlos Antônio Moura Fê**  
 Superintendente de Meio Ambiente

**Assuero Cesar Rego Pinheiro**

# AJATO SERVIÇOS

FOLHA: 486

RFC: 34/2023

RUBRICA: 

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ajato Serviços – ME, CNPJ sob nº 10.537.246.0001-50, localizado no Conjunto Habitacional Petrônio Portela, Q-D, C-15, Guadalupe – PI, atestamos que a empresa Disk Fossa Floriano e Serviços, CNPJ: 07.295.673.0001-65, situada na Rua Doutora Vera Carvalho nº 08, prestou serviços para nossa empresa locação de banheiros químicos com limpeza diária, realizada com caminhão tipo tanque para sucção dos dejetos, serviços prestados na reforma de um imóvel situado no Conjunto Saei Q – 19 Casa 22, em Teresina – PI, no período de 03 de janeiro de 2022 até abril de 2022, totalizando a quantidade de 112 (cento e doze) locações.

Atestamos que os serviços foram prestados com eficiência e rapidez.

**Guadalupe – PI, 13 de maio de 2022**



**Cleide Almeida Amorim**  
**CNPJ:10.537.246/0001-50**



# AJATO SERVIÇOS

FOLHA Nº 481  
PROC. Nº 3412823  
RUBRICA: 

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Ajato Serviços – ME, CNPJ sob nº 10.537.246.0001-50, localizado no Conjunto Habitacional Petrônio Portela, Q-D, C- 15, Guadalupe – PI.

CONTRATADO: Disk Fossa Floriano e Serviços - EPP, CNPJ: 07.295.673.0001-65, situada na Rua Doutora Vera Carvalho nº 08, bairro Cancela, Floriano - PI.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de serviços de LOCAÇÃO DE 01 (UM) BANHEIRO QUÍMICO VERSÃO STANDARD (CAIXA DE DEJETOS COMASSENTO, SUPORTEHIGIÊNICO, IDENTIFICAÇÃO FEMININO/MASCULINO, PONTOS DE VENTILAÇÃO, MICTÓRIO, ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO DA PORTA COM IDENTIFICAÇÃO (ABERTO/FECHADO), LARGURA 1,10M, COMPRIMENTO 1,20M, ALTURA MÍNIMA DE 2,10M), SER ADAPTADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: CONTER BARRAS LATERAIS DE APOIO E PISO REBAIXADO OU RAMPA DE ACESSO, E A PORTA DE ENTRADA DEVERÁ TER LARGURA MÍNIMA DE 80CM E ABERTURA DE 180 GRAUS, COM MANUTENÇÃO/LIMPEZA DIÁRIA/ESGOTAMENTO INCLUSO, e LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) BANHEIROS QUÍMICOS VERSÃO STANDARD PNE (CAIXA DE DEJETOS COMASSENTO, SUPORTEHIGIÊNICO, IDENTIFICAÇÃO FEMININO/MASCULINO, PONTOS DE VENTILAÇÃO, MICTÓRIO, ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO DA PORTA COM IDENTIFICAÇÃO (ABERTO/FECHADO), LARGURA 1,10M, COMPRIMENTO 1,20M, ALTURA MÍNIMA DE 2,10M), SER ADAPTADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: CONTER BARRAS LATERAIS DE APOIO E PISO REBAIXADO OU RAMPA DE ACESSO, E A PORTA DE ENTRADA DEVERÁ TER LARGURA MÍNIMA DE 80CM E ABERTURA DE 180 GRAUS, COM MANUTENÇÃO/LIMPEZA DIÁRIA/ESGOTAMENTO INCLUSO, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços de acima discriminados, reforma de um imóvel no Conjunto Saei Q-19 Casa 22 no período de 03 de janeiro de 2022 até abril de 2022, totalizando a quantidade de 112 (cento e doze) locações.

Cláusula 2ª. Em remuneração aos serviços profissionais ora pactuados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância equivalente a R\$ 8.960,00 (oito mil e novecentos e sessenta reais).

Cláusula 3ª. Pagamento a ser realizado posteriormente a execução do serviço.

Por estarem assim justo e contratados, CONTRATANTE e CONTRATADO firmam o presente.

Guadalupe – PI, 03 de janeiro de 2022



CLEIDE ALMEIDA AMORIM  
CNPJ:10.537.246/0001-50  
CONTRANTE



DISK FOSSA FLORIANO E SERVIÇOS – EPP  
CNPJ: 07.295.673/0001-65  
CPF: 286.842.653-00

Cleide Almeida Amorim \* CNPJ 10.537.246.0001-50  
Conjunto Habitacional Petrônio Portela, Q-D, C- 15  
Guadalupe-PI (89) 99470-3338



FOLHA: 488  
PROC.: 21/2023  
RUBRICA: [assinatura]

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU- MA / CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023  
ABERTURA: 30 de março de 2023 às 08h

### PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa Disk Fossa Floriano e Serviços LTDA - EPP, CNPJ: 07.295.673.0001-65, inscrição municipal nº 210166, situada na Rua Doutora Vera Carvalho nº 08, bairro Cancela, Floriano – PI, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, apresenta sua proposta de preços para os serviços abaixo discriminados:

Item	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS:</b> Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo	Locação diária	200	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Valor total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					R\$ 50.000,00

14.2 - Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura das propostas.

Declaramos que nos valores propostos já estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Floriano - PI. 30 de março de 2023

**KELSON RODRIGUES DOS SANTOS:28684265300** Assinado de forma digital por KELSON RODRIGUES DOS SANTOS:28684265300  
Dados: 2023.03.27 14:38:23 -03'00'

Kelson Rodrigues dos Santos LTDA - EPP (CNPJ: 07.295.673/0001-65)  
Kelson Rodrigues dos Santos (titular)  
RG: 785.563 – PI / CPF: 286.842.653.00



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **249.542.844-49**

Nome: **SERGIO LUIS ALVES DOS SANTOS**

Data de Nascimento: **29/03/1964**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **23:36:10** do dia **29/03/2023** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **6AEB.E00F.2DA7.558F**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO**  
**ESTADO DO PIAUÍ**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Tributação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS**

REQUERENTE / INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL: SLA DOS SANTOS SERVIÇOS

NOME FANTASIA: TO NA MÍDIA PROMOÇÕES

INFORMAÇÕES GERAIS DO REQUERENTE:

ENDEREÇO: Rua João Dantas, 999

CIDADE: Floriano ESTADO: Piauí

BAIRRO: Manguinha

CNPJ: 28.108.182/0001-38

ATIVIDADE: 9001-9/02 - Produção musical

**CERTIFICAÇÃO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados conforme estabelece parágrafo único do Art. 302, do CTM, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças, constatamos não existir pendências / débitos fiscais e dívida ativa em nome do contribuinte supraqualificado. Conseqüentemente, a tramitação de cobrança tributária, contra o referido contribuinte, em cartórios dos feitos da fazenda.

DIRETORIA DA RECEITA  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nº 007729/2023

Emitido via Internet em: 23/01/2023

Válida até: 19/04/2023

FOLHA: 505  
PROC.: 3412523  
RUBRICA: 86



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: S L A DOS SANTOS SERVICOS**  
**CNPJ: 28.108.182/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 22:45:24 do dia 06/02/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/08/2023.

Código de controle da certidão: **FAC1.88EE.6F49.ACC5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1  
FOLHA: 502  
PROC.: 3472023  
RUBRICA: [assinatura]

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S L A DOS SANTOS SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.108.182/0001-38

Certidão nº: 13275746/2023

Expedição: 29/03/2023, às 15:36:29

Validade: 25/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S L A DOS SANTOS SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.108.182/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## FICHA CADASTRAL

Inscrição: 19.707.265-8  
GERAT: 5ª GERAT FLORIANO  
Agência Regional: AGEAT FLORIANO  
Situação Cadastral: ATIVO  
Benefício Fiscal: NÃO Sit. SIPAF: PF Optante NF: NÃO Exportador: NÃO  
CNPJ: 28.108.182/0001-38  
Tipo de Pessoa: JURÍDICA  
Situação Fiscal: REGULAR  
Última Atualização: 28/12/2021  
Insc. Prazo Certo: NÃO

### DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome Empresarial: S L A DOS SANTOS SERVIÇOS - ME  
Nome Fantasia: S L A LOCAÇÕES

### ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Endereço: RUA JOÃO DANTAS  
Complemento:  
Número: 999  
Bairro: Manguinha  
Município: FLORIANO UF: PI  
Telefone: 89 35224711 FAX: CEP: 64800300 C. Postal: CEP C.Postal:  
E-Mail: francimarpascoa@hotmail.com Telefone DIEF: 89 35224711

### ENDEREÇO FISCAL

Endereço: RUA JOÃO DANTAS  
Complemento:  
Número: 999  
Bairro: Manguinha  
Município: FLORIANO UF: PI  
Telefone: 89 99977990 FAX: CEP: C. Postal: CEP C.Postal:  
E-Mail:

### QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Categoria Cadastral: ME Regime Recolhimento: SIMPLES NACIONAL Início Ativ.: 28/12/2021  
Junta Comercial: 22101186361 Data de Constituição: 05/07/2017 Tipo Utilização: OUTROS  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO Cat. Estabelec.: MATRIZ OU UNICO  
Capital Social: 100000 Área Utilizada (m2): 200

CAE Principal:

CAE Secundária:

Ativ. Principal(CNAE): 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Ativ. Secundárias(CNAE):

7319001	Criação de estandes para feiras e exposições
7319002	Promoção de vendas
7319003	Marketing direto
7319004	Consultoria em publicidade
7319099	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7721700	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7729202	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7733100	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

7739099	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8011101	Atividades de vigilância e segurança privada
1813001	Impressão de material para uso publicitário
8230001	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8230002	Casas de festas e eventos
8299799	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
9001901	Produção teatral
9001902	Produção musical
9001903	Produção de espetáculos de dança
9001904	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
9001905	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
9001906	Atividades de sonorização e de iluminação
9001999	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
4329101	Instalação de painéis publicitários
9319101	Produção e promoção de eventos esportivos
9319199	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
4329104	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4399102	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
5620102	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5911102	Produção de filmes para publicidade
5920100	Atividades de gravação de som e de edição de música
7311400	Agências de publicidade

FOLHA: 504  
 PROC.: 341/2023  
 RUBRICA: [assinatura]



**DADOS DO CONTADOR**

Nome: FRANCISCO DOUGLAS SOUSA

Tipo Pessoa: FÍSICA

CNPJ/CPF: 6990775327

CRC: 013049

**DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)**

Relação:	Nome:	Tipo Pessoa:	CGC/CPF	Cargo:	Perc.
EMPRESARIO	SERGIO LUIS ALVES DOS SANTOS	FÍSICA	249.542.844-49	EMPRESARIO	100%

FOLHA: SOSPROC: 34/2023RUBRICA: AS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO  
ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Tributação

PROVA: 506  
PROC.: 311/2023  
RUBRICA: [assinatura]

CONTRIBUINTE: S L A DOS SANTOS SERVICOS  
NOME DE FANTASIA: S L A LOCACOES  
ENREREÇO: RUA JOAO DANTAS, 999 MANGUINHA, FLORIANO-PI  
  
C.N.P./CPF: 28.108.182/0001-38  
ATIVIDADE: 77.39-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E  
OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO  
  
INSC. MUNICIPAL: 250562

VALIDADE: 31 de Dezembro de 2023

*Cândido José Celestino Neto*

~~Cândido José Celestino Neto~~  
~~Diretor de Fiscalização~~  
Cândido José Celestino Neto

Diretor de Fiscalização

CNPJ: 06.554.067/0001-54 Praça Petrólio Podala, S/N Fone (086) 3515-1100 CEP 64.800-000  
Floriano - PI Home Page: <http://www.floriano.pi.gov.br>  
Matricula: 200741



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO  
SECRETARIA DE FINANÇAS

# Alvará de Licença

Inscrição	Cód. Contribuinte	Nº do Alvará	Validade	Emissão
250562	250562	1839/2023	31/12/2023	29/03/2023

## Contribuinte

Nome: S L A DOS SANTOS SERVICOS  
CPF/CNPJ: 28.108.182/0001-38  
Nome Fantasia: S L A LOCACOES

## Endereço

Logradouro: RUA JOAO DANTAS  
Número: 999  
Bairro: MANGUINHA  
CEP: 64800-300  
Cidade: FLORIANO  
Estado: PI

## Atividade Principal

7739-0/03-00 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

## Observações

O presente alvará somente concede ao requerente o direito de localização e funcionamento. Não sendo válido como quitação de tributos.

*Cândido José Celestino Neto*  
Diretor de Fiscalização

Cândido José Celestino Neto  
Diretor de Fiscalização  
Matrícula: 200743

CNPJ 06.554.067/0001-54  
Praça Petrônio Portela Nunes, S/N - Fone: (89) 3515-1100  
www.floriano.pi.gov.br

Voltar

Imprimir

FOLHA: 608

PROC: 34/2023

RUBRICA: [assinatura]



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.108.182/0001-38  
**Razão Social:** S L A DOS SANTOS SERVICOS ME  
**Endereço:** R APOLONIO DIAS 2114 LETRA A / IRAPUA II / FLORIANO / PI / 64800-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/03/2023 a 11/04/2023

**Certificação Número:** 2023031303135837882425

Informação obtida em 29/03/2023 18:58:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FOLHA: 508  
PROC.: 24/2023  
RUBRICA: [assinatura]

**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**  
**nº 230328108182000138**

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.707.265-8
CNPJ/CPF
28.108.182/0001-38
NOME/RAZÃO SOCIAL
S L A DOS SANTOS SERVIÇOS - ME
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/03/2023, ÀS 12:53:13

VÁLIDA ATÉ 08/06/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET. NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 5E5F-EA15-A0D7-42C9-7E77-008E-33FB-8BF1



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

FOLHA: 530  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: 8

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2303102810818200013803

RAZÃO SOCIAL	
S L A DOS SANTOS SERVIÇOS - ME	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
RUA JOÃO DANTAS 999	Manguinha
MUNICÍPIO	CEP
FLORIANO	64800300
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
28.108.182/0001-38	19.707.265-8
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</b>	

Certidão emitida com base no Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/03/2023, ÀS 11:21:39

VÁLIDA ATÉ 09/05/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE  
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 2619-88AB-0334-EF2D-2BE3-C0BC-871A-8E13

FOLHA: 511  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: 8



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.108.182/0001-38 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/07/2017
NOME EMPRESARIAL S L A DOS SANTOS SERVICOS				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S L A LOCACOES				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R JOAO DANTAS		NÚMERO 999	COMPLEMENTO *****	
CEP 64.800-300	BAIRRO/DISTRITO MANGUINHA	MUNICÍPIO FLORIANO	UF PI	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SERGIOTONAMIDIA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (89) 9997-7990		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/03/2023 às 16:22:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHA: 512

PROC.: 34/2023

RUBRICA: 8

NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.108.182/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2017	
NOME EMPRESARIAL S L A DOS SANTOS SERVICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOAO DANTAS	NUMERO 999	COMPLEMENTO *****	
CEP 64.800-300	BAIRRO/DISTRITO MANGUINHA	MUNICÍPIO FLORIANO	UF PI
ENDEREÇO ELETRÓNICO SERGIOTONAMIDIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (89) 9997-7990		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/03/2023 às 16:22:10 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



FOLHA: 513  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: [assinatura]

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	28.108.182/0001-38
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	S L A DOS SANTOS SERVICOS
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



Governo do Estado do Piauí  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE  
Junta Comercial do Estado do Piauí

FOLHA: 514  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: [assinatura]



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: S L A DOS SANTOS SERVIÇOS - ME		Prestação: PIC2301885065	
Natureza Jurídica: Empresária (Individual)			
NIRE (Sede) 22101186361	CNPJ 28.108.192/0001-38	Arquivamento do Ato de Inscrição 05/07/2017	Início de Atividade 28/12/2021
<b>Endereço Completo</b> Rua João Dantas, Nº 999, Manguinha-Floriano/PI- CEP64800-300			
<b>Objeto</b> ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA AGENCIAS DE PUBLICIDADE CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES PROMOCAO DE VENDAS MARKETING DIRETO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - A PUBLICIDADE AEREA - OS SERVICOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZACAO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEICULOS MOTORIZADOS OU NAO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR - O ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURACAO, DE OUTROS TIPOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELETRICOS OU NAO, SEM OPERADOR, TAIS - MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTA - GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS - APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS - EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES - EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDICAO E CONTROLE - CONTEINERES - OUTROS TIPOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS CASAS DE FESTAS E EVENTOS OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - OS SERVICOS DE ESTENOGRAFIA - OS SERVICOS DE TAQUIGRAFIA - OS SERVICOS DE CAPTACAO DE IMAGENS DE REUNIOES E CONFERENCIAS AO VIVO PARA SEREM TRANSMITIDAS POR CIRCUITO INTERNO DE TELEVISAO OU TELEVISAO ABERTA - OS SERVICOS DE IMPRESSAO E DE COLOCACAO DE CODIGO DE BARRAS PARA ENDERECOS POSTAIS - OS SERVICOS DE AVALIADORES, EXCETO DE SEGUROS E IMOVEIS - AS ATIVIDADES DOS DESPACHANTES, EXCETO ADUANEIROS - OS SERVICOS DE CARATER PRIVADO DE PREVENCAO DE INCENDIOS (MANUTENCAO DE EXTINTORES DE INCENDIO) - A ADMINISTRACAO DE CARTOES DE DESCONTO - AS OUTRAS ATIVIDADES DE APOIO AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE PRODUCAO TEATRAL PRODUCAO MUSICAL PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA PRODUCAO DE ESPETACULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - A PRODUCAO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ - A PRODUCAO DE SHOWS PIROTECNICOS - AS ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESARIOS DE EVENTOS ARTISTICOS AO VIVO - AS ATIVIDADES DE APRESENTADORES DE PROGRAMA DE TELEVISAO E DE RADIO - AS ATIVIDADES DE CENOGRAFIA - AS ATIVIDADES DE ELABORACAO DE ROTEIROS DE TEATRO, CINEMA, ETC. - A PRODUCAO E PROMOCAO DE ESPETACULOS ARTISTICOS E DE EVENTOS CULTURAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - AS ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM POR CONTA PROPRIA EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, TAIS COMO ATLETAS, ARBITROS, TREINADORES, JUIZES, ETC. - A ATIVIDADE DE PESCA ESPORTIVA E DE LAZER - AS ATIVIDADES DE APOIO A PESCA E CACA ESPORTIVAS - A OPERACAO DE ESTABULOS DE HIPODROMOS			
<b>Capital</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	
<b>Último Arquivamento</b> Data 28/12/2021	<b>Número</b> 20210778662	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS
<b>Nome do Empresário: SERGIO LUIS ALVES DOS SANTOS</b>			
<b>Identidade:</b> 0365361020090	<b>CPF:</b> 249.542.844-49		
<b>Estado civil:</b> CASADO(A)	<b>Regime de bens:</b> Comunhão Parcial		

FOLHA: 515  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: [assinatura]



Governo do Estado do Piauí  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE  
Junta Comercial do Estado do Piauí



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: S. L. A DOS SANTOS SERVIÇOS - ME	Protocolo: PIC2301885965
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/03/2023, às 16:34:05 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código 5GUGGCUZ.



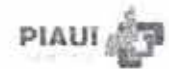
PIC2301885965

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
Secretário Geral

FOLHA: 516  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: [assinatura]



Governo do Estado do Piauí  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE  
Junta Comercial do Estado do Piauí



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que S L A DOS SANTOS SERVIÇOS - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PIC2301890447
NIRE 22101186361 CNPJ 28.106.182/0001-38			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo João Dantas, Nº 999, xxxxx, Manguiha - Floriano/PI - CEP 64800-300			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20210778652	28/12/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210778652	28/12/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180006525	10/01/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170371425	05/09/2017	BALANÇO
080	22101186361	05/07/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	22101186361	05/07/2017	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/03/2023, às 21:54:27 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.plauidigital.pi.gov.br>, com o código **QK1DGMGY**.





**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº 2843186**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: S L A DOS SANTOS SERVIÇOS**

**CNPJ: 28108182000138, REPRESENTANTE LEGAL: SERGIO LUIZ ALVES DOS SANTOS**

**ENDEREÇO: JOAO DANTAS**

**BAIRRO: MANGUINHA,, MUNICÍPIO: FLORIANO - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 29 de Março de 2023 às 15 h 09 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2843186. Código verificador: EFD5B.BF6E9.9F70F.BE272

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL S L A DOS SANTOS SERVIÇOS - ME.**

Pelo presente instrumento particular

**SERGIO LUIS ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, Estado do RJ, casado, nascido em 29/03/1964, residente e domiciliado na Rua João Dantas, Nº 999, Mangueira, cidade: Floriano, Estado do Piauí, CEP: 64800-300, Portador do CPF: nº 249.542.844-49, Carteira de Identidade: nº 36536102009-0, expedida por SSP/MA, empresário registrado na junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE 22101186361, datado de 05/07/2017, CNPJ 28.108.182/0001-38, sob o nome empresarial S L A DOS SANTOS SERVICOS - ME, com sede nesta cidade na **Rua João Dantas, Nº 999, Mangueira, cidade: Floriano, Estado do Piauí, CEP: 64800-300**, resolve, na melhor forma de direito, alterar o seu contrato empresarial conforme as cláusulas e condições seguintes:

1ª O Empresário Individual adotará como expressão de nome fantasia: **S L A LOCACOES**

2ª- O Empresário Individual terá por objeto social:

- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade
- 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições
- 7319-0/02 - Promoção de vendas
- 7319-0/03 - Marketing direto
- 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
- 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
  - a publicidade aérea
  - os serviços de alto-falante e de sonorização (uso de alto-falantes) em veículos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade.
- 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
  - o aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais como:
    - motores, turbinas e máquinas-ferramenta
    - geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras
    - aparelhos de usos comerciais e industriais
    - equipamentos cinematográficos
    - equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL  
S L A DOS SANTOS SERVIÇOS - ME.**

- equipamentos de teste, medição e controle
- contêineres
- outros tipos de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8230-0/02 - Casas de festas e eventos
- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
  - os serviços de estenografia
  - os serviços de taquigrafia
  - os serviços de captação de imagens de reuniões e conferências ao vivo para serem transmitidas por circuito interno de televisão ou televisão aberta
  - os serviços de impressão e de colocação de código de barras para endereços postais
  - os serviços de avaliadores, exceto de seguros e imóveis
  - as atividades dos despachantes, exceto aduaneiros
  - os serviços de caráter privado de prevenção de incêndios (manutenção de extintores de incêndio)
  - a administração de cartões de desconto
  - as outras atividades de apoio às empresas não especificadas anteriormente
- 9001-9/01 - Produção teatral
- 9001-9/02 - Produção musical
- 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança
- 9001-9/04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
- 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
  - a produção de espetáculos de som e luz
  - a produção de shows pirotécnicos
  - as atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo
  - as atividades de apresentadores de programa de televisão e de rádio
  - as atividades de cenografia
  - as atividades de elaboração de roteiros de teatro, cinema, etc.
  - a produção e promoção de espetáculos artísticos e de eventos culturais não especificados anteriormente
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
  - as atividades de profissionais que atuam por conta própria em atividades esportivas, tais como atletas, árbitros, treinadores, juizes, etc.
  - a atividade de pesca esportiva e de lazer
  - as atividades de apoio à pesca e caça esportivas
  - a operação de estábulos de hipódromos

Em vistas as modificações ora ajustada, **SEGUE NA ÍNTEGRA A CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL S L A DOS SANTOS SERVIÇOS - ME.**

DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC).

**Cláusula Primeira** - O Empresário Individual tem como nome empresarial a seguinte firma **S L A DOS SANTOS SERVIÇOS - ME**, e tem como expressão de fantasia o nome de **S L A LOCACOES**.

DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

**Cláusula Segunda** - O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do País. (Art. 2º, § 2º, LC nº 167, de 2019)

DA SEDE (art. 968, IV, CC)

**Cláusula Terceira** - O Empresário tem sua sede no seguinte endereço: **Rua João Dantas, Nº 999, Mangueira, cidade: Floriano, Estado do Piauí, CEP: 64800-300.**

**Cláusula Quarta** - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade

5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

7311-4/00 - Agências de publicidade

7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições

7319-0/02 - Promoção de vendas

7319-0/03 - Marketing direto

7319-0/04 - Consultoria em publicidade

7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

- a publicidade aérea

- os serviços de alto-falante e de sonorização (uso de alto-falantes) em veículos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade.

7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

- o aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais como:



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL  
S L A DOS SANTOS SERVIÇOS - ME.**

- motores, turbinas e máquinas-ferramenta
  - geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras
  - aparelhos de usos comerciais e industriais
  - equipamentos cinematográficos
  - equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações
  - equipamentos de teste, medição e controle
  - contêineres
  - outros tipos de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8230-0/02 - Casas de festas e eventos
- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- os serviços de estenografia
  - os serviços de taquigrafia
  - os serviços de captação de imagens de reuniões e conferências ao vivo para serem transmitidas por circuito interno de televisão ou televisão aberta
  - os serviços de impressão e de colocação de código de barras para endereços postais
  - os serviços de avaliadores, exceto de seguros e imóveis
  - as atividades dos despachantes, exceto aduaneiros
  - os serviços de caráter privado de prevenção de incêndios (manutenção de extintores de incêndio)
  - a administração de cartões de desconto
  - as outras atividades de apoio às empresas não especificadas anteriormente
- 9001-9/01 - Produção teatral
- 9001-9/02 - Produção musical
- 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança
- 9001-9/04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
- 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
- a produção de espetáculos de som e luz
  - a produção de shows pirotécnicos
  - as atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo
  - as atividades de apresentadores de programa de televisão e de rádio
  - as atividades de cenografia
  - as atividades de elaboração de roteiros de teatro, cinema, etc.
  - a produção e promoção de espetáculos artísticos e de eventos culturais não especificados anteriormente
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
- as atividades de profissionais que atuam por conta própria em atividades esportivas, tais como atletas, árbitros, treinadores, juizes, etc.
  - a atividade de pesca esportiva e de lazer

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL  
S L A DOS SANTOS SERVIÇOS - ME.**

- as atividades de apoio à pesca e caça esportivas
- a operação de estábulos de hipódromos

DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de (Descrição precisa e detalhada do objeto social, conforme o objeto da empresa de forma parcial ou integral).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994).

**Cláusula Quinta** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**Cláusula Sexta** – O prazo de duração da empresa individual é por tempo indeterminado e tem seu início de suas atividades na data **05/07/2017**.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Floriano-Piauí, - Pl. 23 de Dezembro de 2021

\_\_\_\_\_  
SERGIO LUIS ALVES DOS SANTOS  
Empresário



FOLHA: 523  
PROC.: 31/2023  
RUBRICA: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S L A DOS SANTOS SERVIÇOS - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
24954284449	SERGIO LUIS ALVES DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2021 16:37 SOB Nº 20210778652.  
PROTOCOLO: 210778652 DE 14/12/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109403019. CNPJ DA SEDE: 28108182000138.  
NIRE: 22101186361. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/12/2021.  
S L A DOS SANTOS SERVIÇOS - ME

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PI

Nome: SERGIO LUIZ ALVES DOS SANTOS

DOC. IDENTIFIC. / ORIG. EMISSORA: 0365361020090 SSP MA

CPF: 249.542.844-49 DATA NACIMENTO: 29/03/1984

FILIAÇÃO: REGINALDO ANTONIO DOS SANTOS  
SUZANA ALVES DOS SANTOS

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. DIR: D

NUM. REGISTRO: 03237296282 VALIDEZ: 28/03/2024 P. HABILITAC. J: 12/11/1988

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1833641527

ASSINATURA DO TITULAR: [Signature]

LOCAL: FLORIANO, PI DATA DE EMISSÃO: 09/04/2019

00365880171  
PI320760950

ASSINATURA DO EMITENTE

PROIBIDO PLÁSTICAS 1833641527

PIAJI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **SLA DOS SANTOS SERVIÇOS-ME**, inscrita no CNPJ Nº 28.108.182/0001-38, **estabelecida na Rua João Dantas, Nº 999, CEP: 64800-300 Floriano -PI**, detém qualificação técnica para Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de realização dos eventos, com fornecimento de estrutura, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE</b> locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	diária	10
2	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE</b> locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	diária	12
3	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE</b> locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	UND	15
4	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE</b> - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional,	UND	5

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

	<p>apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.</p>		
5	<p><b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE</b> - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl. caixas subwoofer jbl v13600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.</p>	UND	12
6	<p><b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE</b> para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.</p>	UND	20

*(Handwritten mark)*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

7	<p><b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE</b> para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 lampadas par 64; 24 par led 54x 3 watts; 12 estrobos dmx 3000 watts; 24 beans 5r 2 maquinas de fumaça dmx 3.000</p>	UND	12
8	<p><b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE</b> para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 12 lampadas par 64; 12 par led 54x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans 5r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000</p>	UND	12
9	<p><b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE</b> para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 6 lampadas par 64; 08 par led 54x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512</p>	UND	20
10	<p><b>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED</b> -medindo 6x4 96x96 p3</p>	UND	6
11	<p><b>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED</b> - medindo 4x3 96x96 p3</p>	UND	10

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

12	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM</b> locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	UND	12
13	<b>ESTRUTURA DE ALUMINIO</b> - grid p-30 medindo 60 metros	DIARIA/METRO	1000
14	<b>ARQUIBANCADA:</b> para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. com pára-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. pára-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento	LOCAÇÃO DIARIA	5
15	<b>GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO.</b>	UND	15
17	<b>Tenda 5x5m</b> , instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	200
18	<b>Tenda 10x10m</b> , instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	20
19	<b>Contratação do serviço de segurança desarmada</b> – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	DIARIA	200

A






FOLHA: 528  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

20	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	DIARIA	80
21	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UND	25

Informamos ainda que as entrega dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Barão de Grajaú - MA, 14 de Março de 2023

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Sérgio Nascimento Barros  
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

**CONTRATO N ° 226/2022**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SLA DOS SANTOS SERVIÇOS-ME.**

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú- MA, CEP n°. 65.660-000, Barão de Grajaú – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n° 06.477.822/0001-44, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretário Municipal de Administração, Sr. **PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS**, brasileiro, inscrita no CPF sob o n° 408.205.563-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa **SLA DOS SANTOS SERVIÇOS-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à Rua João Dantas, CNPJ n° 28.108.182/0001-38, neste ato representada pelo Sr. **SERGIO LUIS AURES DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 249.542.844-49, residente e domiciliado nesta Cidade, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo n° 175/2021, da licitação na modalidade Pregão Presencial n° 03/2022-SRP/CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da Lei n° 10.520/2002, Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de realização dos eventos, com fornecimento de estrutura, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú -MA, em conformidade com o Anexo I do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura e proposta Adjudicada.

**CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE**

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Todos os serviços de montagem, desmontagem e retirada dos equipamentos serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, assim como o registro da ART junto ao CREA-MA.

Toda a instalação elétrica deverá ser executada de acordo com as normas técnicas existentes, inclusive com a montagem e colocação de quadros de distribuição e proteção aos circuitos de força e aterramento, dimensionados adequadamente, assim como todo cabeamento devidamente isolado e protegido.

Deverão ser respeitados todos os itens de segurança estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão.

A **CONTRATADA** deverá estar capacitada para atender simultaneamente, com equipamentos e pessoal técnico necessário, a diferentes eventos em locais distintos, ou no mesmo palco, atrações diversas, com intervalo de 15 (quinze) minutos, entre uma apresentação e outra.

Os técnicos de palco, sonorização e iluminação deverão permanecer no local do evento durante todo o período em que transcorrerem as passagens de Som e as apresentações, conforme programação entregue à empresa **CONTRATADA** pela Secretaria de Cultura.

Para os eventos, a empresa **CONTRATADA** deverá dimensionar equipe técnica capaz de atender as necessidades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

A empresa licitante deverá declarar junto a proposta de preço que dispõe dos equipamentos que constam nas configurações deste Termo de Referência, em condições de executar de maneira satisfatória os serviços demandados pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 63.000,00 (sessenta e seis mil reais) para a prestação dos serviços, que serão pagos de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na proporção do serviço realizado pela CONTRATADA conforme planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE</b> locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	diária	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
4	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE</b> - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
7	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE</b> para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesa gram- ma; 32 lâmpadas par 64; 24 par led 54x 3 watts; 12 estrobos dmx 3000 watts; 24 beans 5r 2 máquinas de fumaça dmx 3.000	UND	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

6	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE</b> para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
10	<b>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED</b> - medindo 6x4 96x96 p3	UND	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
12	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM</b> locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	UND	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
13	<b>ESTRUTURA DE ALUMINIO</b> - grid p-30 medindo 60 metros	DIARIA/METRO	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
15	<b>GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO.</b>	UND	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
17	<b>Tenda 5x5m</b> , instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
19	<b>Contratação do serviço de segurança desarmada</b> - turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	DIARIA	26	R\$ 150,00	R\$ 3.900,00
21	<b>Serviços especializados de ornamentação e decoração</b> temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UND	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 63.000,00</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Serviço, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos objetos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta **CLÁUSULA**, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a **CONTRATANTE** fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

**PARAGRAFO QUINTO** - A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, através de depósito na Conta Corrente da **CONTRATADA** sob nº 13675-1, Agência 1491-5, do Banco do Brasil.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** - O presente CONTRATO terá vigência até 31.12.2022, com início a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A despesa de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho por estimativa, está a cargo do elemento orçamentário:

- 02 - PODER EXECUTIVO
- 12 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
- 00 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
- 13.392.0048.2074.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, FOLCLÓRICAS E ARTÍSTICAS
- 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato sobre o saldo a ser entregue, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, letra d, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**CLAUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

- a) executar os serviços, conforme especificações técnicas estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, periodicidade, e local de entrega;
- b) executar os serviços nos prazos estabelecidos por este instrumento, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela **Secretaria Municipal de Cultura**;
- c) Responsabilizar-se integralmente pela guarda, vigilância, segurança e manutenção dos equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à **CONTRATANTE** arcar com qualquer despesa relativa ao desaparecimento, roubo e/ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;
- d) Fornecer todos os materiais, mão de obra e ferramentas necessárias para montagem, execução, manuseio e desmontagem dos equipamentos e da infraestrutura.

4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

- e) Arcar com todas as despesas relativas a transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessários à montagem e desmontagem, instalação e operação bem como aquelas referentes a seus funcionários, taxas, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução dos serviços;
- f) Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da total execução dos serviços, dentro do padrão técnico contratado.
- g) Acatar as determinações referentes à rigorosa observância das normas técnicas e de segurança na execução dos serviços;
- h) Permitir o livre acesso ao local dos serviços, dos servidores designados pela Secretaria de Cultura, fornecendo todos os esclarecimentos solicitados, relativos ao desenvolvimento dos serviços contratados;
- i) Registrar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão —MA dos serviços contratados e apresentar à Secretaria de Cultura, antes do início dos serviços.
- j) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- b) identificar seu pessoal nos atendimentos
- c) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- d) comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- e) responsabilizar-se pela qualidade os serviços fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- f) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da prestação dos serviços;
- g) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do Municipais de Barão de Grajaú onde serão prestados os serviços;
- h) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- i) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias prestação de serviço, como única e exclusiva empregadora;
- j) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- k) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**;
- l) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) emitir a Ordem de Serviço;
- b) acompanhar e fiscalizar a prestação de serviço objeto presente Contrato, através de servidor designado pela Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;
- c) prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;
- d) garantir o acesso dos equipamentos aos locais de instalação, providenciando, se necessário, o desvio do fluxo de veículos, ligação de carga elétrica junto a concessionária de energia e o pagamento da taxa de energia elétrica utilizada pelos equipamentos, durante o período de locação;
- e) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega a prestação dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato, do Termo de Referência e da Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**;
- f) notificar a **CONTRATADA**

[assinatura]  
5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

- g) efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h) comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada a prestação dos serviços;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**;
- j) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLETO E SANÇÕES** - O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor do serviço, até o limite de 10% (dez por cento) que deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Nos termos da Lei nº 8.666/93, além da multa acima citada, a **CONTRATANTE** poderá, garantida e prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de atraso injustificado na execução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade não fornecida, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PRERROGATIVAS** - A **CONTRATANTE** cabe as prerrogativas instituídas pela Lei nº 8.666/93, no seu artigo 58.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO**

12.1 O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- d) judicialmente, nos termos da legislação.
- e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

12.2. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da **CONTRATANTE** adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;

[assinatura]  
6



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **CONTRATADA**, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.6. A rescisão por descumprimento das **CLÁUSULAS** contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Pregão Presencial nº 03/2022 (art. 55, inc. XI);

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013
- e) Edital do Pregão Presencial nº 03/2022 e seus anexos;
- f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

14.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das **CLÁUSULAS** contratuais.

14.3. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, **SEGUNDO** as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no **PARÁGRAFO** Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A aceitação da **CONTRATANTE** não exime a **CONTRATADA** de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do objeto subcontratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a **CONTRATANTE** e estará obrigada a aceitar suas decisões.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Barão de Grajaú - MA, 13 de setembro de 2022.

**PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS**  
Secretário Municipal de Administração

**SERGIO LUIS AURES DOS SANTOS**  
Representante Legal da Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF N° 053.417.283-08

CPF N° 054.520.601



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BARÃO DE GRAJAÚ - MA

FOLHA: 938

PROC.: 34/2022

SUBSCRIÇÃO: 8

QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0634 – Páginas 06

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## SUMÁRIO

DECRETO Nº 015/2022 – GAB  
RESENHA DO CONTRATO Nº 226/2022  
RESENHA DO CONTRATO Nº 227/2022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

DECRETO nº 015/2022 - GAB, 14 de SETEMBRO de 2022.

Dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de instituição educacional da rede municipal de ensino e à outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO de Barão de Grajaú, do estado do Maranhão, Claudime Araújo Lima, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de estabelecer critérios para a avaliação de mérito e desempenho dos profissionais do magistério interessados em assumir a direção de instituições de ensino da rede municipal de ensino.

## DECRETA:

Art. 1º Este Decreto atende ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o qual impõe a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção de instituição da rede municipal de ensino.

Art. 2º A prévia avaliação é obrigatória para todos os candidatos à direção que pretendem participar da consulta à comunidade.

Parágrafo único. A prévia avaliação também é obrigatória mesmo que seja candidato único, ou que já esteja no cargo ou função de direção.

Art. 3º Serão considerados em condições de participarem da consulta à comunidade os profissionais do magistério que obtiverem na avaliação, o mínimo de 1.200 (mil e duzentos) pontos, ou 80% (oitenta por cento) do total de 1.500 (mil e quinhentos) pontos da avaliação.

Art. 4º A avaliação será efetuada por uma comissão de servidores especificamente constituída por portaria com os seguintes membros:

- I - Secretário Municipal de Educação;
- II - servidor da área de recursos humanos;
- III - o Procurador Jurídico;
- IV - representante dos diretores de escola da rede municipal de ensino indicado pelo Secretário Municipal de Educação;
- V - representante dos profissionais do magistério indicado pela categoria;
- VI - representante dos servidores técnicos-administrativos, indicado pela categoria ou pelo Sindicato dos Servidores;
- VII - representante de pais dos alunos escolhidos em assembleia ou indicados pela Associação de Pais Mestres e funcionários (APMF).

§ 1º A Comissão será presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

§ 2º Não poderá integrar a Comissão:

1 - Os profissionais que pretendem a sua nomeação para a direção;

2 - Os profissionais com parentesco até terceiro grau com qualquer dos candidatos.

Art. 5º A Comissão divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo impedidos de participar da consulta à comunidade aqueles que não alcançarem a pontuação mínima fixada neste Decreto.

Parágrafo único. Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) à própria Comissão e, mantido o resultado, caberá recurso ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 5 (cinco) dias após a decisão da Comissão.

Art. 6º Integra este Decreto o instrumento de avaliação em anexo.

Art. 7º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial revoga-se o decreto nº 14/2022.

Gabinete da Prefeita de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, 14 de setembro de 2022.

CLAUDIMÉ ARAÚJO LIMA  
Prefeita Municipal

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44

Página 1

FELLYPE AUGUSTO  
ARAUJO LIMA  
SILVA:6083148537  
0

Digitally signed by FELLYPE AUGUSTO  
ARAUJO LIMA SILVA:6083148537  
DN: cn=RA, ou=MP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil, ou=RFRe  
CPF A1, ou=(EM BRANCO),  
o=DIGITAL, ou=Presencial,  
cn=FELLYPE AUGUSTO ARAUJO LIMA  
SILVA:6083148537  
Date: 2022.09.14 19:54:01 -03'00'



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BARÃO DE GRAJAÚ - MA

QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2022 ANO VI EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0634 – Páginas 06

www.baraodegrajau.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Avaliação realizada em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

#### MEMBROS DA COMISSÃO:

Membro 1

Membro 2

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

##### RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 226/2022. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SLA DOS SANTOS SERVIÇOS-ME, CNPJ Nº 28.108.182/0001-38. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de realização dos eventos, com fornecimento de estrutura, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú -MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR GLOBAL: R\$ 63.000,00 (sessenta e seis mil reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2022, com início a partir da assinatura do contrato. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 13 de SETEMBRO DE 2022. ASSINATURA: PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS, Secretário Municipal de Administração; SERGIO LUIS AURES DOS SANTOS – Representante Legal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

##### RESENHA DE CONTRATO

RESENHA CONTRATO Nº 227/2022. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SÓ FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.126.623/0001-80. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet e decoração, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú -MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR GLOBAL: R\$ 8.680,00 (oito mil, seiscentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2022, com início a partir da assinatura do contrato. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 13 DE SETEMBRO DE 2022. ASSINATURA: PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS, Secretário Municipal de Administração; MARIA DO CARMO ARAÚJO SOUSA – Representante Legal.

FELLYPE AUGUSTO  
ARAUJO LIMA  
SILVA:60831485370

Digitally signed by FELLYPE AUGUSTO  
ARAUJO LIMA SILVA:60831485370  
DN: cn=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria de  
fazenda Federal do Brasil - RFB, ou=RF e  
CPF A1, ou=SEM BRANCO,  
c=br, o=FELLYPE AUGUSTO ARAUJO LIMA  
SILVA:60831485370  
Date: 2022.09.14 19:54:54 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

Fls. N° 02  
Proc. N° 175/2021  
Rubrica [assinatura]

FOLHA: 540  
PROC. 31/2022  
RUBRICA [assinatura]

CONTRATO N° 237/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SLA DOS SANTOS SERVIÇOS-ME.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú- MA, CEP nº. 65.660-000, Barão de Grajaú – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS**, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 408.205.563-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa **SLA DOS SANTOS SERVIÇOS-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à Rua João Dantas, CNPJ nº 28.108.182/0001-38, neste ato representada pelo Sr. **SERGIO LUIS AURES DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 249.542.844-49, residente e domiciliado nesta Cidade, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 175/2021, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 03/2022-SRP/CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de realização dos eventos, com fornecimento de estrutura, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú -MA, em conformidade com o Anexo I do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura e proposta Adjudicada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços de montagem, desmontagem e retirada dos equipamentos serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, assim como o registro da ART junto ao CREA-MA.

Toda a instalação elétrica deverá ser executada de acordo com as normas técnicas existentes, inclusive com a montagem e colocação de quadros de distribuição e proteção aos circuitos de força e aterramento, dimensionados adequadamente, assim como todo cabeamento devidamente isolado e protegido.

Deverão ser respeitados todos os itens de segurança estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão.

A **CONTRATADA** deverá estar capacitada para atender simultaneamente, com equipamentos e pessoal técnico necessário, a diferentes eventos em locais distintos, ou no mesmo palco, atrações diversas, com intervalo de 15 (quinze) minutos, entre uma apresentação e outra.

Os técnicos de paleo, sonorização e iluminação deverão permanecer no local do evento durante todo o período em que transcorrerem as passagens de Som e as apresentações, conforme programação entregue à empresa **CONTRATADA** pela Secretaria de Cultura.

Para os eventos, a empresa **CONTRATADA** deverá dimensionar equipe técnica capaz de atender as necessidades.

[assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

A empresa licitante deverá declarar junto a proposta de preço que dispõe dos equipamentos que constam nas configurações deste Termo de Referência, em condições de executar de maneira satisfatória os serviços demandados pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor global estimado do presente Contrato é de **RS 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais)** para a prestação dos serviços, que serão pagos de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na proporção do serviço realizado pela CONTRATADA conforme planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: - 12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	diária	1	RS 7.000,00	RS 7000,00
19	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na policia civil, durante todo periodo do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	DIA-RIA	5	RS 150,00	RS 750,00
21	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UND	1	RS 2.500,00	RS 2.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 10.250,00</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Serviço, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos objetos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta CLÁUSULA, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

**PARAGRAFO QUINTO** - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

**PARÁGRAFO SEXTO** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, através de depósito na Conta Corrente da **CONTRATADA** sob nº 13675-1, Agência 1491-5, do Banco do Brasil.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA** - O presente **CONTRATO** terá vigência até 31.12.2022, com início a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A despesa de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho por estimativa, está a cargo do elemento orçamentário:

02 - PODER EXECUTIVO

12 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

00 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

13.392.0048.2074.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS,

FOLCLÓRICAS E ARTÍSTICAS

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato sobre o saldo a ser entregue, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, letra d, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**CLAUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

- a) executar os serviços, conforme especificações técnicas estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, periodicidade, e local de entrega;
- b) executar os serviços nos prazos estabelecidos por este instrumento, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela **Secretaria Municipal de Cultura**;
- e) Responsabilizar-se integralmente pela guarda, vigilância, segurança e manutenção dos equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à **CONTRATANTE** arcar com qualquer despesa relativa ao desaparecimento, roubo e/ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;
- d) Fornecer todos os materiais, mão de obra e ferramentas necessárias para montagem, execução, manuseio e desmontagem dos equipamentos e da infraestrutura.
- e) Arcar com todas as despesas relativas a transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessários à montagem e desmontagem, instalação e operação bem como aquelas referentes a seus funcionários, taxas, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução dos serviços;
- f) Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da total execução dos serviços, dentro do padrão técnico contratado.
- g) Acatar as determinações referentes à rigorosa observância das normas técnicas e de segurança na execução dos serviços;
- h) Permitir o livre acesso ao local dos serviços, dos servidores designados pela Secretaria de Cultura, fornecendo todos os esclarecimentos solicitados, relativos ao desenvolvimento dos serviços contratados;
- i) Registrar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão -MA dos serviços contratados e apresentar à Secretaria de Cultura, antes do início dos serviços.
- j) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- b) identificar seu pessoal nos atendimentos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

- c) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-similes, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- d) comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- e) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- f) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da prestação dos serviços;
- g) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do Municipais de Barão de Grajaú onde serão prestados os serviços;
- h) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- i) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias prestação de serviço, como única e exclusiva empregadora;
- j) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- k) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**;
- l) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) emitir a Ordem de Serviço;
- b) acompanhar e fiscalizar a prestação de serviço objeto presente Contrato, através de servidor designado pela Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;
- c) prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;
- d) garantir o acesso dos equipamentos aos locais de instalação, providenciando, se necessário, o desvio do fluxo de veículos, ligação de carga elétrica junto a concessionária de energia e o pagamento da taxa de energia elétrica utilizada pelos equipamentos, durante o período de locação;
- e) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega a prestação dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato, do Termo de Referência e da Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**;
- f) notificar a **CONTRATADA**;
- g) efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h) comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada a prestação dos serviços;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**;
- j) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLENTO E SANÇÕES** - O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor do serviço, até o limite de 10% (dez por cento) que deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Nos termos da Lei nº 8.666/93, além da multa acima citada, a **CONTRATANTE** poderá, garantida e prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de atraso injustificado na execução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade não fornecida, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PRERROGATIVAS - A CONTRATANTE** cabe as prerrogativas instituídas pela Lei nº 8.666/93, no seu artigo 58.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO**

12.1 O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- d) judicialmente, nos termos da legislação.
- e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

12.2. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da **CONTRATANTE** adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **CONTRATADA**, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.6. A rescisão por descumprimento das **CLÁUSULAS** contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Pregão Presencial nº 03/2022 (art. 55, inc. XI);

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

14.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

e) Edital do Pregão Presencial nº 03/2022 e seus anexos;

f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

14.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das **CLÁUSULAS** contratuais.

14.3. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, **SEGUNDO** as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no **PARÁGRAFO ÚNICO**, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A aceitação da **CONTRATANTE** não exime a **CONTRATADA** de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do objeto subcontratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a **CONTRATANTE** e estará obrigada a aceitar suas decisões.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Barão de Grajaú - MA, 25 de outubro de 2022.

PAULO SERGIO  
NASCIMENTO  
BARROS:40820556300

Assinado de forma digital por  
PAULO SERGIO NASCIMENTO  
BARROS:40820556300  
Data: 2022.10.25 09:44:22  
-03'00"

**PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS**  
Secretário Municipal de Administração

**SERGIO LUIS AURES DOS SANTOS**  
Representante Legal da Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF N° 03050762501

CPF N° 03824728308



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BARÃO DE GRAJAÚ - MA

FOLHA: 546  
ROC: 31/2022  
RUBR: [assinatura]

QUARTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0663 - Página 01

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SUMÁRIO

RESENHA CONTRATO Nº 235/2022  
~~RESENHA CONTRATO Nº 237/2022~~  
RESENHA CONTRATO Nº 238/2022

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

##### RESENHA DE CONTRATO

RESENHA CONTRATO Nº 236/2022. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SÓ FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.126.623/0001-80. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet e decoração, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú -MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR GLOBAL: R\$ 9.060,00 (nove mil e sessenta reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2022. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 25 de OUTUBRO DE 2022. ASSINATURA: PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS, Secretário Municipal de Administração; MARIA DO CARMO ARAÚJO SOUSA - Representante Legal

RESENHA CONTRATO Nº 237/2022. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SLA DOS SANTOS SERVIÇOS-ME, CNPJ Nº 28.108.182/0001-38. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de realização dos eventos, com fornecimento de estrutura, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú -MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR GLOBAL: R\$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2022. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 25 de OUTUBRO DE 2022. ASSINATURA: PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS, Secretário Municipal de Administração; SERGIO LUIS AURES DOS SANTOS - Representante Legal

RESENHA CONTRATO Nº 238/2022. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SLA DOS SANTOS SERVIÇOS-ME, CNPJ Nº 28.108.182/0001-38. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de realização dos eventos, com fornecimento de estrutura, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú -MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR GLOBAL: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2022. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 25 de OUTUBRO DE 2022. ASSINATURA: LILIAN BARROS COSTA NOLETO, Secretário Municipal de Educação; SERGIO LUIS AURES DOS SANTOS - Representante Legal

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314 - CENTRO - CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA - CNPJ: 06.477.822/0001-44

Página 1

FELLYPE AUGUSTO  
ARAÚJO LIMA  
SILVA:6083148537  
0

Digitally signed by FELLYPE AUGUSTO  
ARAÚJO LIMA SILVA:6083148537  
DN: cn=RA, o=CP-Brasil, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RF e-CPF A1, ou=EM BRANCO,  
ou=2797292000100, ou=presencial,  
cn=FELLYPE AUGUSTO ARAÚJO LIMA  
SILVA:6083148537  
Date: 2022.10.26 19:23:31 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

4163  
Proc. N° 175/2021  
Rubrica 3

FOLHA: 547  
PROC.: 2412573  
RUBRICA: 3

CONTRATO N° 189/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SLA DOS SANTOS SERVIÇOS-ME.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú- MA, CEP n° 65.660-000, inscrita no CNPJ sob o n° 06.477.822/0001-44, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretário Municipal de Administração, Sr. PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS, brasileiro, inscrita no CPF sob o n° 408.205.563-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa SLA DOS SANTOS SERVIÇOS-ME, doravante denominada CONTRATADA, sediada à Rua João Dantas, CNPJ n° 28.108.182/0001-38, neste ato representada pelo Sr. SERGIO LUIS AURES DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 249.542.844-49, residente e domiciliado nesta Cidade, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo n° 175/2021, da licitação na modalidade Pregão Presencial n° 03/2022-SRP/CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da Lei n° 10.520/2002, Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de realização dos eventos, com fornecimento de estrutura, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú -MA, em conformidade com o Anexo I do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura e proposta Adjudicada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1° Contrato; 2° Edital; 3° Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços de montagem, desmontagem e retirada dos equipamentos serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como o registro da ART junto ao CREA-MA.

Toda a instalação elétrica deverá ser executada de acordo com as normas técnicas existentes, inclusive com a montagem e colocação de quadros de distribuição e proteção aos circuitos de força e aterramento, dimensionados adequadamente, assim como todo cabeamento devidamente isolado e protegido.

Deverão ser respeitados todos os itens de segurança estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão.

A CONTRATADA deverá estar capacitada para atender simultaneamente, com equipamentos e pessoal técnico necessário, a diferentes eventos em locais distintos, ou no mesmo palco, atrações diversas, com intervalo de 15 (quinze) minutos, entre uma apresentação e outra.

Os técnicos de palco, sonorização e iluminação deverão permanecer no local do evento durante todo o período em que transcorrerem as passagens de Som e as apresentações, conforme programação entregue à empresa CONTRATADA pela Secretaria de Cultura.

Para os eventos, a empresa CONTRATADA deverá dimensionar equipe técnica capaz de atender as necessidades.

X

1

X

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

A empresa licitante deverá declarar junto a proposta de preço que dispõe dos equipamentos que constam nas configurações deste Termo de Referência, em condições de executar de maneira satisfatória os serviços demandados pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor global estimado do presente Contrato é de **RS 59.400,00** (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) para a prestação dos serviços, que serão pagos de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na proporção do serviço realizado pela CONTRATADA conforme planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE</b> locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	diária		RS 7.000,00	RS 0,00
2	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE</b> locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -12(doze) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	diária		RS 5.000,00	RS 0,00
3	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE</b> locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	UND	3	RS 4.000,00	RS 12.000,00

[Handwritten Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

FOLHA: 919  
PROC.: 31/2023  
RUBRICA: 8

4	<p><b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE</b> - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.</p>	UND		RS 15.000,00	RS 0,00
5	<p><b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE</b> - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl. caixas subwoofer jbl v13600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.</p>	UND	3	RS 7.000,00	RS 21.000,00
6	<p><b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE</b> para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para monta-</p>	UND		RS 3.000,00	RS 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	gem do mesmo.				
7	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nivel nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 lampadas par 64; 24 par led 54x 3 watts; 12 estrobos dmx 3000 watts; 24 beans 5r 2 maquinas de fumaça dmx 3.000	UND		RS 6.000,00	RS 0,00
8	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 12 lampadas par 64; 12 par led 54x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans 5r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000	UND		RS 4.000,00	RS 0,00
9	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 6 lampadas par 64; 08 par led 54x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512	UND	3	RS 3.000,00	RS 9.000,00
10	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 6x4 96x96 p3	UND		RS 6.000,00	RS 0,00
11	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	UND	1	RS 5.000,00	RS 5.000,00
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	UND		RS 3.000,00	RS 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU

FOLHA: 551

PROC.: 31/2023

RUBRICA:

13	ESTRUTURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros	DIARIA/METRO		RS 45,00	RS 0,00
14	ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm, com para-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, para-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com para-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento	LOCAÇÃO DI-ARIA		RS 8.000,00	RS 0,00
15	GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	UND	1	RS 5.000,00	RS 5.000,00
17	Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	12	RS 200,00	RS 2.400,00
18	Tenda 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA		RS 450,00	RS 0,00
19	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na policia civil, durante todo período do evento, devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	DIARIA		RS 150,00	RS 0,00
20	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	DIARIA		RS 100,00	RS 0,00
21	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UND	2	RS 2.500,00	RS 5.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS 59.400,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Serviço, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos objetos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta **CLÁUSULA**, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a **CONTRATANTE** fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

**PARÁGRAFO QUINTO** - A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, através de depósito na Conta Corrente da **CONTRATADA** sob nº 13675-1, Agência 1491-5, do Banco do Brasil.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** - O presente **CONTRATO** terá vigência até 31.12.2022, com início a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A despesa de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho por estimativa, está a cargo do elemento orçamentário:

02 - PODER EXECUTIVO

12 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

00 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

13.392.0048.2074.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS,

FOLCLÓRICAS E ARTÍSTICAS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato sobre o saldo a ser entregue, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, letra d, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**CLAUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

a) executar os serviços, conforme especificações técnicas estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, periodicidade, e local de entrega;

b) executar os serviços nos prazos estabelecidos por este instrumento, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela **Secretaria Municipal de Cultura**:

*[Handwritten signature]*  
6



- e) Responsabilizar-se integralmente pela guarda, vigilância, segurança e manutenção dos equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à **CONTRATANTE** arcar com qualquer despesa relativa ao desaparecimento, roubo e/ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;
- d) Fornecer todos os materiais, mão de obra e ferramentas necessárias para montagem, execução, manuseio e desmontagem dos equipamentos e da infraestrutura.
- e) Arcar com todas as despesas relativas a transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessários à montagem e desmontagem, instalação e operação bem como aquelas referentes a seus funcionários, taxas, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução dos serviços;
- f) Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da total execução dos serviços, dentro do padrão técnico contratado.
- g) Acatar as determinações referentes à rigorosa observância das normas técnicas e de segurança na execução dos serviços;
- h) Permitir o livre acesso ao local dos serviços, dos servidores designados pela Secretaria de Cultura, fornecendo todos os esclarecimentos solicitados, relativos ao desenvolvimento dos serviços contratados;
- i) Registrar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão —MA dos serviços contratados e apresentar à Secretaria de Cultura, antes do início dos serviços.
- j) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**:
- b) identificar seu pessoal nos atendimentos
- c) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- d) comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- e) responsabilizar-se pela qualidade os serviços fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- f) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da prestação dos serviços;
- g) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do Municipais de Barão de Grajaú onde serão prestados os serviços;
- h) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- i) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias prestação de serviço, como única e exclusiva empregadora;
- j) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- k) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**;
- l) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) emitir a Ordem de Serviço;
- b) acompanhar e fiscalizar a prestação de serviço objeto presente Contrato, através de servidor designado pela Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;
- c) prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;
- d) garantir o acesso dos equipamentos aos locais de instalação, providenciando, se necessário, o desvio do fluxo de veículos, ligação de carga elétrica junto a concessionária de energia e o pagamento da taxa de energia elétrica utilizada pelos equipamentos, durante o período de locação;

- e) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega a prestação dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato, do Termo de Referência e da Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**;
- f) notificar a **CONTRATADA**
- g) efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h) comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada a prestação dos serviços;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**;
- j) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLENTO E SANÇÕES** - O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor do serviço, até o limite de 10% (dez por cento) que deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Nos termos da Lei nº 8.666/93, além da multa acima citada, a **CONTRATANTE** poderá, garantida e prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de atraso injustificado na execução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade não fornecida, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PRERROGATIVAS** - A **CONTRATANTE** cabe as prerrogativas instituídas pela Lei nº 8.666/93, no seu artigo 58.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO**

12.1 O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- d) judicialmente, nos termos da legislação;
- e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

12.2. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da **CONTRATANTE** adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **CONTRATADA**, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.6. A rescisão por descumprimento das **CLÁUSULAS** contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Pregão Presencial nº 03/2022 (art. 55, inc. XI);

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

14.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013
- Edital do Pregão Presencial nº 03/2022 e seus anexos;
- Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

14.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das **CLÁUSULAS** contratuais.

14.3. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, **SEGUNDO** as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no **PARÁGRAFO ÚNICO**, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A aceitação da **CONTRATANTE** não exime a **CONTRATADA** de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do objeto subcontratado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

Proc. N° 175/2021  
Rubrica 01

FOLHA: 556  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: 8

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a **CONTRATANTE** e estará obrigada a aceitar suas decisões.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Barão de Grajaú - MA, 23 de junho de 2022.

**PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS**  
Secretário Municipal de Administração

**SERGIO LUIS AURÉS DOS SANTOS**  
Representante Legal da Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

[Assinatura]  
CPF N° 051370162361

[Assinatura]  
CPF N° 038-417-283-08



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

..... 2/27  
Proc. N° 175/2021  
Rubrica

FOLHA: 557  
PROC.: 31/2023  
RUBRICA: [assinatura]

CONTRATO N° 233/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SLA DOS SANTOS SERVIÇOS-ME.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú- MA, CEP n°. 65.660-000, inscrita no CNPJ sob o n° 06.477.822/0001-44, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretário Municipal de Administração, Sr. **PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS**, brasileiro, inscrita no CPF sob o n° 408.205.563-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa **SLA DOS SANTOS SERVIÇOS-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à Rua João Dantas, CNPJ n° 28.108.182/0001-38, neste ato representada pelo Sr. **SERGIO LUIS AURES DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 249.542.844-49, residente e domiciliado nesta Cidade, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo n° 175/2021, da licitação na modalidade Pregão Presencial n° 03/2022-SRP/CPI, e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da Lei n° 10.520/2002, Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de realização dos eventos, com fornecimento de estrutura, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú -MA, em conformidade com o Anexo I do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura e proposta Adjudicada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços de montagem, desmontagem e retirada dos equipamentos serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, assim como o registro da ART junto ao CREA-MA.

Toda a instalação elétrica deverá ser executada de acordo com as normas técnicas existentes, inclusive com a montagem e colocação de quadros de distribuição e proteção aos circuitos de força e aterramento, dimensionados adequadamente, assim como todo cabeamento devidamente isolado e protegido.

Deverão ser respeitados todos os itens de segurança estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão.

A **CONTRATADA** deverá estar capacitada para atender simultaneamente, com equipamentos e pessoal técnico necessário, a diferentes eventos em locais distintos, ou no mesmo palco, atrações diversas, com intervalo de 15 (quinze) minutos, entre uma apresentação e outra.

Os técnicos de palco, sonorização e iluminação deverão permanecer no local do evento durante todo o período em que transcorrerem as passagens de Som e as apresentações, conforme programação entregue à empresa **CONTRATADA** pela Secretaria de Cultura.

Para os eventos, a empresa **CONTRATADA** deverá dimensionar equipe técnica capaz de atender as necessidades.

[assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

A empresa licitante deverá declarar junto a proposta de preço que dispõe dos equipamentos que constam nas configurações deste Termo de Referência, em condições de executar de maneira satisfatória os serviços demandados pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor global estimado do presente Contrato é de **R\$ 23.630,00 (vinte e três mil seiscientos e trinta reais)** para a prestação dos serviços, que serão pagos de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na proporção do serviço realizado pela CONTRATADA conforme planilha:

SECRETARIA DE CULTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	UND	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
6	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
8	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 12 lampadas par 64; 12 par led 54x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans 5r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000	UND	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
13	ESTRUTURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros	DIARIA/METRO	14	R\$ 45,00	R\$ 630,00
17	Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
19	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na policia civil, durante todo período do evento, devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para	DIARIA	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

	contratação.				
21	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração.	UND	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 23.630,00</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Serviço, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos objetos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta **CLÁUSULA**, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a **CONTRATANTE** fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

**PARÁGRAFO QUINTO** - A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, através de depósito na Conta Corrente da **CONTRATADA** sob n° 13675-1, Agência 1491-5, do Banco do Brasil.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** - O presente CONTRATO terá vigência até 31.12.2022, com início a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A despesa de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho por estimativa, está a cargo do elemento orçamentário:

02 - PODER EXECUTIVO  
12 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS  
00 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS  
13.392.0048.2074.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS,  
FOLCLÓRICAS E ARTÍSTICAS  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato sobre o saldo a ser entregue, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, letra d, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante comprovação documental e requerimento exposto do contratado.

#### CLAUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- a) executar os serviços, conforme especificações técnicas estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, periodicidade, e local de entrega;
- b) executar os serviços nos prazos estabelecidos por este instrumento, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela **Secretaria Municipal de Cultura**;
- c) Responsabilizar-se integralmente pela guarda, vigilância, segurança e manutenção dos equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à **CONTRATANTE** arcar com qualquer despesa relativa ao desaparecimento, roubo e/ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;
- d) Fornecer todos os materiais, mão de obra e ferramentas necessárias para montagem, execução, manuseio e desmontagem dos equipamentos e da infraestrutura.
- e) Arcar com todas as despesas relativas a transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessários à montagem e desmontagem, instalação e operação bem como aquelas referentes a seus funcionários, taxas, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução dos serviços;
- f) Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da total execução dos serviços, dentro do padrão técnico contratado.
- g) Acatar as determinações referentes à rigorosa observância das normas técnicas e de segurança na execução dos serviços;
- h) Permitir o livre acesso ao local dos serviços, dos servidores designados pela Secretaria de Cultura, fornecendo todos os esclarecimentos solicitados, relativos ao desenvolvimento dos serviços contratados;
- i) Registrar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão —MA dos serviços contratados e apresentar à Secretaria de Cultura, antes do início dos serviços.
- j) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- b) identificar seu pessoal nos atendimentos
- e) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- d) comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- e) responsabilizar-se pela qualidade os serviços fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- f) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da prestação dos serviços;
- g) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do Municipais de Barão de Grajaú onde serão prestados os serviços;
- h) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- i) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias prestação de serviço, como única e exclusiva empregadora;
- j) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- k) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**;
- l) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) emitir a Ordem de Serviço;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

- b) acompanhar e fiscalizar a prestação de serviço objeto presente Contrato, através de servidor designado pela Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;
- c) prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;
- d) garantir o acesso dos equipamentos aos locais de instalação, providenciando, se necessário, o desvio do fluxo de veículos, ligação de carga elétrica junto a concessionária de energia e o pagamento da taxa de energia elétrica utilizada pelos equipamentos, durante o período de locação;
- e) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega a prestação dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato, do Termo de Referência e da Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**;
- f) notificar a **CONTRATADA**
- g) efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h) comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada a prestação dos serviços;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**;
- j) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLENTO E SANÇÕES** - O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor do serviço, até o limite de 10% (dez por cento) que deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Nos termos da Lei nº 8.666/93, além da multa acima citada, a **CONTRATANTE** poderá, garantida e prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de atraso injustificado na execução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade não fornecida, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PRERROGATIVAS** - A **CONTRATANTE** cabe as prerrogativas instituídas pela Lei nº 8.666/93, no seu artigo 58.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO**

12.1 O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- d) judicialmente, nos termos da legislação.
- e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

12.2. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da **CONTRATANTE** adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;
- judicialmente, nos termos da legislação.

12.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **CONTRATADA**, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.6. A rescisão por descumprimento das **CLÁUSULAS** contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Pregão Presencial n° 03/2022 (art. 55, inc. XI);

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- Decreto Federal n° 7.892 de 23 de Janeiro de 2013
- Edital do Pregão Presencial n° 03/2022 e seus anexos;
- Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

14.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das **CLÁUSULAS** contratuais.

14.3. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, **SEGUNDO** as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no **PARÁGRAFO ÚNICO**, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do objeto subcontratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Barão de Grajaú - MA, 07 de outubro de 2022.

**PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS**  
Secretário Municipal de Administração

**SERGIO LUIS AURES DOS SANTOS**  
Representante Legal da Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

CPEN° 038 417-283-08

CPEN° 0313096761



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BARÃO DE GRAJAÚ - MA

FOLHA: 564  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: 8

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0652 – Página 01

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SUMÁRIO

RESENHA CONTRATO Nº 230/2022  
RESENHA CONTRATO Nº 232/2022  
RESENHA CONTRATO Nº 233/2022

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

##### RESENHA DE CONTRATO

RESENHA CONTRATO Nº 230/2022. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 03.748.673/0001-12. OBJETO: Contratação empresa especializada no fornecimento de medicamentos, insumos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 146.638,15 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e quinze centavos). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022, com início a partir da assinatura do contrato. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 04 DE OUTUBRO DE KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA NOLETO SILVA GONÇALVES – Representante Legal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

##### RESENHA DE CONTRATO

RESENHA CONTRATO Nº 232/2022. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SÓ FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.126.623/0001-80. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet e decoração, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú -MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR GLOBAL: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2022. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 07 de OUTUBRO DE 2022. ASSINATURA: PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS, Secretário Municipal de Administração, MARIA DO CARMO ARAÚJO SOUSA – Representante Legal.

RESENHA CONTRATO Nº 233/2022. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SLA DOS SANTOS SERVIÇOS-ME, CNPJ Nº 28.108.182/0001-38. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de realização dos eventos, com fornecimento de estrutura, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú -MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR GLOBAL: R\$ 23.630,00 (vinte e três mil, seiscentos e trinta reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2022. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 07 de OUTUBRO DE 2022. ASSINATURA: PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS, Secretário Municipal de Administração; SÉRGIO LUIS AURES DOS SANTOS – Representante Legal.

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44

Página 1

FELLYPE AUGUSTO  
ARAUJO LIMA  
SILVA:6083148537  
0

Digitally signed by FELLYPE AUGUSTO  
ARAUJO LIMA SILVA:6083148537  
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e CPF A1, ou=(EM BRANCO),  
ou=37075926000100, ou=pessoas/LEGAL,  
cn=FELLYPE AUGUSTO ARAUJO LIMA  
SILVA:6083148537  
Date: 2022.10.10 20:01:17 -03'00'



FIL. N° 423  
Proc. N° 175/2021  
Rubrica CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FOLHA: 565  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: [assinatura]

CONTRATO N° 60/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SLA DOS SANTOS SERVIÇOS-ME.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, CEP n°. 65.660-000, Barão de Grajaú – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n° 06.477.822/0001-44, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Secretário Municipal de Administração, Sr. **PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS**, brasileiro, inscrita no CPF sob o n° 408.205.563-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa **SLA DOS SANTOS SERVIÇOS-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à Rua João Dantas, CNPJ n° 28.108.182/0001-38, neste ato representada pelo Sr. **SERGIO LUIS AURES DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 249.542.844-49, residente e domiciliado nesta Cidade, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo n° 175/2021, da licitação na modalidade Pregão Presencial n° 03/2022-SRP/CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da Lei n° 10.520/2002, Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de realização dos eventos, com fornecimento de estrutura, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA, em conformidade com o Anexo I do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura e proposta Adjudicada.

**CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE**

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1° Contrato; 2° Edital; 3° Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Todos os serviços de montagem, desmontagem e retirada dos equipamentos serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, assim como o registro da ART junto ao CREA-MA.

Toda a instalação elétrica deverá ser executada de acordo com as normas técnicas existentes, inclusive com a montagem e colocação de quadros de distribuição e proteção aos circuitos de força e aterramento, dimensionados adequadamente, assim como todo cabeamento devidamente isolado e protegido.

Deverão ser respeitados todos os itens de segurança estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão.

A **CONTRATADA** deverá estar capacitada para atender simultaneamente, com equipamentos e pessoal técnico necessário, a diferentes eventos em locais distintos, ou no mesmo palco, atrações diversas, com intervalo de 15 (quinze) minutos, entre uma apresentação e outra.

Os técnicos de palco, sonorização e iluminação deverão permanecer no local do evento durante todo o período em que transcorrerem as passagens de Som e as apresentações, conforme programação entregue à empresa **CONTRATADA** pela Secretaria de Cultura.

Para os eventos, a empresa **CONTRATADA** deverá dimensionar equipe técnica capaz de atender as necessidades.

[assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A empresa licitante deverá declarar junto a proposta de preço que dispõe dos equipamentos que constam nas configurações deste Termo de Referência, em condições de executar de maneira satisfatória os serviços demandados pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor global estimado do presente Contrato é de **RS 120.800,00** (cento e vinte mil e oitocentos reais) para a prestação dos serviços, que serão pagos de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na proporção do serviço realizado pela CONTRATADA conforme planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE</b> locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: - 14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	diária	1	RS 7.000,00	RS 7.000,00
2	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE</b> locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: - 12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	diária	1	RS 5.000,00	RS 5.000,00
3	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE</b> locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	UND	1	RS 4.000,00	RS 4.000,00
4	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE</b> - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics agk d-112. a monta-	UND	1	RS 15.000,00	RS 15.000,00

[assinatura]  
2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	gem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.				
5	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE</b> - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl. caixas subwoofer jbl v13600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	1	RS 7.000,00	RS 7.000,00
6	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE</b> para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	1	RS 3.000,00	RS 3.000,00
7	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE</b> para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 lampadas par 64; 24 par led 54x 3 watts; 12 estrobos dmx 3000 watts; 24 beans 5r 2 maquinas de fumaça dmx 3.000	UND	1	RS 6.000,00	RS 6.000,00
8	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE</b> para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 12 lampadas par 64; 12 par led 54x 3 watts; 6 estro-	UND	1	RS 4.000,00	RS 4.000,00

3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FOLHA: 568  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: [assinatura]

	bos dmx 3000 watts; 12 beans 5r, 2 maqui- nas de fumaça dmx 3000				
9	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE</b> para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 6 lâmpadas par 64; 08 par led 54x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maqui- nas de fumaça dmx 512	UND	1	RS 3.000,00	RS 3.000,00
10	<b>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED</b> - medindo 6x4 96x96 p3	UND	2	RS 7.000,00	RS 14.000,00
11	<b>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED</b> - medindo 4x3 96x96 p3	UND	2	RS 6.000,00	RS 12.000,00
12	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM</b> locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	UND	1	RS 4.000,00	RS 4.000,00
13	<b>ESTRUTURA DE ALUMINIO</b> - grid p-30 medindo 60 metros	DIARIA/METRO	1	RS 50,00	RS 50,00
14	<b>ARQUIBANCADA:</b> para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, pára-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento	LOCAÇÃO DI- ARIA	1	RS 8.000,00	RS 8.000,00
15	<b>GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO.</b>	UND	1	RS 5.000,00	RS 5.000,00
17	<b>Tenda 5x5m</b> , instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	20	RS 200,00	RS 4.000,00
18	<b>Tenda 10x10m</b> , instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	5	RS 450,00	RS 2.250,00
19	<b>Contratação do serviço de segurança desarmada</b> – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na policia civil, durante todo periodo do even-	DIARIA	20	RS 150,00	RS 3.000,00

X 4 [assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	to. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.				
20	<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL.</b> Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento	DIARIA	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
21	<b>Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração</b>	UND	5	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 120.800,00</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Serviço, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos objetos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta CLÁUSULA, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

**PARAGRAFO QUINTO** - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, através de depósito na Conta Corrente da CONTRATADA sob nº 13675-1, Agência 1491-5, do Banco do Brasil.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** - O presente CONTRATO terá vigência até 31.12.2022, com início a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A despesa de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho por estimativa, está a cargo do elemento orçamentário:

02 - PODER EXECUTIVO  
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0052.2016.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA

5





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Fls. N° 428  
Proc. N° 175/2021  
Rubrica

FOLHA: 570  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato sobre o saldo a ser entregue, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, letra d, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**CLAUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

- a) executar os serviços, conforme especificações técnicas estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, periodicidade, e local de entrega;
- b) executar os serviços nos prazos estabelecidos por este instrumento, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela **Secretaria Municipal de Cultura**;
- c) Responsabilizar-se integralmente pela guarda, vigilância, segurança e manutenção dos equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à **CONTRATANTE** arcar com qualquer despesa relativa ao desaparecimento, roubo e/ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;
- d) Fornecer todos os materiais, mão de obra e ferramentas necessárias para montagem, execução, manuseio e desmontagem dos equipamentos e da infraestrutura.
- e) Arcar com todas as despesas relativas a transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessários à montagem e desmontagem, instalação e operação bem como aquelas referentes a seus funcionários, taxas, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução dos serviços;
- f) Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da total execução dos serviços, dentro do padrão técnico contratado.
- g) Acatar as determinações referentes à rigorosa observância das normas técnicas e de segurança na execução dos serviços;
- h) Permitir o livre acesso ao local dos serviços, dos servidores designados pela Secretaria de Cultura, fornecendo todos os esclarecimentos solicitados, relativos ao desenvolvimento dos serviços contratados.
- i) Registrar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão --MA dos serviços contratados e apresentar à Secretaria de Cultura, antes do início dos serviços.
- j) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- b) identificar seu pessoal nos atendimentos
- c) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- d) comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- e) responsabilizar-se pela qualidade os serviços fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- f) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da prestação dos serviços;
- g) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do Municipais de Barão de Grajaú onde serão prestados os serviços;
- h) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- i) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias prestação de serviço, como única e exclusiva empregadora;
- j) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

k) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

l) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- emitir a Ordem de Serviço;
- acompanhar e fiscalizar a prestação de serviço objeto presente Contrato, através de servidor designado pela Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;
- prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;
- garantir o acesso dos equipamentos aos locais de instalação, providenciando, se necessário, o desvio do fluxo de veículos, ligação de carga elétrica junto a concessionária de energia e o pagamento da taxa de energia elétrica utilizada pelos equipamentos, durante o período de locação;
- atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega a prestação dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato, do Termo de Referência e da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA;
- notificar a CONTRATADA
- efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada a prestação dos serviços;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLETO E SANÇÕES** - O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor do serviço, até o limite de 10% (dez por cento) que deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Nos termos da Lei nº 8.666/93, além da multa acima citada, a CONTRATANTE poderá, garantida e prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de atraso injustificado na execução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade não fornecida, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PRERROGATIVAS** - A CONTRATANTE cabe as prerrogativas instituídas pela Lei nº 8.666/93, no seu artigo 58.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO**

12.1 O contrato poderá ser rescindido:



Fls. N° 430  
Proc. N° 175/2021  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FOLHA: 572  
PROC.: 31/2022  
RUBRICA:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- d) judicialmente, nos termos da legislação;
- e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

12.2. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da **CONTRATANTE** adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **CONTRATADA**, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.6. A rescisão por descumprimento das **CLÁUSULAS** contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Pregão Presencial n.º 03/2022 (art. 55, inc. XI);

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

14.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Federal n.º 7.892 de 23 de Janeiro de 2013
- e) Edital do Pregão Presencial n.º 03/2022 e seus anexos;
- f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

14.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das **CLÁUSULAS** contratuais.

14.3. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, **SEGUNDO** as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

8



FIL. N° 4131  
Proc. N° 175/2021  
Rubrica  
FOLHA: 5/30  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no **PARÁGRAFO ÚNICO**, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A aceitação da **CONTRATANTE** não exime a **CONTRATADA** de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do objeto subcontratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a **CONTRATANTE** e estará obrigada a aceitar suas decisões.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Barão de Grajaú - MA, 10 de Fevereiro de 2022.

**PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS**  
Secretário Municipal de Administração

**SERGIO LUIS AURES DOS SANTOS**  
Representante Legal da Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF N° \_\_\_\_\_

CPF N° \_\_\_\_\_

4,9



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

..... 420  
Proc. N° 175/2021  
Rubrica 8

FOLHA: 524  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: 8

CONTRATO N° 137/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SLA DOS SANTOS SERVIÇOS-ME.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú- MA, CEP n°. 65.660-000 Barão de Grajaú – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n° 06.477.822/0001-44, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Secretário Municipal de Administração, Sr. **PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS**, brasileiro, inscrita no CPF sob o n° 408.205.563-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa **SLA DOS SANTOS SERVIÇOS-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à Rua João Dantas, CNPJ n° 28.108.182/0001-38, neste ato representada pelo Sr. **SERGIO LUIS ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 249.542.844-49, residente e domiciliado nesta Cidade, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo n° 175/2021, da licitação na modalidade Pregão Presencial n° 03/2022-SRP/CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da Lei n° 10.520/2002, Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de realização dos eventos, com fornecimento de estrutura, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú -MA, em conformidade com o Anexo I do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura e proposta Adjudicada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços de montagem, desmontagem e retirada dos equipamentos serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, assim como o registro da ART junto ao CREA-MA.

Toda a instalação elétrica deverá ser executada de acordo com as normas técnicas existentes, inclusive com a montagem e colocação de quadros de distribuição e proteção aos circuitos de força e aterramento, dimensionados adequadamente, assim como todo cabeamento devidamente isolado e protegido.

Deverão ser respeitados todos os itens de segurança estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão.

A **CONTRATADA** deverá estar capacitada para atender simultaneamente, com equipamentos e pessoal técnico necessário, a diferentes eventos em locais distintos, ou no mesmo palco, atrações diversas, com intervalo de 15 (quinze) minutos, entre uma apresentação e outra.

Os técnicos de palco, sonorização e iluminação deverão permanecer no local do evento durante todo o período em que transcorrerem as passagens de Som e as apresentações, conforme programação entregue à empresa **CONTRATADA** pela Secretaria de Cultura.

Para os eventos, a empresa **CONTRATADA** deverá dimensionar equipe técnica capaz de atender as necessidades.

X 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

FOLHA: 515  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: 8

A empresa licitante deverá declarar junto a proposta de preço que dispõe dos equipamentos que constam nas configurações deste Termo de Referência, em condições de executar de maneira satisfatória os serviços demandados pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor global estimado do presente Contrato é de **RS 30.750,00** (trinta mil setecentos e cinquenta reais) para a prestação dos serviços, que serão pagos de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na proporção do serviço realizado pela CONTRATADA conforme planilha:

SECRETARIA DE CULTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
5	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl. caixas subwoofer jbl v13600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	1	RS 7.000,00	RS 7.000,00
9	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 6 lampadas par 64; 08 par led 54x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512	UND	1	RS 3.000,00	RS 3.000,00
11	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	UND	1	RS 5.000,00	RS 5.000,00
15	GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	UND	1	RS 5.000,00	RS 5.000,00
17	Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	20	RS 200,00	RS 4.000,00
19	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na policia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	DIARIA	15	RS 150,00	RS 2.250,00
20	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	DIARIA	20	RS 100,00	RS 2.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

21	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração.	UND	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 30.750,00</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Serviço, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos objetos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta **CLÁUSULA**, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a **CONTRATANTE** fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

**PARÁGRAFO QUINTO** - A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, através de depósito na Conta Corrente da **CONTRATADA** sob nº 13675-1, Agência 1491-5, do Banco do Brasil.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** - O presente **CONTRATO** terá vigência até 31.12.2022, com início a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A despesa de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho por estimativa, está a cargo do elemento orçamentário:

02 - PODER EXECUTIVO

12 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

00 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

13.392.0048.2074.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, FOLCLÓRICAS E ARTÍSTICAS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato sobre o saldo a ser entregue, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, letra d, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

FOLHA: 588  
PROC.: 31/2023  
RUBRICA: [assinatura]

**CLAUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

- a) executar os serviços, conforme especificações técnicas estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, periodicidade, e local de entrega;
- b) executar os serviços nos prazos estabelecidos por este instrumento, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela **Secretaria Municipal de Cultura**;
- c) Responsabilizar-se integralmente pela guarda, vigilância, segurança e manutenção dos equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à **CONTRATANTE** arcar com qualquer despesa relativa ao desaparecimento, roubo e/ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;
- d) Fornecer todos os materiais, mão de obra e ferramentas necessárias para montagem, execução, manuseio e desmontagem dos equipamentos e da infraestrutura.
- e) Arcar com todas as despesas relativas a transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessários à montagem e desmontagem, instalação e operação bem como aquelas referentes a seus funcionários, taxas, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução dos serviços;
- f) Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da total execução dos serviços, dentro do padrão técnico contratado.
- g) Acatar as determinações referentes à rigorosa observância das normas técnicas e de segurança na execução dos serviços;
- h) Permitir o livre acesso ao local dos serviços, dos servidores designados pela Secretaria de Cultura, fornecendo todos os esclarecimentos solicitados, relativos ao desenvolvimento dos serviços contratados;
- i) Registrar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão —MA dos serviços contratados e apresentar à Secretaria de Cultura, antes do início dos serviços.
- j) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- b) identificar seu pessoal nos atendimentos
- c) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- d) comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- e) responsabilizar-se pela qualidade os serviços fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- f) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da prestação dos serviços;
- g) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do Municipais de Barão de Grajaú onde serão prestados os serviços;
- h) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- i) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias prestação de serviço, como única e exclusiva empregadora;
- j) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- k) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**;
- l) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) emitir a Ordem de Serviço;
- b) acompanhar e fiscalizar a prestação de serviço objeto presente Contrato, através de servidor designado pela Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;

- c) prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;
- d) garantir o acesso dos equipamentos aos locais de instalação, providenciando, se necessário, o desvio do fluxo de veículos, ligação de carga elétrica junto a concessionária de energia e o pagamento da taxa de energia elétrica utilizada pelos equipamentos, durante o período de locação;
- e) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega a prestação dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato, do Termo de Referência e da Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**;
- f) notificar a **CONTRATADA**;
- g) efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h) comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada a prestação dos serviços;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**;
- j) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLETO E SANÇÕES** - O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor do serviço, até o limite de 10% (dez por cento) que deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Nos termos da Lei nº 8.666/93, além da multa acima citada, a **CONTRATANTE** poderá, garantida e prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de atraso injustificado na execução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade não fornecida, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b".

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PRERROGATIVAS** - A **CONTRATANTE** cabe as prerrogativas instituídas pela Lei nº 8.666/93, no seu artigo 58.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO**

12.1 O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- d) judicialmente, nos termos da legislação;
- e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

12.2. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a **CONTRATADA** terá o prazo de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da **CONTRATANTE** adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;
- judicialmente, nos termos da legislação.

12.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **CONTRATADA**, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.6. A rescisão por descumprimento das **CLÁUSULAS** contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Pregão Presencial nº 03/2022 (art. 55, inc. XI);

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

14.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013
- Edital do Pregão Presencial nº 03/2022 e seus anexos;
- Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

14.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das **CLÁUSULAS** contratuais.

14.3. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, **SEGUNDO** as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no **PARÁGRAFO** Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A aceitação da **CONTRATANTE** não exime a **CONTRATADA** de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do objeto subcontratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a **CONTRATANTE** e estará obrigada a aceitar suas decisões.

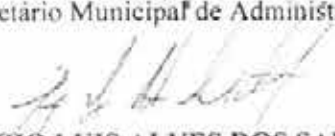
**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.


E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

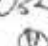
Barão de Grajaú - MA, 28 de Abril de 2022.

**PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS**  
Secretário Municipal de Administração

  
**SERGIO LUIS ALVES DOS SANTOS**  
Representante Legal da Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

  
CPF N° 034.329.673-61

  
CPF N° 038.417.383-08



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

Proc. N° 175/2021  
Rubrica

FOLHA: 581  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA:

CONTRATO N° 174/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SLA DOS SANTOS SERVIÇOS-ME.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú- MA, CEP n°. 65.660-000, inscrita no CNPJ sob o n° 06.477.822/0001-44, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretário Municipal de Administração, Sr. PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS, brasileiro, inscrita no CPF sob o n° 408.205.563-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa SLA DOS SANTOS SERVIÇOS-ME, doravante denominada CONTRATADA, sediada à Rua João Dantas, CNPJ n° 28.108.182/0001-38, neste ato representada pelo Sr. SERGIO LUIS AURES DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 249.542.844-49, residente e domiciliado nesta Cidade, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo n° 175/2021, da licitação na modalidade Pregão Presencial n° 03/2022-SRP/CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da Lei n° 10.520/2002, Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às CLÁUSULAS e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de realização dos eventos, com fornecimento de estrutura, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú -MA, em conformidade com o Anexo I do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura e proposta Adjudicada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços de montagem, desmontagem e retirada dos equipamentos serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como o registro da ART junto ao CREA-MA.

Toda a instalação elétrica deverá ser executada de acordo com as normas técnicas existentes, inclusive com a montagem e colocação de quadros de distribuição e proteção aos circuitos de força e aterramento, dimensionados adequadamente, assim como todo cabeamento devidamente isolado e protegido.

Deverão ser respeitados todos os itens de segurança estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão.

A CONTRATADA deverá estar capacitada para atender simultaneamente, com equipamentos e pessoal técnico necessário, a diferentes eventos em locais distintos, ou no mesmo palco, atrações diversas, com intervalo de 15 (quinze) minutos, entre uma apresentação e outra.

Os técnicos de palco, sonorização e iluminação deverão permanecer no local do evento durante todo o período em que transcorrerem as passagens de Som e as apresentações, conforme programação entregue à empresa CONTRATADA pela Secretaria de Cultura.

Para os eventos, a empresa CONTRATADA deverá dimensionar equipe técnica capaz de atender as necessidades.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

A empresa licitante deverá declarar junto a proposta de preço que dispõe dos equipamentos que constam nas configurações deste Termo de Referência, em condições de executar de maneira satisfatória os serviços demandados pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor global estimado do presente Contrato é de **RS 46.500,00** (quarenta e seis mil e quinhentos reais) para a prestação dos serviços, que serão pagos de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na proporção do serviço realizado pela CONTRATADA conforme planilha:

SECRETARIA DE CULTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: - 14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	diária		RS 7.000,00	RS 0,00
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: - 12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	diária	1	RS 5.000,00	RS 5.000,00
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	UND	1	RS 4.000,00	RS 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

<p>4</p> <p><b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE</b> - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton, caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.</p>	<p>UND</p>		<p>RS 15.000,00</p>	<p>RS 0,00</p>
<p>5</p> <p><b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE</b> - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl. caixas subwoofer jbl v13600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.</p>	<p>UND</p>	<p>1</p>	<p>RS 7.000,00</p>	<p>RS 7.000,00</p>
<p>6</p> <p><b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE</b> para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.</p>	<p>UND</p>	<p>1</p>	<p>RS 3.000,00</p>	<p>RS 3.000,00</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

7	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram-ma; 32 lâmpadas par 64; 24 par led 54x 3 watts; 12 estrobos dmx 3000 watts; 24 beans 5r 2 máquinas de fumaça dmx 3.000	UND		R\$ 6.000,00	R\$ 0,00
8	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 12 lâmpadas par 64; 12 par led 54x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans 5r, 2 máquinas de fumaça dmx 3000	UND		R\$ 4.000,00	R\$ 0,00
9	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 6 lâmpadas par 64; 08 par led 54x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 máquinas de fumaça dmx 512	UND	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
10	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 6x4 96x96 p3	UND		R\$ 6.000,00	R\$ 0,00
11	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	UND		R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	UND		R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
13	ESTRUTURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros	DIARIA/METRO	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
14	ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm. com pára-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. pára-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento	LOCAÇÃO DI-ARIA		R\$ 8.000,00	R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

15	GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	UND	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
17	Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	25	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
18	Tenda 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA		R\$ 450,00	R\$ 0,00
19	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na policia civil, durante todo periodo do evento, devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	DIARIA	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
20	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	DIARIA	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
21	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UND	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 46.500,00</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Serviço, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos objetos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta **CLÁUSULA**, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a **CONTRATANTE** fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

**PARAGRAFO QUINTO** - A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, através de depósito na Conta Corrente da **CONTRATADA** sob nº 13675-1, Agência 1491-5, do Banco do Brasil.

5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

FOLHA: 586  
PROC.: 21/2023  
RUBRICA: 

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** - O presente CONTRATO terá vigência até 31/12/2022, com início a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A despesa de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho por estimativa, está a cargo do elemento orçamentário:

02 - PODER EXECUTIVO

12 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

00 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

13.392.0048.2074.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS,  
FOLCLÓRICAS E ARTÍSTICAS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato sobre o saldo a ser entregue, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, letra d, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante comprovação documental e requerimento exposto do contratado.

**CLAUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

- a) executar os serviços, conforme especificações técnicas estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, periodicidade, e local de entrega;
- b) executar os serviços nos prazos estabelecidos por este instrumento, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela **Secretaria Municipal de Cultura**;
- c) Responsabilizar-se integralmente pela guarda, vigilância, segurança e manutenção dos equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à **CONTRATANTE** arcar com qualquer despesa relativa ao desaparecimento, roubo e/ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;
- d) Fornecer todos os materiais, mão de obra e ferramentas necessárias para montagem, execução, manuseio e desmontagem dos equipamentos e da infraestrutura.
- e) Arcar com todas as despesas relativas a transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessários à montagem e desmontagem, instalação e operação bem como aquelas referentes a seus funcionários, taxas, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução dos serviços;
- f) Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da total execução dos serviços, dentro do padrão técnico contratado.
- g) Acatar as determinações referentes à rigorosa observância das normas técnicas e de segurança na execução dos serviços;
- h) Permitir o livre acesso ao local dos serviços, dos servidores designados pela Secretaria de Cultura, fornecendo todos os esclarecimentos solicitados, relativos ao desenvolvimento dos serviços contratados;
- i) Registrar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão –MA dos serviços contratados e apresentar à Secretaria de Cultura, antes do início dos serviços.
- j) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**:
  - b) identificar seu pessoal nos atendimentos
  - c) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
  - d) comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
  - e) responsabilizar-se pela qualidade os serviços fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

- f) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da prestação dos serviços;
- g) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do Municipais de Barão de Grajaú onde serão prestados os serviços;
- h) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- i) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias prestação de serviço, como única e exclusiva empregadora;
- j) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- k) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**;
- l) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) emitir a Ordem de Serviço;
- b) acompanhar e fiscalizar a prestação de serviço objeto presente Contrato, através de servidor designado pela Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;
- c) prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;
- d) garantir o acesso dos equipamentos aos locais de instalação, providenciando, se necessário, o desvio do fluxo de veículos, ligação de carga elétrica junto a concessionária de energia e o pagamento da taxa de energia elétrica utilizada pelos equipamentos, durante o período de locação;
- e) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega a prestação dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato, do Termo de Referência e da Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**;
- f) notificar a **CONTRATADA**
- g) efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h) comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada a prestação dos serviços;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**;
- j) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLETO E SANÇÕES** - O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor do serviço, até o limite de 10% (dez por cento) que deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Nos termos da Lei nº 8.666/93, além da multa acima citada, a **CONTRATANTE** poderá, garantida e prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de atraso injustificado na execução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade não fornecida, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PRERROGATIVAS** - A **CONTRATANTE** cabe as prerrogativas instituídas pela Lei n° 8.666/93, no seu artigo 58.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO**

12.1 O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- d) judicialmente, nos termos da legislação.
- e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

12.2. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal n° 8.666/1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da **CONTRATANTE** adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **CONTRATADA**, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.6. A rescisão por descumprimento das **CLÁUSULAS** contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Pregão Presencial n° 03/2022 (art. 55, inc. XI);

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

14.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Federal n° 7.892 de 23 de Janeiro de 2013
- e) Edital do Pregão Presencial n° 03/2022 e seus anexos;
- f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

14.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e

as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das **CLÁUSULAS** contratuais.  
14.3. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, **SEGUNDO** as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no **PARÁGRAFO ÚNICO**, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A aceitação da **CONTRATANTE** não exime a **CONTRATADA** de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do objeto subcontratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a **CONTRATANTE** e estará obrigada a aceitar suas decisões.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Barão de Grajaú - MA, 08 de Junho de 2022.

**PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS**  
Secretário Municipal de Administração

**SERGIO LUIS AURES DOS SANTOS**  
Representante Legal da Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF N° 031.584.223/11

CPF N° 038.417.283/25

FOLHA: 590  
PROC: 34/2023  
RUBRICA: [assinatura]

### TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 11 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 11 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma S L A DOS SANTOS SERVICOS - ME, estabelecida no(a) RUA SÃO JOÃO, bairro MANGUINHA, CEP 64.800-300, cidade FLORIANO, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 28.108.182/0001-38 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI sob o nº 22101186361 por despacho de 05/07/2017.

Floriano-PI, 1 de Janeiro de 2021

SERGIO LUIS ALVES DOS SANTOS  
EMPRESARIO  
CPF 249.542.844-49  
RG 36536102009-0 SSP-MA

FRANCISCO DOUGLAS SOUSA FERREIRA  
CONTADOR  
CPF:069.907.753-27  
RG 048266922013-7 SSP-MA  
C.R.C PI-013049/O-1

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: FRANCIMAR MIRANDA PASCOA  
Empresa: S L A DOS SANTOS SERVICOS - CNPJ: 28.108.182/0001-38  
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

ADMIN  
Fortes Contábil 6.181.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	FOLHA: 31	Valor
15/01/2021	435	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços nf	341.650,00	
15/01/2021	552	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.material de uso e consumo, conf.nf n/data		220,00
20/01/2021	436	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços nf		5.300,00
28/01/2021	528	3.01.01.07.01.0028	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.publicidade e propaganda ref. 01/2021		220,00
30/01/2021	437	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços nf		4.360,00
31/01/2021	438	3.01.01.03.02.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.pró-labore ref. 01/2021		1.039,00
31/01/2021	461	3.01.01.07.01.0068	0001	001	2.01.01.17.01.0006	0001	001	Vr.assessoria contabil ref. 01/2021		350,00
31/01/2021	484	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vlr.desc.inss prolabore n/data		114,29
31/01/2021	517	3.01.01.07.01.0019	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref. 01/2021		120,00
31/01/2021	540	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia ref. 01/2021		158,50
31/01/2021	560	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.simples ref. 01/2021		1.211,10
<b>Totais do mês de Janeiro:</b>										<b>14.442,89</b>
05/02/2021	450	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.pró-labore ref. 01/20210 a SERGIO LUIS ALVES DOS SANTOS		924,71
05/02/2021	473	2.01.01.17.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.assessoria contabil ref. 01/2021		350,00
20/02/2021	496	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 01/2021		114,29
20/02/2021	571	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.simples ref. 01/2021		1.211,10
28/02/2021	439	3.01.01.03.02.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.pró-labore ref. 02/2021		1.045,00
28/02/2021	462	3.01.01.07.01.0068	0001	001	2.01.01.17.01.0006	0001	001	Vr.assessoria contabil ref. 02/2021		350,00
28/02/2021	485	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vlr.desc.inss prolabore n/data		114,95
28/02/2021	507	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços nf		1.250,00
28/02/2021	529	3.01.01.07.01.0028	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.publicidade e propaganda ref. 02/2021		220,00
28/02/2021	541	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia ref. 02/2021		166,00
28/02/2021	553	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.material de uso e consumo, conf.nf n/data		1.145,50
28/02/2021	561	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.simples ref. 02/2021		137,50
<b>Totais do mês de Fevereiro:</b>										<b>7.029,05</b>
05/03/2021	451	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.pró-labore ref. 02/2021 a SERGIO LUIS ALVES DOS SANTOS		930,05
05/03/2021	474	2.01.01.17.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.assessoria contabil ref. 02/2021		350,00
15/03/2021	530	3.01.01.07.01.0028	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.publicidade e propaganda ref. 03/2021		220,00
20/03/2021	497	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 02/2021		114,95
20/03/2021	572	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.simples ref. 02/2021		137,50
31/03/2021	440	3.01.01.03.02.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.pró-labore ref. 03/2021		1.045,00

**Livro Diário Nº. 1**

Licenciado para: FRANCIMAR MIRANDA PASCOA  
 Empresa: S L A DOS SANTOS SERVICOS - CNPJ: 28.108.182/0001-38  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

FOLHA: 587  
 PROC.: 34/2023 ADMIN  
 RUBRICA: Fortes Contábil 6.181.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Historico	Valor
31/03/2021	463	3.01.01.07.01.0068	0001	001	2.01.01.17.01.0006	0001	001	Vr.assessoria contabil ref. 03/2021	350,00
31/03/2021	486	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vlr.desc.inss prolabore n/data	114,95
31/03/2021	508	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços nf	4.000,00
31/03/2021	518	3.01.01.07.01.0019	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref. 03/2021	120,00
31/03/2021	542	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia ref. 03/2021	187,50
31/03/2021	562	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.simples ref. 03/2021	440,00
<b>Totais do mês de Março:</b>									<b>8.009,95</b>
05/04/2021	452	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.pró-labore ref. 03/2021 a SERGIO LUIS ALVES DOS SANTOS	930,05
05/04/2021	475	2.01.01.17.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.assessoria contabil ref. 03/2021	350,00
20/04/2021	498	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 03/2021	114,95
24/04/2021	531	3.01.01.07.01.0028	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.publicidade e propaganda ref. 03/2021	220,00
30/04/2021	441	3.01.01.03.02.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.pró-labore ref. 04/2021	1.045,00
30/04/2021	464	3.01.01.07.01.0068	0001	001	2.01.01.17.01.0006	0001	001	Vr.assessoria contabil ref. 04/2021	350,00
30/04/2021	487	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vlr.desc.inss prolabore n/data	114,95
30/04/2021	509	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços nf	5.300,00
30/04/2021	519	3.01.01.07.01.0019	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref. 04/2021	120,00
30/04/2021	543	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia ref. 04/2021	195,50
30/04/2021	554	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.material de uso e consumo, conf.nf n/data	168,00
30/04/2021	563	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.simples ref. 04/2021	583,00
<b>Totais do mês de Abril:</b>									<b>9.491,55</b>
05/05/2021	453	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.pró-labore ref. 04/2021 a SERGIO LUIS ALVES DOS SANTOS	930,05
05/05/2021	476	2.01.01.17.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.assessoria contabil ref. 04/2021	350,00
20/05/2021	499	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 04/2021	114,95
25/05/2021	532	3.01.01.07.01.0028	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.publicidade e propaganda ref. 05/2021	220,00
31/05/2021	442	3.01.01.03.02.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.pró-labore ref. 05/2021	1.045,00
31/05/2021	465	3.01.01.07.01.0068	0001	001	2.01.01.17.01.0006	0001	001	Vr.assessoria contabil ref. 05/2021	350,00
31/05/2021	488	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vlr.desc.inss prolabore n/data	114,95
31/05/2021	510	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços nf	5.600,00
31/05/2021	520	3.01.01.07.01.0019	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref. 05/2021	120,00
31/05/2021	544	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia ref. 05/2021	185,50
31/05/2021	564	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.simples ref. 05/2021	616,00
<b>Totais do mês de Maio:</b>									<b>9.656,55</b>



Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: FRANCIMAR MIRANDA PASCOA  
 Empresa: S L A DOS SANTOS SERVICOS - CNPJ: 28.108.182/0001-38  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

FOLHA: 933 Página 4 de 12  
 PROC.: 34/2023 Folha: 4 de 11  
 RUBRICA: 8 ADMIN  
 Fortes Contábil 6.181.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
05/06/2021	454	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.pró-labore ref. 05/2021 a SERGIO LUIS ALVES DOS SANTOS	930,05
05/06/2021	477	2.01.01.17.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.assessoria contabil ref. 05/2021	350,00
20/06/2021	500	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 05/2021	114,95
22/06/2021	555	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.material de uso e consumo, conf.nf n/data	689,60
25/06/2021	533	3.01.01.07.01.0028	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.publicidade e propaganda ref. 06/2021	220,00
30/06/2021	443	3.01.01.03.02.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.pró-labore ref. 06/2021	1.045,00
30/06/2021	466	3.01.01.07.01.0068	0001	001	2.01.01.17.01.0006	0001	001	Vr.assessoria contabil ref. 06/2021	350,00
30/06/2021	489	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vlr.desc.inss prolabore n/data	114,95
30/06/2021	511	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços nf	5.700,00
30/06/2021	521	3.01.01.07.01.0019	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref. 06/2021	120,00
30/06/2021	545	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia ref. 06/2021	174,60
30/06/2021	565	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.simples ref. 06/2021	627,00
<b>Totais do mês de Junho:</b>									<b>10.436,15</b>
05/07/2021	455	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.pró-labore ref. 06/2021 a SERGIO LUIS ALVES DOS SANTOS	930,05
05/07/2021	478	2.01.01.17.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.assessoria contabil ref. 06/2021	350,00
15/07/2021	556	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.material de uso e consumo, conf.nf n/data	457,00
20/07/2021	501	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 06/2021	114,95
20/07/2021	576	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.simples ref. 06/2021	627,00
25/07/2021	534	3.01.01.07.01.0028	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.publicidade e propaganda ref. 07/2021	220,00
31/07/2021	444	3.01.01.03.02.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.pró-labore ref. 07/2021	1.045,00
31/07/2021	467	3.01.01.07.01.0068	0001	001	2.01.01.17.01.0006	0001	001	Vr.assessoria contabil ref. 07/2021	350,00
31/07/2021	490	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vlr.desc.inss prolabore n/data	114,95
31/07/2021	512	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços nf	3.690,00
31/07/2021	522	3.01.01.07.01.0019	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref. 07/2021	120,00
31/07/2021	546	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia ref. 07/2021	194,20
31/07/2021	566	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.simples ref. 07/2021	405,90
<b>Totais do mês de Julho:</b>									<b>8.619,05</b>
05/08/2021	456	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.pró-labore ref. 07/2021 a SERGIO LUIS ALVES DOS SANTOS	930,05
05/08/2021	479	2.01.01.17.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.assessoria contabil ref. 07/2021	350,00
20/08/2021	502	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 07/2021	114,95
20/08/2021	577	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.simples ref. 07/2021	405,90

Livro Diário N.º 1

Licenciado para: FRANCIMAR MIRANDA PASCOA  
 Empresa: S L A DOS SANTOS SERVICOS - CNPJ: 28.108.182/0001-38  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

ADMIN  
 Fortes Contábil 6.181.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
26/08/2021	535	3.01.01.07.01.0028	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.publicidade e propaganda ref. 08/2021	220,00
31/08/2021	445	3.01.01.03.02.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.pró-labore ref. 08/2021	1.045,00
31/08/2021	468	3.01.01.07.01.0068	0001	001	2.01.01.17.01.0006	0001	001	Vr.assessoria contabil ref. 08/2021	350,00
31/08/2021	491	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vlr.desc.insa	114,95
31/08/2021	513	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	prolabore n/data Rec.receita de serviços nf	4.360,00
31/08/2021	523	3.01.01.07.01.0019	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref. 08/2021	120,00
31/08/2021	547	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia ref. 08/2021	155,00
31/08/2021	567	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.simples ref. 08/2021	479,60
								<b>Totais do mês de Agosto:</b>	<b>8.645,45</b>
05/09/2021	467	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.pró-labore ref. 08/2021 a SERGIO LUIS ALVES DOS SANTOS	930,05
05/09/2021	480	2.01.01.17.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.assessoria contabil ref. 08/2021	350,00
20/09/2021	503	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 08/2021	114,95
20/09/2021	557	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.material de uso e consumo, conf.nf n/data	356,00
21/09/2021	578	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.simples ref. 08/2021	479,60
25/09/2021	536	3.01.01.07.01.0028	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.publicidade e propaganda ref. 09/2021	220,00
30/09/2021	446	3.01.01.03.02.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.pró-labore ref. 09/2021	1.045,00
30/09/2021	469	3.01.01.07.01.0068	0001	001	2.01.01.17.01.0006	0001	001	Vr.assessoria contabil ref. 09/2021	350,00
30/09/2021	492	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vlr.desc.insa	114,95
30/09/2021	514	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	prolabore n/data Rec.receita de serviços nf	2.700,00
30/09/2021	524	3.01.01.07.01.0019	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref. 09/2021	120,00
30/09/2021	548	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia ref. 09/2021	210,00
30/09/2021	568	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.simples ref. 09/2021	297,00
								<b>Totais do mês de Setembro:</b>	<b>7.287,55</b>
05/10/2021	458	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.pró-labore ref. 09/2021 a SERGIO LUIS ALVES DOS SANTOS	930,05
05/10/2021	481	2.01.01.17.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.assessoria contabil ref. 09/2021	350,00
15/10/2021	558	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.material de uso e consumo, conf.nf n/data	1.195,60
20/10/2021	504	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 09/2021	114,95
20/10/2021	573	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.simples ref. 03/2021	440,00
20/10/2021	579	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.simples ref. 09/2021	297,00
25/10/2021	537	3.01.01.07.01.0028	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.publicidade e propaganda ref. 10/2021	220,00
31/10/2021	447	3.01.01.03.02.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.pró-labore ref. 10/2021	1.045,00

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: FRANCIMAR MIRANDA PASCOA  
 Empresa: S L A DOS SANTOS SERVICOS - CNPJ: 28.108.182/0001-38  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

FOLHA: 585 Página 6 de 12  
 PROC: 31/12/21 Folha: 6 de 11  
 RUBRICA: Fortes Contábil 6.181.0 ADMIN

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/10/2021	470	3.01.01.07.01.0068	0001	001	2.01.01.17.01.0006	0001	001	Vr.assessoria contabil ref. 10/2021	350,00
31/10/2021	493	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vlr.desc.inss prolabore n/data	114,95
31/10/2021	515	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços nf	5.100,00
31/10/2021	525	3.01.01.07.01.0019	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref. 10/2021	1.120,00
31/10/2021	549	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia ref. 10/2021	168,00
31/10/2021	569	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.simples ref. 10/2021	561,00
<b>Totais do mês de Outubro:</b>									<b>12.006,55</b>
05/11/2021	459	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.pró-labore ref. 10/2021 a SERGIO LUIS ALVES DOS SANTOS	930,05
05/11/2021	482	2.01.01.17.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.assessoria contabil ref. 10/2021	350,00
20/11/2021	505	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 10/2021	114,95
20/11/2021	559	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.material de uso e consumo, conf.nf n/data	765,80
20/11/2021	574	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.simples ref. 04/2021	583,00
20/11/2021	580	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.simples ref. 10/2021	561,00
25/11/2021	538	3.01.01.07.01.0028	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.publicidade e propaganda ref. 11/2021	220,00
30/11/2021	448	3.01.01.03.02.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.pró-labore ref. 11/2021	1.045,00
30/11/2021	471	3.01.01.07.01.0068	0001	001	2.01.01.17.01.0006	0001	001	Vr.assessoria contabil ref. 11/2021	350,00
30/11/2021	494	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vlr.desc.inss prolabore n/data	114,95
30/11/2021	526	3.01.01.07.01.0019	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref. 11/2021	120,00
30/11/2021	550	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia ref. 11/2021	220,00
<b>Totais do mês de Novembro:</b>									<b>5.374,75</b>
05/12/2021	460	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.pró-labore ref. 11/2021 a SERGIO LUIS ALVES DOS SANTOS	930,05
08/12/2021	483	2.01.01.17.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.assessoria contabil ref. 11/2021	350,00
20/12/2021	506	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 11/2021	114,95
21/12/2021	575	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.simples ref. 05/2021	616,00
25/12/2021	539	3.01.01.07.01.0028	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.publicidade e propaganda ref. 12/2021	220,00
30/12/2021	551	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia ref. 11/2021	1.196,30
31/12/2021	449	3.01.01.03.02.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.pró-labore ref. 12/2021	1.045,00
31/12/2021	472	3.01.01.07.01.0068	0001	001	2.01.01.17.01.0006	0001	001	Vr.assessoria contabil ref. 12/2021	350,00
31/12/2021	495	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vlr.desc.inss prolabore n/data	114,95
31/12/2021	516	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços nf	3.600,00
31/12/2021	527	3.01.01.07.01.0019	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref. 11/2021	120,00
31/12/2021	570	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.simples ref. 11/2021	396,00

**Livro Diário Nº. 1**

Licenciado para: FRANCIMAR MIRANDA PASCOA  
 Empresa: S L A DOS SANTOS SERVICOS - CNPJ: 28.108.182/0001-38  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

FOLHA: 596 **Página 7 de 12**  
 PROC.: 31/2023 Folha: 7 de 11  
 RUBRICA: 12 ADMIN  
 Fortes Contábil 6.181.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/12/2021	586	3.01.01.01.01.0006	0001	001				Vi. encerramento do exercício de 2021	52.310,00
31/12/2021	586	6.01	0001	001				Vi. encerramento do exercício de 2021	2.320,00
31/12/2021	586	6.01	0001	001				Vi. encerramento do exercício de 2021	2.640,00
31/12/2021	586	6.01	0001	001				Vi. encerramento do exercício de 2021	3.221,30
31/12/2021	586	6.01	0001	001				Vi. encerramento do exercício de 2021	4.200,00
31/12/2021	586	6.01	0001	001				Vi. encerramento do exercício de 2021	4.997,50
31/12/2021	586	6.01	0001	001				Vi. encerramento do exercício de 2021	5.754,10
31/12/2021	586	6.01	0001	001				Vi. encerramento do exercício de 2021	12.534,00
31/12/2021	586	6.01	0001	001				Vi. encerramento do exercício de 2021	16.643,10
31/12/2021	586				2.07.07.01.01.0001	0001	001	Vr. lucro n/exercício	16.643,10
31/12/2021	586				3.01.01.01.03.0007	0001	001	Vi. encerramento do exercício de 2021	5.754,10
31/12/2021	586				3.01.01.03.02.0049	0001	001	Vi. encerramento do exercício de 2021	12.534,00
31/12/2021	586				3.01.01.07.01.0019	0001	001	Vi. encerramento do exercício de 2021	2.320,00
31/12/2021	586				3.01.01.07.01.0028	0001	001	Vi. encerramento do exercício de 2021	2.640,00
31/12/2021	586				3.01.01.07.01.0048	0001	001	Vi. encerramento do exercício de 2021	3.221,30
31/12/2021	586				3.01.01.07.01.0063	0001	001	Vi. encerramento do exercício de 2021	4.997,50
31/12/2021	586				3.01.01.07.01.0068	0001	001	Vi. encerramento do exercício de 2021	4.200,00
31/12/2021	586				6.01	0001	001	Vi. encerramento do exercício de 2021	52.310,00
<b>Totais do mês de Dezembro:</b>									<b>113.673,25</b>

# Balço Patrimonial

Licenciado para: FRANCIMAR MIRANDA PASCOA  
Empresa: S L A DOS SANTOS SERVICOS - CNPJ: 28.108.182/0001-38

FOLHA: 591 Página 8 de 12  
Folha: 8 de 11  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA:  ADMIN  
Portes Contábil 6.181.0

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	124.184,10 D
1.01	Ativo Circulante	103.684,10 D
1.01.01	Disponibilidades	103.684,10 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	103.684,10 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	103.684,10 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	103.684,10 D
1.07	Ativo não Circulante	20.500,00 D
1.07.04	Imobilizado	20.500,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	20.500,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	20.500,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	20.500,00 D
2	*** Passivo ***	124.184,10 C
2.01	Passivo Circulante	1.791,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	1.791,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	510,95 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	114,95 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	114,95 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	396,00 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	396,00 C
2.01.01.17	Outras Contas	1.280,05 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	1.280,05 C
2.01.01.17.01.0006	Assessoria Contábil	350,00 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	930,05 C
2.07	Patrimônio Líquido	122.393,10 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.04	Reservas	5.750,00 C
2.07.04.01	Reservas	5.750,00 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	5.750,00 C
2.07.04.01.03.0003	Reserva para Contingências	5.750,00 C
2.07.07	Outras Contas	16.643,10 C
2.07.07.01	Outras Contas	16.643,10 C
2.07.07.01.01	Lucro no Exercício	16.643,10 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros n/exercício e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	16.643,10 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 124.184,10 (Cento e Vinte e Quatro Mil Cento e Oitenta e Quatro Reais e Dez Centavos).

Florianópolis, 31 de Dezembro de 2021

SERGIO LUIS ALVES DOS SANTOS  
EMPRESARIO  
CPF 249.542.844-49  
RG 36536102009-0 SSP-MA

FRANCISCO DOUGLAS SOUSA FERREIRA  
CONTADOR  
CPF:069.907.753-27  
RG 048266922013-7 SSP-MA  
C.R.C PI-013049/O-1

## Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: FRANCIMAR MIRANDA PASCOA

Empresa: S L A DOS SANTOS SERVICOS - CNPJ: 28.108.182/0001-38

Estabelecimentos: 0001 - S L A DOS SANTOS SERVICOS; Centros de Resultado: 001 - Geral

FOLHA: 588 Página 9 de 12  
PROC.: 24/2023 Folha: 9 de 11  
RUBRICA: [assinatura] ADMIN  
Fortes Contábil 6.181.0

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	52.310,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	52.310,00
010.01.03	Vendas de Serviços	52.310,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	52.310,00
(-) 020	Deduções da Receita	5.754,10
020.01	Impostos Faturados	5.754,10
020.01.05	Simplex	5.754,10
3.01.01.01.03.0007	Simplex	5.754,10
(=) 030	Receita Líquida	46.555,90
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	12.534,00
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	12.534,00
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos	12.534,00
3.01.01.03.02.0049	Pró-labores	12.534,00
(=) 060	Lucro Bruto	34.021,90
(-) 070	Despesas Operacionais	17.378,80
070.01	Despesas Administrativas	17.378,80
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	17.378,80
3.01.01.07.01.0019	Internet	2.320,00
3.01.01.07.01.0028	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	2.640,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	3.221,30
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	4.997,50
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	4.200,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	16.643,10
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	16.643,10
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	16.643,10

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2021

SERGIO LUIS ALVES DOS SANTOS  
EMPRESARIO  
CPF 249.542.844-49  
RG 36536102009-0 SSP-MA

FRANCISCO DOUGLAS SOUSA FERREIRA  
CONTADOR  
CPF:069.907.753-27  
RG 048266922013-7 SSP-MA  
C.R.C. PI-013049/O-1

## Balancete Contábil

Licenciado para: FRANCIMAR MIRANDA PASCOA

Empresa: S L A DOS SANTOS SERVICOS - CNPJ: 28.108.182/0001-38

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	105.750,00 D	52.310,00	33.875,90	124.184,10 D
1.01	Ativo Circulante	85.250,00 D	52.310,00	33.875,90	103.684,10 D
1.01.01	Disponibilidades	85.250,00 D	52.310,00	33.875,90	103.684,10 D
1.01.01.01	Numerais em Espécie	85.250,00 D	52.310,00	33.875,90	103.684,10 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	85.250,00 D	52.310,00	33.875,90	103.684,10 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	85.250,00 D	52.310,00	33.875,90	103.684,10 D
1.07	Ativo não Circulante	20.500,00 D	0,00	0,00	20.500,00 D
1.07.04	Imobilizado	20.500,00 D	0,00	0,00	20.500,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	20.500,00 D	0,00	0,00	20.500,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de	20.500,00 D	0,00	0,00	20.500,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	20.500,00 D	0,00	0,00	20.500,00 D
2	*** Passivo ***	105.750,00 C	22.075,84	40.509,94	124.184,10 C
2.01	Passivo Circulante	0,00	22.075,84	23.866,84	1.791,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	0,00	22.075,84	23.866,84	1.791,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fisca	0,00	6.621,89	7.132,84	510,95 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	0,00	1.263,79	1.378,74	114,95 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	0,00	1.263,79	1.378,74	114,95 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	0,00	5.358,10	5.754,10	396,00 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	0,00	5.358,10	5.754,10	396,00 C
2.01.01.17	Outras Contas	0,00	15.453,95	16.734,00	1.280,05 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	0,00	15.453,95	16.734,00	1.280,05 C
2.01.01.17.01.0006	Assessoria Contábil	0,00	3.850,00	4.200,00	350,00 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	0,00	11.603,95	12.534,00	930,05 C
2.07	Patrimônio Líquido	105.750,00 C	0,00	16.643,10	122.393,10 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Resident	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.07.04	Reservas	5.750,00 C	0,00	0,00	5.750,00 C
2.07.04.01	Reservas	5.750,00 C	0,00	0,00	5.750,00 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	5.750,00 C	0,00	0,00	5.750,00 C
2.07.04.01.03.0003	Reserva para Contingências	5.750,00 C	0,00	0,00	5.750,00 C
2.07.07	Outras Contas	0,00	0,00	16.643,10	16.643,10 C
2.07.07.01	Outras Contas	0,00	0,00	16.643,10	16.643,10 C
2.07.07.01.01	Lucro no Exercício	0,00	0,00	16.643,10	16.643,10 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros n/exercício e/ou Saldo à Disposição d	0,00	0,00	16.643,10	16.643,10 C
3	Resultado Líquido do Período	0,00	87.976,90	87.976,90	0,00
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	0,00	87.976,90	87.976,90	0,00
3.01.01	Resultado Operacional	0,00	87.976,90	87.976,90	0,00
3.01.01.01	Receita Líquida	0,00	58.064,10	58.064,10	0,00
3.01.01.01.01	Receita Bruta	0,00	52.310,00	52.310,00	0,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado	0,00	52.310,00	52.310,00	0,00
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta	0,00	5.754,10	5.754,10	0,00
3.01.01.01.03.0007	Simplex	0,00	5.754,10	5.754,10	0,00
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0,00	12.534,00	12.534,00	0,00
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Pro	0,00	12.534,00	12.534,00	0,00
3.01.01.03.02.0049	Pró-labores	0,00	12.534,00	12.534,00	0,00
3.01.01.07	Despesas Operacionais	0,00	17.378,80	17.378,80	0,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Ger	0,00	17.378,80	17.378,80	0,00
3.01.01.07.01.0019	Internet	0,00	2.320,00	2.320,00	0,00
3.01.01.07.01.0028	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	0,00	2.640,00	2.640,00	0,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	0,00	3.221,30	3.221,30	0,00
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	0,00	4.997,50	4.997,50	0,00
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00
6	Sistema Auxiliar de Contas	0,00	52.310,00	52.310,00	0,00
6.01	Apuração do Exercício	0,00	52.310,00	52.310,00	0,00
		0,00	214.672,74	214.672,74	0,00

FOLHA: 100  
PROC.: 31/2023  
RUBRICA: [assinatura]

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 11 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 11 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma S L A DOS SANTOS SERVICOS - ME, estabelecida no(a) RUA SÃO JOÃO, bairro MANGUINHA, CEP 64.800-300, cidade FLORIANO, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 28.108.182/0001-38 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI sob o nº 22101186361 por despacho de 05/07/2017.

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2021

SERGIO LUIS ALVES DOS SANTOS  
EMPRESARIO  
CPF 249.542.844-49  
RG 36536102009-0 SSP-MA

FRANCISCO DOUGLAS SOUSA FERREIRA  
CONTADOR  
CPF.069.907.753-27  
RG 048266922013-7 SSP-MA  
C.R.C PI-013049/O-1





FOLHA: 601  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S L A DOS SANTOS SERVIÇOS - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06990775327	FRANCISCO DOUGLAS SOUSA FERREIRA
24954284449	SERGIO LUIS ALVES DOS SANTOS



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/07/2022 09:16 SOB Nº 20220472793.  
PROTOCOLO: 220472793 DE 18/07/2022. NIRE: 22101186361.  
S L A DOS SANTOS SERVIÇOS - ME

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
TERESINA, 20/07/2022  
piauidigital.pi.gov.br



FOLHA: 607  
PROC.: 3412023  
RUBRICA: [Assinatura]

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO, sob a autenticidade nº 12209376569 em 20/07/2022, protocolo 220472793. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	S L A DOS SANTOS SERVIÇOS - ME
Número de Registro:	22101186361
CNPJ:	28108182000138
Município:	Floriano

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06990775327	Francisco Douglas Sousa Ferreira	PI013049/O-1
24954284449	SERGIO LUIS ALVES DOS SANTOS	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/07/2022 09:16 SOB Nº 20220472793.  
PROTOCOLO: 220472793 DE 18/07/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12209376569. NIRE: 22101186361.  
S L A DOS SANTOS SERVIÇOS - ME

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
TERESINA, 20/07/2022  
[piauidigital.pi.gov.br](http://piauidigital.pi.gov.br)



FOLHA: 603  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: [assinatura]

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2023/00001543  
Nome: Francisco Douglas Sousa Ferreira CPF: 069.907.753-27  
CRC/UF n.º PI-013049/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 27/06/2023  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página [www.crcpi.org.br](http://www.crcpi.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 069.907.753-27 Controle : 1614.2555.3183.3497



# MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

## ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

#### PROCESSO LICITATÓRIO 34

FOLHA: 604  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: [assinatura]  
LICITANET  
soluções e tecnologias

As 08:21:55 horas do dia 30 de Março de 2023 reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de estrutura para a realização dos eventos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

### Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI	23.171.332/0001-34	Microempresa
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	Microempresa
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	Microempresa
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	Microempresa
KELSON RODRIGUES DOS SANTOS	07.295.673/0001-65	Microempresa
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	Microempresa
S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	Microempresa
C. EDUARDO DA SILVA	19.587.452/0001-40	Microempresa
CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	Microempresa

### Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

### Histórico de propostas, lances e mensagens

FOLHA: 605  
 PROC.: 31/2023  
 RUBRICA: 2

**Propostas Inicias do Item 1**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
51522	WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI	23171332000134	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.000,00	Classificada	--
91884	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04433214000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.820,00	Classificada	--
19370	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.999,00	Classificada	--
58090	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.000,00	Classificada	--
49298	F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37052216000100	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.000,00	Classificada	--
43298	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28108182000138	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.300,00	Classificada	--
22198	C. EDUARDO DA SILVA	19587452000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.000,00	Classificada	--
63280	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R\$ 8.100,00	Classificada	--

**Lances do Item 1**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI	23.171.332/0001-34	R\$ 9.000,00	28/03/2023 16:26:17	Fornecedor Inabilitado
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 9.000,00	29/03/2023 22:00:32	Fornecedor Inabilitado
C. EDUARDO DA SILVA	19.587.462/0001-49	R\$ 9.000,00	29/03/2023 00:06:16	Fornecedor Inabilitado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 8.999,00	29/03/2023 11:25:39	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	R\$ 8.820,00	28/03/2023 18:03:37	Classificado
CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	R\$ 8.100,00	30/03/2023 05:13:24	Classificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 8.000,00	29/03/2023 16:04:08	Fornecedor Inabilitado
CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	R\$ 6.309,00	30/03/2023 08:23:54	Intermediario
S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 6.300,00	29/03/2023 23:31:16	Classificado
WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI	23.171.332/0001-34	R\$ 6.200,00	30/03/2023 08:26:36	Fornecedor Inabilitado
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 6.200,00	30/03/2023 08:29:08	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 5.100,00	30/03/2023 08:29:13	Fornecedor Inabilitado
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 5.000,00	30/03/2023 08:29:38	Fornecedor Inabilitado
C. EDUARDO DA SILVA	10.587.469/0001-40	R\$ 5.900,00	30/03/2023 08:31:59	Fornecedor Inabilitado
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 5.800,00	30/03/2023 08:32:12	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/03/2023 08:21:55	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/03/2023 08:22:02	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	30/03/2023 08:32:05	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	30/03/2023 08:34:14	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	30/03/2023 08:46:38	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	30/03/2023 08:56:41	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	30/03/2023 10:17:41	O fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI venceu o ITEM - 1 pelo valor de <b>R\$5.800,00</b> .
Sistema	31/03/2023 08:40:20	Empresa: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI - 37052216000100, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>A composição de custos não atende o despacho que solicitou a comprovação de exequibilidade pois os contratos, atestados, nfs não batem com os valores apresentados pelo licitante, impossibilitando aferir se os mesmos são exequíveis. !</b>
Sistema	31/03/2023 08:40:20	O fornecedor C. EDUARDO DA SILVA venceu o ITEM - 1 pelo valor de <b>R\$5.900,00</b> .
Sistema	31/03/2023 15:45:49	Empresa: T A DA S LOPES LTDA - 10794128000128, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>descumpriu o despacho anterior!</b>
Sistema	04/04/2023 16:00:20	Empresa: WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI - 23171332000134, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>descumpriu o despacho anterior.!</b>
Sistema	04/04/2023 16:00:38	Empresa: C. EDUARDO DA SILVA - 19587452000140, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>descumpriu o despacho anterior.!</b>
Sistema	04/04/2023 16:00:38	O fornecedor S L A DOS SANTOS SERVICOS venceu o ITEM - 1 pelo valor de <b>R\$6.300,00</b> .

FOLHA: 607  
 PROC.: 34/2023  
 RUBRICA: CA

**Mensagens do Item 1**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/04/2023 14:58:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>S L A DOS SANTOS SERVICOS -28.108.182/0001-38</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	10/04/2023 14:58:23	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/04/2023 15:08:26	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/04/2023 17:21:12	A disputa do <b>ITEM 1</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> <i>finalizado, conforme sessão.</i>

**Classificação Final do Item 1**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 6.300,00
2º	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	R\$ 6.309,00
3º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	R\$ 8.820,00
4º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 8.999,00

**Histórico de propostas, lances e mensagens**

**Propostas Inicias do Item 2**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
61187	WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI	23171332000134	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.000,00	Classificada	--
46878	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04433214000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.880,00	Classificada	--
89752	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.999,00	Classificada	--
28206	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.000,00	Classificada	--
5155	F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37052216000100	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.000,00	Classificada	--
73089	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28108182000138	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.200,00	Classificada	--
55743	C. EDUARDO DA SILVA	19587452000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.000,00	Classificada	--
75332	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.400,00	Classificada	--

**Lances do Item 2**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI	23-171-332/0001-34	R\$ 6.000,00	28/03/2023 16:25:17	Fornecedor Inabilitado

FOLHA: 608  
 PROC.: 3410023  
 RUBRICA: [assinatura]

**Lances do Item 2**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	07.052.216/0001-00	R\$ 6.000,00	29/03/2023 22:00:33	Fornecedor Inabilitado
G- EDUARDO DA SILVA	10.587.452/0001-40	R\$ 6.000,00	30/03/2023 00:06:16	Fornecedor Inabilitado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 5.999,00	29/03/2023 11:25:39	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	R\$ 5.880,00	28/03/2023 18:03:37	Classificado
CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	R\$ 5.400,00	30/03/2023 05:13:24	Classificado
CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	R\$ 5.399,01	30/03/2023 08:24:19	Intermediario
T A DA S LOPES LTDA	10.704.128/0001-28	R\$ 5.000,00	29/03/2023 16:04:08	Fornecedor Inabilitado
G- EDUARDO DA SILVA	10.587.452/0001-40	R\$ 4.050,00	30/03/2023 08:33:02	Fornecedor Inabilitado
WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI	23.171.332/0001-34	R\$ 4.298,00	30/03/2023 08:26:57	Fornecedor Inabilitado
S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 4.200,00	29/03/2023 23:31:18	Classificado
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	07.052.216/0001-00	R\$ 4.100,00	30/03/2023 08:22:28	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.704.128/0001-28	R\$ 4.000,00	30/03/2023 08:20:23	Fornecedor Inabilitado
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	07.052.216/0001-00	R\$ 3.000,00	30/03/2023 08:20:43	Fornecedor Inabilitado

**Mensagens do Item 2**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/03/2023 08:21:55	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/03/2023 08:22:02	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	30/03/2023 08:32:05	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!



**Mensagens do Item 2**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/03/2023 08:35:05	A prorrogação automática do <b>ITEM 2</b> está encerrada.
Sistema	30/03/2023 08:46:38	O <b>ITEM 2</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	30/03/2023 08:56:41	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	30/03/2023 10:17:41	O fornecedor <b>F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 2</b> pelo valor de <b>RS3.900,00</b> .
Sistema	31/03/2023 08:40:20	Empresa: <b>F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI - 37052216000100, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>A composição de custos não atende o despacho que solicitou a comprovação de exequibilidade pois os contratos, atestados, nfs não batem com os valores apresentados pelo licitante, impossibilitando aferir se os mesmos são exequíveis. !</b>
Sistema	31/03/2023 08:40:20	O fornecedor <b>T A DA S LOPES LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 2</b> pelo valor de <b>RS4.000,00</b> .
Sistema	31/03/2023 15:45:49	Empresa: <b>T A DA S LOPES LTDA - 10794128000128, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>descumpriu o despacho anterior!</b>
Sistema	31/03/2023 15:45:50	O fornecedor <b>S L A DOS SANTOS SERVICOS</b> venceu o <b>ITEM - 2</b> pelo valor de <b>RS4.200,00</b> .
Sistema	04/04/2023 16:00:20	Empresa: <b>WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI - 23171332000134, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>descumpriu o despacho anterior.!</b>
Sistema	04/04/2023 16:00:38	Empresa: <b>C. EDUARDO DA SILVA - 19587452000140, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>descumpriu o despacho anterior.!</b>
Sistema	10/04/2023 14:58:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hai por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>S L A DOS SANTOS SERVICOS -28.108.182/0001-38</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	10/04/2023 14:58:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/04/2023 15:08:26	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/04/2023 17:21:12	A disputa do <b>ITEM 2</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> <i>finalizado, conforme sessão.,</i>

**Classificação Final do Item 2**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	RS 4.200,00
2º	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	RS 5.399,01
3º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	RS 5.880,00
4º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	RS 5.999,00

**Histórico de propostas, lances e mensagens**

## Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
69244	WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI	23171332000134	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.000,00	Classificada	--
2769	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04433214000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.900,00	Classificada	--
70008	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.999,00	Classificada	--
48375	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.000,00	Classificada	--
31540	F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37052216000100	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.000,00	Classificada	--
64808	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28108182000138	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.500,00	Classificada	--
26870	C. EDUARDO DA SILVA	19587452000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.000,00	Classificada	--
59106	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.500,00	Classificada	--

## Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI	23.171.332/0001-34	R\$ 5.000,00	28/03/2023 16:26:17	Fornecedor Inabilitado
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 5.000,00	29/03/2023 22:09:33	Fornecedor Inabilitado
G. EDUARDO DA SILVA	19.587.452/0001-40	R\$ 5.000,00	30/03/2023 00:06:16	Fornecedor Inabilitado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 4.999,00	29/03/2023 11:25:39	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	R\$ 4.900,00	28/03/2023 18:03:37	Classificado
G. EDUARDO DA SILVA	19.587.452/0001-40	R\$ 4.540,00	30/03/2023 08:33:19	Fornecedor Inabilitado
CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	R\$ 4.500,00	30/03/2023 05:13:24	Classificado
CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	R\$ 4.499,99	30/03/2023 08:25:05	Intermediario
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 4.000,00	29/03/2023 16:04:08	Fornecedor Inabilitado
S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 3.500,00	29/03/2023 23:31:16	Classificado
WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI	23.171.332/0001-34	R\$ 3.407,00	30/03/2023 08:26:36	Fornecedor Inabilitado

## Lances do Item 3

 FOLHA: 611  
 PROC.: 3412023  
 RUBRICA: 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-99	R\$ 3.400,00	30/03/2023 08:22:35	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.704.128/0001-28	R\$ 3.300,00	30/03/2023 08:20:32	Fornecedor Inabilitado
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-99	R\$ 3.200,00	30/03/2023 08:20:46	Fornecedor Inabilitado

## Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/03/2023 08:21:55	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/03/2023 08:22:02	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	30/03/2023 08:32:05	A etapa de envio de lances do ITEM 3 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	30/03/2023 08:35:21	A prorrogação automática do ITEM 3 está encerrada.
Sistema	30/03/2023 08:46:38	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	30/03/2023 08:56:41	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	30/03/2023 10:17:41	O fornecedor <b>F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI</b> venceu o ITEM - 3 pelo valor de <b>R\$3.200,00</b> .
Sistema	31/03/2023 08:40:20	Empresa: <b>F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI - 37052216000100, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>A composição de custos não atende o despacho que solicitou a comprovação de exequibilidade pois os contratos, atestados, nfs não batem com os valores apresentados pelo licitante, impossibilitando aferir se os mesmos são exequíveis. !</b>
Sistema	31/03/2023 08:40:20	O fornecedor <b>T A DA S LOPES LTDA</b> venceu o ITEM - 3 pelo valor de <b>R\$3.300,00</b> .
Sistema	31/03/2023 15:45:49	Empresa: <b>T A DA S LOPES LTDA - 10794128000128, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>descumpriu o despacho anterior!</b>
Sistema	31/03/2023 15:45:50	O fornecedor <b>WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI</b> venceu o ITEM - 3 pelo valor de <b>R\$3.497,00</b> .
Sistema	04/04/2023 16:00:20	Empresa: <b>WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI - 23171332000134, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>descumpriu o despacho anterior.!</b>
Sistema	04/04/2023 16:00:20	O fornecedor <b>S L A DOS SANTOS SERVICOS</b> venceu o ITEM - 3 pelo valor de <b>R\$3.500,00</b> .
Sistema	04/04/2023 16:00:38	Empresa: <b>C. EDUARDO DA SILVA - 19587452000140, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>descumpriu o despacho anterior.!</b>

FOLHA: 612  
 PROC.: 347/2023  
 RUBRICA: [assinatura]

**Mensagens do Item 3**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/04/2023 14:58:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>S L A DOS SANTOS SERVICOS -28.108.182/0001-38</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	10/04/2023 14:56:23	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/04/2023 15:08:25	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/04/2023 17:21:12	A disputa do <b>ITEM 3</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> <i>finalizado, conforme sessão..</i>

**Classificação Final do Item 3**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 3.500,00
2º	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	R\$ 4.499,99
3º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	R\$ 4.900,00
4º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 4.999,00

**Histórico de propostas, lances e mensagens**

**Propostas Inicias do Item 4**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
93338	WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI	23171332000134	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20.000,00	Classificada	--
17268	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04433214000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19.800,00	Classificada	--
95837	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19.999,00	Classificada	--
24213	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 18.000,00	Classificada	--
91829	F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37052216000100	SERVICO	SERVICO	R\$ 20.000,00	Classificada	--
32356	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28108182000138	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14.000,00	Classificada	--
83444	C. EDUARDO DA SILVA	19587452000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20.000,00	Classificada	--
49948	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R\$ 18.000,00	Classificada	--

**Lances do Item 4**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI	<del>23-171-332-0001-34</del>	<del>R\$ 20.000,00</del>	<del>28/03/2023 16:25:17</del>	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	07.052.216/0001-00	R\$ 20.000,00	29/03/2023 22:00:33	Fornecedor Inabilidade
G EDUARDO DA SILVA	10.587.462/0001-49	R\$ 20.000,00	29/03/2023 09:06:15	Fornecedor Inabilidade
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 19.999,00	29/03/2023 11:25:39	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	R\$ 19.600,00	28/03/2023 18:03:37	Classificado
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	07.052.216/0001-00	R\$ 18.000,00	29/03/2023 08:22:39	Fornecedor Inabilidade
T A DA S LOPES LTDA	10.704.128/0001-28	R\$ 18.000,00	29/03/2023 15:04:08	Fornecedor Inabilidade
CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	R\$ 18.000,00	30/03/2023 05:13:24	Classificado
WORLD MUSIC EVENTOS EIRELI	23.171.332/0001-24	R\$ 14.407,00	29/03/2023 08:28:14	Fornecedor Inabilidade
S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 14.000,00	29/03/2023 23:31:16	Classificado
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	07.052.216/0001-00	R\$ 13.500,00	29/03/2023 08:22:50	Fornecedor Inabilidade
T A DA S LOPES LTDA	10.704.128/0001-28	R\$ 13.400,00	29/03/2023 08:20:42	Fornecedor Inabilidade
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	07.052.216/0001-00	R\$ 13.300,00	29/03/2023 08:20:54	Fornecedor Inabilidade

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/03/2023 08:21:55	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/03/2023 08:22:02	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(as), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!</b>
Sistema	30/03/2023 08:32:05	A etapa de envio de lances do ITEM 4 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	30/03/2023 08:34:05	A prorrogação automática do ITEM 4 está encerrada.

Mensagens do Item 4

FOLHA: 614  
 PROC.: 31/2023  
 RUBRICA: 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/03/2023 08:46:38	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	30/03/2023 08:56:41	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	30/03/2023 10:17:41	O fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$13.300,00.
Sistema	31/03/2023 08:40:20	Empresa: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI - 37052216000100, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A composição de custos não atende o despacho que solicitou a comprovação de exequibilidade pois os contratos, atestados, nfs não batem com os valores apresentados pelo licitante, impossibilitando aferir se os mesmos são exequíveis. !
Sistema	31/03/2023 08:40:20	O fornecedor T A DA S LOPES LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$13.400,00.
Sistema	31/03/2023 15:45:49	Empresa: T A DA S LOPES LTDA - 10794128000128, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: descumpriu o despacho anterior!
Sistema	31/03/2023 15:45:50	O fornecedor S L A DOS SANTOS SERVICOS venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$14.000,00.
Sistema	04/04/2023 16:00:20	Empresa: WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI - 23171332000134, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: descumpriu o despacho anterior.!
Sistema	04/04/2023 16:00:38	Empresa: C. EDUARDO DA SILVA - 19587452000140, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: descumpriu o despacho anterior.!
Sistema	10/04/2023 14:58:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S L A DOS SANTOS SERVICOS -28.108.182/0001-38 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	10/04/2023 14:58:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/04/2023 15:08:26	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/04/2023 17:21:12	A disputa do ITEM 4 está encerrada. <b>Despacho:</b> finalizado, conforme sessão..

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 14.000,00
2º	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	R\$ 18.000,00
3º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	R\$ 19.600,00
4º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 19.999,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

FOLHA: 615  
 PROC.: 34/2023  
 RUBRICA: 8

### Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
69417	WORLD MUSIC EVENTOS EIRELI	23171332000134	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.000,00	Classificada	--
15632	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04433214000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.800,00	Classificada	--
79228	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.999,00	Classificada	--
91878	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.000,00	Classificada	--
62723	F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37052216000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.000,00	Classificada	--
78137	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28108182000138	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.000,00	Classificada	--
29419	C. EDUARDO DA SILVA	19587452000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.000,00	Classificada	--
47503	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23172445000154	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.000,00	Classificada	--

### Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
<del>WORLD MUSIC EVENTOS EIRELI</del>	<del>23.171.332/0001-34</del>	<del>R\$ 10.000,00</del>	<del>28/03/2023 16:26:17</del>	Fornecedor Inabilitado
<del>F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI</del>	<del>37.052.216/0001-00</del>	<del>R\$ 10.000,00</del>	<del>28/03/2023 22:00:33</del>	Fornecedor Inabilitado
<del>C. EDUARDO DA SILVA</del>	<del>19.587.452/0001-40</del>	<del>R\$ 10.000,00</del>	<del>28/03/2023 00:06:16</del>	Fornecedor Inabilitado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 9.999,00	28/03/2023 11:25:39	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	R\$ 9.800,00	28/03/2023 18:03:37	Classificado
CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	R\$ 9.000,00	30/03/2023 05:13:24	Classificado
<del>T A DA S LOPES LTDA</del>	<del>10.794.128/0001-28</del>	<del>R\$ 8.000,00</del>	<del>28/03/2023 16:04:08</del>	Fornecedor Inabilitado
<del>C. EDUARDO DA SILVA</del>	<del>19.587.452/0001-40</del>	<del>R\$ 7.000,00</del>	<del>30/03/2023 08:33:27</del>	Fornecedor Inabilitado
S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 7.000,00	29/03/2023 23:31:16	Classificado
<del>WORLD MUSIC EVENTOS EIRELI</del>	<del>23.171.332/0001-34</del>	<del>R\$ 6.000,00</del>	<del>30/03/2023 08:28:32</del>	Fornecedor Inabilitado
<del>F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI</del>	<del>37.052.216/0001-00</del>	<del>R\$ 6.500,00</del>	<del>30/03/2023 08:22:58</del>	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 6.400,00	30/03/2023 08:20:48	Fornecedor Inabilitado
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.218/0001-00	R\$ 6.300,00	30/03/2023 08:20:57	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/03/2023 08:21:55	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/03/2023 08:22:02	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s), Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
Sistema	30/03/2023 08:32:05	A etapa de envio de lances do ITEM 5 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	30/03/2023 08:35:30	A prorrogação automática do ITEM 5 está encerrada.
Sistema	30/03/2023 08:46:38	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	30/03/2023 08:56:41	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	30/03/2023 10:17:41	O fornecedor <b>F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI</b> venceu o ITEM - 5 pelo valor de <b>R\$6.300,00</b> .
Sistema	31/03/2023 08:40:20	Empresa: <b>F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI - 37052218000100, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>A composição de custos não atende o despacho que solicitou a comprovação de exequibilidade pois os contratos, atestados, nfs não batem com os valores apresentados pelo licitante, impossibilitando aferir se os mesmos são exequíveis. !</b>
Sistema	31/03/2023 08:40:20	O fornecedor <b>T A DA S LOPES LTDA</b> venceu o ITEM - 5 pelo valor de <b>R\$6.400,00</b> .
Sistema	31/03/2023 15:45:49	Empresa: <b>T A DA S LOPES LTDA - 10794128000128, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>descumpriu o despacho anterior!</b>
Sistema	31/03/2023 15:45:50	O fornecedor <b>WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI</b> venceu o ITEM - 5 pelo valor de <b>R\$6.997,00</b> .
Sistema	04/04/2023 16:00:20	Empresa: <b>WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI - 23171332000134, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>descumpriu o despacho anterior.!</b>
Sistema	04/04/2023 16:00:20	O fornecedor <b>S L A DOS SANTOS SERVICOS</b> venceu o ITEM - 5 pelo valor de <b>R\$7.000,00</b> .
Sistema	04/04/2023 16:00:38	Empresa: <b>C. EDUARDO DA SILVA - 19587452000140, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>descumpriu o despacho anterior.!</b>
Sistema	10/04/2023 14:58:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>S L A DOS SANTOS SERVICOS -28.108.182/0001-38</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.



FOLHA: 617  
 PROC.: 34/2023  
 RUBRICA: [assinatura]

**Mensagens do Item 5**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/04/2023 14:58:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/04/2023 15:08:26	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/04/2023 17:21:12	A disputa do <b>ITEM 5</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> <i>finalizado, conforme sessão.</i>

**Classificação Final do Item 5**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 7.000,00
2º	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	R\$ 9.000,00
3º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	R\$ 9.800,00
4º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 9.999,00

**Histórico de propostas, lances e mensagens**

**Propostas Iniciais do Item 6**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
65195	WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI	23171332000134	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.000,00	Classificada	--
7204	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04433214000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.900,00	Classificada	--
99617	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.999,00	Classificada	--
23702	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.000,00	Classificada	--
45061	F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37052216000100	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.000,00	Classificada	--
39642	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28108182000138	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.500,00	Classificada	--
10358	C. EDUARDO DA SILVA	19587452000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.000,00	Classificada	--
74720	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.500,00	Classificada	--

**Lances do Item 6**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI	23.171.332/0001-34	R\$ 5.000,00	28/03/2023 16:26:17	Fornecedor Inabilitado
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 5.000,00	28/03/2023 22:00:33	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
G. EDUARDO DA SILVA	10.687.462/0001-49	R\$ 5.000,00	30/03/2023 09:06:16	Fornecedor Inabilitado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 4.999,00	29/03/2023 11:25:39	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	R\$ 4.900,00	28/03/2023 18:03:37	Classificado
CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	R\$ 4.500,00	30/03/2023 05:13:24	Classificado
T A DA S LOPES LTDA	10.704.128/0001-28	R\$ 4.000,00	29/03/2023 16:04:08	Fornecedor Inabilitado
G. EDUARDO DA SILVA	10.687.462/0001-49	R\$ 3.000,00	30/03/2023 08:33:34	Fornecedor Inabilitado
S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 3.500,00	29/03/2023 23:31:16	Classificado
WORLD-MUSIC-EVENTOS-EIRELI	23.171.332/0001-24	R\$ 3.407,00	30/03/2023 09:28:46	Fornecedor Inabilitado
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 3.200,00	30/03/2023 08:23:09	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.704.128/0001-28	R\$ 3.100,00	30/03/2023 08:20:52	Fornecedor Inabilitado
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 3.000,00	30/03/2023 08:30:09	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/03/2023 08:21:55	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/03/2023 08:22:02	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!
Sistema	30/03/2023 08:32:05	A etapa de envio de lances do ITEM 6 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	30/03/2023 08:35:34	A prorrogação automática do ITEM 6 está encerrada.
Sistema	30/03/2023 08:46:38	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/03/2023 08:56:41	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	30/03/2023 10:17:41	O fornecedor <b>F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 6</b> pelo valor de <b>RS3.000,00</b> .
Sistema	31/03/2023 08:40:20	Empresa: <b>F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI - 37052216000100, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>A composição de custos não atende o despacho que solicitou a comprovação de exequibilidade pois os contratos, atestados, nfs não batem com os valores apresentados pelo licitante, impossibilitando aferir se os mesmos são exequíveis. !</b>
Sistema	31/03/2023 08:40:20	O fornecedor <b>T A DA S LOPES LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 6</b> pelo valor de <b>RS3.100,00</b> .
Sistema	31/03/2023 15:45:49	Empresa: <b>T A DA S LOPES LTDA - 10794128000128, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>descumpriu o despacho anterior!</b>
Sistema	31/03/2023 15:45:50	O fornecedor <b>WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 6</b> pelo valor de <b>RS3.497,00</b> .
Sistema	04/04/2023 16:00:20	Empresa: <b>WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI - 23171332000134, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>descumpriu o despacho anterior.!</b>
Sistema	04/04/2023 16:00:20	O fornecedor <b>S L A DOS SANTOS SERVICOS</b> venceu o <b>ITEM - 6</b> pelo valor de <b>RS3.500,00</b> .
Sistema	04/04/2023 16:00:38	Empresa: <b>C. EDUARDO DA SILVA - 19587452000140, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>descumpriu o despacho anterior.!</b>
Sistema	10/04/2023 14:58:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem. <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>S L A DOS SANTOS SERVICOS -28.108.182/0001-38</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	10/04/2023 14:58:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/04/2023 15:08:26	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/04/2023 17:21:12	A disputa do <b>ITEM 6</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> <i>finalizado, conforme sessão.</i>

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 3.500,00
2º	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	R\$ 4.500,00
3º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	R\$ 4.900,00
4º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 4.999,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

FOLHA: 620  
 PROC.: 34/2023  
 RUBRICA: 8

## Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
22810	WORLD MUSIC EVENTOS EIRELI	23171332000134	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.000,00	Classificada	--
86837	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04433214000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.820,00	Classificada	--
64349	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.999,00	Classificada	--
26712	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.000,00	Classificada	--
40547	F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37052216000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.000,00	Classificada	--
86846	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28108182000138	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.300,00	Classificada	--
59186	C. EDUARDO DA SILVA	19587452000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.000,00	Classificada	--
69323	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23172445000154	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.100,00	Classificada	--

## Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
WORLD MUSIC EVENTOS EIRELI	23.171.332/0001-34	R\$ 9.000,00	28/03/2023 16:26:17	Fornecedor Inabilitado
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 9.000,00	28/03/2023 22:00:33	Fornecedor Inabilitado
C. EDUARDO DA SILVA	19.587.452/0001-40	R\$ 9.000,00	30/03/2023 00:06:16	Fornecedor Inabilitado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 8.999,00	29/03/2023 11:25:39	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	R\$ 8.820,00	28/03/2023 18:03:37	Classificado
CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	R\$ 8.100,00	30/03/2023 05:13:24	Classificado
C. EDUARDO DA SILVA	19.587.452/0001-40	R\$ 7.540,00	30/03/2023 08:33:41	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 7.000,00	28/03/2023 16:04:08	Fornecedor Inabilitado
S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 6.300,00	29/03/2023 23:31:16	Classificado
WORLD MUSIC EVENTOS EIRELI	23.171.332/0001-34	R\$ 6.207,00	28/03/2023 08:20:20	Fornecedor Inabilitado
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 6.200,00	28/03/2023 08:23:16	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
T A DA S LOPES LTDA	40.704.128/0001-28	R\$ 6.100,00	30/03/2023 08:20:58	Fornecedor Inabilitado
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.062.218/0001-00	R\$ 6.000,00	30/03/2023 08:30:06	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/03/2023 08:21:55	O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/03/2023 08:22:02	O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 7 será encerrado automaticamente!
Sistema	30/03/2023 08:32:06	A etapa de envio de lances do ITEM 7 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	30/03/2023 08:35:42	A prorrogação automática do ITEM 7 está encerrada.
Sistema	30/03/2023 08:48:38	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	30/03/2023 08:56:41	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	30/03/2023 10:17:41	O fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI venceu o ITEM - 7 pelo valor de <b>R\$6.000,00</b> .
Sistema	31/03/2023 08:40:20	Empresa: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI - 37052216000100, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>A composição de custos não atende o despacho que solicitou a comprovação de exequibilidade pois os contratos, atestados, nfs não batem com os valores apresentados pelo licitante, impossibilitando aferir se os mesmos são exequíveis. !</b>
Sistema	31/03/2023 08:40:20	O fornecedor T A DA S LOPES LTDA venceu o ITEM - 7 pelo valor de <b>R\$6.100,00</b> .
Sistema	31/03/2023 15:45:49	Empresa: T A DA S LOPES LTDA - 10794128000128, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>descumpriu o despacho anterior!</b>
Sistema	31/03/2023 15:45:50	O fornecedor WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI venceu o ITEM - 7 pelo valor de <b>R\$6.297,00</b> .
Sistema	04/04/2023 16:00:20	Empresa: WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI - 23171332000134, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>descumpriu o despacho anterior.!</b>
Sistema	04/04/2023 16:00:20	O fornecedor S L A DOS SANTOS SERVICOS venceu o ITEM - 7 pelo valor de <b>R\$6.300,00</b> .
Sistema	04/04/2023 16:00:38	Empresa: C. EDUARDO DA SILVA - 19587452000140, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>descumpriu o despacho anterior.!</b>
Sistema	10/04/2023 14:58:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>S L A DOS SANTOS SERVICOS -28.108.182/0001-38</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

#### Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/04/2023 14:58:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/04/2023 15:08:26	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no Instrumento editalício.</i>
Sistema	10/04/2023 17:21:12	A disputa do <b>ITEM 7</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> <i>finalizado, conforme sessão.</i>

#### Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 6.300,00
2º	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	R\$ 8.100,00
3º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	R\$ 8.820,00
4º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 8.999,00

### Histórico de propostas, lances e mensagens

#### Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
29749	WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI	23171332000134	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.000,00	Classificada	--
4437	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04433214000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.900,00	Classificada	--
4567	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.999,00	Classificada	--
5274	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.000,00	Classificada	--
5677	F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37052216000100	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.000,00	Classificada	--
42785	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28108182000138	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.500,00	Classificada	--
3245	C. EDUARDO DA SILVA	19587452000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.000,00	Classificada	--
10196	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.500,00	Classificada	--

#### Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI	23.171.332/0001-34	R\$ 5.000,00	28/03/2023 16:26:17	Fornecedor Inabilitado
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 5.000,00	29/03/2023 22:09:33	Fornecedor Inabilitado

FOLHA: 623  
 PROC.: 34/2023  
 RUBRICA: 8

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
<del>G. EDUARDO DA SILVA</del>	<del>10.587.452/0001-49</del>	<del>R\$ 6.000,00</del>	<del>30/03/2023 09:06:15</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 4.999,00	29/03/2023 11:25:39	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	R\$ 4.900,00	28/03/2023 18:03:37	Classificado
CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	R\$ 4.500,00	30/03/2023 05:13:24	Classificado
<del>T. A. DA S. LOPES LTDA</del>	<del>10.704.128/0001-28</del>	<del>R\$ 4.000,00</del>	<del>30/03/2023 15:04:08</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
<del>G. EDUARDO DA SILVA</del>	<del>10.587.452/0001-49</del>	<del>R\$ 3.805,00</del>	<del>30/03/2023 08:33:48</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
S. L. A. DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 3.500,00	29/03/2023 23:31:16	Classificado
<del>WORLD MUSIC EVENTOS EIRELI</del>	<del>03.171.332/0001-34</del>	<del>R\$ 3.407,00</del>	<del>30/03/2023 08:30:02</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
<del>F. B. F. FERREIRA SERVICOS EIRELI</del>	<del>37.052.216/0001-00</del>	<del>R\$ 3.400,00</del>	<del>30/03/2023 08:33:26</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
<del>T. A. DA S. LOPES LTDA</del>	<del>10.704.128/0001-28</del>	<del>R\$ 3.300,00</del>	<del>30/03/2023 08:30:10</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
<del>F. B. F. FERREIRA SERVICOS EIRELI</del>	<del>37.052.216/0001-00</del>	<del>R\$ 3.200,00</del>	<del>30/03/2023 08:30:14</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/03/2023 08:21:55	O ITEM 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/03/2023 08:22:02	O ITEM 8 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 8 será encerrado automaticamente!
Sistema	30/03/2023 08:32:05	A etapa de envio de lances do ITEM 8 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	30/03/2023 08:35:50	A prorrogação automática do ITEM 8 está encerrada.
Sistema	30/03/2023 08:46:38	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/03/2023 08:56:41	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	30/03/2023 10:17:41	O fornecedor <b>F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 8</b> pelo valor de <b>R\$3.200,00</b> .
Sistema	31/03/2023 08:40:20	Empresa: <b>F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI - 37052216000100</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>A composição de custos não atende o despacho que solicitou a comprovação de exequibilidade pois os contratos, atestados, nfs não batem com os valores apresentados pelo licitante, impossibilitando aferir se os mesmos são exequíveis. !</b>
Sistema	31/03/2023 08:40:20	O fornecedor <b>T A DA S LOPES LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 8</b> pelo valor de <b>R\$3.300,00</b> .
Sistema	31/03/2023 15:45:49	Empresa: <b>T A DA S LOPES LTDA - 10794128000128</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>descumpriu o despacho anterior!</b>
Sistema	31/03/2023 15:45:50	O fornecedor <b>WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 8</b> pelo valor de <b>R\$3.497,00</b> .
Sistema	04/04/2023 16:00:20	Empresa: <b>WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI - 23171332000134</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>descumpriu o despacho anterior.!</b>
Sistema	04/04/2023 16:00:20	O fornecedor <b>S L A DOS SANTOS SERVICOS</b> venceu o <b>ITEM - 8</b> pelo valor de <b>R\$3.500,00</b> .
Sistema	04/04/2023 16:00:38	Empresa: <b>C. EDUARDO DA SILVA - 19587452000140</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>descumpriu o despacho anterior.!</b>
Sistema	10/04/2023 14:58:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>S L A DOS SANTOS SERVICOS -28.108.182/0001-38</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	10/04/2023 14:58:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/04/2023 15:08:26	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>
Sistema	10/04/2023 17:21:12	A disputa do <b>ITEM 8</b> está encerrada. <b>Despacho: finalizado, conforme sessão.</b>

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 3.500,00
2º	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	R\$ 4.500,00
3º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	R\$ 4.900,00
4º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 4.999,00

Histórico de propostas, lances e mensagens



### Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
9424	WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI	23171332000134	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.000,00	Classificada	--
22187	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04433214000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.920,00	Classificada	--
83068	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	38877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.999,00	Classificada	--
68062	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.500,00	Classificada	--
24461	F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37052218000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.000,00	Classificada	--
874	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28108182000138	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.800,00	Classificada	--
62306	C. EDUARDO DA SILVA	19587452000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.000,00	Classificada	--
86804	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23172445000154	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.600,00	Classificada	--

### Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI	23.171.332/0001-34	R\$ 4.000,00	28/03/2023 16:25:17	Fornecedor Inabilitado
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.218/0001-00	R\$ 4.000,00	28/03/2023 22:09:33	Fornecedor Inabilitado
C. EDUARDO DA SILVA	19.587.452/0001-40	R\$ 4.000,00	28/03/2023 09:06:16	Fornecedor Inabilitado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	38.877.324/0001-50	R\$ 3.999,00	29/03/2023 11:25:39	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	R\$ 3.920,00	28/03/2023 18:03:37	Classificado
CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	R\$ 3.600,00	30/03/2023 05:13:24	Classificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 3.500,00	29/03/2023 16:04:08	Fornecedor Inabilitado
C. EDUARDO DA SILVA	19.587.452/0001-40	R\$ 3.450,00	29/03/2023 09:22:56	Fornecedor Inabilitado
S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 2.800,00	29/03/2023 23:31:16	Classificado
WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI	23.171.332/0001-34	R\$ 2.797,00	30/03/2023 08:30:31	Fornecedor Inabilitado
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.218/0001-00	R\$ 2.700,00	30/03/2023 08:23:32	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 2.600,00	30/03/2023 08:30:17	Fornecedor Inabilitado
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.246/0001-69	R\$ 2.500,00	30/03/2023 08:30:24	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/03/2023 08:21:55	O ITEM 9 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/03/2023 08:22:02	O ITEM 9 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 será encerrado automaticamente!
Sistema	30/03/2023 08:32:05	A etapa de envio de lances do ITEM 9 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	30/03/2023 08:35:59	A prorrogação automática do ITEM 9 está encerrada.
Sistema	30/03/2023 08:46:38	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	30/03/2023 08:56:41	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	30/03/2023 10:17:41	O fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$2.500,00.
Sistema	31/03/2023 08:40:20	Empresa: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI - 37052216000100, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A composição de custos não atende o despacho que solicitou a comprovação de exequibilidade pois os contratos, atestados, nfs não batem com os valores apresentados pelo licitante, impossibilitando aferir se os mesmos são exequíveis. !
Sistema	31/03/2023 08:40:20	O fornecedor T A DA S LOPES LTDA venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$2.600,00.
Sistema	31/03/2023 15:45:49	Empresa: T A DA S LOPES LTDA - 10794128000128, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: descumpriu o despacho anterior!
Sistema	31/03/2023 15:45:50	O fornecedor WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$2.797,00.
Sistema	04/04/2023 16:00:20	Empresa: WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI - 23171332000134, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: descumpriu o despacho anterior.!
Sistema	04/04/2023 16:00:20	O fornecedor S L A DOS SANTOS SERVICOS venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$2.800,00.
Sistema	04/04/2023 16:00:38	Empresa: C. EDUARDO DA SILVA - 19587452000140, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: descumpriu o despacho anterior.!
Sistema	10/04/2023 14:58:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S L A DOS SANTOS SERVICOS -28.108.182/0001-38 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 9

FOLHA: 627  
 PROC.: 397/2023  
 RUBRICA: [assinatura]

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/04/2023 14:58:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/04/2023 15:08:26	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/04/2023 17:21:12	A disputa do <b>ITEM 9</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> <i>finalizado, conforme sessão..</i>

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 2.800,00
2º	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	R\$ 3.800,00
3º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	R\$ 3.920,00
4º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 3.999,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
8122	WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI	23171332000134	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.000,00	Classificada	--
32911	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04433214000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.840,00	Classificada	--
48901	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.999,00	Classificada	--
5735	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.000,00	Classificada	--
45341	F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37052216000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.000,00	Classificada	--
50965	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28108182000138	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.600,00	Classificada	--
25699	C. EDUARDO DA SILVA	19587452000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.000,00	Classificada	--
24668	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23172445000154	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.200,00	Classificada	--

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI	23.171.332/0001-34	R\$ 8.000,00	28/03/2023 16:26:17	Fornecedor Inabilitado
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 8.000,00	28/03/2023 22:00:33	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
G. EDUARDO DA SILVA	10.587.452/0001-49	R\$ 8.000,00	30/03/2023 09:06:45	Fornecedor Inabilitado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 7.999,00	29/03/2023 11:25:39	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	R\$ 7.840,00	28/03/2023 18:03:37	Classificado
CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	R\$ 7.200,00	30/03/2023 05:13:24	Classificado
T.A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 7.000,00	29/03/2023 16:04:08	Fornecedor Inabilitado
G. EDUARDO DA SILVA	10.587.452/0001-49	R\$ 6.450,00	30/03/2023 09:34:04	Fornecedor Inabilitado
S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 5.600,00	29/03/2023 23:31:16	Classificado
WORLD MUSIC EVENTOS EIRELI	23.171.332/0001-34	R\$ 5.500,00	30/03/2023 08:30:47	Fornecedor Inabilitado
F.B.F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 5.500,00	30/03/2023 08:28:38	Fornecedor Inabilitado
T.A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 5.400,00	30/03/2023 08:30:22	Fornecedor Inabilitado
F.B.F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 5.300,00	30/03/2023 08:30:29	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/03/2023 08:21:55	O ITEM 10 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/03/2023 08:22:02	O ITEM 10 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 10 será encerrado automaticamente!
Sistema	30/03/2023 08:32:05	A etapa de envio de lances do ITEM 10 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	30/03/2023 08:36:05	A prorrogação automática do ITEM 10 está encerrada.
Sistema	30/03/2023 08:46:38	O ITEM 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/03/2023 08:56:41	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	30/03/2023 10:17:41	O fornecedor <b>F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 10</b> pelo valor de <b>R\$5.300,00</b> .
Sistema	31/03/2023 08:40:20	Empresa: <b>F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI - 37052216000100, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>A composição de custos não atende o despacho que solicitou a comprovação de exequibilidade pois os contratos, atestados, nfs não batem com os valores apresentados pelo licitante, impossibilitando aferir se os mesmos são exequíveis. !</b>
Sistema	31/03/2023 08:40:20	O fornecedor <b>T A DA S LOPES LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 10</b> pelo valor de <b>R\$5.400,00</b> .
Sistema	31/03/2023 15:45:49	Empresa: <b>T A DA S LOPES LTDA - 10794128000128, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>descumpriu o despacho anterior!</b>
Sistema	31/03/2023 15:45:50	O fornecedor <b>WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 10</b> pelo valor de <b>R\$5.599,00</b> .
Sistema	04/04/2023 16:00:20	Empresa: <b>WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI - 23171332000134, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>descumpriu o despacho anterior.!</b>
Sistema	04/04/2023 16:00:20	O fornecedor <b>S L A DOS SANTOS SERVICOS</b> venceu o <b>ITEM - 10</b> pelo valor de <b>R\$5.600,00</b> .
Sistema	04/04/2023 16:00:38	Empresa: <b>C. EDUARDO DA SILVA - 19587452000140, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>descumpriu o despacho anterior.!</b>
Sistema	10/04/2023 14:58:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>S L A DOS SANTOS SERVICOS -28.108.182/0001-38</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	10/04/2023 14:58:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/04/2023 15:08:26	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/04/2023 17:21:12	A disputa do <b>ITEM 10</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> <i>finalizado, conforme sessão.</i>

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 5.600,00
2º	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	R\$ 7.200,00
3º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	R\$ 7.840,00
4º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 7.999,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
14021	WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI	23171332000134	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.000,00	Classificada	--
19979	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04433214000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.880,00	Classificada	--
82622	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.999,00	Classificada	--
42044	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.000,00	Classificada	--
37164	F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37052216000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.000,00	Classificada	--
2829	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28108182000138	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.200,00	Classificada	--
1094	C. EDUARDO DA SILVA	19587452000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.000,00	Classificada	--
44743	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23172445000154	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.400,00	Classificada	--

### Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI	23.171.332/0001-34	R\$ 6.000,00	28/03/2023 16:25:17	Fornecedor Inabilitado
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 6.000,00	29/03/2023 20:42:02	Fornecedor Inabilitado
C. EDUARDO DA SILVA	19.587.452/0001-40	R\$ 6.000,00	30/03/2023 00:06:15	Fornecedor Inabilitado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 5.999,00	29/03/2023 11:25:39	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	R\$ 5.880,00	28/03/2023 18:03:37	Classificado
CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	R\$ 5.400,00	30/03/2023 05:14:50	Classificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 5.000,00	29/03/2023 16:04:08	Fornecedor Inabilitado
S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 4.200,00	29/03/2023 23:31:16	Classificado
WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI	23.171.332/0001-34	R\$ 4.108,00	30/03/2023 08:33:07	Fornecedor Inabilitado
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 4.100,00	30/03/2023 08:23:51	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 4.000,00	30/03/2023 08:50:38	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 3.900,00	30/03/2023 08:30:55	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/03/2023 08:21:55	O ITEM 11 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/03/2023 08:22:02	O ITEM 11 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 11 será encerrado automaticamente!
Sistema	30/03/2023 08:32:05	A etapa de envio de lances do ITEM 11 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	30/03/2023 08:35:09	A prorrogação automática do ITEM 11 está encerrada.
Sistema	30/03/2023 08:46:38	O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	30/03/2023 08:56:41	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	30/03/2023 10:17:41	O fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI venceu o ITEM - 11 pelo valor de <b>R\$3.900,00</b> .
Sistema	31/03/2023 08:40:20	Empresa: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI - 37052216000100, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>A composição de custos não atende o despacho que solicitou a comprovação de exequibilidade pois os contratos, atestados, nfs não batem com os valores apresentados pelo licitante, impossibilitando aferir se os mesmos são exequíveis. !</b>
Sistema	31/03/2023 08:40:20	O fornecedor T A DA S LOPES LTDA venceu o ITEM - 11 pelo valor de <b>R\$4.000,00</b> .
Sistema	31/03/2023 15:45:49	Empresa: T A DA S LOPES LTDA - 10794128000128, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>descumpriu o despacho anterior!</b>
Sistema	31/03/2023 15:45:50	O fornecedor WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI venceu o ITEM - 11 pelo valor de <b>R\$4.198,00</b> .
Sistema	04/04/2023 16:00:20	Empresa: WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI - 23171332000134, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>descumpriu o despacho anterior.!</b>
Sistema	04/04/2023 16:00:20	O fornecedor S L A DOS SANTOS SERVICOS venceu o ITEM - 11 pelo valor de <b>R\$4.200,00</b> .
Sistema	04/04/2023 16:00:38	Empresa: C. EDUARDO DA SILVA - 19587452000140, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>descumpriu o despacho anterior.!</b>
Sistema	10/04/2023 14:58:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>S L A DOS SANTOS SERVICOS -28.108.182/0001-38</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	10/04/2023 14:58:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

### Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/04/2023 15:08:26	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no Instrumento editalício.</i>
Sistema	10/04/2023 17:21:12	A disputa do <b>ITEM 11</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> <i>finalizado, conforme sessão.</i>

### Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S L A DOS SANTOS SERVICOS	26.108.182/0001-38	R\$ 4.200,00
2º	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	R\$ 5.400,00
3º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	R\$ 5.880,00
4º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 5.999,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Iniciais do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
48793	WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI	23171332000134	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.000,00	Classificada	--
39457	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04433214000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.920,00	Classificada	--
15335	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.999,00	Classificada	--
3609	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.500,00	Classificada	--
111	F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37052216000100	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.000,00	Classificada	--
41294	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28108182000138	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.800,00	Classificada	--
64744	C. EDUARDO DA SILVA	19587452000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.000,00	Classificada	--
18479	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.600,00	Classificada	--

### Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI	23.171.332/0001-34	R\$ 4.000,00	28/03/2023 16:26:17	Fornecedor Inabilitado
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 4.000,00	29/03/2023 22:12:22	Fornecedor Inabilitado
C. EDUARDO DA SILVA	19.587.452/0001-40	R\$ 4.000,00	30/03/2023 00:06:16	Fornecedor Inabilitado



Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 3.999,00	29/03/2023 11:25:39	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	R\$ 3.920,00	28/03/2023 18:03:37	Classificado
CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	R\$ 3.600,00	30/03/2023 05:14:50	Classificado
T A DA S LOPES LTDA	10.704.128/0001-28	R\$ 3.600,00	29/03/2023 16:04:08	Fornecedor Inabilitado
S L A DOS SANTOS SERVIÇOS	28.108.182/0001-38	R\$ 2.800,00	29/03/2023 23:31:16	Classificado
WORLD MUSIC EVENTOS EIRELI	28.171.332/0001-34	R\$ 2.700,00	29/03/2023 09:32:54	Fornecedor Inabilitado
F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI	37.052.216/0001-09	R\$ 2.700,00	30/03/2023 08:24:03	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.704.128/0001-28	R\$ 2.600,00	30/03/2023 08:30:43	Fornecedor Inabilitado
F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI	37.052.216/0001-09	R\$ 2.500,00	30/03/2023 08:31:09	Fornecedor Inabilitado
G. EDUARDO DA SILVA	10.587.452/0001-49	R\$ 2.400,00	30/03/2023 08:34:38	Fornecedor Inabilitado
F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI	37.052.216/0001-09	R\$ 2.480,00	30/03/2023 08:35:26	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/03/2023 08:21:55	O ITEM 12 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/03/2023 08:22:02	O ITEM 12 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 12 será encerrado automaticamente!
Sistema	30/03/2023 08:32:05	A etapa de envio de lances do ITEM 12 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	30/03/2023 08:37:26	A prorrogação automática do ITEM 12 está encerrada.
Sistema	30/03/2023 08:46:38	O ITEM 12 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.

Mensagens do Item 12

FOLHA: 634  
 PROC.: 341/2023  
 RUBRICA: [assinatura]

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/03/2023 08:56:41	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	30/03/2023 10:17:41	O fornecedor <b>F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 12</b> pelo valor de <b>RS2.480,00</b> .
Sistema	31/03/2023 08:40:20	Empresa: <b>F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI - 37052216000100, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>A composição de custos não atende o despacho que solicitou a comprovação de exequibilidade pois os contratos, atestados, nfs não batem com os valores apresentados pelo licitante, impossibilitando aferir se os mesmos são exequíveis. !</b>
Sistema	31/03/2023 08:40:20	O fornecedor <b>C. EDUARDO DA SILVA</b> venceu o <b>ITEM - 12</b> pelo valor de <b>RS2.490,00</b> .
Sistema	31/03/2023 15:45:49	Empresa: <b>T A DA S LOPES LTDA - 10794128000128, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>descumpriu o despacho anterior!</b>
Sistema	04/04/2023 15:00:20	Empresa: <b>WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI - 23171332000134, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>descumpriu o despacho anterior.!</b>
Sistema	04/04/2023 16:00:38	Empresa: <b>C. EDUARDO DA SILVA - 19587452000140, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>descumpriu o despacho anterior.!</b>
Sistema	04/04/2023 16:00:38	O fornecedor <b>S L A DOS SANTOS SERVICOS</b> venceu o <b>ITEM - 12</b> pelo valor de <b>RS2.800,00</b> .
Sistema	10/04/2023 14:58:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>S L A DOS SANTOS SERVICOS -28.108.182/0001-38</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	10/04/2023 14:58:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/04/2023 15:08:26	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/04/2023 17:21:12	A disputa do <b>ITEM 12</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> <i>finalizado, conforme sessão.</i>

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 2.800,00
2º	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	R\$ 3.600,00
3º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	R\$ 3.920,00
4º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 3.999,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
55289	WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI	23171332000134	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.000,00	Classificada	--

## Propostas Inicias do Item 13

FOLHA: 635  
 PROC: 3972023  
 RUBRICA: 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
96675	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04433214000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.940,00	Classificada	--
29295	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.999,00	Classificada	--
39791	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.500,00	Classificada	--
22617	F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37052216000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.000,00	Classificada	--
8945	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28108182000138	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.100,00	Classificada	--
85403	C. EDUARDO DA SILVA	19587452000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.000,00	Classificada	--
8095	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23172445000154	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.700,00	Classificada	--

## Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
WORLD MUSIC EVENTOS EIRELI	23.171.332/0001-34	R\$ 3.000,00	28/03/2023 16:26:17	Fornecedor Inabilitado
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 3.000,00	28/03/2023 22:12:22	Fornecedor Inabilitado
G. EDUARDO DA SILVA	19.587.452/0001-49	R\$ 3.000,00	30/03/2023 09:06:16	Fornecedor Inabilitado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 2.999,00	29/03/2023 11:25:39	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	R\$ 2.940,00	28/03/2023 18:03:37	Classificado
CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	R\$ 2.700,00	30/03/2023 05:14:50	Classificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 2.500,00	29/03/2023 16:04:08	Fornecedor Inabilitado
G. EDUARDO DA SILVA	19.587.452/0001-49	R\$ 2.200,00	30/03/2023 08:34:31	Fornecedor Inabilitado
S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 2.100,00	29/03/2023 23:31:16	Classificado
WORLD MUSIC EVENTOS EIRELI	23.171.332/0001-34	R\$ 2.000,00	28/03/2023 08:32:36	Fornecedor Inabilitado
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 2.000,00	28/03/2023 08:24:06	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 1.900,00	30/03/2023 08:30:51	Fornecedor Inabilitado
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	07.052.216/0001-00	R\$ 1.800,00	30/03/2023 08:31:14	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/03/2023 08:21:55	O ITEM 13 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/03/2023 08:22:02	O ITEM 13 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 13 será encerrado automaticamente!
Sistema	30/03/2023 08:32:05	A etapa de envio de lances do ITEM 13 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	30/03/2023 08:36:34	A prorrogação automática do ITEM 13 está encerrada.
Sistema	30/03/2023 08:46:38	O ITEM 13 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	30/03/2023 08:56:41	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	30/03/2023 10:17:41	O fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI venceu o ITEM - 13 pelo valor de R\$1.800,00.
Sistema	31/03/2023 08:40:20	Empresa: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI - 37052216000100, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A composição de custos não atende o despacho que solicitou a comprovação de exequibilidade pois os contratos, atestados, nfs não batem com os valores apresentados pelo licitante, impossibilitando aferir se os mesmos são exequíveis. !
Sistema	31/03/2023 08:40:20	O fornecedor T A DA S LOPES LTDA venceu o ITEM - 13 pelo valor de R\$1.900,00.
Sistema	31/03/2023 15:45:49	Empresa: T A DA S LOPES LTDA - 10794128000128, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: descumpriu o despacho anterior!
Sistema	31/03/2023 15:45:50	O fornecedor WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI venceu o ITEM - 13 pelo valor de R\$2.099,00.
Sistema	04/04/2023 16:00:20	Empresa: WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI - 23171332000134, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: descumpriu o despacho anterior.!
Sistema	04/04/2023 16:00:20	O fornecedor S L A DOS SANTOS SERVICOS venceu o ITEM - 13 pelo valor de R\$2.100,00.
Sistema	04/04/2023 16:00:38	Empresa: C. EDUARDO DA SILVA - 19587452000140, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: descumpriu o despacho anterior.!
Sistema	10/04/2023 14:58:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S L A DOS SANTOS SERVICOS -28.108.182/0001-38 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

FOLHA: 637  
 PROC.: 34/2023  
 RUBRICA: 8

#### Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/04/2023 14:58:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/04/2023 15:08:26	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/04/2023 17:21:12	A disputa do <b>ITEM 13</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> finalizado, conforme sessão..

#### Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-36	R\$ 2.100,00
2º	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	R\$ 2.700,00
3º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	R\$ 2.940,00
4º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 2.999,00

### Histórico de propostas, lances e mensagens

#### Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
29308	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04433214000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 58,80	Classificada	--
77503	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 59,00	Classificada	--
54042	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 50,00	Classificada	--
28951	F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37052216000100	SERVICO	SERVICO	R\$ 60,00	Classificada	--
88047	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28108182000138	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 42,00	Classificada	--
41573	C. EDUARDO DA SILVA	19587452000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 60,00	Classificada	--
5814	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R\$ 54,00	Classificada	--

#### Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 60,00	29/03/2023 22:42:22	Fornecedor Inabilitado
C. EDUARDO DA SILVA	19.587.452/0001-40	R\$ 60,00	29/03/2023 00:06:16	Fornecedor Inabilitado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 59,00	29/03/2023 11:25:39	Classificado

## Lances do Item 14

FOLHA: 638  
 PROC.: 34/2023  
 RUBRICA: [assinatura]  
 Tipo

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	R\$ 58,80	28/03/2023 18:03:37	Classificado
CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	R\$ 54,00	30/03/2023 05:14:50	Classificado
T A DA S LOPES LTDA	40.794.128/0001-28	R\$ 60,00	29/03/2023 18:04:08	Fornecedor Inabilitado
S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 42,00	29/03/2023 23:31:16	Classificado
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 40,00	30/03/2023 08:24:16	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	40.794.128/0001-28	R\$ 39,99	30/03/2023 08:30:59	Fornecedor Inabilitado
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 39,50	30/03/2023 08:31:19	Fornecedor Inabilitado

## Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/03/2023 08:21:55	O ITEM 14 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/03/2023 08:22:02	O ITEM 14 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 14 será encerrado automaticamente!
Sistema	30/03/2023 08:32:05	A etapa de envio de lances do ITEM 14 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	30/03/2023 08:34:05	A prorrogação automática do ITEM 14 está encerrada.
Sistema	30/03/2023 08:46:38	O ITEM 14 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	30/03/2023 08:56:41	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	30/03/2023 10:17:41	O fornecedor <b>F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI</b> venceu o ITEM - 14 pelo valor de <b>R\$39,50</b> .
Sistema	31/03/2023 08:40:20	Empresa: <b>F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI - 37052216000100, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>A composição de custos não atende o despacho que solicitou a comprovação de exequibilidade pois os contratos, atestados, nfs não batem com os valores apresentados pelo licitante, impossibilitando aferir se os mesmos são exequíveis. !</b>
Sistema	31/03/2023 08:40:20	O fornecedor <b>T A DA S LOPES LTDA</b> venceu o ITEM - 14 pelo valor de <b>R\$39,99</b> .
Sistema	31/03/2023 15:45:49	Empresa: <b>T A DA S LOPES LTDA - 10794128000128, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>descumpriu o despacho anterior!</b>

#### Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/03/2023 15:45:50	O fornecedor <b>S L A DOS SANTOS SERVICOS</b> venceu o <b>ITEM - 14</b> pelo valor de <b>R\$42,00</b> .
Sistema	04/04/2023 16:00:38	Empresa: <b>C. EDUARDO DA SILVA - 19587452000140</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>descumpriu o despacho anterior.!</b>
Sistema	10/04/2023 14:58:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem. <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>S L A DOS SANTOS SERVICOS -28.108.182/0001-38</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	10/04/2023 14:58:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/04/2023 15:08:26	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/04/2023 17:21:12	A disputa do <b>ITEM 14</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> <i>finalizado, conforme sessão.</i>

#### Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 42,00
2º	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	R\$ 54,00
3º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	R\$ 58,80
4º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 59,00

### Histórico de propostas, lances e mensagens

#### Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
85373	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04433214000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.800,00	Classificada	--
18223	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.999,00	Classificada	--
63295	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.000,00	Classificada	--
92852	F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37052216000100	SERVICO	SERVICO	R\$ 10.000,00	Classificada	--
22921	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28108182000138	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.000,00	Classificada	--
21013	C. EDUARDO DA SILVA	19587452000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.000,00	Classificada	--
18809	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.000,00	Classificada	--

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 10.000,00	29/03/2023 22:12:22	Fornecedor Inabilitado
G. EDUARDO DA SILVA	10.587.452/0001-40	R\$ 10.000,00	29/03/2023 00:06:16	Fornecedor Inabilitado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	35.877.324/0001-50	R\$ 9.999,00	29/03/2023 11:25:39	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	R\$ 9.800,00	28/03/2023 18:03:37	Classificado
CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	R\$ 9.000,00	30/03/2023 05:14:50	Classificado
T A DA S LOPES LTDA	40.704.128/0001-28	R\$ 8.000,00	29/03/2023 18:04:08	Fornecedor Inabilitado
S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 7.000,00	29/03/2023 23:31:16	Classificado
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 6.500,00	29/03/2023 08:24:24	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	40.704.128/0001-28	R\$ 6.400,00	29/03/2023 08:31:06	Fornecedor Inabilitado
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 6.300,00	29/03/2023 08:31:24	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/03/2023 08:21:55	O ITEM 15 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/03/2023 08:22:02	O ITEM 15 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 15 será encerrado automaticamente!
Sistema	30/03/2023 08:32:05	A etapa de envio de lances do ITEM 15 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	30/03/2023 08:34:05	A prorrogação automática do ITEM 15 está encerrada.
Sistema	30/03/2023 08:46:38	O ITEM 15 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	30/03/2023 08:56:41	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	30/03/2023 10:17:41	O fornecedor <b>F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI</b> venceu o ITEM - 15 pelo valor de <b>R\$6.300,00</b> .



FOLHA: 641  
 PROC.: 30/2023  
 RUBRICA:

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/03/2023 08:40:20	Empresa: <b>F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI</b> - 37052216000100, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>A composição de custos não atende o despacho que solicitou a comprovação de exequibilidade pois os contratos, atestados, nfs não batem com os valores apresentados pelo licitante, impossibilitando aferir se os mesmos são exequíveis. !</b>
Sistema	31/03/2023 08:40:20	O fornecedor <b>T A DA S LOPES LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 15</b> pelo valor de <b>R\$6.400,00</b> .
Sistema	31/03/2023 15:45:49	Empresa: <b>T A DA S LOPES LTDA</b> - 10794128000128, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>descumpriu o despacho anterior!</b>
Sistema	31/03/2023 15:45:50	O fornecedor <b>S L A DOS SANTOS SERVICOS</b> venceu o <b>ITEM - 15</b> pelo valor de <b>R\$7.000,00</b> .
Sistema	04/04/2023 16:00:38	Empresa: <b>C. EDUARDO DA SILVA</b> - 19587452000140, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>descumpriu o despacho anterior.!</b>
Sistema	10/04/2023 14:58:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem. <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>S L A DOS SANTOS SERVICOS -28.108.182/0001-38</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	10/04/2023 14:58:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/04/2023 15:08:26	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>
Sistema	10/04/2023 17:21:12	A disputa do <b>ITEM 15</b> está encerrada. <b>Despacho: finalizado, conforme sessão.</b>

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 7.000,00
2º	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	R\$ 9.000,00
3º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	R\$ 9.800,00
4º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 9.999,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
43366	WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI	23171332000134	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.000,00	Classificada	--
62955	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.999,00	Classificada	--
12165	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.500,00	Classificada	--
71072	F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37052216000100	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.000,00	Classificada	--
82207	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28108182000138	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.500,00	Classificada	--
44713	C. EDUARDO DA SILVA	19587452000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.000,00	Classificada	--

### Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
58906	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23172446000164	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.500,00	Classificada	--

### Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
WORLD MUSIC EVENTOS EIRELI	28.171.332/0001-84	R\$ 5.000,00	28/03/2023 16:25:17	Fornecedor Inabilitado
F.B.F FERREIRA SERVICOS EIRELI	87.052.216/0001-00	R\$ 5.000,00	29/03/2023 22:12:22	Fornecedor Inabilitado
G. EDUARDO DA SILVA	19.587.452/0001-49	R\$ 5.000,00	30/03/2023 00:06:16	Fornecedor Inabilitado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 4.999,00	29/03/2023 11:25:39	Classificado
T.A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 4.500,00	29/03/2023 16:04:08	Fornecedor Inabilitado
CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.446/0001-64	R\$ 4.500,00	30/03/2023 05:14:50	Classificado
S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 3.500,00	29/03/2023 23:31:16	Classificado
WORLD MUSIC EVENTOS EIRELI	28.171.332/0001-84	R\$ 3.400,00	30/03/2023 08:32:23	Fornecedor Inabilitado
F.B.F FERREIRA SERVICOS EIRELI	87.052.216/0001-00	R\$ 3.400,00	30/03/2023 08:24:26	Fornecedor Inabilitado
T.A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 3.300,00	30/03/2023 08:31:18	Fornecedor Inabilitado
F.B.F FERREIRA SERVICOS EIRELI	87.052.216/0001-00	R\$ 3.200,00	30/03/2023 08:31:26	Fornecedor Inabilitado

### Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/03/2023 08:21:55	O ITEM 16 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/03/2023 08:22:02	O ITEM 16 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 16 será encerrado automaticamente!

FOLHA: 643  
 PROC.: 34/2023  
 RUBRICA: 

**Mensagens do Item 16**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/03/2023 08:32:05	A etapa de envio de lances do <b>ITEM 16</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	30/03/2023 08:34:26	A prorrogação automática do <b>ITEM 16</b> está encerrada.
Sistema	30/03/2023 08:46:38	O <b>ITEM 16</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	30/03/2023 08:56:41	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	30/03/2023 10:17:41	O fornecedor <b>F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 16</b> pelo valor de <b>R\$3.200,00</b> .
Sistema	31/03/2023 08:40:20	Empresa: <b>F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI - 37052216000100</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>A composição de custos não atende o despacho que solicitou a comprovação de exequibilidade pois os contratos, atestados, nfs não batem com os valores apresentados pelo licitante, impossibilitando aferir se os mesmos são exequíveis. !</b>
Sistema	31/03/2023 08:40:20	O fornecedor <b>T A DA S LOPES LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 16</b> pelo valor de <b>R\$3.300,00</b> .
Sistema	31/03/2023 15:45:49	Empresa: <b>T A DA S LOPES LTDA - 10794128000128</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>descumpriu o despacho anterior!</b>
Sistema	31/03/2023 15:45:50	O fornecedor <b>WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 16</b> pelo valor de <b>R\$3.499,00</b> .
Sistema	04/04/2023 16:00:20	Empresa: <b>WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI - 23171332000134</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>descumpriu o despacho anterior.!</b>
Sistema	04/04/2023 16:00:20	O fornecedor <b>S L A DOS SANTOS SERVICOS</b> venceu o <b>ITEM - 16</b> pelo valor de <b>R\$3.500,00</b> .
Sistema	04/04/2023 16:00:38	Empresa: <b>C. EDUARDO DA SILVA - 19587452000140</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>descumpriu o despacho anterior.!</b>
Sistema	10/04/2023 14:58:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>S L A DOS SANTOS SERVICOS -28.108.182/0001-38</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	10/04/2023 14:58:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/04/2023 15:08:26	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>
Sistema	10/04/2023 17:21:12	A disputa do <b>ITEM 16</b> está encerrada. <b>Despacho: finalizado, conforme sessão.</b>

**Classificação Final do Item 16**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 3.500,00
2ª	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	R\$ 4.500,00
3ª	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 4.999,00

# Histórico de propostas, lances e mensagens

FOLHA: 646  
 PROC.: 34/2023  
 RUBRICA: [assinatura]

## Propostas Inicias do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
27967	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 249,00	Classificada	--
94552	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 250,00	Classificada	--
327	KELSON RODRIGUES DOS SANTOS	07295673000165	SERVICO	SERVICO	R\$ 250,00	Classificada	--
90183	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28108182000138	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 250,00	Classificada	--
51937	C. EDUARDO DA SILVA	19587452000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 250,00	Classificada	--
89487	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R\$ 225,00	Classificada	--

## Lances do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
T A DA S LOPES LTDA	<del>10.794.128/0001-28</del>	<del>R\$ 260,00</del>	<del>29/03/2023 16:04:08</del>	Fornecedor Inabilitado
KELSON RODRIGUES DOS SANTOS	07.295.673/0001-65	R\$ 250,00	29/03/2023 19:28:17	Classificado
S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 250,00	29/03/2023 23:31:16	Classificado
<del>C. EDUARDO DA SILVA</del>	<del>19.587.452/0001-40</del>	<del>R\$ 260,00</del>	<del>30/03/2023 00:06:16</del>	Fornecedor Inabilitado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 249,00	29/03/2023 11:25:39	Classificado
CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	R\$ 225,00	30/03/2023 05:14:50	Classificado
KELSON RODRIGUES DOS SANTOS	07.295.673/0001-65	R\$ 224,00	30/03/2023 08:27:49	Manual
CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	R\$ 223,00	30/03/2023 08:29:18	Manual
<del>T A DA S LOPES LTDA</del>	<del>10.794.128/0001-28</del>	<del>R\$ 222,00</del>	<del>30/03/2023 08:31:34</del>	Fornecedor Inabilitado
KELSON RODRIGUES DOS SANTOS	07.295.673/0001-65	R\$ 222,00	30/03/2023 08:31:47	Manual

**Mensagens do Item 17**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/03/2023 08:21:55	O <b>ITEM 17</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/03/2023 08:22:02	O <b>ITEM 17</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 17</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	30/03/2023 08:32:05	A etapa de envio de lances do <b>ITEM 17</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	30/03/2023 08:34:05	A prorrogação automática do <b>ITEM 17</b> está encerrada.
Sistema	30/03/2023 08:46:38	O <b>ITEM 17</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	30/03/2023 08:56:41	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	30/03/2023 10:17:41	O fornecedor <b>KELSON RODRIGUES DOS SANTOS</b> venceu o <b>ITEM - 17</b> pelo valor de <b>R\$222,00</b> .
Sistema	31/03/2023 15:45:49	Empresa: <b>T A DA S LOPES LTDA - 10794128000128</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>descumpriu o despacho anterior!</b>
Sistema	04/04/2023 16:00:38	Empresa: <b>C. EDUARDO DA SILVA - 19587452000140</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>descumpriu o despacho anterior.!</b>
Sistema	10/04/2023 14:58:11	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>KELSON RODRIGUES DOS SANTOS -07.295.673/0001-66</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	10/04/2023 14:58:23	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/04/2023 15:08:26	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>
Sistema	10/04/2023 17:21:12	A disputa do <b>ITEM 17</b> está encerrada. <b>Despacho: finalizado, conforme sessão.</b>

**Classificação Final do Item 17**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	KELSON RODRIGUES DOS SANTOS	07.295.673/0001-65	R\$ 222,00
2º	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	R\$ 223,00
3º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 249,00
4º	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 250,00

**Histórico de propostas, lances e mensagens**

**Propostas Inicias do Item 18**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
80297	WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI	23171332000134	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 300,00	Classificada	--

### Propostas Inicias do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
282	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 299,00	Classificada	--
9299	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 300,00	Classificada	--
12173	F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37052216000100	SERVICO	SERVICO	R\$ 300,00	Classificada	--
6856	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28108182000138	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 210,00	Classificada	--
8571	C. EDUARDO DA SILVA	19587452000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 300,00	Classificada	--
15529	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R\$ 270,00	Classificada	--

### Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
WORLD MUSIC EVENTOS EIRELI	23.171.332/0001-24	R\$ 300,00	28/03/2023 16:25:17	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 300,00	29/03/2023 16:04:08	Fornecedor Inabilitado
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 300,00	29/03/2023 22:42:22	Fornecedor Inabilitado
C. EDUARDO DA SILVA	19.587.452/0001-40	R\$ 300,00	30/03/2023 00:06:16	Fornecedor Inabilitado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 299,00	29/03/2023 11:25:39	Classificado
CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	R\$ 270,00	30/03/2023 05:14:50	Classificado
S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 210,00	29/03/2023 23:31:16	Classificado
WORLD MUSIC EVENTOS EIRELI	23.171.332/0001-24	R\$ 200,00	30/03/2023 08:31:59	Fornecedor Inabilitado
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 200,00	30/03/2023 08:24:33	Fornecedor Inabilitado

### Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/03/2023 08:21:55	O ITEM 18 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

**Mensagens do Item 18**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/03/2023 08:22:02	O <b>ITEM 18</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 18</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	30/03/2023 08:32:05	A etapa de envio de lances do <b>ITEM 18</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	30/03/2023 08:34:05	A prorrogação automática do <b>ITEM 18</b> está encerrada.
Sistema	30/03/2023 08:46:36	O <b>ITEM 18</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	30/03/2023 08:56:41	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	30/03/2023 10:17:41	O fornecedor <b>F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 18</b> pelo valor de <b>RS200,00</b> .
Sistema	31/03/2023 08:40:20	Empresa: <b>F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI - 37052216000100, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>A composição de custos não atende o despacho que solicitou a comprovação de exequibilidade pois os contratos, atestados, nfs não batem com os valores apresentados pelo licitante, impossibilitando aferir se os mesmos são exequíveis. !</b>
Sistema	31/03/2023 08:40:20	O fornecedor <b>WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 18</b> pelo valor de <b>RS209,00</b> .
Sistema	31/03/2023 15:45:49	Empresa: <b>T A DA S LOPES LTDA - 10794128000128, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>descumpriu o despacho anterior!</b>
Sistema	04/04/2023 16:00:20	Empresa: <b>WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI - 23171332000134, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>descumpriu o despacho anterior.!</b>
Sistema	04/04/2023 16:00:20	O fornecedor <b>S L A DOS SANTOS SERVICOS</b> venceu o <b>ITEM - 18</b> pelo valor de <b>RS210,00</b> .
Sistema	04/04/2023 16:00:38	Empresa: <b>C. EDUARDO DA SILVA - 19587452000140, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>descumpriu o despacho anterior.!</b>
Sistema	10/04/2023 14:58:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem. <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>S L A DOS SANTOS SERVICOS -28.108.182/0001-38</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	10/04/2023 14:58:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/04/2023 15:08:26	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>
Sistema	10/04/2023 17:21:12	A disputa do <b>ITEM 18</b> está encerrada. <b>Despacho: finalizado, conforme sessão..</b>

**Classificação Final do Item 18**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 210,00
2º	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	R\$ 270,00
3º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-60	R\$ 299,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
95295	WORLD MUSIC EVENTOS EIRELI	23171332000134	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 500,00	Classificada	--
388	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04433214000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 490,00	Classificada	--
63657	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 499,00	Classificada	--
98347	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 500,00	Classificada	--
66697	F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37052216000100	SERVICO	SERVICO	R\$ 500,00	Classificada	--
39335	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28108182000138	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 350,00	Classificada	--
212	C. EDUARDO DA SILVA	19587452000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 500,00	Classificada	--
46379	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R\$ 450,00	Classificada	--

### Lances do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
WORLD MUSIC EVENTOS EIRELI	23.171.332/0001-34	R\$ 500,00	28/03/2023 16:26:17	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 500,00	29/03/2023 16:04:08	Fornecedor Inabilitado
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 500,00	29/03/2023 22:12:22	Fornecedor Inabilitado
C. EDUARDO DA SILVA	19.587.452/0001-40	R\$ 500,00	29/03/2023 00:06:16	Fornecedor Inabilitado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 499,00	29/03/2023 11:25:39	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	R\$ 490,00	28/03/2023 18:03:37	Classificado
CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	R\$ 450,00	30/03/2023 05:14:50	Classificado
S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 350,00	29/03/2023 23:31:16	Classificado
WORLD MUSIC EVENTOS EIRELI	23.171.332/0001-34	R\$ 340,00	30/03/2023 08:31:44	Fornecedor Inabilitado
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 340,00	30/03/2023 08:24:37	Fornecedor Inabilitado



Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/03/2023 08:21:55	O ITEM 19 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/03/2023 08:22:02	O ITEM 19 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 19 será encerrado automaticamente!
Sistema	30/03/2023 08:32:05	A etapa de envio de lances do ITEM 19 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	30/03/2023 08:34:05	A prorrogação automática do ITEM 19 está encerrada.
Sistema	30/03/2023 08:46:38	O ITEM 19 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	30/03/2023 08:56:41	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	30/03/2023 10:17:41	O fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI venceu o ITEM - 19 pelo valor de <b>R\$340,00</b> .
Sistema	31/03/2023 08:40:20	Empresa: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI - 37052216000100, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>A composição de custos não atende o despacho que solicitou a comprovação de exequibilidade pois os contratos, atestados, nfs não batem com os valores apresentados pelo licitante, impossibilitando aferir se os mesmos são exequíveis. !</b>
Sistema	31/03/2023 08:40:20	O fornecedor WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI venceu o ITEM - 19 pelo valor de <b>R\$349,00</b> .
Sistema	31/03/2023 15:45:49	Empresa: T A DA S LOPES LTDA - 10794128000128, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>descumpriu o despacho anterior!</b>
Sistema	04/04/2023 16:00:20	Empresa: WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI - 23171332000134, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>descumpriu o despacho anterior.!</b>
Sistema	04/04/2023 16:00:20	O fornecedor S L A DOS SANTOS SERVICOS venceu o ITEM - 19 pelo valor de <b>R\$350,00</b> .
Sistema	04/04/2023 16:00:38	Empresa: C. EDUARDO DA SILVA - 19587452000140, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>descumpriu o despacho anterior.!</b>
Sistema	10/04/2023 14:58:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>S L A DOS SANTOS SERVICOS -28.108.182/0001-38</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	10/04/2023 14:58:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/04/2023 15:08:26	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/04/2023 17:21:12	A disputa do ITEM 19 está encerrada. <b>Despacho:</b> <i>finalizado, conforme sessão..</i>

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Meior Oferta R\$
1º	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 350,00
2º	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	R\$ 450,00

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
3º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	R\$ 490,00
4º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 499,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
64764	WORLD MUSIC EVENTOS EIRELI	23171332000134	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 200,00	Classificada	--
61911	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04433214000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 196,00	Classificada	--
71891	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 199,00	Classificada	--
17581	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 200,00	Classificada	--
28541	F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37052216000100	SERVICO	SERVICO	R\$ 200,00	Classificada	--
52762	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28108182000138	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 140,00	Classificada	--
90284	C. EDUARDO DA SILVA	19587452000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 200,00	Classificada	--
84167	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R\$ 180,00	Classificada	--

Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
WORLD MUSIC EVENTOS EIRELI	23.171.332/0001-34	R\$ 200,00	28/03/2023 16:26:17	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 200,00	29/03/2023 16:04:08	Fornecedor Inabilitado
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 200,00	29/03/2023 22:12:22	Fornecedor Inabilitado
C. EDUARDO DA SILVA	19.587.462/0001-40	R\$ 200,00	29/03/2023 00:06:16	Fornecedor Inabilitado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 199,00	29/03/2023 11:25:39	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	R\$ 196,00	28/03/2023 18:03:37	Classificado
CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	R\$ 180,00	30/03/2023 05:14:50	Classificado
S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 140,00	29/03/2023 23:31:16	Classificado

Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance RS	Data/Hora	Tipo
WOLRD-MUSIC-EVENTOS-EIRELI	29.171.332/0001-84	R\$ 130,00	30/03/2023 08:24:35	Fornecedor Inabilitado
F B F FERREIRA-SERVICOS-EIRELI	87.052.216/0001-00	R\$ 130,00	30/03/2023 08:24:43	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/03/2023 08:21:55	O ITEM 20 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/03/2023 08:22:02	O ITEM 20 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 20 será encerrado automaticamente!
Sistema	30/03/2023 08:32:05	A etapa de envio de lances do ITEM 20 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	30/03/2023 08:34:05	A prorrogação automática do ITEM 20 está encerrada.
Sistema	30/03/2023 08:46:38	O ITEM 20 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	30/03/2023 08:56:41	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	30/03/2023 10:17:41	O fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI venceu o ITEM - 20 pelo valor de R\$130,00.
Sistema	31/03/2023 08:40:20	Empresa: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI - 37052216000100, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A composição de custos não atende o despacho que solicitou a comprovação de exequibilidade pois os contratos, alestados, nfs não batem com os valores apresentados pelo licitante, impossibilitando aferir se os mesmos são exequíveis. !
Sistema	31/03/2023 08:40:20	O fornecedor WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI venceu o ITEM - 20 pelo valor de R\$139,00.
Sistema	31/03/2023 15:45:50	Empresa: T A DA S LOPES LTDA - 10794128000128, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: descumpriu o despacho anterior!
Sistema	04/04/2023 16:00:20	Empresa: WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI - 23171332000134, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: descumpriu o despacho anterior.!
Sistema	04/04/2023 16:00:20	O fornecedor S L A DOS SANTOS SERVICOS venceu o ITEM - 20 pelo valor de R\$140,00.
Sistema	04/04/2023 16:00:38	Empresa: C. EDUARDO DA SILVA - 19587452000140, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: descumpriu o despacho anterior.!
Sistema	10/04/2023 14:58:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S L A DOS SANTOS SERVICOS -28.108.182/0001-38 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	10/04/2023 14:58:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/04/2023 15:08:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/04/2023 17:21:12	A disputa do ITEM 20 está encerrada. Despacho: finalizado, conforme sessão.

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 140,00
2º	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	R\$ 180,00
3º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	R\$ 196,00
4º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 199,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
22838	WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI	23171332000134	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	Classificada	--
58721	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 149,00	Classificada	--
59069	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	Classificada	--
13661	F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37062216000100	SERVICO	SERVICO	R\$ 150,00	Classificada	--
73631	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28108182000138	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 105,00	Classificada	--
33219	C. EDUARDO DA SILVA	19587452000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	Classificada	--
2868	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R\$ 135,00	Classificada	--

Lances do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
WOLRD-MUSIC-EVENTOS-EIRELI	23.171.332/0001-34	R\$ 150,00	28/03/2023 16:26:17	Fornecedor Inabilitado
T-A-DA-S-LOPES-LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 150,00	28/03/2023 16:04:08	Fornecedor Inabilitado
F-B-F-FERREIRA-SERVICOS-EIRELI	37.062.216/0001-00	R\$ 150,00	28/03/2023 22:42:22	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
C-EDUARDO-DA-SILVA	19.587.452/0001-49	R\$ 150,00	30/03/2023 09:06:15	Fornecedor Inabilitado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 149,00	29/03/2023 11:25:39	Classificado
CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	R\$ 135,00	30/03/2023 05:15:16	Classificado
S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 105,00	29/03/2023 23:31:16	Classificado
WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI	23.171.332/0001-34	R\$ 104,00	30/03/2023 08:31:17	Fornecedor Inabilitado
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-09	R\$ 100,00	30/03/2023 08:24:48	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/03/2023 08:21:55	O ITEM 21 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/03/2023 08:22:02	O ITEM 21 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 21 será encerrado automaticamente!
Sistema	30/03/2023 08:32:05	A etapa de envio de lances do ITEM 21 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	30/03/2023 08:34:05	A prorrogação automática do ITEM 21 está encerrada.
Sistema	30/03/2023 08:46:38	O ITEM 21 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	30/03/2023 08:56:41	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	30/03/2023 10:17:41	O fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI venceu o ITEM - 21 pelo valor de R\$100,00.
Sistema	31/03/2023 08:40:20	Empresa: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI - 37052216000100, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A composição de custos não atende o despacho que solicitou a comprovação de exequibilidade pois os contratos, atestados, nfs não batem com os valores apresentados pelo licitante, impossibilitando aferir se os mesmos são exequíveis. !
Sistema	31/03/2023 08:40:20	O fornecedor WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI venceu o ITEM - 21 pelo valor de R\$104,00.
Sistema	31/03/2023 15:45:50	Empresa: T A DA S LOPES LTDA - 10794128000128, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: descumpriu o despacho anterior!
Sistema	04/04/2023 16:00:20	Empresa: WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI - 23171332000134, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: descumpriu o despacho anterior.!

### Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/04/2023 16:00:20	O fornecedor <b>S L A DOS SANTOS SERVICOS</b> venceu o <b>ITEM - 21</b> pelo valor de <b>RS105,00</b> .
Sistema	04/04/2023 16:00:38	Empresa: <b>C. EDUARDO DA SILVA - 19587452000140</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>descumpriu o despacho anterior.!</b>
Sistema	10/04/2023 14:58:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>S L A DOS SANTOS SERVICOS -28.108.182/0001-38</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	10/04/2023 14:58:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/04/2023 15:08:26	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/04/2023 17:21:12	A disputa do <b>ITEM 21</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> <i>finalizado, conforme sessão..</i>

### Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 105,00
2º	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	R\$ 135,00
3º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 149,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
37162	WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI	23171332000134	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.000,00	Classificada	--
9198	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04433214000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.940,00	Classificada	--
74145	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.999,00	Classificada	--
6762	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.000,00	Classificada	--
94969	F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37052216000100	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.000,00	Classificada	--
46641	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28108182000138	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.100,00	Classificada	--
36893	C. EDUARDO DA SILVA	19587452000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.000,00	Classificada	--
3777	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.700,00	Classificada	--

Lances do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
WORLD MUSIC EVENTOS EIRELI	23.171.332/0001-24	R\$ 3.000,00	28/03/2023 16:26:17	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.704.128/0001-28	R\$ 3.000,00	28/03/2023 16:04:08	Fornecedor Inabilitado
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 3.000,00	28/03/2023 22:12:22	Fornecedor Inabilitado
G. EDUARDO DA SILVA	10.587.452/0001-40	R\$ 3.000,00	28/03/2023 00:06:16	Fornecedor Inabilitado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 2.999,00	29/03/2023 11:25:39	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	R\$ 2.940,00	28/03/2023 18:03:37	Classificado
CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	R\$ 2.700,00	30/03/2023 05:15:16	Classificado
S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 2.100,00	29/03/2023 23:31:16	Classificado
WORLD MUSIC EVENTOS EIRELI	23.171.332/0001-24	R\$ 2.000,00	28/03/2023 08:31:08	Fornecedor Inabilitado
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 2.000,00	28/03/2023 08:24:56	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/03/2023 08:21:55	O ITEM 22 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/03/2023 08:22:02	O ITEM 22 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 22 será encerrado automaticamente!
Sistema	30/03/2023 08:32:05	A etapa de envio de lances do ITEM 22 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	30/03/2023 08:34:05	A prorrogação automática do ITEM 22 está encerrada.
Sistema	30/03/2023 08:46:38	O ITEM 22 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	30/03/2023 08:56:41	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	30/03/2023 10:17:41	O fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI venceu o ITEM - 22 pelo valor de R\$2.000,00.

FOLHA: 656  
 PROC.: 39/2023  
 RUBRICA: [assinatura]

**Mensagens do Item 22**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/03/2023 08:40:20	Empresa: <b>F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI</b> - 37052216000100, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>A composição de custos não atende o despacho que solicitou a comprovação de exequibilidade pois os contratos, atestados, nfs não batem com os valores apresentados pelo licitante, impossibilitando aferir se os mesmos são exequíveis. !</b>
Sistema	31/03/2023 08:40:20	O fornecedor <b>WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 22</b> pelo valor de <b>R\$2.099,00</b> .
Sistema	31/03/2023 15:45:50	Empresa: <b>T A DA S LOPES LTDA</b> - 10794128000128, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>descumpriu o despacho anterior!</b>
Sistema	04/04/2023 16:00:20	Empresa: <b>WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI</b> - 23171332000134, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>descumpriu o despacho anterior.!</b>
Sistema	04/04/2023 16:00:20	O fornecedor <b>S L A DOS SANTOS SERVICOS</b> venceu o <b>ITEM - 22</b> pelo valor de <b>R\$2.100,00</b> .
Sistema	04/04/2023 16:00:38	Empresa: <b>C. EDUARDO DA SILVA</b> - 19587452000140, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>descumpriu o despacho anterior.!</b>
Sistema	10/04/2023 14:58:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>S L A DOS SANTOS SERVICOS -28.108.182/0001-38</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	10/04/2023 14:58:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/04/2023 15:08:26	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>
Sistema	10/04/2023 17:21:12	A disputa do <b>ITEM 22</b> está encerrada. <b>Despacho: finalizado, conforme sessão.</b>

**Classificação Final do Item 22**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 2.100,00
2º	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	R\$ 2.700,00
3º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	R\$ 2.940,00
4º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 2.999,00

**Histórico de propostas, lances e mensagens**

**Propostas Inicias do Item 23**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
12784	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 24,00	Classificada	--
8601	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 25,00	Classificada	--
53091	F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37052216000100	SERVICO	SERVICO	R\$ 25,00	Classificada	--
21652	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28108182000138	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 17,50	Classificada	--



FOLHA: 654  
 PROC.: 34/2023  
 RUBRICA: [assinatura]

### Propostas Inicias do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
47547	C. EDUARDO DA SILVA	19587452000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 25,00	Classificada	--
50517	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R\$ 22,50	Classificada	--

### Lances do Item 23

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
T.A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 25,00	29/03/2023 16:04:08	Fornecedor Inabilitado
F.B.F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 25,00	29/03/2023 22:42:22	Fornecedor Inabilitado
G. EDUARDO DA SILVA	19.587.452/0001-40	R\$ 25,00	30/03/2023 00:06:15	Fornecedor Inabilitado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 24,00	29/03/2023 11:25:39	Classificado
CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	R\$ 22,50	30/03/2023 05:15:16	Classificado
S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 17,50	29/03/2023 23:31:16	Classificado
F.B.F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 17,00	30/03/2023 08:25:02	Fornecedor Inabilitado

### Mensagens do Item 23

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/03/2023 08:21:55	O ITEM 23 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/03/2023 08:22:02	O ITEM 23 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 23 será encerrado automaticamente!
Sistema	30/03/2023 08:32:05	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 23 foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.
Sistema	30/03/2023 08:46:38	O ITEM 23 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	30/03/2023 08:56:41	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	30/03/2023 10:17:41	O fornecedor <b>F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI</b> venceu o ITEM - 23 pelo valor de <b>R\$17,00</b> .

Mensagens do Item 23

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/03/2023 08:40:20	Empresa: <b>F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI - 37052216000100, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>A composição de custos não atende o despacho que solicitou a comprovação de exequibilidade pois os contratos, atestados, nfs não batem com os valores apresentados pelo licitante, impossibilitando aferir se os mesmos são exequíveis. !</b>
Sistema	31/03/2023 08:40:20	O fornecedor <b>S L A DOS SANTOS SERVICOS</b> venceu o <b>ITEM - 23</b> pelo valor de <b>RS17,50</b> .
Sistema	31/03/2023 15:45:50	Empresa: <b>T A DA S LOPES LTDA - 10794128000128, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>descumpriu o despacho anterior!</b>
Sistema	04/04/2023 16:00:38	Empresa: <b>C. EDUARDO DA SILVA - 19587452000140, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>descumpriu o despacho anterior.!</b>
Sistema	10/04/2023 14:58:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>S L A DOS SANTOS SERVICOS -28.108.182/0001-38</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	10/04/2023 14:58:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/04/2023 15:08:28	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/04/2023 17:21:12	A disputa do <b>ITEM 23</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> <i>finalizado, conforme sessão.</i>

Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 17,50
2º	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	R\$ 22,50
3º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 24,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
95347	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04433214000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.860,00	Classificada	--
67443	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.999,00	Classificada	--
91759	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.000,00	Classificada	--
81678	F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37052216000100	SERVICO	SERVICO	R\$ 7.000,00	Classificada	--
86563	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28108182000138	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.900,00	Classificada	--
53824	C. EDUARDO DA SILVA	19587452000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.000,00	Classificada	--
3117	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.300,00	Classificada	--

Lances do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-99	R\$ 7.000,00	30/03/2023 09:42:00	Fornecedor Inabilitado
G EDUARDO DA SILVA	19.687.452/0001-49	R\$ 7.000,00	30/03/2023 09:06:45	Fornecedor Inabilitado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 6.999,00	29/03/2023 11:25:39	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	R\$ 6.860,00	28/03/2023 18:03:37	Classificado
CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	R\$ 6.300,00	30/03/2023 05:15:16	Classificado
T A DA S LOPES LTDA	10.704.128/0001-28	R\$ 6.000,00	30/03/2023 16:04:08	Fornecedor Inabilitado
S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 4.900,00	29/03/2023 23:31:16	Classificado
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-99	R\$ 4.500,00	30/03/2023 08:25:06	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 24

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/03/2023 08:21:55	O ITEM 24 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/03/2023 08:22:02	O ITEM 24 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 24 será encerrado automaticamente!
Sistema	30/03/2023 08:32:05	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 24 foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.
Sistema	30/03/2023 08:46:38	O ITEM 24 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	30/03/2023 08:56:41	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	30/03/2023 10:17:41	O fornecedor <b>F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI</b> venceu o ITEM - 24 pelo valor de <b>R\$4.500,00</b> .
Sistema	31/03/2023 08:40:20	Empresa: <b>F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI - 37052216000100</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>A composição de custos não atende o despacho que solicitou a comprovação de exequibilidade pois os contratos, atestados, nfs não batem com os valores apresentados pelo licitante, impossibilitando aferir se os mesmos são exequíveis. !</b>
Sistema	31/03/2023 08:40:20	O fornecedor <b>S L A DOS SANTOS SERVICOS</b> venceu o ITEM - 24 pelo valor de <b>R\$4.900,00</b> .
Sistema	31/03/2023 15:45:50	Empresa: <b>T A DA S LOPES LTDA - 10794128000128</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>descumpriu o despacho anterior!</b>

FOLHA: 660  
 PROC.: 74/2023  
 RUBRICA: 88

**Mensagens do Item 24**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/04/2023 16:00:38	Empresa: <b>C. EDUARDO DA SILVA - 19587452000140, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>descumpriu o despacho anterior!</b>
Sistema	10/04/2023 14:58:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>S L A DOS SANTOS SERVICOS -28.108.182/0001-38</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	10/04/2023 14:58:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/04/2023 15:08:26	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no Instrumento editalício.</i>
Sistema	10/04/2023 17:21:12	A disputa do <b>ITEM 24</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> <i>finalizado, conforme sessão..</i>

**Classificação Final do Item 24**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 4.900,00
2º	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	R\$ 6.300,00
3º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	R\$ 6.860,00
4º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 6.999,00

**Mensagens Geral**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/03/2023 09:50:24	Caros licitantes, esta disputa foi antecipada pelo pregoeiro EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA para iniciar no dia <b>30/03/2023 às 08:00:00.</b>
Pregoeiro	30/03/2023 12:09:11	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>30/03/2023 12:09:00hs</b> até o dia <b>30/03/2023 14:09:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  <b>F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI.</b>
Pregoeiro	30/03/2023 12:09:45	Solicito composição detalhada de custos, com apresentação de atestados, notas fiscais e quaisquer outros meios que comprovem a exequibilidade dos valores ofertados, sob pena de desclassificação.
Sistema	30/03/2023 13:56:46	O fornecedor <b>F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI</b> acabou de <b>ENVIAR</b> notas_fiscais_e_planhilha_de_custos_1680195406.rar no proposta final.
Sistema	30/03/2023 13:57:09	O fornecedor <b>F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI</b> acabou de <b>ENVIAR</b> readequada_e_composicao_de_custos_ass_1680195429.pdf no proposta final.
Sistema	30/03/2023 14:09:01	O prazo para o fornecedor <b>F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI</b> enviar a proposta final está <b>encerrado.</b>
Pregoeiro	31/03/2023 08:41:25	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>31/03/2023 08:41:00hs</b> até o dia <b>31/03/2023 10:41:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  <b>T A DA S LOPES LTDA WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI C. EDUARDO DA SILVA.</b>

FOLHA: 663  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: [assinatura]

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	31/03/2023 08:41:52	Solicito a composição detalhada de custos, nos mesmos termos do despacho anterior.
Sistema	31/03/2023 09:55:54	O fornecedor <b>T A DA S LOPES LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_de_preco_readequada_1680267354.pdf no proposta final.
Sistema	31/03/2023 10:41:01	O prazo para o fornecedor <b>T A DA S LOPES LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
Sistema	31/03/2023 10:41:01	O prazo para o fornecedor <b>WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
Sistema	31/03/2023 10:41:01	O prazo para o fornecedor <b>C. EDUARDO DA SILVA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
Sistema	04/04/2023 10:03:24	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 16/2023 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: retorno da sessão.. A <b>REABERTURA</b> será no dia 04/04/2023 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	04/04/2023 15:59:02	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 16/2023 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	05/04/2023 13:09:35	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>05/04/2023 13:09:00hs</b> até o dia <b>05/04/2023 15:09:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  <b>KELSON RODRIGUES DOS SANTOS</b> <b>S L A DOS SANTOS SERVICOS.</b>
Sistema	05/04/2023 13:20:14	O fornecedor <b>KELSON RODRIGUES DOS SANTOS</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_de_precos_readequada_1680711613.pdf no proposta final.
Sistema	05/04/2023 14:21:37	O fornecedor <b>S L A DOS SANTOS SERVICOS</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_de_precos_readequada_1680715297.pdf no proposta final.
Sistema	05/04/2023 15:09:01	O prazo para o fornecedor <b>KELSON RODRIGUES DOS SANTOS</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
Sistema	05/04/2023 15:09:01	O prazo para o fornecedor <b>S L A DOS SANTOS SERVICOS</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:21:12 horas do dia 10 de Abril de 2023 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

\_\_\_\_\_  
**EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA**  
Pregoeiro(a) Oficial

\_\_\_\_\_  
**GISELI RODRIGUES DAS CHAGAS**  
Equipe de Apoio

ADALBERTO DE AZEVEDO DE CARVALHO  
Equipe de Apoio

FOLHA: 662  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: [assinatura]

Autenticação: 86BA9BE0536B883B46B596D1E4E92CD2



BUBIÇA: 15  
PROC.: 31/2023  
RUBRICA: 88

## LUZ & LED

### LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA E HORA: 30/03/2023 ÀS 08:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA.

#### DADOS DO LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: S L A DOS SANTOS SERVICOS

CNPJ: 28.108.182/0001-38

ENDEREÇO: RUA JOAO DANTAS, Nº 999, MANGUINHA, FLORIANO - PI, CEP: 64.800-300

TELEFONE: (99) 99430-1067

EMAIL: SERGIOTONAMIDIA@HOTMAIL.COM

#### DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 1491-5

CONTA CORRENTE: 13675-1

TITULAR: SLA DOS SANTOS SERVIÇOS

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

#### PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. EXTENSO	V. TOTAL	V. EXTENSO
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE EM ALUMINIO P/50 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas aguas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	LOCAÇÃO DIARIA	10	R\$ 6.300,00	seis mil e trezentos reais	R\$ 63.000,00	sessenta e três mil reais
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE EM ALUMINIO P/50 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas aguas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	LOCAÇÃO DIARIA	15	R\$ 4.200,00	quatro mil e duzentos reais	R\$ 63.000,00	sessenta e três mil reais

# TÔNAMÍDIA

## LUZ & LED

### LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS

664  
FOLHA: 34/0823  
PROC.:  
RUBRICA: *[assinatura]*

3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE EM ALUMINIO P/30 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	LOCAÇÃO DIARIA	20	R\$ 3.500,00	três mil e quinhentos reais	R\$ 70.000,00	setenta mil reais
4	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	LOCAÇÃO DIARIA	10	R\$ 14.000,00	quatorze mil reais	R\$ 140.000,00	cento e quarenta mil reais
5	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl. caixas subwoofer jbl vl3600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	LOCAÇÃO DIARIA	15	R\$ 7.000,00	sete mil reais.	R\$ 105.000,00	cento e cinco mil reais



# TÔNAMÍDIA

FOLHA: 662  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: 8

## LUZ & LED

### LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS

6	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	LOCAÇÃO DIARIA	20	R\$ 3.500,00	três mil e quinhentos reais	R\$ 70.000,00	setenta mil reais
7	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 ATOMIC RGBW; 24 par led 60x 3 RGBWA; 12 RIBALTA; 32 beans 9r 12 COBES 200WATS, 06 BRUTES 4X400 WATTS, 2 maquinas de fumaça dmx 3.000.	LOCAÇÃO DIARIA	10	R\$ 6.300,00	seis mil e trezentos reais	R\$ 63.000,00	sessenta e três mil reais
8	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas gran -ma ; 12 Ribaltas; 12 par led 60x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans95r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000	LOCAÇÃO DIARIA	12	R\$ 3.500,00	três mil e quinhentos reais	R\$ 42.000,00	quarenta e dois mil reais
9	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 06 ribaltas; 08 par led 60x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512	LOCAÇÃO DIARIA	20	R\$ 2.800,00	dois mil e oitocentos reais	R\$ 56.000,00	cinquenta e seis mil reais
10	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED -medindo 6x4 96x96 p3	LOCAÇÃO DIARIA	6	R\$ 5.600,00	cinco mil e seiscentos reais	R\$ 33.600,00	trinta e três mil e seiscentos reais
11	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	LOCAÇÃO DIARIA	10	R\$ 4.200,00	quatro mil e duzentos reais	R\$ 42.000,00	quarenta e dois mil reais

## LUZ & LED

### LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS

12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 5 metros de frente por, 5 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	LOCAÇÃO DIARIA	12	R\$ 2.800,00	dois mil e oitocentos reais	R\$ 33.600,00	trinta e três mil e seiscentos reais.
13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	LOCAÇÃO DIARIA	12	R\$ 2.100,00	dois mil e cem reais	R\$ 25.200,00	vinte e cinco mil e duzentos reais
14	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRURURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros	DIARIA/METRO	1000	R\$ 42,00	quarenta e dois reais	R\$ 42.000,00	quarenta e dois mil reais
15	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. com pára-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. pára-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento	LOCAÇÃO DIARIA	5	R\$ 7.000,00	sete mil reais	R\$ 35.000,00	trinta e cinco mil reais
16	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR SILENCIADO 240 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	LOCAÇÃO DIARIA	15	R\$ 3.500,00	três mil e quinhentos reais	R\$ 52.500,00	cinquenta e dois mil e quinhentos reais
18	LOCAÇÃO de Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	LOCAÇÃO DIARIA	200	R\$ 210,00	duzentos e dez reais	R\$ 42.000,00	quarenta e dois mil reais
19	LOCAÇÃO DE TENDA 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	LOCAÇÃO DIARIA	40	R\$ 350,00	trezentos e cinquenta reais	R\$ 14.000,00	quatorze mil reais

# TÔNAMÍDIA

## LUZ & LED

### LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS

FOLHA: 067  
Proc.: 34/2023  
RUBRICA

20	Contratação do serviço de segurança desarmada – treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na policia civil, durante todo período do evento, devidamente credenciados para os dias dos eventos.	UND	200	R\$ 140,00	cento e quarenta reais	R\$ 28.000,00	vinte e oito mil reais
21	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	UND	200	R\$ 105,00	cento e cinco reais	R\$ 21.000,00	vinte e um mil reais
22	Contratação de Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração.	UND	25	R\$ 2.100,00	dois mil e cem reais	R\$ 52.500,00	cinquenta e dois mil e quinhentos reais
23	GRADE DE CONTENÇÃO EM ALUMINIO MEDINDO 3X1MTS	UND	400	R\$ 17,50	dezesseze reais e cinquenta centavos	R\$ 7.000,00	sete mil reais
24	LOCAÇÃO DE TESTEIRA EM LED P/3, 12X1MTS	LOCAÇÃO DIARIA	10	R\$ 4.900,00	quatro mil e novecentos reais	R\$ 49.000,00	quarenta e nove mil reais
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>						<b>R\$ 1.149.400,00</b>	
um milhão, cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais							

FLORIANO - PI, 05 DE ABRIL DE 2023.

S L A DOS SANTOS  
SERVICOS:281081  
82000138

Assinado de forma digital  
por S L A DOS SANTOS  
SERVICOS:28108182000138  
Data: 2023.04.05 13:51:47  
-03'00'

SERGIO LUIS ALVES DOS SANTOS  
REPRESENTANTE LEGAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP: 16/2023 - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023

Edital de Pregão Eletrônico para Sistema Registro de Preços nº 16/2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços para Eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para O Registro de preços para futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de estrutura para a realização dos eventos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

**PROPOSTA READEQUADA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE EM ALUMINIO P/50 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações :- 14(quatorze) metros de frente x 10	LOCAÇÃO DIARIA	10	R\$ 5.800,00	R\$ 58.000,00

98548.7972 

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA 

avilaservicos8@gmail.com 



ÁVILA SERVIÇOS

FOLHA: 668

PROC. 34/2023

TIPO: 8

	(dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m				
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE EM ALUMINIO P/50 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações : -12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	LOCAÇÃO DIARIA	15	RS 3.900,00	RS 58.500,00

98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00



ÁVILA SERVIÇOS

FOLHA: 670

PROC.: 30/2023

QUANTIDADE: 8

3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE EM ALUMINIO P/30 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações : -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura minima de 1,00m	LOCAÇÃO DIARIA	20	R\$ 3.200,00	R\$ 64.000,00
4	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos,	LOCAÇÃO DIARIA	10	R\$ 13.300,00	R\$ 133.000,00

98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00



ÁVILA SERVIÇOS

FOLHA: 631  
PROC.: 37/2023  
RUBRICA: [assinatura]

	<p>conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.</p>				
5	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de</p>	<p>LOCAÇÃO DIARIA</p>	15	RS 6.300,00	RS 94.500,00

98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00




ÁVILA SERVIÇOS

FOLHA: 672  
PROC.: 37.052.216/0001-00  
RUBRICA: 8

	<p>artistas de nivel regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl. caixas subwoofer jbl v13600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do inicio do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadore s, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.</p>				
--	---	--	--	--	--

98548.7972 

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA 

avilaservicos8@gmail.com 

CNPJ 37.052.216/0001-00





ÁVILA SERVIÇOS

FOLHA: 673  
PROC.: 74/2023  
RUBRICA:

6	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos,	LOCAÇÃO DIARIA	20	RS 3.000,00	RS 60.000,00
7	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas grama; 32 ATOMIC RGBW; 24 par led 60x 3 RGBWA; 12RIBALTA; 32 beans 9r 12 COBES 200WATS, 06 BRUTES 4X400 WATTS, 2 maquinas de fumaça dmx 3.000.	LOCAÇÃO DIARIA	10	RS 6.000,00	RS 60.000,00

98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00




ÁVILA SERVIÇOS

FOLHA: 624  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: 8

8	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas gran - ma ; 12 Ribaltas; 12 par led 60x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans95r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000	LOCAÇÃO DIARIA	12	RS 3.200,00	RS 38.400,00
9	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 06 ribaltas; 08 par led 60x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512	LOCAÇÃO DIARIA	20	RS 2.500,00	RS 50.000,00

98548.7972 

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA 

avilaservicos8@gmail.com 

CNPJ 37.052.216/0001-00



ÁVILA SERVIÇOS

FOLHA: 05  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: 28

10	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 6x4 96x96 p3	LOCAÇÃO DIARIA	6	RS 5.300,00	RS 31.800,00
11	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	LOCAÇÃO DIARIA	10	RS 3.900,00	RS 39.000,00
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 5 metros de frente por, 5 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	LOCAÇÃO DIARIA	12	RS 2.480,00	RS 29.760,00

98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00



ÁVILA SERVIÇOS

FOLHA: 676  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: *[assinatura]*

13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	LOCAÇÃO DIARIA	12	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
14	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRURUR A DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros	DIARIA/METRO	1000	R\$ 39,50	R\$ 39.500,00
15	LOCAÇÃO DE ARQUIBAN CADA: para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão,	LOCAÇÃO DIARIA	5	R\$ 6.300,00	R\$ 31.500,00

98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00

	<p>comna parte mais elevada da arquivancada, com o minimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo nas laterais com o minimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento fechamento total ou longarinas dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm. com pára-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. pára-corpo também</p>				
--	--	--	--	--	--




ÁVILA SERVIÇOS

FOLHA: 678  
PROD.: 34/2023  
8

16	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR SILENCIADO 240 KVA CABINADO E ABASTECIMENTO.	LOCAÇÃO DIARIA	15	RS 3.200,00	RS 48.000,00
18	LOCAÇÃO de Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	LOCAÇÃO DIARIA	200	RS 200,00	RS 40.000,00
19	LOCAÇÃO DE TENDA 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	LOCAÇÃO DIARIA	40	RS 340,00	RS 13.600,00
20	Contratação do serviço de segurança desarmada – treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na policia civil, durante todo periodo do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos.	UND	200	RS 130,00	RS 26.000,00

98548.7972 


Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA 

avilaservicos8@gmail.com 

CNPJ 37.052.216/0001-00

21	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	UND	200	RS 100,00	RS 20.000,00
22	Contratação de Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração.	UND	25	RS 3.000,00	RS 50.000,00
23	GRADE DE CONTENÇÃO EM ALUMINIO MEDINDO 3X1M TS	UND	400	RS 17,00	RS 6.800,00

98548.7972 

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA 

avilaservicos8@gmail.com 




ÁVILA SERVIÇOS


FOLHA: 680  
PROC.: 34/2023  
MURRY


24	LOCAÇÃO DE TESTEIRA EM LED P/3, 12X1MTS	LOCAÇÃO DIARIA	10	R\$ 4.500,00	R\$ 45.000,00
----	---	----------------	----	--------------	---------------

VALOR TOTAL	R\$ 1.058.960,00
-------------	------------------

VALOR TOTAL: 1.058.960,00 (um milhão, cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta reais).

98548.7972 

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA 

avilaservicos8@gmail.com 

CNPJ 37.052.216/0001-00



ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇO	UND	QNTD	V.MERCADO	IMPOSTO 5%	FRETE 2%	VALOR TOTAL COM CUSTO	MARGEM DE LUCRO UNITÁRIO APROXIMADA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO	VALOR TOTAL ARREMATADO
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE EM ALUMINIO P/50 com montagem e desmontagem em de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: - 14(quatorze) metros de frente x 10 profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	DIARI	10	R\$ 4.000,00	R\$ 200,00	R\$ 80,00	R\$ 4.280,00	R\$ 1.520,00	R\$ 5.800,00	R\$ 58.000,00



ÁVILA SERVIÇOS

FOLHA: 682  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: 12

2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE EM ALUMINIO P/50 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: - 12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	DIARIA	15	R\$ 3.000	R\$ 150,00	R\$ 60,00	R\$ 3.210,00	R\$ 690,00	R\$ 3.900,00	R\$ 58.500,00
---	--	--------	----	-----------	------------	-----------	--------------	------------	--------------	---------------

98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com


CNPJ 37.052.216/0001-00




ÁVILA SERVIÇOS

FOLHA: 683  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: 86

3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE EM ALUMINIO P/30 com montagem e desmontagem em de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: - 08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensação de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	DIÁRIO A	20	R\$ 2.500,00	R\$ 125,00	R\$ 50,00	R\$ 2.675,00	R\$ 525,00	R\$ 3.200,00	R\$ 64.000,00
---	--	----------	----	--------------	------------	-----------	--------------	------------	--------------	---------------

98548.7972 

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA 

avilaservicos8@gmail.com 

CNPJ 37.052.216/0001-00

4	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação o digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificado res, microfones,	DIARIA	10	R\$ 11.500,00	R\$ 575,00	R\$ 230,00	R\$ 12.305,00	R\$ 995,00	R\$ 13.300,00	R\$ 133.000,00
---	--	--------	----	---------------	------------	------------	---------------	------------	---------------	----------------

98548.7972 

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA 

avilaservicos8@gmail.com 




ÁVILA SERVIÇOS

FOLHA: 685  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: 88

mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.										
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

98548.7972 

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA 

avilaservicos8@gmail.com 

CNPJ 37.052.216/0001-00




ÁVILA SERVIÇOS

FOLHA: 686  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: 8

5	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl. caixas subwoofer jbl v13600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais	DIARIA	15	R\$ 5.000,00	R\$ 250,00	R\$ 100,00	R\$ 5.350,00	R\$ 950,00	R\$ 6.300,00	R\$ 94.500,00
---	---	--------	----	--------------	------------	------------	--------------	------------	--------------	---------------

98548.7972 

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA 

avilaservicos8@gmail.com 

CNPJ 37.052.216/0001-00

	equipament os necessário s para montagem do mesmo.													
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



ÁVILA SERVIÇOS

FOLHA: 688  
PROC.: 39/2023  
SUBSCRIÇÃO: 2

6	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser a835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificador, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários	DIARIA	20	R\$ 2.500,00	R\$ 125,00	R\$ 50	R\$ 2.675,00	R\$ 325,00	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00
---	--	--------	----	--------------	------------	--------	--------------	------------	--------------	---------------

98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00





ÁVILA SERVIÇOS

FOLHA: 689  
PROC.: 39/2023  
RUBRICA: 8

	s para montagem do mesmo.									
7	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram-ma; 32 ATOMIC RGBW; 24 par led 60x 3 RGBWA; 12 RIBALTA; 32 beans 9r 12 COBES 200WATS, 06 BRUTES 4X400 WATTS, 2 máquinas de fumaça dmx 3.000.	DIARIA	10	R\$ 4.500,00	R\$ 225,00	R\$ 90,00	R\$ 4.815,00	R\$ 1.185,00	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00

98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com


CNPJ 37.052.216/0001-00



ÁVILA SERVIÇOS

FOLHA: 680  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: 8

8	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas gran -ma ; 12 Ribaltas; 12 par led 60x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans95r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000	DIARI A	12	R\$ 2.500,00	R\$ 125,00	R\$ 50,00	R\$ 2.675,00	R\$ 525,00	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00
---	--	---------	----	--------------	------------	-----------	--------------	------------	--------------	---------------

98548.7972 

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA 

avilaservicos8@gmail.com 

CNPJ 37.052.216/0001-00



ÁVILA SERVIÇOS

FOLHA: 651  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: 8

9	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 06 ribaltas; 08 par led 60x3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512	DIARIA	20	R\$ 2.000	R\$ 100,00	R\$ 40,00	R\$ 2.140,00	R\$ 360,00	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00
10	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 6x4 96x96 p3	DIARIA	6	R\$ 4.000,00	R\$ 200,00	R\$ 80,00	R\$ 4.280,00	R\$ 1.020,00	R\$ 5.300,00	R\$ 31.800,00
11	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	DIARIA	10	R\$ 3.000,00	R\$ 150,00	R\$ 60,00	R\$ 3.210,00	R\$ 690,00	R\$ 3.900,00	R\$ 39.000,00

98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com


CNPJ 37.052.216/0001-00




ÁVILA SERVIÇOS

FOLHA: 682  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: 2

12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARI M locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 5 metros de frente por, 5 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	DIARIA	12	R\$ 2.000,00	R\$ 100,00	R\$ 40,00	R\$ 2.140,00	R\$ 340,00	R\$ 2.480,00	R\$ 29.760,00
----	--	--------	----	--------------	------------	-----------	--------------	------------	--------------	---------------

98548.7972 

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA 

avilaservicos8@gmail.com 

CNPJ 37.052.216/0001-00



ÁVILA SERVIÇOS

FOLHA: 683  
PROC.: 31/2023  
RUBRICA: [assinatura]

13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARI M locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	DIARIA	12	R\$ 1.500	R\$ 75,00	R\$ 30,00	R\$ 1.605,00	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
14	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros	DIARIA/METRO	1.000	R\$ 30,00	R\$ 1,50	R\$ 0,60	R\$ 32,10	R\$ 7,40	R\$ 39,50	R\$ 39.500,00

98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00



ÁVILA SERVIÇOS

FOLHA: 694  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: [assinatura]

15	LOCAÇÃO DE ARQUIBANADA: para 2.000 (mil) pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longitudinal de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. com paracarro medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado	DIARIA	5	5.000,00	250,00	100,00	5.350,00	950,00	6.300,00	31.500,00
----	--	--------	---	----------	--------	--------	----------	--------	----------	-----------

98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00



ÁVILA SERVIÇOS

FOLHA: 685  
PROC.: 37/2023  
RUBRICA: [assinatura]

ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. pára-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00



ÁVILA SERVIÇOS

FOLHA: 686  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: [assinatura]

	espaçame nto									
16	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR SILENCIOSO 240 KVA CABINADO E ABASTECIDO	DIARIA	15	2.500,00	125,00	50,00	2.675,00	525,00	3.200,00	48.000,00
18	LOCAÇÃO de Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	200	150,00	7,50	3,00	160,50	39,50	200,00	40.000,00
19	LOCAÇÃO DE TENDA 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	40	250,00	12,50	5,00	267,00	73,00	340,00	13.600,00

98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00





ÁVILA SERVIÇOS

FOLHA: 697  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: [assinatura]

20	Contratação do serviço de segurança desarmada - treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na policia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos.	DIARIA	200	100,00	5,00	2,00	107,00	23,00	130,00	28.000,00
----	---	--------	-----	--------	------	------	--------	-------	--------	-----------

98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00



ÁVILA SERVIÇOS

FOLHA: 688  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: 8

21	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	DARIA	200	75,00	3,75	1,50	80,25	19,75	100,00	20.000,00
----	--	-------	-----	-------	------	------	-------	-------	--------	-----------

98548.7972 

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA 

avilaservicos8@gmail.com 

CNPJ 37.052.216/0001-00



ÁVILA SERVIÇOS

FOLHA: 600  
PROC.: 31303  
RUBRICA: J

22	Contratação de Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeiras e toda estrutura necessária para decoração.	DIARIA	25	1.500,00	75,00	30,00	1.605,00	395,00	2.000,00	60.000,00
23	GRADE DE CONTENÇÃO EM ALUMÍNIO MEDINDO 3X1MTS	DIARIA	400	12,50	0,62	0,25	13,37	3,63	17,00	6.800,00
24	LOCAÇÃO DE TESTEIRA EM LED P/3, 12X1MTS	DIARIA	10	3.500,00	175,00	70,00	3.745,00	755,00	4.500,00	45.000,00

98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00

1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.
2. O prazo de entrega será de acordo com o estipulado no edital.
3. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
4. Declaramos que nossos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
5. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado pagamento, fornecemos os seguintes dados:

**PROPONENTE:**

REPRESENTANTE LEGAL: FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

RAZÃO SOCIAL: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

SEDE: AV ADALBERTO LIMA, Nº 128, CENTRO – ICATU/MA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

TELEFONE/FAX: (98) 98548-7972 / 97005-6924

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [avilaservicos8@gmail.com](mailto:avilaservicos8@gmail.com)

**DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:**


Banco 336 - Banco C6 S.A

Agencia: 0001

Conta Corrente: 16319049-6

Icatu/MA, 30 de MARÇO de 2023

98548.7972 

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA 

[avilaservicos8@gmail.com](mailto:avilaservicos8@gmail.com) 

Atenciosamente,


F B F FERREIRA      Assinado de forma digital por F.B.F.  
SERVICOS              FERREIRA SERVICOS  
EIRELI:37052216000100      BIRELI:7082216000100  
Data: 2023.03.30 13:51:20 -03'00'

**Franklim Bey Freitas Ferreira**

**Administrador**

**CPF: 772.873.633-72**

98548.7972 

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA 

avilaservicos8@gmail.com 

CNPJ 37.052.216/0001-00



FOLHA: 102  
PROC.: 34/2023  
BURRICA: R

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU- MA / CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023  
ABERTURA: 30 de março de 2023 às 08h

### PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

A empresa Disk Fossa Floriano e Serviços LTDA - EPP, CNPJ: 07.295.673.0001-65, inscrição municipal nº 210166, situada na Rua Doutora Vera Carvalho nº 08, bairro Cancela, Floriano – PI, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, apresenta sua proposta de preços para os serviços abaixo discriminados:

Item	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS:</b> Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo	Locação diária	200	R\$ 222,00 (duzentos e vinte e dois reais)	R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)
Valor total: R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)					R\$ 44.400,00

14.1 Declaramos que os preços contidos na proposta, se encontram todos os custos e despesas, tais como: impostos, frete, seguros e demais encargos necessários à execução do contrato.

14.2 - Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura das propostas.

Floriano - PI. 05 de abril de 2023

KELSON RODRIGUES DOS  
SANTOS:28684265300

Assinado de forma digital por  
KELSON RODRIGUES DOS  
SANTOS:28684265300  
Dados: 2023.04.05 13:19:55 -03'00'

Kelson Rodrigues dos Santos LTDA - EPP (CNPJ: 07.295.673/0001-65)  
Kelson Rodrigues dos Santos (titular)  
RG: 785.563 – PI / CPF: 286.842.653.00

# T A DA S LOPES LTDA

FOLHA: 403  
PROC.: 31/2023  
RUBRICA: 8

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023

## PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

Sr<sup>o</sup>  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA.

A EMPRESA "T A DA S LOPES LTDA", INS. ESTADUAL Nº 12466652-3 e CNPJ: 10.794.128/0001-28 estabelecida na Rua 07, quadra C, casa 15 - Ipem Turu, São Luis-MA, CEP 65.065-687, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES, casado, Empresário, proprietário desta empresa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1010225984 e do CPF nº 958.444.573-15. Venho apresentar a proposta de preços readequada, que se refere ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA.

**DADOS BANCARIOS - BANCO DO BRASIL AG: 1638-1 - C/C: 57578-X; FAVORECIDO - T A DA S LOPES.**

**CONTATO: (98) 99135-7096 - TIAGO LOPES.**

**EMAIL: [tiagoprakatum@hotmail.com](mailto:tiagoprakatum@hotmail.com)**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TORAL
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE EM ALUMINIO P/50 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: - 12(doze) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas aguas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	FEELING	LOCAÇÃO DIARIA	15	R\$ 4.000,00	R\$ 60.000,00
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE EM ALUMINIO P/30 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: - 08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas aguas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	FEELING	LOCAÇÃO DIARIA	20	R\$ 3.300,00	R\$ 66.000,00
4	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton, caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a	ATTACK VRD 112 A	LOCAÇÃO DIARIA	10	R\$ 13.400,00	R\$ 134.000,00

T A DA S LOPES LTDA  
CNPJ: 10.794.128/0001-28  
Rua 07, quadra C, casa 15 - Ipem Turu, São Luis - MA  
CEP 65.065-687  
Email: [tiagoprakatum@hotmail.com](mailto:tiagoprakatum@hotmail.com)  
(98) 99135-7096 / 98719-0150

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:9584445715  
Dado: 2023.03.31 09:54:16 -0100

Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:9584445715  
Dado: 2023.03.31 09:54:16 -0100

# T A DA S LOPES LTDA

FOLHA: 704  
 PROC.: 31/2023  
 RUBRICA: 8

	montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.					
5	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl, caixas subwoofer jbl v3600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	ATTACK VRD 112 A	LOCAÇÃO DIARIA	15	R\$ 6.400,00	R\$ 96.000,00
6	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	ATTACK VRD 112 A	LOCAÇÃO DIARIA	20	R\$ 3.100,00	R\$ 62.000,00
7	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 ATOMIC RGBW; 24 par led 60x 3 RGBWA; 12 RIBALTA; 32 beans 9r 12 COBES 200WATS, 06 BRUTES 4X400 WATTS, 2 maquinas de fumaça dmx 3.000.	LPG	LOCAÇÃO DIARIA	10	R\$ 6.100,00	R\$ 61.000,00
8	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas gran -ma ; 12 Ribaltas; 12 par led 60x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans95r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000	LPG	LOCAÇÃO DIARIA	12	R\$ 3.300,00	R\$ 39.600,00
9	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 06 ribaltas; 08 par led 60x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512	LPG	LOCAÇÃO DIARIA	20	R\$ 2.600,00	R\$ 52.000,00
10	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED -medindo 6x4 96x96 p3	LPG	LOCAÇÃO DIARIA	6	R\$ 5.400,00	R\$ 32.400,00
11	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	LPG	LOCAÇÃO	10	R\$	R\$

T A DA S LOPES LTDA  
 CNPJ: 10.794.128/0001-28  
 Rua 07, quadra C, casa 15 – Ipem Turu, São Luis - MA  
 CEP 65.065-687  
 Email: tiagoprakatum@hotmail.com  
 (98) 99135-7096 / 98719-0150

TIAGO ANDRE DA SILVA  
 Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA  
 LOPES-958  
 44457315  
Dados: 2023.03.31 09:34:26 -0300'



# T A DA S LOPES LTDA

FOLHA: 205  
 PROC.: 34/2023  
 SUPRICA: 85

			DIARIA		4.000,00	40.000,00
13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	PRAKATUM PRODUÇÕES	LOCAÇÃO DIARIA	12	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
14	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros	FEELING	DIARIA/METRO	1000	R\$ 39,99	R\$ 39.990,00
15	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, pára-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento	FEELING	LOCAÇÃO DIARIA	5	R\$ 6.400,00	R\$ 32.000,00
16	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR SILENCIADO 240 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	CUMMINS	LOCAÇÃO DIARIA	15	R\$ 3.300,00	R\$ 49.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 787.290,00</b> (Setecentos e oitenta e sete mil, duzentos e noventa reais)

T A DA S LOPES LTDA  
 CNPJ: 10.794.128/0001-28  
 Rua 07, quadra C, casa 15 – Ipem Turu, São Luis - MA  
 CEP 65.065-687  
 Email: tiagoprakatum@hotmail.com  
 (98) 99135-7098 / 98719-0150

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844573  
 Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844573  
 Dados: 2023.03.31 09:54:06 -03'00'

# T A DA S LOPES LTDA

FOLHA: 706  
PROC.: 2412023  
RUBRICA: 8

- *As condições de pagamento são as constantes no respectivo edital de licitação, através de depósito bancário junto ao banco e contas da empresa, informados acima.*
- *Declaração de que no preço proposto estarão inclusas todas as despesas com mão-de-obra, fretes, abatimentos e/ou descontos, encargos sociais e trabalhistas, tributos e taxas, enfim, todos os custos diretos e/ou indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado que interfiram no preço proposto.*
- *Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas com materiais, equipamentos, ferramentas, pró-labore, salários, encargos sociais e demais benefícios atribuídos aos trabalhadores na forma da lei, inclusive transportes, carga e descarga, fretes, seguros, lucros, todas os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa dos serviços discriminado e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.*
- *Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o avençado o Sr. TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES, casado, Empresário Individual, proprietário desta empresa, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1010225984 e do CPF nº 958.444.573-15, residente e domiciliado na rua-03, quadra - única, casa-33, Turu - Itapiracó São José de Ribamar-MA*
- *Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura das propostas.*
- *Prazo para entrega: Conforme edital e termo de referência;*
- *Prazo para execução: Conforme edital e termo de referência;*
- *Valor Total da proposta é R\$ 787.290,00 (Setecentas e oitenta e sete mil, duzentos e noventa reais)*

São Luís - MA, 31 (Trinta e um) de Março de 2023 (Dois mil e vinte três)

TIAGO ANDRE DA SILVA  
LOPES:95844457315  
7315

Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA  
LOPES:95844457315  
Dados: 2023.03.31 09:54:45 -03'00'

T A DA S LOPES  
TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES  
EMPRESÁRIO  
RG. nº 1010225984 SSP/MA  
CPF: 958.444.573-15

T A DA S LOPES LTDA  
CNPJ: 10.794.128/0001-28  
Rua 07, quadra C, casa 15 – Ipem Turu, São Luis - MA  
CEP 65.065-687  
Email: tiagoprakatum@hotmail.com  
(98) 99135-7096 / 98719-0150



MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA  
Classificação da Disputa  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 34

FOLHA: 202  
PROC.: 34/2023  
LUPP: 08  
LICITANET  
SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
1	Fornecedor Inabilitado	40208	F.B.F.FERREIRA SERVICOS EIRELI	07.062.216/0001-00	Iateu/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$5.800,00	10,00	R\$ 58.000,00
1	Fornecedor Inabilitado	22108	C. EDUARDO DA SILVA	10.687.452/0001-40	Colinas/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$6.000,00	10,00	R\$ 60.000,00
1	Fornecedor Inabilitado	68000	T.A DA S LOPEZ LTDA	10.794.128/0001-28	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$6.100,00	10,00	R\$ 61.000,00
1	Fornecedor Inabilitado	61520	WORLD MUSIC EVENTOS EIRELI	23.171.332/0001-04	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$6.200,00	10,00	R\$ 62.000,00
1	1º	43298	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	Florianópolis/PI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$6.300,00	10,00	R\$63.000,00
1	2º	63280	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$6.309,00	10,00	R\$63.090,00
1	3º	91694	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	Cuiabá/MT	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$8.200,00	10,00	R\$88.200,00
1	4º	19370	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$8.999,00	10,00	R\$89.990,00
2	Fornecedor Inabilitado	6166	F.B.F.FERREIRA SERVICOS EIRELI	07.062.216/0001-00	Iateu/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$3.000,00	16,00	R\$ 58.500,00
2	Fornecedor Inabilitado	29206	T.A DA S LOPEZ LTDA	10.794.128/0001-28	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$4.000,00	16,00	R\$ 60.000,00
2	1º	73089	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	Florianópolis/PI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$4.200,00	15,00	R\$63.000,00
2	Fornecedor Inabilitado	61187	WORLD MUSIC EVENTOS EIRELI	23.171.332/0001-04	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$4.208,00	16,00	R\$ 64.470,00
2	Fornecedor Inabilitado	66743	C. EDUARDO DA SILVA	10.687.452/0001-40	Colinas/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$4.660,00	16,00	R\$ 74.260,00
2	2º	75332	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$5.399,01	15,00	R\$80.985,15
2	3º	46878	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	Cuiabá/MT	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$5.880,00	15,00	R\$88.200,00
2	4º	89752	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$5.999,00	15,00	R\$89.985,00
3	Fornecedor Inabilitado	31540	F.B.F.FERREIRA SERVICOS EIRELI	07.062.216/0001-00	Iateu/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$3.000,00	20,00	R\$ 64.000,00

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
3	Fornecedor Inabilitado	48976	T.A.D.A.S.LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$3.300,00	20,00	R\$66.000,00
3	Fornecedor Inabilitado	60244	WORLD MUSIC EVENTOS-EIRELI	22.471.332/0001-34	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$3.407,00	20,00	R\$68.040,00
3	1º	64808	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	Floriano/PI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$3.500,00	20,00	R\$70.000,00
3	2º	59106	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$4.499,80	20,00	R\$89.999,80
3	Fornecedor Inabilitado	26879	G-EDUARDO-DA-SILVA	19.687.452/0001-40	Celinas/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$4.640,00	20,00	R\$90.800,00
3	3º	2769	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	Cuiabá/MT	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$4.900,00	20,00	R\$98.000,00
3	4º	70008	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$4.999,00	20,00	R\$99.980,00
4	Fornecedor Inabilitado	91829	F.B.F.FERREIRA SERVICOS-EIRELI	27.052.216/0001-99	Itaituba/MA	SERVICO	SERVICO	R\$13.300,00	10,00	R\$133.000,00
4	Fornecedor Inabilitado	24213	T.A.D.A.S.LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$13.400,00	10,00	R\$134.000,00
4	1º	32356	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	Floriano/PI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$14.000,00	10,00	R\$140.000,00
4	Fornecedor Inabilitado	93328	WORLD MUSIC EVENTOS-EIRELI	22.471.332/0001-34	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$14.407,00	10,00	R\$144.070,00
4	2º	48948	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$16.000,00	10,00	R\$160.000,00
4	3º	17268	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	Cuiabá/MT	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$19.600,00	10,00	R\$196.000,00
4	4º	95837	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$19.999,00	10,00	R\$199.990,00
4	Fornecedor Inabilitado	83444	G-EDUARDO-DA-SILVA	19.687.452/0001-40	Celinas/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$20.000,00	10,00	R\$200.000,00
5	Fornecedor Inabilitado	62723	F.B.F.FERREIRA SERVICOS-EIRELI	27.052.216/0001-99	Itaituba/MA	SERVICO	SERVICO	R\$6.300,00	15,00	R\$94.500,00
5	Fornecedor Inabilitado	91878	T.A.D.A.S.LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$6.400,00	15,00	R\$96.000,00
5	Fornecedor Inabilitado	60417	WORLD MUSIC EVENTOS-EIRELI	22.471.332/0001-34	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$6.097,00	15,00	R\$91.465,00
5	1º	78137	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	Floriano/PI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$7.000,00	15,00	R\$105.000,00
6	Fornecedor Inabilitado	29419	G-EDUARDO-DA-SILVA	19.687.452/0001-40	Celinas/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$7.050,00	15,00	R\$105.750,00
6	2º	47503	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$9.000,00	15,00	R\$135.000,00

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
5	3º	15632	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	Cuiabá/MT	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$9.800,00	15,00	R\$147.000,00
5	4º	79228	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$9.999,00	15,00	R\$149.985,00
6	Fornecedor Inabilitado	45064	F.B.F.FERREIRA SERVICOS EIRELI	27.062.216/0001-00	Itaituba/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$3.000,00	20,00	R\$60.000,00
6	Fornecedor Inabilitado	23702	T.A.DA S.LOPES LTDA	10.704.128/0001-28	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$3.100,00	20,00	R\$62.000,00
6	Fornecedor Inabilitado	66406	WORLD MUSIC EVENTOS EIRELI	23.171.332/0001-24	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$3.407,00	20,00	R\$68.040,00
6	1º	39642	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	Florianópolis/PI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$3.500,00	20,00	R\$70.000,00
6	Fornecedor Inabilitado	40358	C. EDUARDO DA SILVA	10.587.462/0001-40	Celinas/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$3.999,00	20,00	R\$79.980,00
6	2º	74720	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$4.500,00	20,00	R\$90.000,00
6	3º	7204	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	Cuiabá/MT	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$4.900,00	20,00	R\$98.000,00
6	4º	99617	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$4.999,00	20,00	R\$99.980,00
7	Fornecedor Inabilitado	40547	F.B.F.FERREIRA SERVICOS EIRELI	27.062.216/0001-00	Itaituba/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$6.000,00	10,00	R\$60.000,00
7	Fornecedor Inabilitado	26712	T.A.DA S.LOPES LTDA	10.704.128/0001-28	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$6.100,00	10,00	R\$61.000,00
7	Fornecedor Inabilitado	22810	WORLD MUSIC EVENTOS EIRELI	23.171.332/0001-24	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$6.207,00	10,00	R\$62.070,00
7	1º	86846	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	Florianópolis/PI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$6.300,00	10,00	R\$63.000,00
7	Fornecedor Inabilitado	60486	C. EDUARDO DA SILVA	10.587.462/0001-40	Celinas/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$7.640,00	10,00	R\$76.400,00
7	2º	69323	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$8.100,00	10,00	R\$81.000,00
7	3º	86837	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	Cuiabá/MT	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$8.820,00	10,00	R\$88.200,00
7	4º	64349	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$8.999,00	10,00	R\$89.990,00
8	Fornecedor Inabilitado	6877	F.B.F.FERREIRA SERVICOS EIRELI	27.062.216/0001-00	Itaituba/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$3.200,00	12,00	R\$38.400,00
8	Fornecedor Inabilitado	6274	T.A.DA S.LOPES LTDA	10.704.128/0001-28	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$3.300,00	12,00	R\$39.600,00
8	Fornecedor Inabilitado	20740	WORLD MUSIC EVENTOS EIRELI	23.171.332/0001-24	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$3.407,00	12,00	R\$41.064,00

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
8	1º	42785	S L A DOS SANTOS SERVIÇOS	28.108.182/0001-38	Floriano/PI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$3.500,00	12,00	R\$42.000,00
8	Fornecedor Inabilitado	3245	G-EDUARDO-DA SILVA	40.687.452/0001-40	Colinas/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	<del>R\$9.000,00</del>	42,00	<del>R\$47.040,00</del>
8	2º	10196	CWDR EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	SAO LUIZ/MA	SERVICO	SERVICO	R\$4.500,00	12,00	R\$54.000,00
8	3º	4437	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	Cuiabá/MT	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$4.900,00	12,00	R\$58.800,00
8	4º	4567	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$4.999,00	12,00	R\$59.988,00
9	Fornecedor Inabilitado	24464	F.B.F.FERREIRA SERVIÇOS-EIRELI	37.652.216/0001-99	Itaituba/MA	SERVICO	SERVICO	<del>R\$2.600,00</del>	20,00	<del>R\$50.000,00</del>
9	Fornecedor Inabilitado	60063	T.A.DA S.LOPES LTDA	40.794.128/0001-28	SAO LUIZ/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	<del>R\$3.000,00</del>	20,00	<del>R\$60.000,00</del>
9	Fornecedor Inabilitado	8424	WORLD-MUSIC EVENTOS-EIRELI	23.171.332/0001-34	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	<del>R\$2.707,00</del>	20,00	<del>R\$55.040,00</del>
9	1º	874	S L A DOS SANTOS SERVIÇOS	28.108.182/0001-38	Floriano/PI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$2.800,00	20,00	R\$56.000,00
9	Fornecedor Inabilitado	62308	G-EDUARDO-DA SILVA	40.687.452/0001-40	Colinas/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	<del>R\$3.450,00</del>	20,00	<del>R\$69.000,00</del>
9	2º	86604	CWDR EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	SAO LUIZ/MA	SERVICO	SERVICO	R\$3.600,00	20,00	R\$72.000,00
9	3º	22187	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	Cuiabá/MT	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$3.920,00	20,00	R\$78.400,00
9	4º	83068	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$3.999,00	20,00	R\$79.980,00
10	Fornecedor Inabilitado	46344	F.B.F.FERREIRA SERVIÇOS-EIRELI	37.652.216/0001-99	Itaituba/MA	SERVICO	SERVICO	<del>R\$5.300,00</del>	6,00	<del>R\$31.800,00</del>
10	Fornecedor Inabilitado	5735	T.A.DA S.LOPES LTDA	40.794.128/0001-28	SAO LUIZ/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	<del>R\$5.400,00</del>	6,00	<del>R\$32.400,00</del>
10	Fornecedor Inabilitado	8422	WORLD-MUSIC EVENTOS-EIRELI	23.171.332/0001-34	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	<del>R\$5.500,00</del>	6,00	<del>R\$33.504,00</del>
10	1º	50965	S L A DOS SANTOS SERVIÇOS	28.108.182/0001-38	Floriano/PI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$5.600,00	6,00	R\$33.600,00
10	Fornecedor Inabilitado	25660	G-EDUARDO-DA SILVA	40.687.452/0001-40	Colinas/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	<del>R\$6.450,00</del>	6,00	<del>R\$38.700,00</del>
10	2º	24668	CWDR EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	SAO LUIZ/MA	SERVICO	SERVICO	R\$7.200,00	6,00	R\$43.200,00
10	3º	32911	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	Cuiabá/MT	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$7.840,00	6,00	R\$47.040,00

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Qtd. Total
10	4º	48901	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$7.999,00	6,00	R\$47.994,00
11	Fornecedor inabilitado	37164	F.B.F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.218/0001-99	Itaituba/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$3.000,00	40,00	R\$ 30.000,00
11	Fornecedor inabilitado	42944	T.A DA S LOPEZ LTDA	40.704.128/0001-28	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$4.000,00	40,00	R\$ 40.000,00
11	Fornecedor inabilitado	14021	WORLD MUSIC EVENTOS EIRELI	23.171.332/0001-34	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$4.108,00	40,00	R\$ 41.080,00
11	1º	2829	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	Florianópolis/PI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$4.200,00	10,00	R\$42.000,00
11	2º	44743	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$5.400,00	10,00	R\$54.000,00
11	3º	19979	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	Cuiabá/MT	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$5.800,00	10,00	R\$58.800,00
11	4º	82622	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$5.999,00	10,00	R\$59.990,00
11	Fornecedor inabilitado	4004	G. EDUARDO DA SILVA	40.587.452/0001-40	Colinas/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$8.000,00	40,00	R\$ 80.000,00
12	Fornecedor inabilitado	111	F.B.F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.218/0001-99	Itaituba/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$2.480,00	42,00	R\$ 20.780,00
12	Fornecedor inabilitado	64744	G. EDUARDO DA SILVA	40.587.452/0001-40	Colinas/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$2.400,00	42,00	R\$ 20.880,00
12	Fornecedor inabilitado	3609	T.A DA S LOPEZ LTDA	40.704.128/0001-28	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$2.600,00	42,00	R\$ 21.000,00
12	Fornecedor inabilitado	48703	WORLD MUSIC EVENTOS EIRELI	23.171.332/0001-34	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$2.700,00	40,00	R\$ 23.680,00
12	1º	41294	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	Florianópolis/PI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$2.800,00	12,00	R\$33.600,00
12	2º	10479	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$3.600,00	12,00	R\$43.200,00
12	3º	39457	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	Cuiabá/MT	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$3.920,00	12,00	R\$47.040,00
12	4º	15335	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$3.999,00	12,00	R\$47.988,00
12	Fornecedor inabilitado	20517	F.B.F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.218/0001-99	Itaituba/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$1.600,00	42,00	R\$ 21.600,00
12	Fornecedor inabilitado	30794	T.A DA S LOPEZ LTDA	40.704.128/0001-28	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$1.000,00	42,00	R\$ 23.800,00
12	Fornecedor inabilitado	65280	WORLD MUSIC EVENTOS EIRELI	23.171.332/0001-34	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$2.000,00	40,00	R\$ 25.100,00
12	1º	8945	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	Florianópolis/PI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$2.100,00	12,00	R\$25.200,00

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
13	Fornecedor inabilitado	85403	G-EDUARDO-DA-SILVA	19.687.452/0001-49	Colinas/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$2.200,00	12,00	R\$26.400,00
13	2º	8095	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$2.700,00	12,00	R\$32.400,00
13	3º	96675	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	Cuiabá/MT	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$2.940,00	12,00	R\$35.280,00
13	4º	29295	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	35.877.324/0001-50	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$2.999,00	12,00	R\$35.988,00
44	Fornecedor inabilitado	28851	F.B.F.FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.218/0001-09	Itaituba/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$39,56	1.000,00	R\$39.500,00
44	Fornecedor inabilitado	54042	T.A.DA-S-LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$39,96	1.000,00	R\$39.900,00
14	1º	88047	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	Floriano/PI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$42,00	1.000,00	R\$42.000,00
14	2º	5814	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$54,00	1.000,00	R\$54.000,00
14	3º	29308	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	Cuiabá/MT	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$58,80	1.000,00	R\$58.800,00
14	4º	77503	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	35.877.324/0001-50	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$59,00	1.000,00	R\$59.000,00
14	Fornecedor inabilitado	41573	G-EDUARDO-DA-SILVA	19.687.452/0001-49	Colinas/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$60,00	1.000,00	R\$60.000,00
16	Fornecedor inabilitado	92852	F.B.F.FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.218/0001-09	Itaituba/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$6.300,00	5,00	R\$31.500,00
16	Fornecedor inabilitado	63205	T.A.DA-S-LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$6.400,00	5,00	R\$32.000,00
15	1º	22921	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	Floriano/PI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$7.000,00	5,00	R\$35.000,00
15	2º	18809	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$9.000,00	5,00	R\$45.000,00
15	3º	85373	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	Cuiabá/MT	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$9.800,00	5,00	R\$49.000,00
15	4º	18223	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	35.877.324/0001-50	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$9.999,00	5,00	R\$49.995,00
46	Fornecedor inabilitado	21043	G-EDUARDO-DA-SILVA	19.687.452/0001-49	Colinas/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$10.000,00	5,00	R\$50.000,00
16	Fornecedor inabilitado	71072	F.B.F.FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.218/0001-09	Itaituba/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$3.200,00	15,00	R\$48.000,00
46	Fornecedor inabilitado	42165	T.A.DA-S-LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$3.200,00	15,00	R\$48.000,00



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Var. Total
16	Fornecedor inabilitado	42888	WORLD-MUSIC EVENTOS EIRELI	23-171-332/0001-34	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$2.490,00	15,00	R\$32.485,00
16	1º	82207	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	Floriano/PI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$3.500,00	15,00	R\$52.500,00
16	2º	58906	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$4.500,00	15,00	R\$67.500,00
16	3º	62955	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$4.999,00	15,00	R\$74.985,00
16	Fornecedor inabilitado	44713	C-EDUARDO-DA-SILVA	10-587-452/0001-49	Colinas/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$5.000,00	15,00	R\$75.000,00
17	1º	327	KELSON RODRIGUES DOS SANTOS	07.285.673/0001-65	Floriano/PI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$222,00	200,00	R\$44.400,00
17	Fornecedor inabilitado	84652	T-A-DA-S-LOPES-LTDA	10-784-128/0001-28	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$222,00	200,00	R\$44.400,00
17	2º	89487	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$223,00	200,00	R\$44.600,00
17	3º	27867	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$249,00	200,00	R\$49.800,00
17	Empatado	90183	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	Floriano/PI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$250,00	200,00	R\$50.000,00
17	Fornecedor inabilitado	51837	C-EDUARDO-DA-SILVA	10-587-452/0001-49	Colinas/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$250,00	200,00	R\$50.000,00
18	Fornecedor inabilitado	12178	F-B-F-FERREIRA SERVICOS EIRELI	27-062-216/0001-60	Itaituba/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$200,00	200,00	R\$40.000,00
18	Fornecedor inabilitado	80207	WORLD-MUSIC EVENTOS EIRELI	23-171-332/0001-34	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$200,00	200,00	R\$40.000,00
18	1º	6896	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	Floriano/PI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$210,00	200,00	R\$42.000,00
18	2º	15529	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$270,00	200,00	R\$54.000,00
18	3º	282	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$299,00	200,00	R\$59.800,00
18	Fornecedor inabilitado	8209	T-A-DA-S-LOPES-LTDA	10-784-128/0001-28	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$300,00	200,00	R\$60.000,00
18	Fornecedor inabilitado	8571	C-EDUARDO-DA-SILVA	10-587-452/0001-49	Colinas/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$300,00	200,00	R\$60.000,00
18	Fornecedor inabilitado	86807	F-B-F-FERREIRA SERVICOS EIRELI	27-062-216/0001-60	Itaituba/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$340,00	40,00	R\$13.600,00
18	Fornecedor inabilitado	95206	WORLD-MUSIC EVENTOS EIRELI	23-171-332/0001-34	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$340,00	40,00	R\$13.600,00
19	1º	39335	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	Floriano/PI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$350,00	40,00	R\$14.000,00

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Valor Total
19	2º	46379	CWDR EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001- 54	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$450,00	40,00	R\$18.000,00
19	3º	388	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001- 02	Cuiabá/MT	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$490,00	40,00	R\$19.600,00
19	4º	63657	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001- 50	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$499,00	40,00	R\$19.960,00
19	Fornecedor inabilitado	08347	T.A.DA S.LOPES LTDA	10.704.128/0001- 28	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$500,00	40,00	R\$20.000,00
19	Fornecedor inabilitado	242	G.EDUARDO DA SILVA	10.687.462/0001- 40	Colinas/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$500,00	40,00	R\$20.000,00
20	Fornecedor inabilitado	28541	F.B.F.FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001- 00	Iteua/MA	SERVICO	SERVICO	R\$130,00	200,00	R\$26.000,00
20	Fornecedor inabilitado	64764	WORLD MUSIC EVENTOS EIRELI	23.171.332/0001- 34	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$120,00	200,00	R\$24.000,00
20	1º	52762	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001- 38	Floriano/PI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$140,00	200,00	R\$28.000,00
20	2º	84167	CWDR EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001- 54	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$180,00	200,00	R\$36.000,00
20	3º	61911	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001- 02	Cuiabá/MT	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$196,00	200,00	R\$39.200,00
20	4º	71891	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001- 50	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$199,00	200,00	R\$39.800,00
20	Fornecedor inabilitado	17684	T.A.DA S.LOPES LTDA	10.704.128/0001- 28	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$200,00	200,00	R\$40.000,00
20	Fornecedor inabilitado	00294	G.EDUARDO DA SILVA	10.687.462/0001- 40	Colinas/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$200,00	200,00	R\$40.000,00
21	Fornecedor inabilitado	13661	F.B.F.FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001- 00	Iteua/MA	SERVICO	SERVICO	R\$100,00	200,00	R\$20.000,00
21	Fornecedor inabilitado	22828	WORLD MUSIC EVENTOS EIRELI	23.171.332/0001- 34	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$104,00	200,00	R\$20.800,00
21	1º	73631	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001- 38	Floriano/PI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$105,00	200,00	R\$21.000,00
21	2º	2868	CWDR EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001- 54	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$135,00	200,00	R\$27.000,00
21	3º	58721	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001- 50	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$149,00	200,00	R\$29.800,00
21	Fornecedor inabilitado	69080	T.A.DA S.LOPES LTDA	10.704.128/0001- 28	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$150,00	200,00	R\$30.000,00
21	Fornecedor inabilitado	33210	G.EDUARDO DA SILVA	10.687.462/0001- 40	Colinas/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$150,00	200,00	R\$30.000,00
22	Fornecedor inabilitado	94069	F.B.F.FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001- 00	Iteua/MA	SERVICO	SERVICO	R\$2.000,00	25,00	R\$50.000,00

FOLHA 215  
 PROC. 34/2023  
 RUBRICA  
 Quantidade  
 Valor Total

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Valor Total
20	Fornecedor Inabilitado	27162	WORLD MUSIC EVENTOS EIRELI	29.171.332/0001-84	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$3.000,00	25,00	R\$72.475,00
22	1º	46641	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	Floriano/PI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$2.100,00	25,00	R\$52.500,00
22	2º	3777	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$2.700,00	25,00	R\$67.500,00
22	3º	9198	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	Cuiabá/MT	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$2.940,00	25,00	R\$73.500,00
22	4º	74145	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$2.999,00	25,00	R\$74.975,00
22	Fornecedor Inabilitado	8782	T.A.DA S.LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$3.000,00	25,00	R\$75.000,00
22	Fornecedor Inabilitado	26893	G. EDUARDO DA SILVA	19.687.452/0001-49	Colinas/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$3.000,00	25,00	R\$75.000,00
23	Fornecedor Inabilitado	53001	F.B.F.FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-99	Iteua/MA	SERVICO	SERVICO	R\$17,00	400,00	R\$6.800,00
23	1º	21652	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	Floriano/PI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$17,50	400,00	R\$7.000,00
23	2º	50517	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$22,50	400,00	R\$9.000,00
23	3º	12784	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$24,00	400,00	R\$9.600,00
23	Fornecedor Inabilitado	8601	T.A.DA S.LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$26,00	400,00	R\$10.000,00
23	Fornecedor Inabilitado	47547	G. EDUARDO DA SILVA	19.687.452/0001-49	Colinas/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$26,00	400,00	R\$10.000,00
24	Fornecedor Inabilitado	81878	F.B.F.FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-99	Iteua/MA	SERVICO	SERVICO	R\$4.500,00	10,00	R\$45.000,00
24	1º	86563	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	Floriano/PI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$4.900,00	10,00	R\$49.000,00
24	Fornecedor Inabilitado	94769	T.A.DA S.LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$6.000,00	10,00	R\$60.000,00
24	2º	3117	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	23.172.445/0001-54	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$6.300,00	10,00	R\$63.000,00
24	3º	95347	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	Cuiabá/MT	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$6.860,00	10,00	R\$68.600,00
24	4º	67443	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$6.999,00	10,00	R\$69.990,00
24	Fornecedor Inabilitado	53824	G. EDUARDO DA SILVA	19.687.452/0001-49	Colinas/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$7.000,00	10,00	R\$70.000,00



# MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

FOLHA: 716  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: 8



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 34

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 16/2023 referente à *Registro de Preços para futura e eventual contratação empresa especializada no fornecimento de estrutura para a realização dos eventos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : S L A DOS SANTOS SERVICOS - 28.108.182/0001-38

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	10,00	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.300,00	R\$ 63.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 90.000,00	30,0000 %	R\$ 2.700,00

**Descrição:** SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE EM ALUMINIO P/50 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m

2	15,00	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.200,00	R\$ 63.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 90.000,00	30,0000 %	R\$ 1.800,00
---	-------	----------------	---------	---------	--------------	---------------	--------------	---------------	-----------	--------------

**Descrição:** SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE EM ALUMINIO P/50 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -12(doze) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m

3	20,00	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.500,00	R\$ 70.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 100.000,00	30,0000 %	R\$ 1.500,00
---	-------	----------------	---------	---------	--------------	---------------	--------------	----------------	-----------	--------------

**Descrição:** SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE EM ALUMINIO P/30 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m

4	10,00	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 200.000,00	30,0000 %	R\$ 6.000,00
---	-------	----------------	---------	---------	---------------	----------------	---------------	----------------	-----------	--------------

**Descrição:** SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton, caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.

5	15,00	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.000,00	R\$ 105.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 150.000,00	30,0000 %	R\$ 3.000,00
---	-------	----------------	---------	---------	--------------	----------------	---------------	----------------	-----------	--------------

**Descrição:** SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl, caixas subwoofer jbl v13600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.

6	20,00	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.500,00	R\$ 70.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 100.000,00	30,0000 %	R\$ 1.500,00
---	-------	----------------	---------	---------	--------------	---------------	--------------	----------------	-----------	--------------

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
------	--------	----	-------	--------	------------------------	---------------------	--------------------	-----------------	------------	--------------

**Descrição:** SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais 16x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennheiser e835 1 kit mics sennheiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento, a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.

7	10,00	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.300,00	R\$ 63.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 90.000,00	30,0000 %	R\$ 2.700,00
---	-------	-------------------	---------	---------	--------------	------------------	-----------------	------------------	--------------	-----------------

**Descrição:** SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gran- ma; 32 ATOMIC RGBW; 24 par led 60x 3 RGBWA; 12 RIBALTA; 32 beans 9r 12 COBES 200WATS, 06 BRUTES 4X400 WATTS, 2 máquinas de fumaça dmx 3.000.

8	12,00	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	30,0000 %	R\$ 1.500,00
---	-------	-------------------	---------	---------	--------------	------------------	-----------------	------------------	--------------	-----------------

**Descrição:** SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas gran -ma ; 12 Ribaltas; 12 par led 60x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans 95r; 2 máquinas de fumaça dmx 3000

9	20,00	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.800,00	R\$ 56.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 80.000,00	30,0000 %	R\$ 1.200,00
---	-------	-------------------	---------	---------	--------------	------------------	-----------------	------------------	--------------	-----------------

**Descrição:** SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 06 ribaltas; 08 par led 80x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 máquinas de fumaça dmx 512

10	6,00	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.600,00	R\$ 33.600,00	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00	30,0000 %	R\$ 2.400,00
----	------	-------------------	---------	---------	--------------	------------------	-----------------	------------------	--------------	-----------------

**Descrição:** LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED -medindo 6x4 96x96 p3

11	10,00	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.200,00	R\$ 42.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00	30,0000 %	R\$ 1.800,00
----	-------	-------------------	---------	---------	--------------	------------------	-----------------	------------------	--------------	-----------------

**Descrição:** LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3

12	12,00	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00	30,0000 %	R\$ 1.200,00
----	-------	-------------------	---------	---------	--------------	------------------	-----------------	------------------	--------------	-----------------

**Descrição:** SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 5 metros de frente por, 5 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.

13	12,00	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	30,0000 %	R\$ 900,00
----	-------	-------------------	---------	---------	--------------	------------------	-----------------	------------------	--------------	---------------

**Descrição:** SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.

14	1.000,00	DIARIA/METRO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 42,00	R\$ 42.000,00	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00	30,0000 %	R\$ 18,00
----	----------	--------------	---------	---------	-----------	------------------	-----------	------------------	--------------	-----------

**Descrição:** SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRURURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros

15	6,00	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00	30,0000 %	R\$ 3.000,00
----	------	-------------------	---------	---------	--------------	------------------	------------------	------------------	--------------	-----------------

**Descrição:** LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, pára-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento

16	15,00	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.500,00	R\$ 52.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 75.000,00	30,0000 %	R\$ 1.500,00
----	-------	-------------------	---------	---------	--------------	------------------	-----------------	------------------	--------------	-----------------

FOLHA: 718

PROC. Econ. 34/2023

FABRICA

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
------	--------	----	-------	--------	---------------------	------------------	-----------------	--------------	---------	-----------

**Descrição:** LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR SILENCIADO 240 KVA CABINADO E ABASTECIDO.

18	200,00	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 210,00	R\$ 42.000,00	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00	30,0000 %	R\$ 90,00
----	--------	----------------	---------	---------	------------	---------------	------------	---------------	-----------	-----------

**Descrição:** LOCAÇÃO de Tenda 5x5m. instalada. para proteção e estrutura necessária.

19	40,00	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00	30,0000 %	R\$ 150,00
----	-------	----------------	---------	---------	------------	---------------	------------	---------------	-----------	------------

**Descrição:** LOCAÇÃO DE TENDA 10x10m. instalada. para proteção e estrutura necessária.

20	200,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00	30,0000 %	R\$ 60,00
----	--------	-----	---------	---------	------------	---------------	------------	---------------	-----------	-----------

**Descrição:** Contratação do serviço de segurança desarmada – treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na policia civil, durante todo período do evento, devidamente credenciados para os dias dos eventos.

21	200,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 105,00	R\$ 21.000,00	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00	30,0000 %	R\$ 45,00
----	--------	-----	---------	---------	------------	---------------	------------	---------------	-----------	-----------

**Descrição:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.

22	25,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.100,00	R\$ 52.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 75.000,00	30,0000 %	R\$ 900,00
----	-------	-----	---------	---------	--------------	---------------	--------------	---------------	-----------	------------

**Descrição:** Contratação de Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração.

23	400,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 17,50	R\$ 7.000,00	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00	30,0000 %	R\$ 7,50
----	--------	-----	---------	---------	-----------	--------------	-----------	---------------	-----------	----------

**Descrição:** GRADE DE CONTENÇÃO EM ALUMINIO MEDINDO 3X1MTS

24	10,00	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.900,00	R\$ 49.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 70.000,00	30,0000 %	R\$ 2.100,00
----	-------	----------------	---------	---------	--------------	---------------	--------------	---------------	-----------	--------------

**Descrição:** LOCAÇÃO DE TESTEIRA EM LED P/3, 12X1MTS

Subtotal Adjudicado:	R\$ 1.149.400,00	Subtotal Orçado: R\$	1.642.000,00	30,0000 %	R\$ 492.600,00
----------------------	------------------	----------------------	--------------	-----------	----------------

Fornecedor : KELSON RODRIGUES DOS SANTOS - 07.295.673/0001-65

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
17	200,00	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 222,00	R\$ 44.400,00	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00	11,2000 %	R\$ 28,00

**Descrição:** SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) Individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.

FOLHA: 718  
PROC.: 347/2023  
RUBRICA: 8

Subtotal	Subtotal	11,2000	R\$
Adjudicado:	Orçado:	%	5.600,00
R\$	R\$		
44.400,00	50.000,00		

### TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.193.800,00	R\$ 1.692.000,00	29,4444 %	498.200,00

Beirão do Grajaú - Maranhão, 11 de Abril de 2023

EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA  
Pregoeiro(s)



# MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

FOLHA: 730  
PROC.: 34/2023  
RUBRICA: [assinatura]  
LICITANET  
Soluções em Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 34

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) HOMOLOGA nos termos do inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para futura e eventual contratação empresa especializada no fornecimento de estrutura para a realização dos eventos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.*

Fornecedor : S L A DOS SANTOS SERVICOS - 28.108.182/0001-38

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	10,00	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.300,00	R\$ 63.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 90.000,00	30,00	R\$ 2.700,00
<b>Descrição:</b> SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE EM ALUMINIO P/50 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m										
2	15,00	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.200,00	R\$ 63.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 90.000,00	30,00	R\$ 1.800,00
<b>Descrição:</b> SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE EM ALUMINIO P/50 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -12(doze) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m										
3	20,00	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.500,00	R\$ 70.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 100.000,00	30,00	R\$ 1.500,00
<b>Descrição:</b> SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE EM ALUMINIO P/30 com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m										
4	10,00	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 200.000,00	30,00	R\$ 6.000,00
<b>Descrição:</b> SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton, caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.										
5	15,00	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.000,00	R\$ 105.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 150.000,00	30,00	R\$ 3.000,00
<b>Descrição:</b> SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl, caixas subwoofer jbl v13600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.										
6	20,00	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.500,00	R\$ 70.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 100.000,00	30,00	R\$ 1.500,00
<b>Subtotal Adjudicado R\$ 1.148.400,00</b> <b>Subtotal Orçado: R\$ 1.642.000,00</b> <b>Economia: 30,00%</b> <b>R\$ 482.800,00</b>										



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçãdd P	%	R\$
------	--------	----	-------	--------	------------------------	---------------------	--------------------	-------------------	---	-----

**Descrição:** SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais ts9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112, a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento, a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.

7	10,00	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.300,00	R\$ 83.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 90.000,00	30,00	R\$ 2.700,00
---	-------	-------------------	---------	---------	--------------	------------------	-----------------	------------------	-------	-----------------

**Descrição:** SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram -ma: 32 ATOMIC RGBW; 24 par led 60x 3 RGBWA, 12 RIBALTA, 32 beans 9r 12 COBES 200WATS, 06 BRUTES 4X400 WATTS, 2 maquinas de fumaça dmx 3.000.

8	12,00	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	30,00	R\$ 1.500,00
---	-------	-------------------	---------	---------	--------------	------------------	-----------------	------------------	-------	-----------------

**Descrição:** SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas gran -ma ; 12 Ribaltas; 12 par led 60x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans95r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000

9	20,00	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.800,00	R\$ 56.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 80.000,00	30,00	R\$ 1.200,00
---	-------	-------------------	---------	---------	--------------	------------------	-----------------	------------------	-------	-----------------

**Descrição:** SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 06 ribaltas, 08 par led 60x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512

10	6,00	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.600,00	R\$ 33.600,00	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00	30,00	R\$ 2.400,00
----	------	-------------------	---------	---------	--------------	------------------	-----------------	------------------	-------	-----------------

**Descrição:** LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED -medindo 6x4 96x96 p3

11	10,00	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.200,00	R\$ 42.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00	30,00	R\$ 1.800,00
----	-------	-------------------	---------	---------	--------------	------------------	-----------------	------------------	-------	-----------------

**Descrição:** LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3

12	12,00	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00	30,00	R\$ 1.200,00
----	-------	-------------------	---------	---------	--------------	------------------	-----------------	------------------	-------	-----------------

**Descrição:** SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 5 metros de frente por, 5 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.

13	12,00	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	30,00	R\$ 900,00
----	-------	-------------------	---------	---------	--------------	------------------	-----------------	------------------	-------	------------

**Descrição:** SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.

14	1.000,00	DIARIA/METRO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 42,00	R\$ 42.000,00	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00	30,00	R\$ 18,00
----	----------	--------------	---------	---------	-----------	------------------	-----------	------------------	-------	-----------

**Descrição:** SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRURURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros

15	5,00	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00	30,00	R\$ 3.000,00
----	------	-------------------	---------	---------	--------------	------------------	------------------	------------------	-------	-----------------

**Descrição:** LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, pára-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento


Subtotal Adjudicado R\$ 1.149.400,00      Subtotal Orçado: R\$ 30.0000      R\$  
1.642.000,00      % 492.600,00

FOLHA: 122  
 PROC.: 31/2023  
 RUBRICA: Economia  
 Econ. % Economia R\$

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
16	15,00	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.500,00	R\$ 52.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 75.000,00	30,00	R\$ 1.500,00
<b>Descrição:</b> LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR SILENCIADO 240 KVA CABINADO E ABASTECIDO.										
18	200,00	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 210,00	R\$ 42.000,00	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00	30,00	R\$ 90,00
<b>Descrição:</b> LOCAÇÃO de Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.										
19	40,00	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00	30,00	R\$ 150,00
<b>Descrição:</b> LOCAÇÃO DE TENDA 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.										
20	200,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00	30,00	R\$ 60,00
<b>Descrição:</b> Contratação do serviço de segurança desarmada – treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na policia civil, durante todo período do evento, devidamente credenciados para os dias dos eventos.										
21	200,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 105,00	R\$ 21.000,00	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00	30,00	R\$ 45,00
<b>Descrição:</b> CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.										
22	25,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.100,00	R\$ 52.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 75.000,00	30,00	R\$ 900,00
<b>Descrição:</b> Contratação de Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração.										
23	400,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 17,50	R\$ 7.000,00	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00	30,00	R\$ 7,50
<b>Descrição:</b> GRADE DE CONTENÇÃO EM ALUMINIO MEDINDO 3X1MTS										
24	10,00	LOCAÇÃO DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.900,00	R\$ 49.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 70.000,00	30,00	R\$ 2.100,00
<b>Descrição:</b> LOCAÇÃO DE TESTEIRA EM LED P/3, 12X1MTS										
					Subtotal Adjudicado R\$ 1.149.400,00	Subtotal Orçado: R\$ 1.642.000,00		30,0000 %	R\$ 492.600,00	

Fornecedor : KELSON RODRIGUES DOS SANTOS - 07.295.673/0001-65

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
17	200,00	LOCAÇÃO DIARIA	SERVICO	SERVICO	R\$ 222,00	R\$ 44.400,00	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00	11,20	R\$ 28,00
					Subtotal Adjudicado R\$ 44.400,00	Subtotal Orçado: R\$ 50.000,00		11,2000 %	R\$ 5.600,00	

FOLHA: 723  
 PROC.: 34/2023  
 RUBRICA:   
 Economia R\$

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
------	--------	----	-------	--------	---------------------	------------------	-----------------	--------------	---------	--------------

**Descrição:** SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo

Subtotal Adjudicado R\$ 44.400,00	Subtotal Orçado: R\$ 50.000,00	11,2000 %	R\$ 5.600,00
-----------------------------------	--------------------------------	-----------	--------------

### TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.193.800,00	R\$ 1.692.000,00	29,4444 %	498.200,00

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Barão de Grajaú-MA, 11 de Abril de 2023

CLAUDIMÉ ARAUJO LIMA  
 PREFEITO MUNICIPAL